SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 23 de Março de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO VII | Nº 1545

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA MATA NORTE E AGRESTE SETENTRIONAL DE PERNAMBUCO - COMANAS**

## ASSEMBLEIA GERAL
## ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVO E DO CONSELHO FISCAL DO CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA MATA NORTE E AGRESTE SETENTRIONAL DE PERNAMBUCO – COMANAS – BIÊNIO 2015/2017

Aos onze dias do mês de março de dois mil e quinze (11/03/2015), às dezesseis horas (16h), na Sala dos Prefeitos – Sede do COMANAS, localizada na Rodovia BR 408 Km 76 S/N, Bairro Novo, na cidade de Carpina, Estado de Pernambuco, reuniram-se para realização da Assembleia Geral Extraordinária do COMANAS, convocada pelo Presidente do Consórcio, nos termos do art. 17, parágrafo 2º do Estatuto Social, a fim de realizar a eleição e posse para o Biênio 2015/2017, visando ocupar os cargos da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, na forma do art. 19 e parágrafos. O Edital foi afixado nos lugares de costume, publicado no Diário Oficial de Pernambuco em seis de março do corrente mês e ano (06/03/2015), além de todos os membros terem sidos convocados pessoalmente. Presentes os Senhores: Adenilson Pereira de Arruda – Prefeito de Salgadinho/PE; Armando Pimentel da Rocha – Prefeito de Camutanga/PE; Belarmino Vasquez Mendez Neto – Prefeito de Tracunhaém/PE; Carlos Vicente de Arruda Silva – Prefeito de Carpina/PE; Egrinaldo Floriano Coutinho – Prefeito de Nazaré da Mata/PE; Gileno Campos Gouveia Filho – Prefeito de Ferreiros/PE; Gislan Almeida de Alencar – Prefeito de Buenos Aires/PE; José Pereira de Araújo – Prefeito de Paudalho/PE; Sandra Felix da Silva – Prefeita de Condado/PE; Marcos Gomes do Amaral – Prefeito de Chã de Alegria/PE; Nicodemos Ferreira de Barros – Prefeito de Feira Nova/PE; Severino Jerônimo da Silva – Prefeito de Lagoa do Carro/PE; Severino Silvestre de Albuquerque – Prefeito de Passira/PE; Ana Verônica de Oliveira Luiz e Silva – Diretora de Relações Institucionais do COMANAS; José Luiz de Oliveira Júnior – Diretor de Administração e Finanças do COMANAS; Anna Graziella de Oliveira Luiz e Silva – Assessora Técnica Especial do COMANAS; Luiz Cavalcanti de Petribú Neto – Assessoria Jurídica do COMANAS. Iniciada a Assembleia, o Senhor Presidente do COMANAS, Belarmino Vasquez Mendez Neto, saudou a todos os presentes e agradeceu as respectivas presenças. Passando a pauta do dia, verificou-se que foi inscrita apenas 01 (uma) chapa para concorrer as eleições da Diretoria Executiva para o Biênio 2015/2017, havendo denominada "União e Força para o Fortalecimento", tendo a seguinte composição: a) Diretoria Executiva: Presidente = Armando Pimentel da Rocha – Prefeito de Camutanga/PE; 1º Vice Presidente = Sandra Felix da Silva – Prefeita de Condado/PE; 2º Vice Presidente = Adenilson Pereira de Arruda – Prefeito de Salgadinho/PE; Secretário Geral = Nicodemos Ferreira de Barros – Prefeito de Feira Nova/PE; Secretário Geral Adjunto = Marcos Gomes do Amaral – Prefeito de Chã de Alegria/PE; 1º Tesoureiro = Egrinaldo Floriano Coutinho – Prefeito de Nazaré da Mata/PE; 2º Tesoureiro = Gileno Campos Gouveia Filho – Prefeito de Ferreiros/PE; b) Conselho Fiscal: Titulares = Lamartine Mendes dos Santos – Prefeito de Lagoa de Itaenga/PE; Carlos Vicente de Arruda Silva – Prefeito de Carpina/PE; Severino Silvestre de Albuquerque – Prefeito de Passira/PE; Suplentes = Severino Jerônimo da Silva – Prefeito de Lagoa do Carro/PE; Pablo José de Oliveira Moraes – Prefeito de Itaquitinga/PE; Bruno Borba Ribeiro – Prefeito de Itambé/PE. Para fins de apuração de votos, ocorreu a instalação de uma Comissão Eleitoral, composta por: Belarmino Vasquez Mendez Neto – Presidente; Gislan Almeida de Alencar – Mesário; José Pereira de Araújo – Secretário, em cumprimento ao Art. 43, do Estatuto Social do COMANAS. Na ocasião, foi apresentada à todos os presentes a urna eleitoral, vazia, bem como as cédulas confeccionadas em 26 (vinte e seis) unidades, e devidamente assinadas pela Comissão Eleitoral. Revisto o local de votação e instalada a Urna Eleitoral, deu-se por aberto o processo de cotação, com a assinatura da Lista de Presença e a entrega da Cédula de Votação aos presentes. Após o termino da votação, a Urna Eleitoral foi aberta pela Comissão Eleitoral, na presença dos Senhores Prefeitos, onde foram contados 12 (doze) votos para a Chapa "União e Força para Fortalecimento", e 01 (um) voto em branco, sendo a mesma vitoriosa. Prosseguindo, o Senhor Armando Pimentel da Rocha, na condição de Presidente Eleito e Empossado para o Biênio 2015/2017 (11/03/2015 06/02/2017), mandato de 02 (dois) anos, conforme Estatuto Social e Regimento Interno, agradeceu a confiança de todos e comprometeu-se em proporcionar uma gestão estratégica e profissional do CONSÓRCIO, visando o cumprimento das finalidades da entidade e a prestação de serviços públicos, através da gestão associada, quem atendam as demandas da população dos municípios consorciados. Não havendo nada mais tratar, eu, _____, na condição de Secretário Geral Eleito do COMANAS, lavro a presente ata que segue assinada por mim e todos os demais presentes, para os devidos efeitos legais.

Carpina/PE, 11 de março de 2015.

***ADENILSON PEREIRA DE ARRUDA***
Prefeito de Salgadinho/PE

***ARMANDO PIMENTEL DA ROCHA***
Prefeito de Camutanga/PE

***BELARMINO VASQUEZ MENDEZ NETO***
Prefeito de Tracunhaém/PE

***CARLOS VICENTE DE ARRUDA SILVA***
Prefeito de Carpina/PE

***EGRINALDO FLORIANO COUTINHO***
Prefeito de Nazaré da Mata/PE

***GILENO CAMPOS GOUVEIA FILHO***
Prefeito de Ferreiros/PE

**Expediente:**
**Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE**

**Diretoria Executiva**

**Presidente: José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira**

Vice Presidente: Luciano Torres Martins - Ingazeira

1º Secretário: Lourival Antonio Simões Neto - Petrolândia
2º Secretário: Jorge Alexandre Soares da Silva - Camaragibe
1º Tesoureiro: Eduardo Gonçalves Tabosa Junior - Cumaru
2º Tesoureiro: Genivaldo Menezes Delgado - Águas Belas

**Conselho Fiscal**
Titulares:
1º - Josenildo Leite Soares- Cedro
2º - Bruno Coutinho Martiniano Lins - Gravatá
3º - Belarmino Vasquez Mendes Neto - Tracunhaém

Suplentes:
1º - Egrinaldo Floriano Coutinho - Nazaré da Mata
2º - Daniel Alves de Lima - Chã Grande
3º - Cristiano Lira Martins - Quipapá

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

***GISLAN ALMEIDA DE ALENCAR***
Prefeito de Buenos Aires/PE

***JOSÉ PEREIRA DE ARAÚJO***
Prefeito de Paudalho/PE

***SANDRA FELIX DA SILVA***
Prefeita de Condado/PE

***MARCOS GOMES DO AMARAL***
Prefeito de Chã de Alegria/PE

***NICODEMOS FERREIRA DE BARROS***
Prefeito de Feira Nova/PE

***SEVERINO JERÔNIMO DA SILVA***
Prefeito de Lagoa do Carro/PE

***SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE***
Prefeito de Passira/PE

***ANA VERÔNICA DE OLIVEIRA LUIZ E SILVA***
Diretora de Relações Institucionais do COMANAS

***ANNA GRAZIELLA DE OLIVEIRA LUIZ E SILVA***
Assessora Técnica Especial do COMANAS

***JOSÉ LUIZ DE OLIVEIRA JÚNIOR***
Diretor de Administração e Finanças do COMANAS

***LUIZ CAVALCANTI DE PETRIBÚ NETO***
Assessoria Jurídica do COMANAS

**Publicado por:**
Jose Luiz de Oliveira Junior
**Código Identificador:**3EB2BABB

**ASSEMBLEIA GERAL**
**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA AUTORIZAR A CRIAÇÃO DOS NÚCLEOS SETORIAIS, DISCRIMINAR AS FUNÇÕES DE CADA NÚCLEO E DISCUTIR SOBRE OS TEMAS**

Aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e dez (17.06.2010), às dezesseis horas, em primeira convocação com a presença de 05 (cinco) prefeitos, e em segunda convocação, atendendo ao que preceitua o Estatuto Social do COMANAS, com a participação de 10 (dez) Prefeitos, ocorrendo na Sede do COMANAS, situada na Rodovia BR 408 Km 76 S/N - Bairro Novo, no Município de Carpina, Pernambuco, sendo os trabalhos coordenados pelo Presidente do COMANAS e Prefeito do Município de **ALIANÇA** – o Senhor Azoka José Maciel Gouveia, reuniram-se os Chefes do Poder Executivo dos Municípios a seguir indicados: **CAMUTANGA** – Prefeito José Trigueiro da Silva; **CHÃ DE ALEGRIA** – Prefeito Cláudio Estácio Honório da Costa; **FEIRA NOVA** – Prefeito Nicodemos Ferreira de Barros; **FERREIROS** – Prefeita Maria Celma Veloso da Silva; **NAZARÉ DA MATA** – Prefeito Egrinaldo Floriano Coutinho; **PASSIRA** – Prefeito Miguel Gomes de Freitas; **PAUDALHO** – Prefeito José Fernando Moreira da Silva; **TRACUNHAÉM** – Prefeita Maria das Graças Carneiro da Cunha Pinto Lapa; **VERTENTE DO LÉRIO** – Prefeita Welita Walquiria de França Silva. O Presidente do COMANAS, o Senhor Azoka José Maciel Gouveia, após proceder à chamada dos presentes, declarou instalada a Assembléia Geral Extraordinária do COMANAS. Em seguida, apresentou a pauta da reunião contendo os seguintes assuntos: 1º Autorizar a Criação do Núcleo Intermunicipal de Saúde – NIS; 2º Autorizar a Criação do Núcleo Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico – NIDS; 3º Autorizar a Criação do Núcleo Intermunicipal de Desenvolvimento Social – NIDS; 4º Autorizar a Criação do Núcleo Intermunicipal de Desenvolvimento Turístico e Cultural – NIDTC; 5º Autorizar a Criação do Núcleo Intermunicipal de Desenvolvimento Ambiental - NIDA, 6º Autorizar a Criação do Núcleo Intermunicipal de Educação e Ensino Profissionalizante – NIEP; 7º Autorizar a Criação do Núcleo Intermunicipal de Mobilidade – NIM; 8º Autorizar a Criação do Núcleo Intermunicipal de Habitação Social – NIHS, 9º Autorizar a Criação do Núcleo Intermunicipal de Resíduos Sólidos – NIRS; 10º Autorizar a Criação do Núcleo Intermunicipal de Segurança Pública NISB; 11º Autorizar a Criação do Núcleo Intermunicipal de Tecnologia da Informação; 12º Autorizar a Criação do Núcleo Intermunicipal de Saneamento Básico; 13º Definição das funções a serem exercidos nos Núcleos Intermunicipais de Saúde, Desenvolvimento Econômico, Desenvolvimento Social, Desenvolvimento Turístico e Cultural, Desenvolvimento Ambiental, Educação e Ensino Profissionalizante, Mobilidade, Habitação Social, Resíduos Sólidos, Segurança Pública, Tecnologia da Informação e Saneamento Básico. Após ter sido colocado em votação, foi aprovado por unanimidade: FICA AUTORIZADA A CRIAÇÃO DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – NIS, COM O OBJETIVO DE REGIONALIZAR AS AÇÕES DE SAÚDE NO TERRITÓRIO DO COMANAS, TUDO NOS TERMOS DA LEI Nº. 8080/1990, E DEMAIS INSTRUMENTOS NORMATIVOS VINCULADOS AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, DEVENDO, PARA TANTO, E EM VIRTUDE DA PRESENTE APROVAÇÃO, O PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA DO COMANAS EXPEDE RESOLUÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL. PASSOU-SE, EM SEGUIDA, AO ITEM 3º, AUTORIZAÇÃO DA CRIAÇÃO DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – NIDS. APÓS TER SIDO COLOCADO EM VOTAÇÃO, FOI APROVADO POR UNANIMIDADE: QUE O NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – NIDS, COM O OBJETIVO DE FORTALECER AS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO TERRITÓRIO DO COMANAS, TUDO NOS TERMOS DA LEI Nº. 8.742/1993, E DA NORMA OPERACIONAL BÁSICA – NOB/SUAS. FICA AUTORIZADA A CRIAÇÃO DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – NIDE, DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO E CULTURAL – NIDTC, DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL – NIDA, DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO PROFISSIONALIZANTE – NIEP, DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL – NIHS, DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS – NISB, DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – NISP, E DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – NITI, DESENVOLVENDO O PAPEL DE CONSTRUÇÃO DE MECANISMOS E CONSOLIDAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS EM CADA ÁREA ESPECIFICADA ANTERIORMENTE, DE CONFORMIDADE COM O PLANO TÁTICO/OPERACIONAL, PEÇA INCLUSA DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO COMANAS - 2010/2016. AUTORIZADA A CRIAÇÃO DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE MOBILIDADE, COM O OBJETIVO DE TRATAR DAS QUESTÕES, TRÂNSITO E TRANSPORTE, ESPECIALMENTE, CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS, BEM COMO, DESENVOLVER UMA POLÍTICA DE MOBILIDADE PARA O TERRITÓRIO DO COMANAS. SEGUINDO A PAUTA ENTROU EM DEBATE O ITEM 11º, AUTORIZAÇÃO DA CRIAÇÃO DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO – NIDA, APÓS TER SIDO DISCUTIDO FOI COLOCADO EM VOTAÇÃO, E APROVADO POR UNANIMIDADE: FICA AUTORIZADA A CRIAÇÃO DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO – NIDA, CUJO OBJETIVO É VIABILIZAR PROJETOS NAS ÁREAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, TRATAMENTO DE ESGOTOS E LIMPEZA PÚBLICA URBANA, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 11.445, DE 05 DE JANEIRO DE 2007, E DEMAIS DISPOSITIVOS LEGAIS APLICÁVEIS À ESPÉCIE, DEVENDO, PARA TANTO, E EM VIRTUDE DA PRESENTE APROVAÇÃO, O PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA DO COMANAS EXPEDIR RESOLUÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL. Seguindo os trabalhos, inicia-se a discussão sobre o item 13º da pauta, que se refere às funções a serem exercidas nos citados Núcleos. Após ter sido colocado em votação, foi aprovado que SE CONSTITUIRÁ EM ESTRUTURAS ORGANIZACIONAIS INDEPENDENTES QUE SERÃO ADMINISTRADOS DESCENTRALIZADAMENTE POR UM (01) SUPERINTENDENTE, POR UM (01) GERENTE TÉCNICO E POR

UM (01) GERENTE ADMINISTRATIVO FINANCEIRO, FUNÇÕES QUE SERÃO INICIALMENTE EXERCIDAS POR MEIO DOS CARGOS JÁ EXISTENTES NA ESTRUTURA DO CONSÓRCIO, CRIADOS POR MEIO DA RATIFICAÇÃO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES, ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO DE CADA ENTE CONSORCIADO. NA HIPÓTESE DA ESTRUTURA DE CARGOS DO NÚCLEO NÃO COMPORTAR A DEMANDA NECESSÁRIA AO SEU FUNCIONAMENTO, E ATÉ QUE O PODER LEGISLATIVO DE CADA ENTE CONSORCIADO RATIFICAR A CRIAÇÃO DE NOVOS CARGOS, O COMANAS PODERÁ CONTRATAR TEMPORARIAMENTE, NOS TERMOS DO §1º DA CLÁUSULA DÉCIMA DO CONTRATO DE CONSÓRCIO, COMBINADO COM O ARTIGO 33 DO ESTATUTO DO COMANAS. PARA ASSEGURAR O FUNCIONAMENTO DOS NÚCLEOS INTERMUNICIPAIS E OS CONTRATOS DE PROGRAMAS, ADVINDOS DOS RESPECTIVOS NÚCLEOS, FICA O PRESIDENTE DO COMANAS AUTORIZADO A CRIAR OS EMPREGOS PÚBLICOS NECESSÁRIOS, MEDIANTE RESOLUÇÃO, FIXANDO-SE AS RESPECTIVAS REMUNERAÇÕES. Na oportunidade o Senhor Presidente do COMANAS, Azoka José Maciel Gouveia, registrou a importante participação e colaboração que teve o Exmo. Sr. Dr. João Soares Lyra Neto, Ex-Secretário de Saúde e atual Vice-Governador do nosso Estado, pelo seu compromisso e atenção junto ao COMANAS, neste processo decisório de Regionalização da Saúde, onde toda sua equipe abraçou esta causa, em nome do Governo do Estado, o mesmo destacou ainda a importante colaboração do Ilmo. Sr. Francisco José Queiroz Correa de Oliveira, Gerente de Articulação dos Municípios e Entidades – Secretaria da Casa Civil, no tocante a mobilização e viabilização de ações do COMANAS, junto aos Órgãos Estaduais. Em seguida, sugeriu a todos que encaminhássemos votos de aplausos, a estes dois importantes parceiros, os quais contribuirão para o avanço dessas ações, o que foi aprovado por todos os presentes, não havendo nada mais a tratar, o Presidente, fez um resumo dos trabalhos do dia, bem como, das deliberações, agradeceu a participação de todos os presentes e deu por encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata, conforme firmam os presentes abaixo relacionados.

Carpina, 17 de junho de 2010.

***AZOKA JOSÉ MACIEL GOUVEIA***
Município de Aliança

***JOSÉ TRIGUEIRO DA SILVA***
Município de Camutanga

***CLÁUDIO ESTÁCIO HONÓRIO DA COSTA***
Município de Chã de Alegria

***NICODEMOS FERREIRA DE BARROS***
Município de Feira Nova

***MARIA CELMA VELOSO DA SILVA***
Município de Ferreiros

***EGRINALDO FLORIANO COUTINHO***
Município de Nazaré da Mata

***MIGUEL GOMES DE FREITAS***
Município de Passira

***JOSÉ FERNANDO MOREIRA DA SILVA***
Município de Paudalho

***MARIA DAS GRAÇAS CARNEIRO DA CUNHA PINTO LAPA***
Município de Tracunhaém

***WELITA WALQUIRIA DE FRANÇA SILVA***
Município de Vertente do Lério

**Publicado por:**
Jose Luiz de Oliveira Junior
**Código Identificador:**3E40299B

**DIRETORIA EXECUTIVA**
**PORTARIA Nº. 001/2016 - CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS**

*Divulga os dias de feriados nacionais, municipais e estaduais, e estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2016, para cumprimento no âmbito do COMANAS.*

O Presidente do COMANAS, ***ARMANDO PIMENTEL DA ROCHA***, no uso de suas atribuições e baseado no que preceituam o art. 37 da Constituição Federal, o art. 22 do Decreto nº. 6.017, de 17 de janeiro de 2007, que regulamenta a Lei nº. 11.107, de 06 de abril de 2005, o Estatuto Social em vigor, e

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Ficam divulgados os dias de feriados nacionais, estaduais e municipais, e estabelecidos os dias de ponto facultativo no ano de 2016, para cumprimento no âmbito do Consórcio dos Municípios da Mata Norte e Agreste Setentrional de Pernambuco – COMANAS:

I - 1º de janeiro, Confraternização Universal (feriado nacional);

II - 08 de fevereiro, Carnaval (ponto facultativo);

III - 09 de fevereiro, Carnaval (ponto facultativo);

IV - 10 de fevereiro, quarta-feira de Cinzas (ponto facultativo);

V – 24 de março, Semana Santa (ponto facultativo após às 12h);

VI - 25 de março, Paixão de Cristo (feriado nacional);

VII - 21 de abril, Tiradentes (feriado nacional);

VIII - 1º de maio, Dia Mundial do Trabalho (feriado nacional);

IX - 26 de maio, Corpus Christi (ponto facultativo);

X - 24 de junho, São João (feriado estadual);

XI - 07 de setembro, Independência do Brasil (feriado nacional);

XII - 11 de setembro, Emancipação Política de Carpina – Sede do COMANAS (feriado municipal);

XIII - 12 de outubro, Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional);

XIV - 28 de outubro, Dia do Servidor Público - art. 236 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (ponto facultativo);

XV - 02 de novembro, Finados (feriado nacional);

XVI - 15 de novembro, Proclamação da República (feriado nacional);

XVII - 24 de dezembro, Véspera de Natal (ponto facultativo após às 12h);

XVIII - 25 de dezembro, Natal (feriado nacional); e

IXX - 31 de dezembro, Véspera de Ano Novo (ponto facultativo).

**Art. 2º -** Os dias de guarda dos credos e religiões, não relacionados nesta Portaria, poderão ser compensados, desde que previamente autorizado pelo Diretor de Administração e Finanças do COMANAS.

**Art. 3º -** É vedado antecipar ponto facultativo em discordância com o que dispõe esta Portaria.

**Art. 4º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se;

Registre-se;
Cumpra-se.

Sala dos Prefeitos, Sede do COMANAS – Carpina/PE, 04 de janeiro de 2016.

***ARMANDO PIMENTEL DA ROCHA***
Presidente

**Publicado por:**
Jose Luiz de Oliveira Junior
**Código Identificador:**28FA5E31

**DIRETORIA EXECUTIVA**
**PORTARIA Nº. 002/2016 - ESCALA ANUAL DE FÉRIAS**

*Autoriza o usufruto de dias férias no ano de 2016, dos servidores do COMANAS.*

O Presidente do COMANAS, ***ARMANDO PIMENTEL DA ROCHA***, no uso de suas atribuições e baseado no que preceituam o art. 37 da Constituição Federal, o art. 22 do Decreto nº. 6.017, de 17 de janeiro de 2007, que regulamenta a Lei nº. 11.107, de 06 de abril de 2005, o Estatuto Social em vigor,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Autorizar o usufruto de dias de férias dos servidores do Consórcio dos Municípios da Mata Norte e Agreste Setentrional de Pernambuco – COMANAS, referente ao período aquisitivo do ano de 2015, na forma a seguir:

| Nome do (a) Servidor (a) | Matrícula | Período Referência | Período de Gozo |
|---|---|---|---|
| Amaury Cesar Rezende Filho | 26-1 | 2015/2016 | 01.06.2016 a 30.06.2016 |
| Ana Verônica de Oliveira Luiz e Silva | 27-1 | 2015/2016 | 01.03.2016 a 30.03.2016 |
| Anna Graziella de O. Luiz e Silva | 24-2 | 2015/2016 | 03.06.2016 a 17.06.2016 |
| | | | 12.09.2016 a 26.09.2016 |
| Darcy Gondim Coutinho Junior | 30-1 | 2015/2016 | 01.07.2016 a 30.07.2016 |
| Jailson Ramos Gomes | 23-1 | 2016/2017 | 15.12.2016 a 13.01.2017 |
| Janaina Belarmina Soares de Lima | 29-3 | 2015/2016 | 15.06.2016 a 14.07.2016 |
| José Luiz de Oliveira Junior | 29-2 | 2015/2016 | 15.04.2016 a 29.04.2016 |
| | | | 03.11.2016 a 17.10.2016 |
| Luciane Bezerra da Silva | 28-1 | 2015/2016 | 01.04.2016 a 15.04.2016 |
| | | | 20.06.2016 a 04.07.2016 |
| Josildo Gustavo dos Santos | 30-4 | 2015/2016 | 05.04.2016 a 04.05.2016 |
| Rivaldo Gonçalves da Silva | 30-2 | 2015/2016 | 06.03.2016 a 06.03.2016 |

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.

Sala dos Prefeitos, Sede do COMANAS – Carpina/PE, 04 de janeiro de 2016.

***ARMANDO PIMENTEL DA ROCHA***
Presidente

**Publicado por:**
Jose Luiz de Oliveira Junior
**Código Identificador:**41D042AC

**DIRETORIA EXECUTIVA**
**EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO - CAMUTANGA/PE**

Contrato de Rateio Nº. 001/2016. Contrato de Rateio de Consórcio Público. Contratado: Consórcio dos Municípios da Mata Norte e Agreste Setentrional de Pernambuco. CNPJ: 09.242.465/0001-23. Contratante: Município de Camutanga/PE. CNPJ: 10.166.817/0001-98. Valor: R$ 6.792,24. Vigência: de 04/01/2016 a 31/12/2016.

Carpina/PE, 04/01/2016.

***ARMANDO PIMENTEL DA ROCHA.***
Presidente do COMANAS.

**Publicado por:**
Jose Luiz de Oliveira Junior
**Código Identificador:**151C2E4E

**DIRETORIA EXECUTIVA**
**EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO - CONDADO/PE**

Contrato de Rateio Nº. 002/2016. Contrato de Rateio de Consórcio Público. Contratado: Consórcio dos Municípios da Mata Norte e Agreste Setentrional de Pernambuco. CNPJ: 09.242.465/0001-23. Contratante: Município de Condado/PE. CNPJ: 10.150.068/0001-00. Valor: R$ 19.960,08. Vigência: de 04/01/2016 a 31/12/2016.

Carpina/PE, 04/01/2016.

***ARMANDO PIMENTEL DA ROCHA.***
Presidente do COMANAS.

**Publicado por:**
Jose Luiz de Oliveira Junior
**Código Identificador:**E971D67B

**DIRETORIA EXECUTIVA**
**EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO - GOIANA/PE**

Contrato de Rateio Nº. 003/2016. Contrato de Rateio de Consórcio Público. Contratado: Consórcio dos Municípios da Mata Norte e Agreste Setentrional de Pernambuco. CNPJ: 09.242.465/0001-23. Contratante: Município de Goiana/PE. CNPJ: 10.150.043/0001-07. Valor: R$ 63.154,56. Vigência: de 04/01/2016 a 31/12/2016.

Carpina/PE, 04/01/2016.

***ARMANDO PIMENTEL DA ROCHA.***
Presidente do COMANAS.

**Publicado por:**
Jose Luiz de Oliveira Junior
**Código Identificador:**C61485B1

**DIRETORIA EXECUTIVA**
**EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO - PASSIRA/PE**

Contrato de Rateio Nº. 004/2016. Contrato de Rateio de Consórcio Público. Contratado: Consórcio dos Municípios da Mata Norte e Agreste Setentrional de Pernambuco. CNPJ: 09.242.465/0001-23. Contratante: Município de Passira/PE. CNPJ: 11.097.300/0001-57. Valor: R$ 23.741,76. Vigência: de 04/01/2016 a 31/12/2016.

Carpina/PE, 04/01/2016.

***ARMANDO PIMENTEL DA ROCHA.***
Presidente do COMANAS.

**Publicado por:**
Jose Luiz de Oliveira Junior
**Código Identificador:**95E2E4BF

**DIRETORIA EXECUTIVA**
**EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO - NAZARÉ DA MATA/PE**

Contrato de Rateio Nº. 005/2016. Contrato de Rateio de Consórcio Público. Contratado: Consórcio dos Municípios da Mata Norte e Agreste Setentrional de Pernambuco. CNPJ: 09.242.465/0001-23. Contratante: Município de Nazaré da Mata/PE. CNPJ: 10.166.817/0001-98. Valor: R$ 25.336,92. Vigência: de 04/01/2016 a 31/12/2016.

Carpina/PE, 04/01/2016.

***ARMANDO PIMENTEL DA ROCHA.***
Presidente do COMANAS.

**Publicado por:**
Jose Luiz de Oliveira Junior
**Código Identificador:**ACFEFB26

**DIRETORIA EXECUTIVA**
**RESOLUÇÃO DIREX/COMANAS Nº. 002/2011 - ESCOLAS DE GOVERNO**

EMENTA: Dispõe sobre a criação e credenciamento da Escola Técnica Pinto Ferreira e da Escola Pinto Ferreira de Administração Pública, e aprova os respectivos regimentos.

**O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA MATA NORTE E AGRESTE SETENTRIONAL DE PERNAMBUCO – COMANAS**, conforme decisão unânime da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 03 de março de 2011, e no uso do disposto no item V, do artigo 5º de seu Estatuto Social

**RESOLVE** editar a presente RESOLUÇÃO:

**Art. 1º - Criar** e **credenciar** a Escola Técnica Pinto Ferreira e a Escola Pinto Ferreira de Administração Pública, destinadas à formação, à capacitação e à especialização de servidores públicos e de seus assemelhados, entre outras finalidades, para a eficácia e otimização da gestão administrativa.

**Art. 2º - Aprova** o Regimento Interno da Escola Técnica Pinto Ferreira, constante no Anexo I, e o Regimento Interno da Escola Pinto Ferreira de Administração Pública, constante no Anexo II.

**Art. 3º -** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Sala dos Prefeitos, Sede do COMANAS, Carpina/PE, 03 de março de 2011.

***AZOKA JOSÉ MACIEL GOUVEIA***
Presidente

**ANEXO I**

**REGIMENTO DA ESCOLA TÉCNICA PINTO FERREIRA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MATA NORTE E AGRESTE SETENTRIONAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

CAPÍTULO I
DA APRESENTAÇÃO

**Art**. **1º**. Este Regimento estrutura a **Escola Técnica Pinto Ferreira de Administração Pública dos Municípios da Mata Norte e Agreste Setentrional do Estado de Pernambuco**, instituição pública, criada e mantida pelo **Consórcio dos Municípios da Mata Norte e Agreste Setentrional - Comanas**, com sede na Rodovia BR 408, km 76 - Código de Endereçamento Postal - CEP 55.819-320 - Bairro Novo, no Município de Carpina, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoal Jurídica - CNPJ sob o nº 09.242.465/0001-23, a este vinculada, com autonomia didática e científica, integrante do Sistema de Ensino do Estado de Pernambuco, avenida Doutor Genésio Gomes de Moraes, s/n – código de endereçamento postal – cep 55.890-000 – centro, no Município de Aliança, bem como rege o seu funcionamento e as suas relações com o seu público.

**§ 1º**. Neste Regimento, a **Escola Técnica Pinto Ferreira de Administração Pública dos Municípios da Mata Norte e Agreste Setentrional do Estado de Pernambuco** também é chamada de **Escola**.

**§ 2º**. A Escola também poderá ser denominada por sua sigla Esap.

**§ 3º**. Sem prejuízo do disposto no *caput*, os cursos, as pesquisas e as atividades da **Escola Técnica Pinto Ferreira de Administração Pública dos Municípios da Mata Norte e Agreste Setentrional do Estado de Pernambuco** poderão ser oferecidos e ocorrer de modo descentralizado, em qualquer dos Municípios integrantes do **Consórcio dos Municípios da Mata Norte e Agreste Setentrional - Comanas**, sempre por autorização deste.

**§ 4º**. A **Escola Técnica Pinto Ferreira de Administração Pública dos Municípios da Mata Norte e Agreste Setentrional do Estado de Pernambuco** poderá adotar símbolo próprio, uma vez aprovado pelo **Consórcio dos Municípios da Mata Norte e Agreste Setentrional - Comanas**, para exibição ao lado do símbolo deste.

Capítulo II
Dos Princípios Informadores da Escola Técnica Pinto Ferreira de Administração Pública dos Municípios da Mata Norte e Agreste Setentrional do Estado de Pernambuco

Seção I
Dos Princípios Éticos

**Art**. **2º**. A **Escola Técnica Pinto Ferreira de Administração Pública dos Municípios da Mata Norte e Agreste Setentrional do Estado de Pernambuco** orienta-se pelos princípios éticos, construídos sob a inspiração humanista, destacando-se:

**I** - a liberdade de pensamento, de consciência, de crença, de culto, de convicção filosófica, de expressão intelectual e artística, de associação, de trabalho, de aprendizagem, de ensino, de pesquisa e de divulgação do saber e do conhecimento;

**II** - o pluralismo de idéias;

**III** - a igualdade, independentemente de sexo, origem, raça, etnia, cor, orientação sexual e de condição econômico-social;

**IV** - o respeito e tolerância às diferenças;

**V** - a inviolabilidade da vida privada;

**VI** - o respeito à integridade física, emocional e moral dos indivíduos;

**VII** - a solidariedade humana;

**VIII** - o voluntariado e a benevolência;

**IX** - a democracia;

**X** - a cidadania;

**XI** - a justiça social;

**XII** - a livre determinação dos povos;

**XIII** - o pacifismo para a solução de conflitos;

**XIV** - a paz;

**XV** - o respeito às diferentes culturas e etnias na formação do povo brasileiro;

**XVI** - o contraditório;

**XVII** - a vinculação entre a Educação escolar, o trabalho e as práticas sociais;

**XVIII** - a orientação para o trabalho.

**§ 1º**. A **Escola** propugna pela universalização, qualificação e aprofundamento da Educação e do ensino em todos os níveis e modalidades, inclusive da Educação continuada.

**§ 2º**. A **Escola** repudia o racismo, a tortura e o terrorismo.

Seção II
Dos Princípios Pedagógicos

**Art**. **3º**. A **Escola Técnica Pinto Ferreira de Administração Pública dos Municípios da Mata Norte e Agreste Setentrional do Estado de Pernambuco** orienta-se por princípios pedagógicos de valorização da Educação, destacando-se:

**I** - a valorização da experiência extra-escolar;

**II** - a valorização do desporto educacional e de práticas desportivas não-formais;

**III** - o acesso aos níveis de ensino, independentemente de Escolarização anterior;

**IV** - a classificação e a reclassificação;

**V** - a progressão parcial;

**VI** - a avaliação contínua e cumulativa do desempenho escolar;

**VII** - a aceleração de estudos;

**VIII** - o avanço nos cursos e nas séries mediante verificação do aprendizado;

**IX** - o aproveitamento de estudos concluídos com êxito;

**X** - a obrigatoriedade da recuperação;

**XI** - a valorização dos profissionais da Educação;

**XII** - a orientação para o trabalho.

Capítulo III
Dos Objetivos da Escola Técnica Pinto Ferreira de Administração Pública dos Municípios da Mata Norte e Agreste Setentrional do Estado de Pernambuco

**Art**. **4º**. A **Escola Técnica Pinto Ferreira de Administração Pública dos Municípios da Mata Norte e Agreste Setentrional do Estado de Pernambuco**, buscando a melhoria e a eficiência da Administração Pública dos Municípios consorciados em seu mantenedor, tem os seguintes objetivos:

**I** - contribuir para a universalização e qualificação da Educação escolar e do ensino, em todos os níveis e modalidades;

**II** - oferecer cursos de Educação continuada;

**III** - oferecer:

**a**) Educação infantil,

**b**) Educação especial,

**c**) ensino fundamental,

**d**) ensino médio, e

**e**) Educação profissional em nível técnico.

**IV** - realizar pesquisas científicas;

**V** - realizar atividades de extensão;

**VI** - prestar serviços técnicos especializados em ensino:

**a**) na Educação formal, consistentes na concepção e na execução de projetos educacionais, ou de partes ou fases destes, qualquer que seja o nível e a modalidade de Educação;

**b**) na Educação informal e em capacitação;
**VII** - planejar, conceber, executar e gerir atividades, programas e projetos sociais, de iniciativa pública ou privada, tendo como objetos administração, infra-estrutura, meio-ambiente, educação, saúde e ou assistência social;

**VIII** - realizar seleção de pessoal e concurso público;

**IX** - prestar fomento, entendido como financiamento de ações que visem a estimular e a promover o desenvolvimento da ciência, da educação, da tecnologia e da inovação.

**X** - realizar pesquisas científicas, sociais, de mercado e de opinião;

**XI** - formar, capacitar e treinar pessoas com vistas à sua inserção no mercado de trabalho ou para o desenvolvimento de atividades específicas, nas diversas áreas científicas e nos diversos campos de saber;

**XII** - promover congressos, encontros científicos, cursos, simpósios, seminários, oficinas e iniciativas similares;

**XIII** - manter intercâmbio com entidades congêneres, nacionais, estrangeiras e internacionais;

**XIV** - agenciar a integração de estudantes a empresas, para a realização de estágios em todos os níveis e modalidades de ensino e de Educação;

**XV** - assessorar e prestar consultoria a entidades da iniciativa pública ou privada, qualquer que seja a sua natureza e finalidade, com vistas ao desenvolvimento local;

**XVI** - publicar trabalhos, documentos e obras pertinentes a esses objetivos.

**§ 1º**. A oferta dos cursos e programas previstos nos incisos II e III, ***c*** e ***d***, deste artigo poderá ocorrer por meio das modalidades de Educação de jovens e adultos e ou de Educação a distância.

**§ 2º**. A oferta de cursos e programas de Educação profissional em nível técnico, previstos na alínea ***e*** do inciso III poderá ocorrer por meio da modalidade de Educação a distância.

**§ 3º**. Para o atingimento de seus objetivos, a **Escola Técnica Pinto Ferreira de Administração Pública dos Municípios da Mata Norte e Agreste Setentrional do Estado de Pernambuco** funcionará nos turnos diurno - matutino e vespertino, das 07h00min às 18h00min - e noturno - das 18h00min às 22h30min -, sempre de acordo com a demanda e sua possibilidade de atendimento.

Capítulo IV
Dos Órgãos da Escola Técnica Pinto Ferreira de Administração Pública dos Municípios da Mata Norte e Agreste Setentrional do Estado de Pernambuco

**Art**. **5º**. São órgãos da **Escola Técnica Pinto Ferreira de Administração Pública dos Municípios da Mata Norte e Agreste Setentrional do Estado de Pernambuco**:

**I** - a Direção;

**II** - a Direção-Adjunta;

**III** - a Secretaria;

**IV** - as coordenações;

**V**- os Conselhos de Classe.

Seção I
Da Direção

**Art**. **6º**. A Direção, órgão singular, de natureza administrativo-didática, é exercida por professor nomeado pelo **Consórcio dos Municípios da Mata Norte e Agreste Setentrional - Comanas**.

**§ 1º**. Em suas faltas e impedimentos, o Diretor será substituído pelo Diretor-Adjunto, nomeado conjuntamente com aquele, na forma do *caput*.

**§ 2º**. A seu critério, a Direção poderá delegar qualquer de suas competências ao Diretor-Adjunto.

**Art**. **7º**. Compete à Direção:

**I** - representar a **Escola**;

**II** - proceder à gestão escolar e ao planejamento orçamentário, financeiro, contábil, material, patrimonial e de pessoal, zelando pela realização dos princípios e dos objetivos, dispostos nos arts. 2º, 3º e 4º, bem como pelas condições didáticas, pedagógicas e de ensino da **Escola**;

**II** - controlar o cumprimento dos objetivos da **Escola**;

**IV** - articular o funcionamento da Direção, da Direção-Adjunta, da Secretaria, das Coordenações e dos Conselhos de Classe;

**V** - encaminhar ao **Consórcio dos Municípios da Mata Norte e Agreste Setentrional - Comanas**, proposta de alteração deste regimento;

**VI** - convocar, presidir e encaminhar as decisões do Conselho de Classe;

**VII** - elaborar e apresentar, anualmente, ao **Consórcio dos Municípios da Mata Norte e Agreste Setentrional - Comanas**, o plano e o relatório anuais de atividades e a proposta de orçamento, por exercício;

**VIII** - criar coordenações e Secretarias, bem como designar seus titulares e fixar-lhes as atribuições, observado o disposto no art. 41;

**IX** - encaminhar ao **Consórcio dos Municípios da Mata Norte e Agreste Setentrional - Comanas:**

**a)** solicitação de seleção por provas e títulos de professores para aprovação e contratação pelo **Consórcio dos Municípios da Mata Norte e Agreste Setentrional - Comanas**;

**b**) solicitação de seleção por provas de técnicos para aprovação e contratação pelo **Consórcio dos Municípios da Mata Norte e Agreste Setentrional - Comanas**;

**X** - constituir bancas para as seleções referidas no item anterior;

**XI** - informar ao **Consórcio dos Municípios da Mata Norte e Agreste Setentrional - Comanas**, suas decisões e atuação, bem como a dos demais órgãos da **Escola**;

**XII** - prover a **Escola Técnica Pinto Ferreira de Administração Pública dos Municípios da Mata Norte e Agreste Setentrional do Estado de Pernambuco** de biblioteca, de laboratórios, inclusive de informática, estabelecendo política de atualização, bem como as normas de funcionamento e de utilização;

**XIII** - elaborar o calendário escolar;

**XIV** - assinar diplomas e certificados;

**XV** - solicitar ao **Consórcio dos Municípios da Mata Norte e Agreste Setentrional - Comanas**, a publicação dos editais de seleção aos cursos e atividades da **Escola**, e de matrícula nesses cursos e atividades, bem como catálogo sobre as condições de funcionamento dos cursos e sobre as atividades oferecidas pela **Escola**.

**XVI** - encaminhar as demandas.

**Art**. **8º**. As decisões da Direção, devidamente motivadas, serão formalizadas por instrução normativa, declarando, orientando, modificando ou extinguindo práticas administrativas, pedagógicas e de convivência, e serão emitidas em ordem numérica seguida da data de sua realização.

Seção II
Da Secretaria

**Art**. **9º**. A Secretaria é órgão singular, de natureza administrativa, hierarquicamente inferior à Direção, criada por ato desta, que lhe nomeará, respeitado o disposto nos arts. 7º, VIII, e 41.

**Parágrafo único**. À Secretaria, sem prejuízo de outras competências a serem fixadas pela Direção, compete:

**I** - administrar a Secretaria;

**II** - secretariar a Direção;

**III** - proceder aos registros Escolares zelando por sua regularidade e fidedignidade;

**IV** - manter sob sua guarda e zelo os livros, documentos e registros da Direção e da Secretaria;

**V** - expedir documentos Escolares.

Seção III
Das Coordenações

**Art**. **10**. As coordenações são órgãos singulares, de natureza administrativo-didático-pedagógica, hierarquicamente inferior à Direção, criadas por ato desta, que lhes nomeará o titular e fixará suas competências, respeitado o disposto nos arts. 7º, VIII, e 41.

Seção IV
Dos Conselhos de Classe

**Art**. **11**. Os Conselhos de Classe são órgãos colegiados, de natureza administrativo-didático-pedagógica, com ocorrência por turma, grupo, equipe ou outra forma de subdivisão de série, classe, período, semestre, ciclo, integrado pelo Diretor, pelo Diretor-Adjunto e por todos os professores e coordenadores envolvidos no trabalho pedagógico daquelas subdivisões.

**Art**. **12**. Aos Conselhos de Classe compete:

**I** - avaliar o desempenho global do aluno;

**II** - compartilhar a experiência de cada um dos educadores envolvidos no processo ensino-aprendizagem;

**III** - orientar a prática pedagógica dos professores;

**IV** - homologar os resultados das avaliações desempenho.

**Art**. **13**. Os Conselhos de Classe serão convocados e presididos pelo Diretor, respeitados os seguintes princípios:

**I** - a convocação ocorrerá com a antecedência mínima de 5 (cinco) dias, protocolada e afixada no quadro de avisos da Direção;

**II** - o Conselho não tratará de matéria estranha ao objeto da convocação;

**III** - é nula qualquer decisão que contrarie o disposto no inciso anterior;

**IV** - as atas das reuniões serão lavradas por qualquer dos presentes ou por Secretário da Direção.

**Art**. **14**. O *quorum* de abertura dos Conselhos de Classe, em primeira convocação, será de 2/3 (dois terços) de seus membros, e, em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após a primeira, com qualquer número de integrantes.

**Art**. **15**. As decisões dos Conselhos de Classe serão tomadas por maioria absoluta de seus integrantes, cabendo à Presidência o voto de qualidade.

Capítulo V
Da Organização do Ensino

Seção I
Da Educação Básica

Subseção I
Do Ingresso nos Níveis Fundamental e Médio de Ensino

**Art**. **16**. O ingresso nos níveis fundamental e médio de ensino ocorrerá por:

**I** - seleção;

**II** - reclassificação;

**III** - classificação;

**IV** - por avaliação.

**§ 1º**. A seleção ocorrerá para a compatibilização do nível escolar dos candidatos com o dos alunos veteranos e ou quando houver número de vagas menor que a demanda.

**§ 2º**. A reclassificação ocorrerá na hipótese de transferência de estabelecimentos de ensino situados no Brasil e no exterior.

**§ 3º**. A classificação ocorrerá para qualquer série ou etapa, exceto para a primeira do ensino fundamental.

**§ 4º**. A avaliação ocorrerá para a definição do grau desenvolvimento e experiência do candidato, permitindo sua matrícula na série ou etapa adequada, independentemente de Escolarização anterior.

**§ 5º**. A reclassificação, a classificação e a avaliação podem ser utilizadas para promoção nas séries e etapas da **Escola Técnica Pinto Ferreira de Administração Pública dos Municípios da Mata Norte e Agreste Setentrional do Estado de Pernambuco**, conforme o projeto pedagógico.

Subseção II
Das Séries, Fases e Etapas da Educação Básica

**Art**. **17**. A Educação básica será organizada em séries anuais, períodos semestrais, ciclos, alternância regular de períodos de estudos, grupos não-seriados, com base na idade, na competência e em outros critérios, ou sob forma diversa de organização, sempre que o interesse do processo de aprendizagem assim o recomendar.

**Art**. **18**. Poderão ser organizadas classes, ou turmas, com alunos de séries distintas, com níveis equivalentes de adiantamento na disciplina, para o ensino de línguas estrangeiras, artes, ou outros componentes curriculares.

Subseção III
Do Currículo

**Art**. **19**. A Educação Básica obedecerá à base nacional comum, complementada por parte diversificada, a ser tratada pelo projeto pedagógico, que levará em conta as características regionais, locais, sociais, culturais, econômicas e de clientela.

O currículo abrangerá:

**I** - língua portuguesa;

**II** - matemática;

**III** - o conhecimento do mundo físico e natural;

**IV** - a realidade social e política, especialmente a brasileira;

**V** - a arte;

**VI** - a Educação física, ajustada às faixas etárias e às condições da população, sendo facultativa para os cursos noturnos;

**VII** - a História do Brasil, cujo ensino levará em conta as contribuições das diferentes culturas e etnias para a formação do povo brasileiro, especialmente das matrizes indígena, africana e européia;

**VIII** - Filosofia e Sociologia, como disciplinas obrigatórias no ensino médio;

**Art**. **20**. No currículo do ensino fundamental, haverá a inclusão de uma língua estrangeira moderna, a partir da 5ª série, por escolha da comunidade escolar, mas dentro das possibilidades da **Escola Técnica Pinto Ferreira de Administração Pública dos Municípios da Mata Norte e Agreste Setentrional do Estado de Pernambuco**.

**Art**. **21**. No currículo do ensino médio, haverá a inclusão de uma língua estrangeira moderna, por escolha da comunidade escolar, e de uma segunda, em caráter optativo, mas dentro da disponibilidade da **Escola Técnica Pinto Ferreira de Administração Pública dos Municípios da Mata Norte e Agreste Setentrional do Estado de Pernambuco**.

Subseção IV
Da Promoção Escolar e da Avaliação

**Art**. **22**. A promoção nas séries e etapas da Educação básica ocorrerá por progressão regular e por progressão parcial, sempre através de avaliação contínua e cumulativa do desempenho do aluno, com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos.

**Art**. **23**. A avaliação do desempenho escolar realizar-se-á por disciplina e por bimestre, utilizando-se três instrumentos sob a forma de provas - orais ou escritas -, de monografias e ou de seminários, solicitados e julgados pelos respectivos professores, que lhes atribuirão nota expressa numericamente de 0 (zero) a 10 (dez).

**§ 1º**. Na hipótese de ausência injustificada à avaliação ou de não-realização do instrumento solicitado, considerar-se-á atribuída a nota 0 (zero).

**§ 2º**. A média bimestral por disciplina é a média da soma das notas atribuídas a cada um dos instrumentos de avaliação, desconsiderada a menor.

**§ 3º**. Na hipótese de ausência justificada à avaliação, nova oportunidade será oferecida ao aluno.

**Art**. **24**. A média final por disciplina é a média da soma das médias bimestrais, considerando-se aprovado na série ou etapa o aluno que a obtiver igual ou superior a 7 (sete) em todas as disciplinas.

**Art**. **25**. Ao aluno que não obtiver a média bimestral igual ou superior a 7 (sete) por disciplina, ser-lhe-ão oferecidos estudos paralelos de recuperação, passando a valer como média bimestral a resultante da soma desta e da nota ou média atribuídas aos estudos de recuperação.

**Art**. **26**. Findos os estudos paralelos de recuperação a que se refere o artigo anterior, sem que o aluno obtenha média bimestral igual ou superior a 7 (sete), ser-lhe-ão oferecidos estudos finais de recuperação, considerando-se aprovado o aluno que obtiver média igual ou superior a 6 (seis) resultante da média final e da média dos estudos de recuperação final.

**Art**. **27**. As médias serão apuradas até a primeira decimal.

**Art**. **28**. Independentemente do desempenho, é considerado reprovado o aluno que não observar o percentual mínimo obrigatório de freqüência igual a 75% (setenta e cinco por cento) às atividades de ensino.

**Art**. **29**. Poderá haver progressão parcial, com o cumprimento das disciplinas em que o aluno apresentou insuficiência desempenho para o avanço, desde que haja compatibilidade de horários.

**Art**. **30**. Haverá revisão de avaliação, requerida pelo aluno interessado à Direção, no prazo de três dias contados da publicação do resultado.

**Art**. **31**. Para a continuidade estudos ou para o avanço nos cursos e nas séries, a **Escola Técnica Pinto Ferreira de Administração Pública dos Municípios da Mata Norte e Agreste Setentrional do Estado de Pernambuco** poderá:

**I** - aproveitar estudos concluídos com êxito, independentemente de sua modalidade;

**II** - aproveitar avaliações realizadas por órgãos e instituições educacionais;

**III** - proceder à adaptação de estudos;

**IV** - conceber e executar programa de aceleração de estudos para alunos com atraso escolar.

Seção II
Da Educação de Jovens e Adultos e da Educação Profissional

**Art**. **32**. As disposições da Seção I deste Capítulo - arts. 16 a 31 - serão aplicáveis, no que couber, aos ensinos fundamental e médio oferecidos por meio da modalidade Educação de Jovens e Adultos, e à Educação Profissional, aplicando-se-lhes, subsidiariamente, disposições previstas em seus projetos.

**Parágrafo único**. O disposto no *caput* aplica-se independentemente de oferta presencial ou a distância.

Capítulo VI
Do Corpo Docente

**Art**. **33**. O corpo docente da **Escola Técnica Pinto Ferreira de Administração Pública dos Municípios da Mata Norte e Agreste Setentrional do Estado de Pernambuco** é composto por professores contratados e ou cedidos pelos Municípios integrantes do **Consórcio dos Municípios da Mata Norte e Agreste Setentrional - Comanas**.

**Art**. **34**. A **Escola** propugna por uma política de pessoal docente de contratação de professores com títulos de especialista, mestre e doutor.

**Art**. **35**. São atribuições do professor:

**I** - participar da concepção e da elaboração do projeto pedagógico, do planejamento escolar, da avaliação institucional e de atividades de desenvolvimento profissional;

**II** - ministrar disciplinas;

**III** - orientar estudos;

**IV** - controlar a freqüência dos alunos;

**V** - elaborar, aplicar instrumento de avaliação e avaliar o desempenho dos alunos matriculados em disciplina sob a sua responsabilidade ou em outras, neste caso por solicitação da Direção ou de Coordenação;

**VI** - zelar pela aprendizagem dos alunos;

**VII** - elaborar programas de disciplinas e planos de ensino;

**VIII** - opinar sobre aproveitamento ou equivalência de estudos.

**IX** - colaborar com as atividades de articulação da **Escola** com as famílias e a comunidade;

**X** - participar das reuniões dos Conselhos de Classe.

Capítulo VII
Do Corpo Discente

**Art**. **36**. O corpo discente da **Escola Técnica Pinto Ferreira de Administração Pública dos Municípios da Mata Norte e Agreste Setentrional do Estado de Pernambuco** é constituído por todos os alunos matriculados, qualquer que seja o nível de ensino e a modalidade Educação:

**I** - agentes políticos e servidores públicos dos Municípios integrantes do **Consórcio dos Municípios da Mata Norte e Agreste Setentrional - Comanas**, sendo estes ocupantes de cargos públicos efetivos ou em comissão;

**II** - contratados, por vínculo trabalhista ou civil, para a prestação de trabalho ou de serviço, conforme o caso, a município integrante do **Consórcio dos Municípios da Mata Norte e Agreste Setentrional - Comanas**;

**III** - aprovados em fase de concurso público de provas ou de provas e títulos, cujo resultado final dependa de aprovação em etapa preparatória ao cargo, a ser prestada pela **Escola Técnica Pinto Ferreira de Administração Pública dos Municípios da Mata Norte e Agreste Setentrional do Estado de Pernambuco**;

**IV** - aprovados em fase de seleção pública de provas ou de provas e títulos, cujo resultado final dependa de aprovação em etapa preparatória ao emprego, a ser prestada pela da **Escola Técnica Pinto Ferreira de Administração Pública dos Municípios da Mata Norte e Agreste Setentrional do Estado de Pernambuco**;

**V** - outros especificados em projeto acadêmico ou pedagógico próprios.

**Parágrafo único**. Conforme demanda, a **Escola Técnica Pinto Ferreira de Administração Pública dos Municípios da Mata Norte e Agreste Setentrional do Estado de Pernambuco** poderá decidir pela oferta de seus cursos, a entidades da Administração Direta e Indireta da União Federal, dos Estados-Membros, dos Municípios e do Distrito Federal.

Capítulo VIII
Do Corpo Técnico-Administrativo

**Art**. **37**. O corpo técnico-administrativo é constituído por todos os empregados não-docentes envolvidos na prestação do serviço educacional pela **Escola Técnica Pinto Ferreira de Administração Pública dos Municípios da Mata Norte e Agreste Setentrional do Estado de Pernambuco**.

Capítulo IX
Do Regime Disciplinar

**Art**. **38**. A contratação ou cessão de trabalho ou de serviços, bem como a matrícula em qualquer curso ou programa, qualquer que seja o nível de ensino e a modalidade de Educação, importam compromisso de respeito aos princípios orientadores da **Escola Técnica Pinto Ferreira de Administração Pública dos Municípios da Mata Norte e Agreste Setentrional do Estado de Pernambuco**, dispostos nos arts. 2º, I a XIII, e §§ 1º e 2º, e 3º, I a XII, e à dignidade escolar.

**Parágrafo único**. A infração a esses princípios e ou à dignidade escolar acarretará, respeitadas a legislação aplicável aos servidores públicos, uma das seguintes sanções:

**I** - advertência oral em privado;

**II** - advertência oral em público;

**III** - advertência escrita privada;

**IV** - advertência escrita pública;

**V** - suspensão;

**VI** - afastamento definitivo do aluno.

**Art**. **39**. A aplicação das sanções previstas no artigo anterior será precedida e decidida em sindicância ou inquérito administrativo, a critério e por iniciativa da Direção da **Escola**.

Capítulo X
Das Disposições Gerais

**Art**. **40**. Projeto pedagógico será concebido pela **Escola Técnica Pinto Ferreira de Administração Pública dos Municípios da Mata Norte e Agreste Setentrional do Estado de Pernambuco**, visando ao detalhamento e à explicitação de sua proposta de Educação.

**Art**. **41**. Dependem de ratificação do **Consórcio dos Municípios da Mata Norte e Agreste Setentrional - Comanas** as decisões da **Escola** que importem despesa e ou seu aumento.

**Art**. **42**. O prazo de interposição de recurso de decisão dos órgãos da **Escola** é de 10 dias, contados do dia útil seguinte ao de sua ciência formal ou do da assinatura da ata da reunião em que se deu a decisão.

**Art**. **43**. Os casos omissos serão decididos pela Direção.

**Art**. **44**. Este Regimento entra em vigor quando cumpridas as formalidades legais, revogadas as disposições em contrário.

Sala dos Prefeitos, Sede do COMANAS, Carpina/PE, 03 de março de 2011.

***AZOKA JOSÉ MACIEL GOUVEIA***
Presidente

**ANEXO II**

**REGIMENTO DA ESCOLA PINTO FERREIRA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MATA NORTE E AGRESTE SETENTRIONAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

Capítulo I
Da Apresentação

**Art. 1º**. Este Regimento estrutura a **Escola Pinto Ferreira de Administração Pública dos Municípios da Mata Norte e Agreste Setentrional do Estado de Pernambuco**, instituição pública, criada e mantida pelo **Consórcio dos Municípios da Mata Norte e Agreste Setentrional - Comanas**, com sede na Rodovia BR 408, km 76 - Código de Endereçamento Postal - CEP 55.819-320 - Bairro Novo, no Município de Carpina, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoal Jurídica - CNPJ sob o nº 09.242.465/0001-23, a este vinculada, com autonomia didática e científica, integrante do Sistema de Ensino do Estado de Pernambuco, avenida Doutor Genésio Gomes de Moraes, s/n – código de endereçamento postal – cep 55.890-000 – centro, no Município de Aliança, bem como rege o seu funcionamento e as suas relações com o seu público.

**§ 1º**. Neste Regimento, a **Escola Pinto Ferreira de Administração Pública dos Municípios da Mata Norte e Agreste Setentrional do Estado de Pernambuco** também é chamada de **Escola**.

**§ 2º**. A **Escola** também poderá ser denominada por sua sigla **Esap**.

**§ 3º**. Sem prejuízo do disposto no *caput*, os cursos, as pesquisas e as atividades da **Escola Pinto Ferreira de Administração Pública dos Municípios da Mata Norte e Agreste Setentrional do Estado de Pernambuco** poderão ser oferecidos e ocorrer de modo descentralizado, em qualquer dos Municípios integrantes do **Consórcio dos Municípios da Mata Norte e Agreste Setentrional - Comanas**, sempre por decisão daquela e autorização deste.

**§ 4º**. A **Escola Pinto Ferreira de Administração Pública dos Municípios da Mata Norte e Agreste Setentrional do Estado de Pernambuco** poderá adotar símbolo próprio, uma vez aprovado pelo **Consórcio dos Municípios da Mata Norte e Agreste Setentrional - Comanas**, para exibição ao lado do símbolo deste.

Capítulo II
Dos Princípios Informadores da Escola Pinto Ferreira de Administração Pública dos Municípios da Mata Norte e Agreste Setentrional do Estado de Pernambuco

**Art. 2º**. A **Escola Pinto Ferreira de Administração Pública dos Municípios da Mata Norte e Agreste Setentrional do Estado de Pernambuco** orienta-se pelos princípios éticos, construídos sob a inspiração humanista, destacando-se:

**I** - a liberdade de pensamento, de consciência, de crença, de culto, de convicção filosófica, de expressão intelectual e artística, de associação, de trabalho, de aprendizagem, de ensino, de pesquisa e de divulgação do saber e do conhecimento;

**II** - o pluralismo de idéias;

**III** - a igualdade, independentemente de sexo, origem, raça, etnia, cor, orientação sexual e de condição econômico-social;

**IV** - o respeito e tolerância às diferenças;

**V** - a inviolabilidade da vida privada;

**VI** - o respeito à integridade física, emocional e moral dos indivíduos;

**VII** - a solidariedade humana;

**VIII** - o voluntariado e a benevolência;

**IX** - a democracia;

**X** - a cidadania;

**XI** - a justiça social;

**XII** - a livre determinação dos povos;

**XIII** - o pacifismo para a solução de conflitos;

**XIV** - a paz;

**XV** - o respeito às diferentes culturas e etnias na formação do povo brasileiro;

**XVI** - o contraditório;

**XVII** - a vinculação entre a Educação escolar, o trabalho e as práticas sociais;

**XVIII** - a orientação para o trabalho.

**§ 1º**. A **Escola** propugna pela universalização, qualificação e aprofundamento da Educação e do ensino em todos os níveis e modalidades, inclusive da Educação continuada.

**§ 2º**. A **Escola** repudia o racismo, a tortura e o terrorismo.

Capítulo III
Dos Objetivos da Escola Pinto Ferreira de Administração Pública dos Municípios da Mata Norte e Agreste Setentrional do Estado de Pernambuco

**Art. 3º**. A **Escola Pinto Ferreira de Administração Pública dos Municípios da Mata Norte e Agreste Setentrional do Estado de Pernambuco**, buscando a melhoria e a eficiência da Administração Pública dos Municípios consorciados em seu mantenedor, tem os seguintes objetivos:

**I** - contribuir para a universalização e qualificação da Educação escolar e do ensino, em todos os níveis e modalidades;

**II** - oferecer cursos de Educação continuada;

**III** - oferecer cursos:

**a**) de educação profissional em nível superior;

**b**) seqüenciais;

**c**) de graduação;

**d**) de pós-graduação - aperfeiçoamento, especialização, mestrado e doutorado -;

**IV** - realizar pesquisas científicas;

**V** - realizar atividades de extensão;

**VI** - prestar serviços técnicos especializados em ensino:

**a**) na Educação formal, consistentes na concepção e na execução de projetos educacionais, ou de partes ou fases destes, qualquer que seja o nível e a modalidade de Educação;

**b**) na Educação informal e em capacitação;

**VII** - planejar, conceber, executar e gerir atividades, programas e projetos sociais, de iniciativa pública ou privada, tendo como objetos administração, infra-estrutura, meio-ambiente, educação, saúde e ou assistência social;

**VIII** - realizar seleção de pessoal e concurso público;

**IX** - prestar fomento, entendido como financiamento de ações que visem a estimular e a promover o desenvolvimento da ciência, da educação, da tecnologia e da inovação.

**X** - realizar pesquisas científicas, sociais, de mercado e de opinião;

**XI** - formar, capacitar e treinar pessoas com vistas à sua inserção no mercado de trabalho ou para o desenvolvimento de atividades específicas, nas diversas áreas científicas e nos diversos campos de saber;

**XII** - promover congressos, encontros científicos, cursos, simpósios, seminários, oficinas e iniciativas similares;

**XIII** - manter intercâmbio com entidades congêneres, nacionais, estrangeiras e internacionais;

**XIV** - agenciar a integração de estudantes a empresas, para a realização de estágios em todos os níveis e modalidades de ensino e de Educação;

**XV** - assessorar e prestar consultoria a entidades da iniciativa pública ou privada, qualquer que seja a sua natureza e finalidade, com vistas ao desenvolvimento local;

**XVI** - publicar trabalhos, documentos e obras pertinentes a esses objetivos.

**Parágrafo único**. A oferta dos cursos previstos nos incisos II e III, alíneas ***a***, ***b***, ***c*** e ***d***, deste artigo poderá ocorrer por meio da modalidade de Educação a distância.

Capítulo IV
Dos Órgãos da Escola Pinto Ferreira de Administração Pública dos Municípios da Mata Norte e Agreste Setentrional do Estado de Pernambuco

Seção I
Da Apresentação

**Art. 4º**. São órgãos da **Escola Pinto Ferreira de Administração Pública dos Municípios da Mata Norte e Agreste Setentrional do Estado de Pernambuco**:

**I** - o Conselho Acadêmico;

**II** - a Direção;

**III** - a Direção-Adjunta;

**IV** - os Departamentos;

**V** - as Coordenações Acadêmicas dos cursos.

**§ 1º**. Sem prejuízo do disposto neste artigo, os Departamentos serão criados na forma do art. 45.

**§ 2º**. Enquanto inexistentes, as competências dos Departamentos serão exercidas, cumulativamente, pela Direção.

Seção II
Do Conselho Acadêmico

**Art. 5º**. O Conselho Acadêmico é órgão colegiado, de natureza administrativo-didática, hierarquicamente superior aos demais, composto pelos seguintes membros:

**I** - Diretor(a);

**II** - Diretor(a) Adjunto(a);

**III** - Chefes de departamento;

**IV** - Coordenadores(as) Acadêmicos(as).

**V** - três professores(as) com efetiva contribuição à Educação, à ciência e ou à tecnologia, nomeado pela Direção;

**VI** - um(a) aluno(a) eleito(a) pelos pares, por iniciativa discente.

**Parágrafo único**. Mediante deliberação do Conselho Acadêmico, os membros referidos no inciso V poderão ser remunerados, na forma do art. 42.

**Art. 6º**. O Conselho Acadêmico reunir-se-á ordinariamente, uma vez por mês, e extraordinariamente, sempre que convocado pela Direção ou por metade mais um de seus membros, respeitando-se, em qualquer caso, os seguintes princípios:

**I** - a convocação ocorrerá com a antecedência mínima de 5 (cinco) dias, protocolada e afixada no quadro de avisos da Direção;

**II** - o Conselho não tratará de matéria estranha ao objeto da convocação;

**III** - é nula qualquer decisão que contrarie o disposto no inciso anterior;

**IV** - quando convocado pelo(a) Diretor(a), a este(a) caberá a Presidência;

**V** - quando convocado por metade mais um de seus membros, a Presidência caberá ao(à) signatário(a) mais idoso(a);

**VI** - as atas das reuniões serão lavradas por qualquer dos presentes ou por Secretário(a) da Direção.

**Art. 7º**. O *quorum* de abertura e de funcionamento do Conselho Acadêmico será de metade mais um de seus membros.

**Art. 8º**. As decisões do Conselho Acadêmico serão tomadas por maioria simples, cabendo à Presidência o voto de qualidade, inclusive na hipótese do inciso V do art. 6º.

**Art. 9º**. Compete ao Conselho Acadêmico:

**I** - proceder a modificações deste Regimento, para posterior aprovação do **Consórcio dos Municípios da Mata Norte e Agreste Setentrional - Comanas**;

**II** - decidir sobre aprovação:

**a**) do plano anual de atividades e sobre o relatório anual de atividades elaborados pela Direção;

**b**) de proposta de orçamento elaborada, por exercício, pela Direção;

**c**) de projetos de cursos, de pesquisas e de atividades de extensão, referidos no art. 3º, II, III, ***a***, ***b***, ***c*** e ***d***, IV e V, e parágrafo único;

**d**) de programas de disciplinas e de planos de ensino;

**e**) de solicitação da Direção de criação de Secretaria e ou de Departamento, para aprovação e criação pelo **Consórcio dos Municípios da Mata Norte e Agreste Setentrional - Comanas**, nos termos dos arts. 45 e 46;

**f**) de seleção por provas e títulos de professores para aprovação e contratação pelo **Consórcio dos Municípios da Mata Norte e Agreste Setentrional - Comanas**;

**g**) de seleção por provas de técnicos para aprovação e contratação pelo **Consórcio dos Municípios da Mata Norte e Agreste Setentrional - Comanas**;

**h**) de alterações de currículo de qualquer dos cursos referidos pelo art. 3º, II e III, ***a***, ***b***, ***c*** e ***d***, e parágrafo único;

**III** - dar posse à Direção da **Escola**;

**IV** - julgar recursos contra decisões da Direção, da Direção-Adjunta, dos Departamentos e das Coordenações Acadêmicas dos cursos;

**V** - instituir e conceder dignidades acadêmicas;

**VI** - autorizar a seleção de monitor pelo Departamento;

**VII** - decidir sobre homologação:

**a**) da constituição de banca de seleção por provas e títulos para aprovação e contratação de professores e por provas de técnicos pelo **Consórcio dos Municípios da Mata Norte e Agreste Setentrional - Comanas**;

**b**) do resultado da seleção referida no inciso anterior.

**c**) do resultado da seleção referida pelo inciso VI.

**Art. 10**. De decisão do Conselho Acadêmico caberá recurso ao **Consórcio dos Municípios da Mata Norte e Agreste Setentrional - Comanas**, ouvidos os órgãos pertinentes.

Seção III
Da Direção

**Art. 11**. A Direção, órgão singular, de natureza administrativo-didática, hierarquicamente inferior ao Conselho Acadêmico, é exercida por professor nomeado pelo **Consórcio dos Municípios da Mata Norte e Agreste Setentrional - Comanas**.

**§ 1º**. Em suas faltas e impedimentos, o Diretor será substituído pelo Diretor-Adjunto, nomeado conjuntamente com aquele, na forma do *caput.*

**§ 2º**. A seu critério, a Direção poderá delegar qualquer de suas competências ao Diretor-Adjunto.

**Art. 12**. Compete à Direção:

**I** - representar a **Escola**;

**II** - proceder à gestão escolar e ao planejamento orçamentário, financeiro, contábil, material, patrimonial e de pessoal, zelando pela realização dos princípios e dos objetivos, dispostos nos arts. 2º e 3º, bem como pelas condições didáticas, pedagógicas e de ensino da **Escola**;

**III** - articular o funcionamento do Conselho Acadêmico, da Direção, da Direção-Adjunta, dos Departamentos e das Coordenações Acadêmicas dos cursos;

**IV** - controlar o cumprimento dos objetivos da **Escola**;

**V** - convocar e presidir as reuniões do Conselho Acadêmico, sem prejuízo do disposto no art. 6º e inciso V;

**VI** - encaminhar as decisões do Conselho Acadêmico;

**VII** - elaborar e apresentar, anualmente, ao Conselho Acadêmico, para emissão de parecer, o plano e o relatório anuais de atividades e a proposta de orçamento, por exercício;

**VIII** - encaminhar ao Conselho Acadêmico, para apreciação e aprovação:

**a**) projetos de cursos, de pesquisas e de atividades de extensão, referidos no art. 3º, II, III, ***a***, ***b***, ***c*** e ***d***, IV e V, e parágrafo único;

**b**) programas de disciplinas e planos de ensino;

**c**) solicitação de criação de Secretaria e ou de Departamento, para aprovação e criação pelo **Consórcio dos Municípios da Mata Norte e Agreste Setentrional - Comanas**, nos termos dos arts. 45 e 46;

**d**) solicitação de seleção por provas e títulos de professores para aprovação e contratação pelo **Consórcio dos Municípios da Mata Norte e Agreste Setentrional - Comanas**;

**e**) solicitação de seleção por provas de técnicos para aprovação e contratação pelo **Consórcio dos Municípios da Mata Norte e Agreste Setentrional - Comanas**;

**f**) instituição e concessão de dignidades acadêmicas;

**g**) solicitação de seleção de monitor pelo Departamento;

**h**) alterações de currículo de qualquer dos cursos referidos pelo art. 3º, II e III, ***a***, ***b***, ***c*** e ***d***, e parágrafo único;

**IX** - encaminhar ao Conselho Acadêmico, para apreciação e homologação:

**a**) resultado de seleção de monitor pelo Departamento;

**b**) constituição de banca de seleção por provas e títulos para aprovação
e contratação de professores e por provas de técnicos pelo **Consórcio dos Municípios da Mata Norte e Agreste Setentrional - Comanas**;

**c**) resultado da seleção referida na alínea anterior;

**X** - informar ao Conselho Acadêmico, suas decisões e atuação, bem como as dos demais órgãos da **Escola**;

**XI**- prover a **Escola Pinto Ferreira de Administração Pública dos Municípios da Mata Norte e Agreste Setentrional do Estado de Pernambuco** de biblioteca, de laboratórios, inclusive de informática, estabelecendo política de atualização, bem como as normas de funcionamento e de utilização;

**XII** - conceder grau;

**XIII** - elaborar o calendário acadêmico;

**XIV** - assinar diplomas e certificados;

**XV** - solicitar ao **Consórcio dos Municípios da Mata Norte e Agreste Setentrional - Comanas**, a publicação dos editais de seleção aos cursos e atividades da **Escola**, e de matrícula nesses cursos e atividades;

**XVI** - publicar catálogo sobre as condições de funcionamento dos cursos e atividades oferecidos pela **Escola**.

**XVII** - encaminhar demandas.

**Art. 13**. As decisões do Conselho Acadêmico e da Direção, devidamente motivadas, serão formalizadas por instrução normativa, declarando, orientando, modificando ou extinguindo práticas administrativas e de convivência, e serão emitidas em ordem numérica seguida da data de sua prática.

Seção IV
Do Departamento

**Art. 14**. O Departamento, sem prejuízo do disposto nos arts. 4º, § 1º, 9º, II, ***e***, 12, VIII, ***c***, e 46, é órgão colegiado, hierarquicamente inferior ao Conselho Acadêmico e à Direção, a esta vinculada, de natureza administrativo-didática, resultante da reunião de disciplinas afins, expressando uma área de conhecimento ou um campo de saber, e funcionando como órgão para ministração de disciplinas e de gestão de pessoal, sob a chefia de professor, nomeado pela Direção da **Escola**.

**Parágrafo único**. Os Departamentos poderão estabelecer subáreas de conhecimento ou subcampos de saber.

**Art. 15**. Compete ao departamento:

**I** - elaborar e apresentar à Direção, o plano e o relatório anuais de atividades e a proposta de orçamento, por exercício;

**II** - encaminhar à Direção para aprovação pelo Conselho Acadêmico:

**a**) programas das disciplinas configuradoras de sua área de conhecimento ou campo de saber, e os planos de ensino;

**b**) necessidade de realização de seleção por provas e títulos de professores e ou por provas de técnicos;

**c**) proposta de seleção de monitor;

**III** - encaminhar à Direção, para homologação pelo Conselho Acadêmico, o
resultado de seleção de monitor;

**IV** - realizar a seleção de monitor, uma vez aprovada pelo Conselho Acadêmico;

**V** - informar à Direção as suas decisões e atuação.

Seção V
Da Coordenação Acadêmica de Curso

**Art. 16**. A Coordenação Acadêmica de curso é órgão singular, hierarquicamente inferior ao Conselho Acadêmico e à Direção, a esta vinculada, de natureza administrativo-didático-pedagógica, exercida por professor nomeado pela Direção da **Escola**.

**Parágrafo único**. A Coordenação Acadêmica de Curso poderá ser individualizada por curso.

**Art. 17**. À Coordenação Acadêmica de curso compete:

**I** - elaborar e apresentar à Direção, o plano e o relatório anuais de atividades e a proposta de orçamento, por exercício;

**II** - encaminhar à Direção, para aprovação pelo Conselho Acadêmico, alterações de currículo de qualquer dos cursos referidos pelo art. 3º, II e III, ***a***, ***b***, ***c*** e ***d***, IV e V, e parágrafo único;

**III** - articular Departamentos e professores para a ministração de disciplinas;

**IV** - zelar pelas condições didáticas, pedagógicas e de ensino;

**V** - propor aos departamentos alteração em programa de disciplina e em planos de ensino;

**VI** - orientar a matrícula;

**VII** - encaminhar e decidir sobre aproveitamento e equivalência de estudos, bem como sobre transferência de curso e ou de instituição;

**VIII** - informar à Direção a existência de vagas, para seleção de alunos;

**XI** - acompanhar a vida escolar dos alunos.

Capítulo V
Do Patrimônio e dos Recursos da Escola Pinto Ferreira de Administração Pública dos Municípios da Mata Norte e Agreste Setentrional do Estado de Pernambuco

**Art. 18**. O patrimônio da **Escola Pinto Ferreira de Administração Pública dos Municípios da Mata Norte e Agreste Setentrional do Estado de Pernambuco** destaca-se do orçamento e no patrimônio do **Consórcio dos Municípios da Mata Norte e Agreste Setentrional - Comanas**, aplicando-se-lhe as normas de gestão, de dispêndio e de controle próprias dos recursos públicos, sendo constituído por:

**I** - receitas previstas pelo orçamento do **Consórcio dos Municípios da Mata Norte e Agreste Setentrional - Comanas**;

**II** - receitas advindas da prestação de serviços, de venda de publicações e de publicidade nestas;

**III** - subvenções; e

**IV** - doações.

Capítulo VI
Do Regime Escolar

**Art. 19**. As disposições deste capítulo são aplicáveis aos programas e cursos previstos pelo art. 3º, II e III, ***a***, ***b***, ***c*** e ***d***, e parágrafo único, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições de seus respectivos projetos.

**Art. 20**. Far-se-á, anual ou semestralmente, coincidentemente ou não com o ano e o semestre civis, seleção aos cursos da **Escola**, utilizando-se provas e ou resultados de estudos ou de exame do ensino médio, respeitando-se a igualdade de oportunidades para as mesmas condições, o cumprimento das finalidades do nível de ensino e a sua integração com a Educação superior, sempre no interesse da Administração Pública dos Municípios consorciados em **Consórcio dos Municípios da Mata Norte e Agreste Setentrional - Comanas**.

**Art. 21**. A qualquer tempo, constatada a existência de vagas, estas poderão ser preenchidas por meio de seleção, para as hipóteses de reintegração, de transferência entre cursos afins da **Escola** ou de outra instituição de Educação, e de portador de diploma.

**Art. 22**. A seleção de alunos será dada ao conhecimento público por meio de Edital.

**Art. 23**. O sistema de integralização de disciplinas dos cursos da **Escola** é o seriado, semestral ou anual, conforme o projeto do curso.

**Art. 24**. O semestre e o ano letivos, independentes do semestre e do ano civis, abrangerão, respectivamente, 100 (cem) e 200 (duzentos) dias de atividades escolares, conforme o projeto do curso.

**Art. 25**. Poderá haver o oferecimento de disciplina sob a forma de curso de férias, garantindo-se o mesmo programa e a mesma carga horária.

**Art. 26**. As matrículas, anuais ou semestrais, conforme o projeto do curso, serão convocadas por meio de Edital, cuja inobservância implica desistência do curso pelo aluno.

**Art. 27**. A avaliação do desempenho escolar será contínua, cumulativa e realizada por disciplina, utilizando-se, como instrumentos, provas - orais ou escritas -, monografias e ou seminários, segundo elaboração, pedido e julgamento pelo respectivo professor, que lhes atribuirá nota expressa de 0 (zero) a 10 (dez).

**Art. 28**. Serão aplicados três instrumentos de avaliação, por semestre letivo, ou quatro, por ano letivo, desconsiderando-se, para efeito de apuração da média aritmética, a menor nota atribuída.

**Parágrafo único**. A título de avaliação final, será aplicado um último instrumento.

**Art. 29**. Considerar-se-á aprovado por média, na disciplina, o aluno que, na forma do artigo anterior, *caput*, obtiver média aritmética das notas atribuídas aos instrumentos de avaliação utilizados igual ou superior a 7 (sete).

**Art. 30**. Ainda na forma do art. 28, *caput*, desde que obtida média aritmética igual ou superior a três, considerar-se-á aprovado em avaliação final, na disciplina, o aluno que obtiver nova média aritmética daquela e da nota atribuída ao instrumento de avaliação final igual ou superior a 5 (cinco).

**Art. 31**. Para o cálculo da média aritmética referida pelos arts. 29 e 30, não aplicado o instrumento de avaliação, por ausente o aluno, a este considerar-se-á atribuída a nota 0 (zero).

**Parágrafo único**. Assegurar-se-á nova oportunidade de avaliação, unicamente na hipótese de ausência justificada, a critério da Coordenação Acadêmica do curso, apresentada até a data, inclusive, de aplicação do imediato instrumento de avaliação.

**Art. 32**. As médias aritméticas serão apuradas até a primeira decimal.

**Art. 33**. Independentemente do desempenho, é considerado reprovado o aluno que não observar o percentual obrigatório de freqüência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) às aulas da disciplina.

**Art. 34**. Poderá haver a promoção com dependência em até duas disciplinas, desde que haja compatibilidade de horários.

Capítulo VII
Do Corpo Docente

**Art. 35**. O corpo docente da **Escola Pinto Ferreira de Administração Pública dos Municípios da Mata Norte e Agreste Setentrional do Estado de Pernambuco** é composto por professores contratados e ou cedidos pelos Municípios integrantes do **Consórcio dos Municípios da Mata Norte e Agreste Setentrional - Comanas**.

**Art. 36**. A **Escola** propugna por uma política de pessoal docente de contratação de professores com títulos de mestre e de doutor.

**Art. 37**. São atribuições do professor:

**I** - participar da concepção e da elaboração do projeto pedagógico, do planejamento escolar, da avaliação institucional e de atividades de desenvolvimento profissional;

**II** - ministrar disciplinas;

**III** - orientar estudos;

**IV** - controlar a freqüência dos alunos;

**V** - elaborar, aplicar instrumento de avaliação e avaliar o desempenho dos alunos matriculados em disciplina sob a sua responsabilidade ou em outras, neste caso por solicitação da Coordenação Acadêmica de curso;

**VI** - zelar pela aprendizagem dos alunos;

**VII** - elaborar programas de disciplinas e planos de ensino;

**VIII** - opinar sobre aproveitamento ou equivalência de estudos.

Capítulo VIII
Do Corpo Discente

**Art. 38**. O corpo discente da **Escola Pinto Ferreira de Administração Pública dos Municípios da Mata Norte e Agreste Setentrional do Estado de Pernambuco** é constituído por todos os alunos matriculados, qualquer que seja o nível e a modalidade de Educação:

**I** - agentes políticos e servidores públicos dos Municípios integrantes do **Consórcio dos Municípios da Mata Norte e Agreste Setentrional - Comanas**, sendo estes ocupantes de cargos públicos efetivos ou em comissão;

**II** - contratados, por vínculo trabalhista ou civil, para a prestação de trabalho ou de serviço, conforme o caso, a município integrante do **Consórcio dos Municípios da Mata Norte e Agreste Setentrional - Comanas**;

**III** - aprovados em fase de concurso público de provas ou de provas e títulos, cujo resultado final dependa de aprovação em etapa preparatória ao cargo, a ser prestada pela da **Escola Pinto Ferreira de Administração Pública dos Municípios da Mata Norte e Agreste Setentrional do Estado de Pernambuco**;

**IV** - aprovados em fase de seleção pública de provas ou de provas e títulos, cujo resultado final dependa de aprovação em etapa preparatória ao emprego, a ser prestada pela **Escola Pinto Ferreira de Administração Pública dos Municípios da Mata Norte e Agreste Setentrional do Estado de Pernambuco**;

**V** - outros especificados em projeto acadêmico ou pedagógico próprios.

**Parágrafo único**. Conforme demanda, a **Escola Pinto Ferreira de Administração Pública dos Municípios da Mata Norte e Agreste Setentrional do Estado de Pernambuco** poderá decidir pela oferta de seus cursos, a entidades da Administração Direta e Indireta da União Federal, dos Estados-Membros, dos Municípios e do Distrito Federal.

Capítulo IX
Do Corpo Técnico-Administrativo

**Art. 39**. O corpo técnico-administrativo é constituído por todos os empregados não-docentes envolvidos na prestação do serviço educacional pela **Escola Pinto Ferreira de Administração Pública dos Municípios da Mata Norte e Agreste Setentrional do Estado de Pernambuco**.

Capítulo X
Do Regime Disciplinar

**Art. 40**. A contratação ou cessão de trabalho ou de serviços, bem como a matrícula em qualquer curso ou programa, qualquer que seja o nível de ensino e a modalidade de Educação, importam compromisso de respeito aos princípios orientadores da **Escola Pinto Ferreira de Administração Pública dos Municípios da Mata Norte e Agreste**

**Setentrional do Estado de Pernambuco**, dispostos nos arts. 2º, I a XIII, e à dignidade escolar.

**Parágrafo único**. A infração a esses princípios e ou à dignidade escolar acarretará, respeitadas a legislação aplicável aos servidores públicos, uma das seguintes sanções:

**I** - advertência oral em privado;

**II** - advertência oral em público;

**III** - advertência escrita privada;

**IV** - advertência escrita pública;

**V** - suspensão;

**VI** - afastamento definitivo do aluno.

**Art. 41**. A aplicação das sanções previstas no artigo anterior será precedida e decidida em sindicância ou inquérito administrativo, a critério e por iniciativa da Direção da **Escola**.

Capítulo XI
Das Disposições Gerais e Transitórias

**Art. 42**. Dependem de ratificação do **Consórcio dos Municípios da Mata Norte e Agreste Setentrional - COMANAS** as decisões da **Escola** que importem despesa e ou seu aumento.

**Art. 43**. O prazo de interposição de recurso de decisão dos órgãos da **Escola** é de 10 dias, contados do dia útil seguinte ao de sua ciência formal ou do da assinatura da ata da reunião em que se deu a decisão.

**Art. 44**. A Direção poderá criar Secretaria de qualquer dos órgãos da **Escola**, prevendo-lhes competências, e submetendo sua criação à aprovação pelo Conselho Acadêmico, condicionado o aumento de despesa advindo desta criação ao disposto no art. 42.

**Art. 45**. A criação dos departamentos referidos no art. 4º, IV, bem como a nomeação de seu chefe e de seu subchefe dependem de aprovação do **Consórcio dos Municípios da Mata Norte e Agreste Setentrional - COMANAS**, por solicitação do Conselho Acadêmico, condicionadas à necessidade e ao aumento do trabalho escolar.

**Art. 46**. Os casos omissos serão decididos pelo **Consórcio dos Municípios da Mata Norte e Agreste Setentrional - COMANAS**.

**Art. 47**. Este Regimento entra em vigor quando cumpridas as formalidades legais, revogadas as disposições em contrário.

Sala dos Prefeitos, Sede do COMANAS, Carpina/PE, 03 de março de 2011.

***AZOKA JOSÉ MACIEL GOUVEIA***
Presidente

**Publicado por:**
Jose Luiz de Oliveira Junior
**Código Identificador:**883C84C6

---

**DIRETORIA EXECUTIVA**
**RESOLUÇÃO DIREX/COMANAS Nº. 001/2013 - DIÁRIAS CIVIL**

EMENTA: DISPÕES SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES DO CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA MATA NORTE E AGRESTE SETENTRIONAL DE PERNAMBUCO – COMANAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA MATA NORTE E AGRESTE SETENTRIONAL DE PERNAMBUCO – COMANAS**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto Social e,

Art. 1º - Ao servidor que se deslocar a serviço do CONSÓRCIO, em representação ou para participar de treinamentos ou eventos técnicos, conceder-se-á diária, a título de compensação de despesas com alimentação e hospedagem.

Art. 2º. As diárias serão concedidas antecipadamente, sempre que possível e pelo valor vigente na tabela constante no Anexo I, mediante autorização do Presidente do COMANAS.

§ 1º - As diárias serão solicitadas pelo servidor, devendo ser preenchido, obrigatoriamente, o formulário constante no Anexo II.

§ 2º - Na hipótese de o retorno do servidor ocorrer antes da data prevista, deverá ele restituir aos cofres do Consórcio, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a quantia percebida a maior, e, no caso de a viagem ser cancelada, a devolução deverá processar-se da mesma forma, após a data prevista para a saída.

§ 3º - Estará igualmente obrigado a restituir, e, neste caso, a totalidade do valor da diária recebida, o servidor que deixar de apresentar o relatório de viagem à autoridade competente, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do seu regresso.

§ 4º - Aos servidores não poderão ser concedidas mais de 15 (quinze) diárias no mesmo mês.

Art. 3º - O valor das diárias corresponderá aos valores constantes no Anexo I.

Art. 4º - O período de afastamento, para fins de identificação da quantidade e do valor das diárias, será apurado a partir dos horários de saída e de chegada à sede do Consórcio.

Art. 5º - O servidor que requerer, processar ou autorizar concessão de diária em desacordo ou contra as normas estabelecidas nesta Resolução responderá pela reposição imediata da importância indevidamente concedida, sem prejuízo dos procedimentos disciplinares aplicáveis à espécie.

Art. 6º - Os casos omissos serão analisados pelo Presidente do Consórcio.

Art. 7º - Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Carpina/PE, 06 de março de 2013.

***BELARMINO VASQUEZ MENDEZ NETO***
Presidente

**ANEXO I – QUADRO DE DIÁRIA CIVIL DO COMANAS**
(Resolução DIREX/COMANAS Nº. 001/2013)

| CLASSIFICAÇÃO | VALOR (R$) |
|---|---|
| SEM PERNOITE DENTRO DO ESTADO | 50,00 |
| COM PERNOITE DENTRO DO ESTADO | 150,00 |
| SEM PERNOITE FORA DO ESTADO | 150,00 |
| COM PERNOITE FORA DO ESTADO | 300,00 |
| SEM PERNOITE FORA DO PAÍS | 600,00 |
| COM PERNOITE FORA DO PAÍS | 1.200,00 |

**ANEXO II – REQUISIÇÃO DE DIÁRIAS**
(Resolução DIREX/COMANAS Nº. 001/2013)

**IDENTIFICAÇÃO DO (A) SERVIDOR (A)**

| | |
|---|---|
| NOME: | |
| MATRÍCULA: | CARGO: |
| LOTAÇÃO (ASSESSORIA/NÚCLEO): | |
| ENDEREÇO: | |
| RG: | CPF: |

**ESPECIFICAÇÃO**

| |
|---|
| QUANTIDADE DE DIÁRIAS: |
| CLASSIFICAÇÃO: ( ) SEM PERNOITE DENTRO DO ESTADO (PE)<br>( ) COM PERNOITE DENTRO DO ESTADO (PE)<br>( ) SEM PERNOITE FORA DO ESTADO (PE)<br>( ) COM PERNOITE FORA DO ESTADO (PE) |
| DESTINO: |
| OBJETIVO: |
| PERÍODO DE PERMANÊNCIA:<br>____/____/____ À ____/____/____. |

O (A) servidor (a) acima identificado, nos termos da Resolução DIREX/COMANAS Nº. 001/2013, de 06 de março de 2013, requisita a (s) diária (s) acima especificada (s), que importam no valor total de R$ _____ (_____), em face da necessidade de deslocamento de sua Sede.

Carpina/PE, ____ de _____ de 20____.

_____
**ASSINATURA DO (A) SERVIDOR (A)**

**ANEXO II – RELATÓRIO DE UTILIZAÇÃO DE DIÁRIAS**
(Resolução DIREX/COMANAS Nº. 001/2013)

**IDENTIFICAÇÃO DO (A) SERVIDOR (A)**

| | | |
|---|---|---|
| NOME: | | |
| MATRÍCULA: | CARGO: | |
| LOTAÇÃO<br>(ASSESSORIA/NÚCLEO): | | |
| ENDEREÇO: | RG: | CPF: |

**ESPECIFICAÇÃO**

| |
|---|
| QUANTIDADE DE DIÁRIAS: |
| CLASSIFICAÇÃO: ( ) SEM PERNOITE DENTRO DO ESTADO (PE)<br>( ) COM PERNOITE DENTRO DO ESTADO (PE)<br>( ) SEM PERNOITE FORA DO ESTADO (PE)<br>( ) COM PERNOITE FORA DO ESTADO (PE) |
| DESTINO: |
| OBJETIVO: |
| PERÍODO DE PERMANÊNCIA:<br>____/____/____ À ____/____/____. |

| | | |
|---|---|---|
| **VALOR DAS DIÁRIAS RECEBIDAS**<br><br>DATA DA REQUISIÇÃO: ____/____/____ | **UTILIZAÇÃO DAS DIÁRIAS** | |
| | TRANSPORTE: | |
| | ALIMENTAÇÃO: | |
| | POUSADA: | |
| **TOTAL (R$):** | **TOTAL (R$):** | |

Carpina/PE, ____ de _____ de 20____.

_____
**ASSINATURA DO (A) SERVIDOR (A)**

**Publicado por:**
Jose Luiz de Oliveira Junior
**Código Identificador:**0E99D5EE

**DIRETORIA EXECUTIVA**
**RESOLUÇÃO DIREX/COMANAS Nº. 006/2014 - IMPRENSA OFICIAL**

Ementa: *Adota o DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, instituído e administrado pela Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE, como veículo oficial de publicação dos atos normativos e administrativos do CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA MATA NORTE E AGRESTE SETENTRIONAL DE PERNAMBUCO – COMANAS.*

**O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA MATA NORTE E AGRESTE SETENTRIONAL DE PERNAMBUCO – COMANAS**, **ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto Social e,

**CONSIDERANDO**,os dispostos da Constituição Federal que estabeleça o principio constitucional da publicidade, devendo estar presentes nos atos de natureza orçamentária, financeira, contratual e de âmbito pessoal;

**CONSIDERANDO**, que atualmente, as publicações oficiais do Consórcio são realizadas por meio de documento físico (papel) e quando a publicação ocorre no mural do Consórcio, somente tem acesso, as pessoas que por ali trafegam e a informação que não chega até o munícipe, o deixam à margem das decisões tomadas pela Administração Pública.

**CONSIDERANDO**,que a adoção de publicação eletrônica, também conhecida como publicação on-line, se presta, sobretudo à ampliação do número de pessoas que dela se utilizam, tornado real e efetivo o principio da transparência e publicidade nesse novo modelo de organização da sociedade e do Estado atual e para que os membros consorciados possam ter acesso de forma efetiva, transparente e rápida a todos os atos administrativos do consórcio.

**CONSIDERANDO**,que todos os atos praticados pelo Consórcio**,**devem pautar-se pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, economicidade e, também, pelo da publicidade, proporcionando ao Consórcio economia, transparência, segurança, rapidez e facilidade.

Faço expedir,***ad referendum***da Assembleia Geral, o seguinte:

**RESOLUÇAO:**

**Art. 1º -**O Diário Oficial dos Municípios do Estado Pernambuco, instituído e administrado pela Associação Municipalista de Pernambuco (AMUPE), é adotado como veículo oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos do **CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA MATA NORTE E AGRESTE SETENTRIONAL DE PERNAMBUCO – COMANAS**.

**Art. 2º -**As publicações realizadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco substituem quaisquer outras formas de publicação utilizadas pelo **CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA MATA NORTE E AGRESTE SETENTRIONAL DE PERNAMBUCO – COMANAS** a partir da vigência desta Resolução, sendo facultativa a publicação em outros órgãos de imprensa oficial.

**Parágrafo Único:** O **CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA MATA NORTE E AGRESTE SETENTRIONAL DE PERNAMBUCO – COMANAS** deverá promover a publicação de seus atos nos demais veículos de comunicação sempre que a legislação federal ou estadual assim o exigir, a exemplo da hipótese de que trata o art. 21 da Lei Federal nº 8.666/93.

**Art. 3º -**As edições do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco deverão ser veiculadas na rede mundial de computadores – internet, no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amupe, sendo livre acesso para leitura e impressão, independentemente de registro ou identificação.

**§1°** As edições do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco atenderão ao calendário designado pela AMUPE.

**§2°** Considera-se como data da publicação o dia útil em que a edição do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco for disponibilizada na internet.

**§3º** O horário de encerramento para o cadastramento dos atos a serem publicados se dará no dia útil que antecede a publicação até o horário definido na Resolução AMUPE nº 01/2009.

**§4º** Os atos cadastrados na forma do §3º serão disponibilizados para o acesso na Internet a partir de 00h00 (zero hora) do dia da publicação.

**§5º** As retificações dos atos realizadas após o encerramento da edição serão publicadas na edição do dia útil subsequente.

**§6º** É de responsabilidade do órgão emitente o cadastramento e assinatura dos atos a serem publicados.

**§7º** As matérias cadastradas e/ou assinaladas eletronicamente após o horário fixado §3º deste artigo serão publicadas na edição subsequente.

**Art. 4º -**A edição do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco será realizada em meio eletrônico e atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras – ICP Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

**Art. 5º -**Compete à Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE o gerenciamento do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, bem como a publicação de suas edições, a guarda e arquivamento permanente e íntegro em meio eletrônico.

**Art. 6º -**A responsabilidade pelo conteúdo das matérias encaminhadas à publicação é do órgão que as produziu.

**Art. 7º -**O encaminhamento das matérias produzidas e disponibilizadas para publicação fica sob a responsabilidade do **CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA MATA NORTE E AGRESTE SETENTRIONAL DE PERNAMBUCO – COMANAS** e dos que tenham a incumbência de enviá-las eletronicamente aos responsáveis pela edição e publicação devendo observar a Resolução nº 01/2009 que dispõe sobre a instituição do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco e suas alterações posteriores.

**Art. 8º -**Os atos após serem publicados no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, não poderão sofrer qualquer espécie de modificação, supressão ou ajuste.

**Parágrafo Único**: Eventuais retificações de atos deverão constar de nova publicação

**Art. 9° -** Na hipótese de a página do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco não estiver acessível por problemas técnicos, o Consórcio adotará as medidas pertinentes para resguardar os direitos que possam ter sido afetados.

**Art. 10º -** São publicados, na íntegra, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco:

I - as Resoluções e demais atos do Consórcio;
II - atos administrativos cuja publicidade seja obrigatória nos termos da legislação.

**Art. 11º -** Os atos oficiais que não requeiram publicação integral obrigatória podem ser publicados em resumo, restringindo-se aos elementos necessários à sua identificação.

**§1°** Incluem-se entre os atos a que se refere este artigo:

I - atas e decisões de órgãos colegiados;
II - pautas;
III - editais, avisos e comunicados;
IV - contratos, convênios, aditivos e distratos;
V - despachos de autoridades administrativas, relacionados a interesses individuais; e
VI - atos oficiais que autorizem, permitam ou concedam a execução de serviços por terceiros.

**§2°** Podem ser reproduzidos os documentos, formulários e requerimentos, baixados em caráter normativo e de interesse geral.

**Art. 12º -** É vedada a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco:

I - os desenhos e figuras de tipos diversos, tais como logotipos, logomarcas, brasões ou emblemas;
II - as partituras e letras musicais; e
III - os discursos.

**Parágrafo Único**: Somente será admitida a publicação do brasão oficial do Consórcio.

**Art. 13º -** Os atos cadastrados em desacordo com os termos desta Resolução não serão objeto de publicação.

**Art. 14º -**O **CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA MATA NORTE E AGRESTE SETENTRIONAL DE PERNAMBUCO – COMANAS** disponibilizará, mediante solicitação do interessado e o pagamento da taxa correspondente à sua reprodução, cópia dos atos administrativos e normativos publicados no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, a fim de garantir aos indivíduos ou entes desprovidos de acesso à internet, o conhecimento das publicações constantes no referido veículo.

**Art. 15º -** Na ocorrência de dúvida quanto à licitude ou autenticidade, a publicidade do ato ou documento dependerá da confirmação da autoridade signatária ou remetente.

**Art. 16° -**Fica o**CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA MATA NORTE E AGRESTE SETENTRIONAL DE PERNAMBUCO – COMANAS** autorizado a contribuir para a Associação Municipalista de Pernambuco com o custeio das despesas associadas ao uso do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.

**Art. 17° -**Esta Resolução entre em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Carpina/PE, 19 de novembro de 2014.

***BELARMINO VASQUEZ MENDEZ NETO***
Presidente

**Publicado por:**
Jose Luiz de Oliveira Junior
**Código Identificador:**427AAF8C

---

**DIRETORIA EXECUTIVA**
**RESOLUÇÃO DIREX/COMANAS Nº. 002/2015 - PARTICIPAÇÃO E REPRESENTAÇÃO EM ASSEMBLEIA GERAL**

EMENTA: *Disciplina a participação e representação dos municípios consorciados na Assembleia Geral do COMANAS, e dá outras providências*.

**O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA MATA NORTE E AGRESTE SETENTRIONAL DE PERNAMBUCO – COMANAS**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto Social e,

**CONSIDERANDO**, o Art. 17 do Estatuto Social do COMANAS;

**CONSIDERANDO**, o inciso VI, Art. 32 do Estatuto Social do COMANAS;

**CONSIDERANDO**, a premissa de fortalecer o órgão máximo de caráter deliberativo e normativo, do CONSÓRCIO;

**CONSIDERANDO**, a plena e intransferível legitimidade de decisão dos Prefeitos dos municípios consorciados, nas discussões, atividades, ações, projetos e programas de interesses individuais ou regionais dos municípios consorciados;

**CONSIDERANDO**, a Assembleia Geral realizada no dia 12 de novembro de 2015;

**FAÇO SABER** que a Assembleia Geral deliberou e eu emito a presente RESOLUÇÃO:

**Art. 1º -** Fica proibida a participação e a representação do município consorciado em Assembleia Geral do COMANAS, que não seja realizada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

**Parágrafo Primeiro –** Os Vice-Prefeitos, em exercício do cargo de Prefeito, e cumprindo as disposições legais para tal, poderá representar o município consorciado, com direito de voz e voto.

**Parágrafo Segundo –** Os Vice-Prefeitos, Procuradores, Secretários Municipais e demais componentes de cada Poder Executivo Municipal poderá participar da Assembleia Geral do COMANAS, na condição de "ouvinte", desde que se faça acompanhar do respectivo Chefe do Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º -** Os Vice-Prefeitos, Procuradores, Secretários Municipais e demais componentes de cada Poder Executivo Municipal, havendo a necessidade, poderão propor discussões, atividades, ações, projetos e programas, por meio do Conselho de Secretários Municipais, conforme Art. 27 do Estatuto Social do COMANAS, que deverão ser encaminhadas para apreciação da Assembleia Geral.

**Art. 3º -** É de responsabilidade da Diretoria de Relações Institucionais do COMANAS, a supervisão das atividades da Sala dos Prefeitos.

**Art. 4º -** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Sala dos Prefeitos, Sede do COMANAS, Carpina/PE, 13 de novembro de 2015.

***ARMANDO PIMENTEL DA ROCHA***
Presidente

**Publicado por:**
Jose Luiz de Oliveira Junior
**Código Identificador:**862A1837

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS PERNAMBUCANOS - COMUPE

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
### ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2016 PREGÃO ELETÔNICO 001/2016

**ADJUDICO,** o objetivo do processo licitatório em epigrafe, em favor da **DROGRAFONTE LTDA**, CNPJ nº 08.778.201/0001-26, que arrematou os itens 5, 15, 26, 28, 37,41, 47, 50, 54, 56, 15-A, 26-A, 28-A, 37-A, 41-A, 47-A, 50-A e 56-A, no valor total de R$ 1.019.559,60 (um milhão, dezenove mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos); **EXTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – EPP**, CNPJ nº 06.035.038/0001-86, que arrematou o item 54-A, no valor de R$ 56.296,62 (cinquenta e seis mil, duzentos e noventa e seis reais e sessenta centavos); **DIMASTER – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 02.520.829/0001-40, que arrematou os itens 2, 4, 6, 12, 13, 17, 19, 29,32, 33, 35, 38, 39, 40, 44, 45, 46, 49, 52, 53, 2-A, 4-A, 6-A, 12-A, 13-A, 17-A, 19-A, 29-A, 32-A, 33-A, 35-A, 38-A, 39-A, 40-A, 44-A, 45-A, 46-A, 49-A, 52-A e 53-A, no valor total de R$ 3.728.403,90 (três milhões, setecentos e vinte e oito mil, quatrocentos e três reais e noventa centavos**); KAMEDICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ME,** CNPJ nº 11.475.796/0001-55, que arrematou os itens 59, 61, 62, 71, 74, 83, 97, 100, 102, 103, 107, 109, 112, 121, 128, 132 e 5-A, no valor total de R$ 577.007,80 (quinhentos e setenta e sete mil, sete reais e oitenta centavos); **PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA,** CNPJ nº 81.706.251/0001-98, que arrematou os itens 30, 36, 48, 30-A, 36-A e 48-A, no valor total de R$ 258.240,00 (duzentos e cinquenta e oito mil, duzentos e quarenta reais); **CRISTÁLIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA,** CNPJ nº 44.734.671/0001-51, que arrematou os itens 11, 21, 31, 11-A, 21-A e 31-A, no valor total de R$ 387.506,00 (trezentos e oitenta e sete mil, quinhentos e seis reais); **PHARMAPLUS LTDA**, CNPJ nº 03.817.043/0001-52, que arrematou os itens 9, 42, 9-A e 42-A, no valor total de R$ 239.233,60 (duzentos e trinta e nove mil, duzentos e trinta e três reais e sessenta centavos); **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**, CNPJ nº 67.729.178/0004-91, que arrematou os itens 01, 07, 22, 24, 25, 34, 57, 01-A, 07-A, 22-A, 24-A, 25-A, 34-A e 57-A, no valor total de R$ 1.585.639,80 (um milhão, quinhentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e trinta e nove reais e oitenta centavos); **INOVAMED – COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ nº 12.889.035/0001-02, que arrematou os itens 14, 23, 14-A e 23-A, no valor total de R$ 290.521,10 (duzentos e noventa mil, quinhentos e cinte e um reais e dez centavos); **UNI HOSPOTALAR LTDA,** CNPJ nº 07.484.373/0001-24, que arrematou os itens 8 e 8-A, no valor total de R$ 100.387,88 (cem mil, trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e oito centavos); **DEPOSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 06.224.321/0001-56, que arrematou os itens 3, 18, 43, 55, 3-A, 18-A, 43-A e 55-A, no valor total de 679.635,30 (seiscentos e setenta e nove mil, seiscentos e trinta e cinco reais e trinta centavos).

**HOMOLOGO**: nos termos do art. 4º, inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/2002, o Processo Licitatório n 001/2016, Pregão Eletrônico 001/2016, para **Registro de Preços**.

***MARCIANO DE OLIVEIRA SOUZA***
Pregoeiro

***JOSÉ MÁRIO BARROS FALCÃO***
Secretário Executivo
COMUPE

**Publicado por:**
Mário Souza Falcão
**Código Identificador:**7EA6AE6A

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2016 – PL N.º 012/2016**
**OBJETO:** Aquisição parcelada de cestas básicas destinadas a atender as necessidades da população carente do Município de Abreu e Lima/PE, com base na legislação muinicipal, através da Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Data de recebimento dos envelopes, abertura e disputa do Pregão acima epigrafado para o dia **08/04/2016 às 10:00 horas**. Valor máximo estimado: R$ 181.080,00 Edital poderá ser retirado na Sala da CPL, localizada no Prédio sede da PMAL com endereço à Avenida Duque de Caxias, nº 924, Centro – Abreu e Lima-PE, das 08h às 14h ou através do Email: cpl.abreuelima@gmail.com. Outras informações pelo fone (fax): (0**81) 3542-1061. Ramal 242.

Abreu e Lima, 22.04.16

***JOSELANE MARIA SILVA***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Joselane Maria Silva
**Código Identificador:**C6702767

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
### EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2016

A Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, **TORNA PÚBLICO** o **EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2016** referente a Dispensa de Licitação nº 001/2016 que foi realizada nos termos do **Artigo 24 – Inciso VIII da Lei nº 8.666/1993** e teve como objeto a CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA OPERADORA DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA - PE. **CONTRATADA**: Caixa Econômica Federal - **CNPJ**: 00.360.305/0001-04 - **CONTRATO Nº**: 002/2016 - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 101 (Unidade) 04.123.0008.2018 (Projeto Atividade) 33.90.39 (Elemento) - **VALOR**: R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) - **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) meses.

Afogados da Ingazeira – PE, 18 de Março de 2016.

***JOSÉ COIMBRA PATRIOTA FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Enio Amorim Viana
**Código Identificador:**0575B9FA

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE AGRESTINA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PMA
### AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL - RP N° 005/2016

Processo n°. 020/2016. CPL Pregão Presencial -RP 005/2016. Compras. Aquisição parcelada de água mineral, para atender as necessidades das diversas secretarias do município. Valor estimado R$ 135.540,70. Data e local da sessão de abertura em 08.04.2016 ás 10:00Hs na se da Prefeitura Municipal de Agrestina localizada na Rua Capitão Manoel Matulino n° 21, Centro Agrestina/PE Cep.: 55.495-000. Edital, anexos podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura de segunda a sexta-feira no horário de 08:00 ás 13:00 hs. Informações através do e-mail: licitacaopma@outlook.com.

Agrestina 22 de março de 2016.

***FERNANDO GONÇALVES CABRAL***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Fernando Gonçalves Cabral
**Código Identificador:**6AE5C4CA

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 007/2016

Comissão: CPL

CHAMADA PUBLICA Nº 001/2016

Objeto Nat.: Compras

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar de acordo Lei nº 11.947 de 16/07/2009, Resolução nº 26 do FNDE de 17/06/2013. Abertura: 09:00 hs dia 11 de Abril de 2016. Informações na sala da CPL na Praça nossa Senhora da Conceição, s/n - Centro - Águas Belas – PE

Águas Belas 23 de Março de 2016.

***AILSON ZEFERINO DOS SANTOS***
Presidente
CPL

**Publicado por:**
Antonio Rufino Pereira Junior
**Código Identificador:**5EE0A3EC

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE ARARIPINA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
### DECRETO Nº 012, DE 21 DE MARÇO DE 2016.

EMENTA: Decreta PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas municipais, Quinta-feira, dia 24 de março de 2016 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. ALEXANDRE JOSÉ ALENCAR ARRAES, no uso das atribuições que lhe confere os art. 195, da Lei Orgânica Municipal;
Considerando a profunda religiosidade do povo da nossa terra, assim como, a importância comemorativa da Semana Santa;
Considerando que desde o surgimento desta localidade sempre se respeitou a "***Quinta-Feira***" da Semana Santa;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica declarado **PONTO FACULTATIVO** nas repartições públicas municipais **o próximo dia 24.03.2016, "Quinta-Feira**" da Semana Santa.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 21 de março de 2016.

***ALEXANDRE JOSÉ ALENCAR ARRAES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Samuel Bruno Lacerda de Souza
**Código Identificador:**4C1CA3FC

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE BEZERROS

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
### CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, FILTROS E LUBRIFICANTES

Processo Nº 013/2016. Comissão: CPL

Modalidade: Pregão Presencial Nº 011/2016. Objeto Natureza da Despesa: Compra Parcelada. Objeto Descrição: Contratação de empresa para fornecimento de Combustíveis, Filtros e Lubrificantes para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes. Valor Máximo Aceitável: R$ 1.378.761,97. Local e Data da Sessão de Abertura: Comissão de Licitação – Rua do Rosário, 1º andar, 137, centro, Bezerros-PE (CEP 55660-000); 08/04/2016; Horário: 09:00h. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: 3728-6728 e/ou pelo e-mail: edital.cpleducacao.bezerros@gmail.com, no horário de 7:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira. Bezerros, 22 de março de 2016

***JOSÉ SIQUEIRA DA SILVA JUNIOR***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Joelson de Lima Barbosa da Silva
**Código Identificador:**42ECB7E6

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
### CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE CONFECCIONE MATERIAL GRÁFICO

Processo Nº 009/2016. Comissão: CPL

Modalidade: Pregão Presencial Nº 008/2016. Objeto Natureza da Despesa: Compra Parcelada. Objeto Descrição: Contratação de empresa que confeccione Material Gráfico. Valor Máximo Aceitável: R$ 99.585,00. Local e Data da Sessão de Abertura: Comissão de Licitação – Rua do Rosário, 1º andar, 137, centro, Bezerros-PE (CEP 55660-000); 08/04/2016; Horário: 11:00h. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: 3728-6728 e/ou pelo e-mail: edital.cpleducacao.bezerros@gmail.com, no horário de 7:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira.

Bezerros, 22 de março de 2016

***JOSÉ SIQUEIRA DA SILVA JUNIOR***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Joelson de Lima Barbosa da Silva
**Código Identificador:**0A18B873

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### AVISO DA VENCEDORA PROCESSO LICITATÓRIO N.º 002/2016 – TOMADA DE PREÇO N.º 002/2016

**AVISO DA VENCEDORA**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 002/2016 – TOMADA DE PREÇO N.º 002/2016 Objeto:** . Contratação de empresa para realização de serviços de engenharia para LOTE I – Requalificação da Coberta e LOTEII – Pintura do Prédio da Prefeitura Municipal do Brejo da Madre de Deus, com material e mão-de-obra da empreiteira, Após análise técnica da Proposta de Preço do Licitante que apresentou o melhor preço para execução do objeto do certame, a CPL torna público que a empresa, **LOTE I, J. C. M CONSTRUÇÕES LTDA–ME CNPJ: 17.653.616/0001-64**, atendeu todos os critérios formais na elaboração de sua Proposta de Preço, sendo ofertado o valor descrito: **R$ 130.224,08 (cento e trinta mil, duzentos e vinte e quatro reais e oito centavos), LOTE II, J. C. M CONSTRUÇÕES LTDA–ME CNPJ: 17.653.616/0001-64**, atendeu todos os critérios formais na elaboração de sua Proposta de Preço, sendo ofertado o valor descrito: **R$ 41.384,86 (quarenta e um mil, trezentos e oitenta e quatro reais e oitenta e seis centavos),** Assim, a partir da data desta publicação comunicamos que fica aberto o prazo de recurso nos moldes do art. 109, I, b. Informamos ainda que o prazo para interposição de recurso encerra no dia **31/03/2016 até às 13:00** horas na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, sito à Praça Vereador Abel de Freitas, s/n – Centro - nesta cidade. Email: licitacaobmd@hotmail.com

Brejo da Madre de Deus, 22 de Março de 2016.

***IZABEL CRISTINA DE SOUZA DINIZ***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
José Jonathas Marques de Oliveira
**Código Identificador:**6F0FA5C5

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
### FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ERRATA

1 - **Onde se lê** – PROCESSO 004, **leia-se**: PROCESSO 003 - Fica mantido o restante do texto anteriormente publicado no dia 21.03.2016.

Brejo da Madre de Deus, 22 de março de 2016.

***IZABEL CRISTINA DE SOUZA DINIZ***
Presidente Licitação

**Publicado por:**
José Jonathas Marques de Oliveira
**Código Identificador:**FD1F7F77

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

### GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
### DECRETO Nº 1.421, DE 15 DE MARÇO DE 2016.

*Ementa: Prorroga a validade do Decreto nº 1.372 de 10 de setembro de 2015, estendendo a suspensão da concessão de licença com vencimento aos servidores da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, por mais 180 (cento e oitenta) dias, e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho,** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso V, do artigo 55, da Lei Orgânica do Município,

**Considerando** as dificuldades enfrentadas pelo Município do Cabo de Santo Agostinho em decorrência da carência de servidores nas mais diversas áreas de atuação; e

**Considerando** a Supremacia do Interesse Público sobre os interesses particulares;

**DECRETA**

**Art. 1º** Prorroga a validade do **Decreto nº 1.372 de 10 de setembro de 2015**, por mais 180 (cento e oitenta) dias, estendendo o prazo de suspensão da concessão de licença com vencimento aos servidores da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Conde da Boa Vista, **em 15 de março de 2016.**

***JOSÉ IVALDO GOMES***
Prefeito

***TATIANA CAVALCANTI GONÇALVES GUERRA***
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ).

***LUSIVAN SEVERINO DE OLIVEIRA.***
Secretário Municipal de Gestão Pública (SMGP).

**Publicado por:**
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
**Código Identificador:**B7530C78

### GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
### DECRETO Nº 1.419, DE 04 DE MARÇO DE 2016

EMENTA: Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar no valor de R$ 300.000,00, em favor da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 8°, da Lei nº. 3.095, de 18 de dezembro de 2015, e, considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para cobrir despesas com manutenção e operacionalização, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível;

**DECRETA:**
**Art. 1º. :** Fica aberto Crédito Suplementar em favor da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para atender a seguinte dotação orçamentária:

| | | | |
|---|---|---|---|
| **RECURSOS DO TESOURO -** | | | **R$ 1,00** |
| **30000** | **– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** | | |
| **30100** | **– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA** | | |
| 12 365 3100 **3.103** | - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL | | |
| DESP. 672 FNT 04 | 4.4.90.00 | - INVESTIMENTO | 300.000,00 |
| **TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 300.000,00** | | | |

**Art. 2º. :** Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso da anulação parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentária:

| | | | |
|---|---|---|---|
| **RECURSOS DO TESOURO -** | | | **R$ 1,00** |
| **30000** | **– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** | | |
| **30100** | **– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA** | | |
| 12 365 3100 **3.103** | - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL | | |
| DESP. 399 FNT 01 | 3.3.90.00 | - OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 300.000,00 |
| **TOTAL DA ANULAÇÃO..... R$ 300.000,00** | | | |

**Art. 3º**: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 04.03.2016.

Palácio Conde da Boa Vista, 04 de Março de 2016.

***JOSÉ IVALDO GOMES***
Prefeito

***ARTHUR ALBUQUERQUE B. DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

***LUSIVAN SEVERINO DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Gestão Pública

***TATIANA CAVALCANTI GONÇALVES GUERRA***
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

**Publicado por:**
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
**Código Identificador:**50F6C304

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE**
**DECRETO Nº 1.422, DE 15 DE MARÇO DE 2016**

EMENTA: Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar no valor de R$ 1.500.000,00, em favor da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 8°, da Lei nº. 3.095, de 18 de dezembro de 2015, e, considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para cobrir despesas com manutenção e operacionalização, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível;

**DECRETA:**

**Art. 1º. :** Fica aberto Crédito Suplementar em favor da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** no valor de R$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais) para atender a seguinte dotação orçamentária:

| | | | |
|---|---|---|---|
| **RECURSOS DO TESOURO** | | | **- R$ 1,00** |
| **30000** | **– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** | | |
| **30100** | **– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA** | | |
| 12 361 3100 **3.100** | - EXPANSÃO E MELHORIA DA REDE DE ENSINO BÁSICO | | |
| DESP. 361 FNT 01 | 4.4.90.00 | - INVESTIMENTOS | 1.500.000,00 |
| **TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 1.500.000,00** | | | |

**Art. 2º. :** Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso da anulação parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentária:

| | | | |
|---|---|---|---|
| **RECURSOS DO TESOURO -** | | | **R$ 1,00** |
| **30000** | **– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** | | |
| **30100** | **– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA** | | |
| 12 361 3100 **3.100** | - EXPANSÃO E MELHORIA DA REDE DE ENSINO BÁSICO | | |
| DESP. 355 FNT 01 | 3.3.90.00 | - OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 1.500.000,00 |
| **TOTAL DA ANULAÇÃO..... R$ 1.500.000,00** | | | |

**Art. 3º**: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 15.03.2016.

Palácio Conde da Boa Vista, 15 de Março de 2016.

***JOSÉ IVALDO GOMES***
Prefeito

***ARTHUR ALBUQUERQUE B. DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

***LUSIVAN SEVERINO DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Gestão Pública

***TATIANA CAVALCANTI GONÇALVES GUERRA***
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

**Publicado por:**
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
**Código Identificador:**55AC960E

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE CARNAIBA

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 81 / 2016**
O Prefeito Constitucional do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 781 de 12 de abril de 2010,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **DESIGNAR** os seguintes membros para comporem o **CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - COMDEMA.**

**REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:**
**TITULAR:** Sr (a): Kátia dos Santos Silva
**RG nº:** 6.818.212-SDS-PE **CPF:** 047.169.204-29
**Instituição:** Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
**SUPLENTE:** Sr. Djaci Salvador Xavier
**RG nº** : 2.826.52 SSP-PE **CPF nº** : 472.949.734-15
**Instituição:** Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
**TITULAR:** Sr. (a): Claudineide Marcelino da Silva
**Instituição:** Secretaria de Saúde
**RG nº** : 3.448.707 **CPF nº:** 071.286.614-09
**SUPLENTE:** Sr. Clyvanir Santos Pereira
**RG nº** : 7.776.506 SDS-PE **CPF nº** : 072.119.894-59
**Instituição:** Secretaria de Saúde
**TITULAR:** Sr. Tacyo Eslley Burgo de Lima
**RG nº** : 85.834.37 SDS/PE **CPF nº :** 106.436.754-26
**Instituição:** Secretaria de Educação
**SUPLENTE:** Sr. Ivan Ferreira de Almeida
**RG nº** : 1.929.699-SSP-PE **CPF nº** : 211.568.084-72
**Instituição:** Secretaria de Educação
**TITULAR:** Sr. Sales Samuel Soares da Silva
**RG nº:** 712.776.1 SDS/PE **CPF nº:** 081.718.124-57
**Instituição:** Secretaria de Obras e Infraestrutura
**SUPLENTE:** Sr. Ozeas Magno Silva Maranhão
**RG nº** : 3.336.213 **CPF nº** : 576.329.104-25
**Instituição:** Secretaria de Obras e Infraestrutura
**TITULAR:** Sr. José Júnior Gomes Tenório
**RG nº:** 3.741.682 SSP-PE **CPF nº** : 820.453.994-00

**Instituição** : IPA (Instituto Agronômico de Pernambuco)
**SUPLENTE:** Srª. Constança Maria Florêncio da Silva
**RG nº:** 1.314.730 SDS-PE **CPF nº:** 105.792.974-15
**Instituição:** IPA (Instituto Agronômico de Pernambuco)

**REPRESENTANTES SOCIEDADE CIVIL**
**TITULAR:** Sr. Gleybson Roberto da Silva
**RG nº:** 7.279.163 SDS-PE **CPF nº** : 063.829.064-33
**Instituição:** Associação de Apicultores de Carnaíba e Região
**SUPLENTE:** Sr. João Batista de Lima
**RG nº:** 4.601.076-SSP-PE **CPF nº:** 083.478.914-00
**Instituição:** Associação de Apicultores de Carnaíba e Região
**TITULAR:** Sr. Sebastião Neto Laurentino da Silva
**RG nº** : 4.972.603 SDS/PE **CPF nº:** 261.929.068-66
**Instituição:** Sindicato Rural dos Trabalhadores
**SUPLENTE:** Srª. Maria Aparecida da Silva
**RG nº** : 3.592.015 SDS-PE **CPF nº:** 579. 414. 754-72
**Instituição:** Sindicato Rural dos Trabalhadores
**TITULAR:** Srª. Luciclea Alves de Queiroz
**RG nº** : 7.532.177 **CPF nº:** 072.490.334-84
**Instituição:** Associação Quilombola do Travessão II do Caroá
**SUPLENTE:** Srª Girleide Cirino Lima
**RG nº:** 8.757.690 **CPF nº:** 100.900.834-07
**Instituição:** Associação Quilombola do Travessão II do Caroá
**TITULAR:** Srª. Maria Auzeni Oliveira da Silva
**RG nº:** 7.803.755 SSP-PE **CPF nº:** 073.878.624-19
**Instituição:** EREM Joaquim Mendes da Silva
**SUPLENTE:** Srª. Luzinete Monteiro de Lima
**RG nº:** 237.039.2 SDS-PE **CPF nº:** 311.219.934-00
**Instituição:** EREM Joaquim Mendes da Silva
**TITULAR:** Luiz Alves de Siqueira
**RG nº** : 631.252-9 **CPF nº** : 660.389.444-00
**Instituição:** Grupo Ambientalista
**SUPLENTE:** José Martins da Silva
RG nº 6.538.799-SSP-PE CPF nº 041.660.954-63
**Instituição:** Grupo Ambientalista

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 22 de Março de 2016.

***JOSÉ MÁRIO CASSIANO BEZERRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Gaudencio Gomes Pereira Neto
**Código Identificador:**0F4F853D

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE DORMENTES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**
**AVISO RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2016**

**CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2016**

O MUNICIPIO DE DORMENTES-PE torna público a Homologação e Adjudicação da CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2016, que tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, para a alimentação escolar durante o período do exercício de 2016, Apurados os valores ofertados por cada licitante a comissão, utilizou o critério de maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios e declara vencedores os licitantes do GRUPO FORMAL: GRUPO 01, Representado pela Srª. Terezinha Francisca de Macedo Coelho, vencedor do item: 01 totalizando o valor de R$ 6.923,75 (seis mil, novecentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos), vencedor do item: 02 totalizando o valor de R$ 25.470,78 (vinte e cinco mil, quatrocentos e setenta reais e setenta e oito centavos), vencedor de parte do item: 05 totalizando o valor de R$ 13.324,08 (treze mil, trezentos e vinte e quatro reais e oito centavos), vencedor do item: 06 totalizando o valor de R$ 1.488,78 (um mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e setenta e oito centavos), vencedor de parte do item: 08 totalizando o valor de R$ 27.656,92 (vinte e sete mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e noventa e dois centavos), vencedor do item: 11 totalizando o valor de R$ 18.223,66 (Dezoito mil, duzentos e vinte três reais e sessenta e seis centavos), vencedor do item: 12 totalizando o valor de R$ 7.007,80 (Sete mil, sete reais e oitenta centavos), vencedor do item: 13 totalizando o valor de R$ 699,60 (Seiscentos e noventa e nove reais e sessenta centavos); GRUPO INFORMAL: GRUPO 03, Representado pelo Sr. Malan Antônio Gomes, vencedor de parte do item: 05 totalizando o valor de R$ 8.085,00 (oito mil, e oitenta e cinco reais), e para o GRUPO INFORMAL: GRUPO 06, Representado pela Srª. Telma Raimunda Lucas da Silva, vencedor de parte do item: 05 totalizando o valor de R$ 8.085,00 (oito mil, e oitenta e cinco reais), vencedor do item: 07 totalizando o valor de R$ 8.053,50 (oito mil, cinquenta e três reais e cinquenta centavos). VENCEDORES - DEMAIS AGRICULTORES FAMILIARES: Os licitantes do GRUPO INFORMAL: GRUPO 02, Representado pelo Sr. Manoel Neto Pereira da Cruz, vencedor do item: 15 totalizando o valor de R$ 34.386,00 (Trinta e quatro mil, trezentos oitenta e seis reais) e o GRUPO FORMAL: GRUPO 04, Representado pelo Sr. José Lunguinha Cavalcanti Coelho, vencedor do item: 3 totalizando o valor de R$ 8.168,16 (oito mil, cento e sessenta e oito reais e dezesseis centavos), vencedor do item: 4 totalizando o valor de R$ 13.536,60 (treze mil, quinhentos e trinta e seis reais e sessenta centavos), vencedor do item: 9 totalizando o valor de R$ 191.889,00 (Cento e noventa e um mil, oitocentos e oitenta e nove reais), vencedor do item: 10 totalizando o valor de R$ 45.853,72 (quarenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e três reais e setenta e dois centavos), vencedor do item: 14 totalizando o valor de R$ 2.264,46 (Dois mil, duzentos e sessenta e quatro reais e quarenta e seis centavos. Informações: prefdormentes@uol.com.br.

Dormentes-PE, 18 de março de 2016.

***FRANCISCO DE ASSIS PIRES DE MENEZES***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Francisco de Assis Pires de Menezes
**Código Identificador:**C56D207B

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE GARANHUNS**

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS**
**PORTARIA Nº 047/2016 DE 14 DE MARÇO DE 2016**

Ementa: Contrata professor por excepcional interesse público para o cargo/função de Professor, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006, que estabelece a reorganização da Autarquia.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 3.979/2014, que trata da contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da Autarquia;

CONSIDERANDO, que o Concurso Público realizado em 2013 não preencheu todas as vagas oferecidas, e que no Processo Seletivo regido pela Edital nº 002/2016 houve vacância no Núcleo de Ensino: Estrutura do Concreto Armado I e II;

CONSIDERANDO, a necessidade de Professor visando ministrar aulas em caráter presencial nas disciplinas: Estruturas de Concreto Armado I (turno: noturno), Estruturas de Concreto Armado II (turno: noturno), Núcleo de Práticas em Engenharia (turno: noturno) e Orientações para Estágio Supervisionado no curso de Engenharia Civil da Faculdade de Ciências Exatas de Garanhuns – FACEG;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º -** Contratar, **Kaike Manoel Barros do Nascimento,** portador do RG nº 7213172 SDS/PE e CPF 082.156.874-40, conforme termos firmados em contrato.

**Art. 2° -** Esta portaria entra em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos à 25 de fevereiro de 2015.

**Art. 3° -** Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

***GIANE MARIA DE LIRA OLIVEIRA***
Presidente da AESGA

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**0C7555CA

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS**
**PORTARIA Nº 048/2016 DE 14 DE MARÇO DE 2016**

EMENTA: Convoca candidata aprovada sub judice em Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Professor do Ensino Superior, Edital nº 001/2008, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006, que estabelece a reorganização da Autarquia.

CONSIDERANDO, a realização do Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Professor do Ensino Superior para provimento efetivo, normatizado pelo Edital 001/2008;

CONSIDERANDO, as determinações contidas na sentença transitada em julgado exarada pelo Juízo de Direito da Fazenda Pública da Comarca de Garanhuns (PE), Processo nº 1773-77.2008.8.17.0640, em favor de Dirce Jaeger;

CONSIDERANDO, o Comunicado Interno nº 018/2016 emitido pela Assessoria Jurídica da AESGA orientando a posse da candidata com o cumprimento dos procedimentos legais exigidos;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º -** CONVOCAR, para efeito de nomeação, a partir desta data, a candidata aprovada abaixo relacionada para o cargo de PROFESSOR DO ENSINO SUPERIOR, a comparecer na Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA/Departamento Pessoal no prazo de 72 (setenta e duas) horas a contar desta data.

| CARGO: IDIOMAS | | |
|---|---|---|
| OPÇÃO: ESPANHOL TÉCNICO (ADMINISTRAÇÃO/ESCOLA PROFISSIONALIZANTE) | | |
| **IDENTIFICAÇÃO** | **NOME:** | **ORDEM** |
| 005022722556 SSPRS | DIRCE JAEGER | Sub judice |

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

***GIANE MARIA DE LIRA OLIVEIRA***
Presidente da AESGA

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**26C6BBFB

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS**
**PORTARIA Nº 049/2016 DE 17 DE MARÇO DE 2016**

EMENTA: Convoca candidata aprovada sub judice em Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Professor do Ensino Superior, Edital nº 001/2008, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006, que estabelece a reorganização da Autarquia.

CONSIDERANDO, a realização do Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Professor do Ensino Superior para provimento efetivo, normatizado pelo Edital 001/2008;

CONSIDERANDO, as determinações contidas na sentença transitada em julgado exarada pelo Juízo de Direito da Fazenda Pública da Comarca de Garanhuns (PE), Processo nº 1413-45.2008.8.17.0640, em favor de Cláudia Fernanda Teixeira de Melo;

CONSIDERANDO, o Comunicado Interno nº 018/2016 emitido pela Assessoria Jurídica da AESGA orientando a convocação nos termos determinados no Edital do Concurso, para sua nomeação de acordo com o resultado do aludido certame;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - CONVOCAR, para efeito de nomeação, a partir desta data, a candidata aprovada abaixo relacionada para o cargo de PROFESSOR DO ENSINO SUPERIOR, a comparecer na Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA/Departamento Pessoal no prazo de 72 (setenta e duas) horas a contar desta data.

| CARGO: FILOSOFIA E ÉTICA | | |
|---|---|---|
| OPÇÃO: FILOSOFIA, METODOLOGIA CIENTÍFICA, TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO | | |
| **IDENTIFICAÇÃO** | **NOME:** | **ORDEM** |
| 000006070926 SSPPE | CLAUDIA FERNANDA TEIXEIRA DE MELO | Sub judice |

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

***GIANE MARIA DE LIRA OLIVEIRA***
Presidente da AESGA

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**52B32256

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS**
**PORTARIA Nº 050/2016 DE 21 DE MARÇO DE 2016**

EMENTA – Determina ponto facultativo, e dá outras providências.

A Presidente da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA; no uso de suas atribuições legais e constitucionais, estabelecidas na Lei Municipal nº 3.445/2006, de 28 de dezembro de 2006, que trata da reorganização da Autarquia;

CONSIDERANDO, as solenidades alusivas em comemoração a Semana Santa, e o Decreto nº 018/2016 de 18 de março do corrente ano, emitido pela Prefeitura Municipal de Garanhuns.

**R E S O L V E:**

**Art. 1°-** O expediente interno da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns, no dia 24 de março de 2016 (quinta-feira), véspera da Sexta-Feira da Paixão de Cristo, será facultativo.
**Art. 2° -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3°-** Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE.

***GIANE MARIA DE LIRA OLIVEIRA***
Presidente da AESGA

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**D5751D1C

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS**
**PORTARIA Nº 040/2016 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016**

Ementa: Contrata professores por excepcional interesse público, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Ana Cristina Soares Alfaya Sá Barreto,** Presidente em Exercício, conforme Portaria nº 209/2016 - GP de 1º de fevereiro de 2016, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 3979/2014, que trata da necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da Autarquia;

CONSIDERANDO, a solicitação encaminhada pela Coordenação do Curso de Engenharia Civil, na qual expressa a necessidade de contratação de Professores, tendo em vista que o Concurso Público realizado em 2013 não preencheu todas as vagas oferecidas;

CONSIDERANDO, o processo seletivo simplificado realizado por esta Unidade Gestora mediante o Edital CESPA nº 002/2016, que visa a contratação de professores por excepcional interesse público;

CONSIDERANDO, que o resultado do referido processo seletivo foi homologado em 22 de fevereiro de 2016, cuja publicação foi realizada no Diário Oficial dos Municípios em 24 de fevereiro do corrente ano, Edição nº 1525.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º-** Contratar por excepcional interesse público, pelo período de 10 (dez) meses e 05 (cinco) dias, os professores aprovados na seleção simplificada definida pelo Edital CESPA 002/2016, seguindo a ordem de classificação e termos fixados em contrato.

| **CONFORME A NECESSIDADE** | | |
|---|---|---|
| ESTABILIDADE DAS ESTRUTURAS I E II, AÇO E MADEIRA | | |
| **INSCRIÇÃO** | **NOME:** | **ORDEM** |
| PSS1010012 | PAULO RODRIGO LOPES DE SOUZA | 1º |

| FÍSICA E FENÔMENO DOS TRANSPORTES | | |
|---|---|---|
| PSS1030005 | LUIZ GONZAGA DE SOUZA CABRAL | 1º |
| PSS1030006 | RAUL CÉSAR DE ANDRADE SOARES | 2º |

**Art. 2º** - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 22 de fevereiro de 2016.

**Art. 3°-** Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

***ANA CRISTINA SOARES ALFAYA SA BARRETO***
Presidente da AESGA em Exercício

Republicada por incorreção

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**89AF73C8

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 654/2016-GP**

"Dispõe sobre tornar desistente o candidato convocado através da portaria 246/2016-GP e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
**CONSIDERANDO** o resultado do Concurso Público Municipal de provas 2015.1, realizado no dia 29 de março de 2015, homologado através da Portaria 690/2015-GP de 30 de setembro de 2015.

R E S O L V E:

**Art. 1º - CONSIDERAR DESISTENTE** o(a) candidato(a) para o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO, JOSUÉ LEANDRO BARBOSA,** portador(a) do CPF: **097.644.734-74**, Inscrição nº. **127388,** Colocação **23º,** convocado(a) através da **Portaria 246/2016-GP** de **05 de fevereiro de 2016**, que não tomou posse no prazo determinado, de acordo com o **Art. 29** da **Lei nº. 6.123** de 22 de julho de 1968, Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, adotado por este Município através da **Lei Municipal nº. 2.836 de 22 de julho de 1997** para reger o funcionalismo municipal e o item 12.2.1 do Edital do referido certame, com vigência a partir de 09 de março de 2016.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

**CUMPRA-SE**
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

**Palácio Municipal Celso Galvão**, em 21 de março de 2016.

***IZAÍAS RÉGIS NETO***
Prefeito

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**6CC4761A

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 656/2016-GP**

"Dispõe sobre tornar desistente o candidato convocado através da portaria 241/2016-GP e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
**CONSIDERANDO** o resultado do Concurso Público Municipal de provas 2015.1, realizado no dia 29 de março de 2015, homologado através da Portaria 690/2015-GP de 30 de setembro de 2015.

R E S O L V E:

**Art. 1º - CONSIDERAR DESISTENTE** o(a) candidato(a) para o cargo de **PROCURADOR, LUCIANA FREIRE LOSSE,** portador(a) do CPF: **072.897.624-28**, Inscrição nº. **114503,** Colocação **3º,** convocado(a) através da **Portaria 241/2016-GP** de **05 de fevereiro de 2016**, que não tomou posse no prazo determinado, de acordo com o **Art. 29** da **Lei nº. 6.123** de 22 de julho de 1968, Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, adotado por este Município através da **Lei Municipal nº. 2.836 de 22 de julho de 1997** para reger o funcionalismo municipal e o item 12.2.1 do Edital do referido certame, com vigência a partir de 09 de março de 2016.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

**CUMPRA-SE**
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

**Palácio Municipal Celso Galvão**, em 21 de março de 2016.

***IZAÍAS RÉGIS NETO***
Prefeito

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**6F9B87E7

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 658/2016-GP**

"Dispõe sobre exoneração a pedido, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

**Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO** o(a) servidor(a) **TERESA CRISTINA SANTIAGO MAIA DE LIMA,** empossado(a) no cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, CPF Nº. **740.068.354-34**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com o **Art. 82** e **inciso I** da **Lei nº. 6.123** de **20.07.68**, **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97,** com vigência a partir de 10 de março de 2016.
**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

**Palácio Municipal Celso Galvão**, em 21 de março de 2016.

***IZAÍAS RÉGIS NETO***
Prefeito

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**E5663274

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 660/2016-GP**

"Dispõe sobre tornar desistente o candidato convocado através da portaria 246/2016-GP e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
**CONSIDERANDO** o resultado do Concurso Público Municipal de provas 2015.1, realizado no dia 29 de março de 2015, homologado através da Portaria 690/2015-GP de 30 de setembro de 2015.

R E S O L V E:

**Art. 1º - CONSIDERAR DESISTENTE** o(a) candidato(a) para o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO, NAIRLA BEZERRA RODRIGUES DO AMARAL,** portador(a) do CPF: **095.822.264-98**, Inscrição nº. **105043,** Colocação **21º,** convocado(a) através da **Portaria 246/2016-GP** de **05 de fevereiro de 2016**, que não tomou posse no prazo determinado, de acordo com o **Art. 29** da **Lei nº. 6.123** de 22 de julho de 1968, Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, adotado por este Município através da **Lei Municipal nº. 2.836 de 22 de julho de 1997** para reger o funcionalismo municipal e o item 12.2.1 do Edital do referido certame, com vigência a partir de 09 de março de 2016.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

**CUMPRA-SE**
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

**Palácio Municipal Celso Galvão**, em 21 de março de 2016.

***IZAÍAS RÉGIS NETO***
Prefeito

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**F4AD2A33

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 655/2016-GP**

"Dispõe sobre tornar desistente o candidato convocado através da portaria 243/2016-GP e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
**CONSIDERANDO** o resultado do Concurso Público Municipal de provas 2015.1, realizado no dia 29 de março de 2015, homologado através da Portaria 690/2015-GP de 30 de setembro de 2015.

R E S O L V E:

**Art. 1º - CONSIDERAR DESISTENTE** o(a) candidato(a) para o cargo de **PROFESSOR II - EDUCAÇÃO FÍSICA, MARIA CECILIA RODRIGUES CRISTOVAM SILVA,** portador(a) do CPF: **054.357.444-07**, Inscrição nº. **117713,** Colocação **4º,** convocado(a) através da **Portaria 243/2016-GP** de **05 de fevereiro de 2016**, que não tomou posse no prazo determinado, de acordo com o **Art. 29** da **Lei nº. 6.123** de 22 de julho de 1968, Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, adotado por este Município através da **Lei Municipal nº. 2.836 de 22 de julho de 1997** para reger o funcionalismo municipal e o item 12.2.1 do Edital do referido certame, com vigência a partir de 09 de março de 2016.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

**CUMPRA-SE**
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

**Palácio Municipal Celso Galvão**, em 21 de março de 2016.

***IZAÍAS RÉGIS NETO***
Prefeito

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**04C8AACE

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 657/2016-GP**

"Dispõe sobre tornar desistente o candidato convocado através da portaria 240/2016-GP e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
**CONSIDERANDO** o resultado do Concurso Público Municipal de provas 2015.1, realizado no dia 29 de março de 2015, homologado através da Portaria 690/2015-GP de 30 de setembro de 2015.

R E S O L V E:

**Art. 1º - CONSIDERAR DESISTENTE** o(a) candidato(a) para o cargo de **NUTRICIONISTA, VINICIUS GABRIEL SILVA LEITE,** portador(a) do CPF: **061.679.114-36**, Inscrição nº. **104077,** Colocação **2º,** convocado(a) através da **Portaria 240/2016-GP** de **05 de fevereiro de 2016**, que não tomou posse no prazo determinado, de acordo com o **Art. 29** da **Lei nº. 6.123** de 22 de julho de 1968, Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, adotado por este Município através da **Lei Municipal nº. 2.836 de 22 de julho de 1997** para reger o funcionalismo municipal e o item 12.2.1 do Edital do referido certame, com vigência a partir de 09 de março de 2016.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

**CUMPRA-SE**

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

**Palácio Municipal Celso Galvão**, em 21 de março de 2016.

***IZAÍAS RÉGIS NETO***
Prefeito

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**177979FD

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 659/2016-GP**

"Dispõe sobre exoneração a pedido, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o resultado do exame Médico, executado pela **JUNTA DE MÉDICA ESPECIAL** em 08 de março de 2016.

R E S O L V E:

**Art. 1º** - **TORNAR INAPTA** o(a) servidor(a) **BENEDITA CLÁUDIA FERREIRA EVARISTO,** portador(a) do CPF Nº. **021.567.634-37**, Inscrição nº **103402**, convocada para o cargo de **AGENTE DE DISICIPLINA**, através da Portaria nº.**031/2016-GP,** com vigência a partir de 08 de março de 2016.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

**Palácio Municipal Celso Galvão**, em 21 de março de 2016.

***IZAÍAS RÉGIS NETO***
Prefeito

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**87DE3CED

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 662/2016-GP**

"Dispõe sobre a Convocação dos candidatos aprovados no Concurso Público Municipal realizado em 29 de março de 2015 e dá outras providências".

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o resultado do Concurso Público Municipal de provas 2015.1, realizado no dia 29 de março de 2015, homologado através da Portaria 690/2015-GP de 30 de setembro de 2015.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - CONVOCAR**, para efeito de nomeação, a partir desta data, os candidatos classificados abaixo relacionados, **para o cargo de PROCURADOR,** a comparecerem impreterivelmente até o dia 04 de abril de 2016, das 08:30 às 14:00 no **CENTRO ADMINISTRATIVO ARLINDA DA MOTA VALENÇA / SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, sito à Avenida Caruaru, s/n, Heliópolis, Garanhuns/PE, para realizar o agendamento da data de apresentação dos exames exigidos, a **JUNTA MÉDICA ESPECIAL** do Município.

I – Os candidatos abaixo relacionados, deverão comparecer no dia agendado na **JUNTA MÉDICA ESPECIAL** do Município, no prédio da FUNASA sito à Rua Pedro da Rocha, s/n, Heliópolis, Garanhuns/PE (ao lado do Colégio Estadual Henrique Dias) munido dos Exames: Hemograma; Classificação sanguínea ABO e grupo de fator RH; Glicemia (jejum); Colesterol total; LDL colesterol e HDL colesterol; Triglicerídeos; TGO/TGP; Gama GT; Ureia; Creatinina; Psa (total e livre) para homens com idade acima de 40 anos; Beta HCG - Mulher; Radiografia simples do tórax (P.A e perfil esquerdo) para candidatos com idade acima de 40; Eletrocardiograma para candidatos com idade acima de 40 anos; Mamografia bilateral para mulheres com idade acima de 40 anos.
II - Os exames exigidos para apreciação da **JUNTA MÉDICA ESPECIAL** do Município, apenas serão aceitos se tiverem sido realizados em um período máximo de 60 dias anteriores a data de apresentação, exceto para o exame Beta HCG – Mulher, que terá validade de 7 dias.

III - Os Candidatos Declarados Pessoa com Deficiência, deveram apresentar laudo médico especializado de acordo com a deficiência declarada, (modelo constante do anexo V do edital 2015.1), conforme prevê o art. 39, inc. IV do Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.

IV – Os candidatos abaixo relacionados, deverão comparecer a partir do 14 de abril de 2016 das 14:00 às 17:00 no **CENTRO ADMINISTRATIVO ARLINDA DA MOTA VALENÇA / SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, sito à Avenida Caruaru, s/n, Heliópolis, Garanhuns/PE, portando cópias e originais dos seguintes documentos: RG; CPF; Título de Eleitor e comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais; Certidão de Nascimento ou de Casamento; Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; Comprovação de Registro expedido pelo Ministério do Trabalho (quando exigido neste Edital); Registro Civil dos Filhos se houver; Reservista (para homens); Comprovante da Escolaridade mínima exigida no Edital; Comprovante de Residência atualizado; Documento de Inscrição do PIS/PASEP; 02 fotos coloridas 3x4 (recentes, de frente e iguais); Atestado ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (estadual e nacional); Declaração de bens e valores, nos termos da Lei nº 8.429/92; Declaração de acumulação de cargo ou função pública, quando for o caso, ou sua negativa; Declaração de que está ciente das atribuições do Cargo / Especialidade para o qual foi nomeado e será empossado e se compromete a exercê-las.

V - A realização dos exames exigidos para apreciação da **JUNTA MÉDICA ESPECIAL** do Município e a apresentação de todos os documentos exigidos para a posse, devem se dar dentro do prazo limite.
VI - Os candidato deveram tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação desta portaria.

| INSCRIÇÃO | NOME | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|
| 126559 | ANALIA MARIA DUARTE RAMOS | 4º |

**Art.2º-** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

**Palácio Municipal Celso Galvão**, em 21 de março de 2016.

***IZAÍAS RÉGIS NETO***
Prefeito

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**86A1548C

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 661/2016-GP**

"Dispõe sobre a Convocação dos candidatos aprovados no concurso público Municipal realizado em 29 de março de 2015 e dá outras providências".

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o resultado do Concurso Público Municipal de provas 2015.1, realizado no dia 29 de março de 2015, homologado através da Portaria 690/2015-GP de 30 de setembro de 2015.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - CONVOCAR**, para efeito de nomeação, a partir desta data, os candidatos classificados abaixo relacionados, **para o cargo de PROFESSOR II - EDUCAÇÃO FÍSICA,** a comparecerem impreterivelmente até o dia 04 de abril de 2016, das 08:30 às 14:00 no **CENTRO ADMINISTRATIVO ARLINDA DA MOTA VALENÇA / SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, sito à Avenida Caruaru, s/n, Heliópolis, Garanhuns/PE, para realizar o agendamento da data de apresentação dos exames exigidos, a **JUNTA MÉDICA ESPECIAL** do município.

I – Os candidatos abaixo relacionados, deverão comparecer no dia agendado na **JUNTA MÉDICA ESPECIAL** do Município, no prédio da FUNASA sito à Rua Pedro da Rocha, s/n, Heliópolis, Garanhuns/PE (ao lado do Colégio Estadual Henrique Dias) munido dos Exames: Hemograma; Classificação sanguínea ABO e grupo de fator RH; Glicemia (jejum); Colesterol total; LDL colesterol e HDL colesterol; Triglicerídeos; TGO/TGP; Gama GT; Ureia; Creatinina; Psa (total e livre) para homens com idade acima de 40 anos; Beta HCG - Mulher; Radiografia simples do tórax (P.A e perfil esquerdo) para candidatos com idade acima de 40 anos; Eletrocardiograma para candidatos com idade acima de 40 anos; Mamografia bilateral para mulheres com idade acima de 40 anos; Videolaringoscopia com foto e laudo descritivo; Audiometria tonal e vocal.
II - Os exames exigidos para apreciação da **JUNTA MÉDICA ESPECIAL** do Município, apenas serão aceitos se tiverem sido realizados em um período máximo de 60 dias anteriores a data de apresentação, exceto para o exame Beta HCG – Mulher, que terá validade de 7 dias.

III - Os Candidatos Declarados Pessoa com Deficiência, deveram apresentar laudo médico especializado de acordo com a deficiência declarada, (modelo constante do anexo V do edital 2015.1), conforme prevê o art. 39, inc. IV do Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.

IV – Os candidatos abaixo relacionados, deverão comparecer a partir do 14 de abril de 2016 das 14:00 às 17:00 no **CENTRO ADMINISTRATIVO ARLINDA DA MOTA VALENÇA / SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, sito à Avenida Caruaru, s/n, Heliópolis, Garanhuns/PE, portando cópias e originais dos seguintes documentos: RG; CPF; Título de Eleitor e comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais; Certidão de Nascimento ou de Casamento; Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; Comprovação de Registro expedido pelo Ministério do Trabalho (quando exigido neste Edital); Registro Civil dos Filhos se houver; Reservista (para homens); Comprovante da Escolaridade mínima exigida no Edital; Comprovante de Residência atualizado; Documento de Inscrição do PIS/PASEP; 02 fotos coloridas 3x4 (recentes, de frente e iguais); Atestado ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (estadual e nacional); Declaração de bens e valores, nos termos da Lei nº 8.429/92; Declaração de acumulação de cargo ou função pública, quando for o caso, ou sua negativa; Declaração de que está ciente das atribuições do Cargo / Especialidade para o qual foi nomeado e será empossado e se compromete-a exercê-las.

V - A realização dos exames exigidos para apreciação da **JUNTA MÉDICA ESPECIAL** do Município e a apresentação de todos os documentos exigidos para a posse, devem se dar dentro do prazo limite.

VI - Os candidato deverão tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação desta portaria.

| INSCRIÇÃO | NOME | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|
| 127104 | MARCO ANTÔNIO IPOLITO BARROS | 5º |

**Art.2º-** Esta Portaria entra em vigor neta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

**Palácio Municipal Celso Galvão**, em 21 de março de 2016.

***IZAÍAS RÉGIS NETO***
Prefeito

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**1B6E6997

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 665/2016-GP**

"Dispõe sobre a Convocação dos candidatos aprovados no concurso público Municipal realizado em 29 de março de 2015 e dá outras providências".

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o resultado do Concurso Público Municipal de provas 2015.1, realizado no dia 29 de março de 2015, homologado através da Portaria 690/2015-GP de 30 de setembro de 2015.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - CONVOCAR**, para efeito de nomeação, a partir desta data, os candidatos classificados abaixo relacionados, **para o cargo de PROFESSOR II – LÍNGUA PORTUGUESA,** a comparecerem impreterivelmente até o dia 04 de abril de 2016, das 08:30 às 14:00 no **CENTRO ADMINISTRATIVO ARLINDA DA MOTA VALENÇA / SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, sito à Avenida Caruaru, s/n, Heliópolis, Garanhuns/PE, para realizar o agendamento da data de apresentação dos exames exigidos, a **JUNTA MÉDICA ESPECIAL** do município.

I – Os candidatos abaixo relacionados, deverão comparecer no dia agendado na **JUNTA MÉDICA ESPECIAL** do Município, no prédio da FUNASA sito à Rua Pedro da Rocha, s/n, Heliópolis, Garanhuns/PE (ao lado do Colégio Estadual Henrique Dias) munido dos Exames: Hemograma; Classificação sanguínea ABO e grupo de fator RH; Glicemia (jejum); Colesterol total; LDL colesterol e HDL colesterol; Triglicerídeos; TGO/TGP; Gama GT; Ureia; Creatinina; Psa (total e livre) para homens com idade acima de 40 anos; Beta HCG - Mulher; Radiografia simples do tórax (P.A e perfil esquerdo) para candidatos com idade acima de 40 anos; Eletrocardiograma para candidatos com idade acima de 40 anos; Mamografia bilateral para mulheres com idade acima de 40 anos; Videolaringoscopia com foto e laudo descritivo; Audiometria tonal e vocal.
II - Os exames exigidos para apreciação da **JUNTA MÉDICA ESPECIAL** do Município, apenas serão aceitos se tiverem sido realizados em um período máximo de 60 dias anteriores a data de apresentação, exceto para o exame Beta HCG – Mulher, que terá validade de 7 dias.

III - Os Candidatos Declarados Pessoa com Deficiência, deveram apresentar laudo médico especializado de acordo com a deficiência declarada, (modelo constante do anexo V do edital 2015.1), conforme prevê o art. 39, inc. IV do Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.

IV – Os candidatos abaixo relacionados, deverão comparecer a partir do 14 de abril de 2016 das 14:00 às 17:00 no **CENTRO ADMINISTRATIVO ARLINDA DA MOTA VALENÇA / SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, sito à Avenida Caruaru, s/n, Heliópolis, Garanhuns/PE, portando cópias e originais dos seguintes documentos: RG; CPF; Título de Eleitor e comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais; Certidão de Nascimento ou de Casamento; Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; Comprovação de Registro expedido pelo Ministério do Trabalho (quando exigido neste Edital); Registro Civil dos Filhos se houver; Reservista (para homens); Comprovante da Escolaridade mínima exigida no Edital; Comprovante de Residência atualizado; Documento de Inscrição do PIS/PASEP; 02 fotos coloridas 3x4 (recentes, de frente e iguais); Atestado ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (estadual e nacional); Declaração de bens e valores, nos termos da Lei nº 8.429/92; Declaração de acumulação de cargo ou função pública, quando for o caso, ou sua negativa; Declaração de que está ciente das atribuições do Cargo / Especialidade para o qual foi nomeado e será empossado e se compromete-a exercê-las.

V - A realização dos exames exigidos para apreciação da **JUNTA MÉDICA ESPECIAL** do Município e a apresentação de todos os documentos exigidos para a posse, devem se dar dentro do prazo limite.
VI - Os candidato deverão tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação desta portaria.

| INSCRIÇÃO | NOME | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|
| 102401 | ILDERLANE DE LIMA SILVA | 8º |

**Art.2º-** Esta Portaria entra em vigor neta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

**Palácio Municipal Celso Galvão**, em 21 de março de 2016.

***IZAÍAS RÉGIS NETO***
Prefeito

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**18CB5689

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 669/2016-GP**

"Dispõe sobre a Convocação dos candidatos aprovados no concurso público Municipal realizado em 29 de março de 2015 e dá outras providências".

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o resultado do Concurso Público Municipal de provas 2015.1, realizado no dia 29 de março de 2015, homologado através da Portaria 690/2015-GP de 30 de setembro de 2015.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - CONVOCAR**, para efeito de nomeação, a partir desta data, os candidatos classificados abaixo relacionados, **para o cargo de PSICÓLOGO,** a comparecerem impreterivelmente até o dia 04 de abril de 2016, das 08:30 às 14:00 no **CENTRO ADMINISTRATIVO ARLINDA DA MOTA VALENÇA / SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, sito à Avenida Caruaru, s/n, Heliópolis, Garanhuns/PE, para realizar o agendamento da data de apresentação dos exames exigidos, a **JUNTA MÉDICA ESPECIAL** do município.

I – Os candidatos abaixo relacionados, deverão comparecer no dia agendado na **JUNTA MÉDICA ESPECIAL** do Município, no prédio da FUNASA sito à Rua Pedro da Rocha, s/n, Heliópolis, Garanhuns/PE (ao lado do Colégio Estadual Henrique Dias) munido dos Exames: Hemograma; Classificação sanguínea ABO e grupo de fator RH; Glicemia (jejum); Colesterol total; LDL colesterol e HDL colesterol; Triglicerídeos; TGO/TGP; Gama GT; Ureia; Creatinina; Psa (total e livre) para homens com idade acima de 40 anos; Beta HCG - Mulher; Radiografia simples do tórax (P.A e perfil esquerdo) para candidatos com idade acima de 40; Eletrocardiograma para candidatos com idade acima de 40 anos; Mamografia bilateral para mulheres com idade acima de 40 anos.
II - Os exames exigidos para apreciação da **JUNTA MÉDICA ESPECIAL** do Município, apenas serão aceitos se tiverem sido realizados em um período máximo de 60 dias anteriores a data de apresentação, exceto para o exame Beta HCG – Mulher, que terá validade de 7 dias.

III - Os Candidatos Declarados Pessoa com Deficiência, deveram apresentar laudo médico especializado de acordo com a deficiência declarada, (modelo constante do anexo V do edital 2015.1), conforme prevê o art. 39, inc. IV do Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.

IV – Os candidatos abaixo relacionados, deverão comparecer a partir do 14 de abril de 2016 das 14:00 às 17:00 no **CENTRO ADMINISTRATIVO ARLINDA DA MOTA VALENÇA / SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, sito à Avenida Caruaru, s/n, Heliópolis, Garanhuns/PE, portando cópias e originais dos seguintes documentos: RG; CPF; Título de Eleitor e comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais; Certidão de Nascimento ou de Casamento; Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; Comprovação de Registro expedido pelo Ministério do Trabalho (quando exigido neste Edital); Registro Civil dos Filhos se houver; Reservista (para homens); Comprovante da Escolaridade mínima exigida no Edital; Comprovante de Residência atualizado; Documento de Inscrição do PIS/PASEP; 02 fotos coloridas 3x4 (recentes, de frente e iguais); Atestado ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (estadual e nacional); Declaração de bens e valores, nos termos da Lei nº 8.429/92; Declaração de acumulação de cargo ou função pública, quando for o caso, ou sua negativa; Declaração de que está ciente das atribuições do Cargo / Especialidade para o qual foi nomeado e será empossado e se compromete-a exercê-las.

V - A realização dos exames exigidos para apreciação da **JUNTA MÉDICA ESPECIAL** do Município e a apresentação de todos os documentos exigidos para a posse, devem se dar dentro do prazo limite.
VI - Os candidato deverão tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação desta portaria.

| INSCRIÇÃO | NOME | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|
| 115741 | VALERIA BRANDAO PEREIRA | 11º |
| 120867 | CÍNTIA BARROS DE ABREU | 12º |
| 107012 | RENATA VARELA BUARQUE | 13º |
| 115747 | DÉBORA DE SIQUEIRA ARAUJO RODRIGUES | 14º |

**Art.2º-** Esta Portaria entra em vigor neta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

**Palácio Municipal Celso Galvão**, em 21 de março de 2016.

***IZAÍAS RÉGIS NETO***
Prefeito

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**21F3F86E

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 663/2016-GP**

"Dispõe sobre a Convocação dos candidatos aprovados no concurso público Municipal realizado em 29 de março de 2015 e dá outras providências".

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o resultado do Concurso Público Municipal de provas 2015.1, realizado no dia 29 de março de 2015, homologado através da Portaria 690/2015-GP de 30 de setembro de 2015.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - CONVOCAR**, para efeito de nomeação, a partir desta data, os candidatos classificados abaixo relacionados, **para o cargo de NUTRICIONISTA,** a comparecerem impreterivelmente até o dia 04 de abril de 2016, das, das 08:30 às 14:00 no **CENTRO ADMINISTRATIVO ARLINDA DA MOTA VALENÇA / SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, sito à Avenida Caruaru, s/n, Heliópolis, Garanhuns/PE, para realizar o agendamento da data de apresentação dos exames exigidos, a **JUNTA MÉDICA ESPECIAL** do município.

I – Os candidatos abaixo relacionados, deverão comparecer no dia agendado na **JUNTA MÉDICA ESPECIAL** do Município, no prédio da FUNASA sito à Rua Pedro da Rocha, s/n, Heliópolis, Garanhuns/PE (ao lado do Colégio Estadual Henrique Dias) munido dos Exames: Hemograma; Classificação sanguínea ABO e grupo de fator RH; Glicemia (jejum); Colesterol total; LDL colesterol e HDL colesterol; Triglicerídeos; TGO/TGP; Gama GT; Ureia; Creatinina; Psa (total e livre) para homens com idade acima de 40 anos; Beta HCG - Mulher; Radiografia simples do tórax (P.A e perfil esquerdo) para candidatos com idade acima de 40; Eletrocardiograma para candidatos com idade acima de 40 anos; Mamografia bilateral para mulheres com idade acima de 40 anos; E.P. fezes e coprocultura.
II - Os exames exigidos para apreciação da **JUNTA MÉDICA ESPECIAL** do Município, apenas serão aceitos se tiverem sido realizados em um período máximo de 60 dias anteriores a data de apresentação, exceto para o exame Beta HCG – Mulher, que terá validade de 7 dias.

III - Os Candidatos Declarados Pessoa com Deficiência, deveram apresentar laudo médico especializado de acordo com a deficiência declarada, (modelo constante do anexo V do edital 2015.1), conforme prevê o art. 39, inc. IV do Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.

IV – Os candidatos abaixo relacionados, deverão comparecer a partir do 14 de abril de 2016 das 14:00 às 17:00 no **CENTRO ADMINISTRATIVO ARLINDA DA MOTA VALENÇA / SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, sito à Avenida Caruaru, s/n, Heliópolis, Garanhuns/PE, portando cópias e originais dos seguintes documentos: RG; CPF; Título de Eleitor e comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais; Certidão de Nascimento ou de Casamento; Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; Comprovação de Registro expedido pelo Ministério do Trabalho (quando exigido neste Edital); Registro Civil dos Filhos se houver; Reservista (para homens); Comprovante da Escolaridade mínima exigida no Edital; Comprovante de Residência atualizado; Documento de Inscrição do PIS/PASEP; 02 fotos coloridas 3x4 (recentes, de frente e iguais); Atestado ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (estadual e nacional); Declaração de bens e valores, nos termos da Lei nº 8.429/92; Declaração de acumulação de cargo ou função pública, quando for o caso, ou sua negativa; Declaração de que está ciente das atribuições do Cargo / Especialidade para o qual foi nomeado e será empossado e se compromete a exercê-las.

V - A realização dos exames exigidos para apreciação da **JUNTA MÉDICA ESPECIAL** do Município e a apresentação de todos os documentos exigidos para a posse, devem se dar dentro do prazo limite.
VI - Os candidato deveram tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação desta portaria.

| INSCRIÇÃO | NOME | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|
| 128786 | CLECIA KELLY DO NASCIMENTO OLIVEIRA | 4º |

**Art.2º-** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

**Palácio Municipal Celso Galvão**, em 21 de março de 2016.

***IZAÍAS RÉGIS NETO***
Prefeito

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**36C7C4CB

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 664/2016-GP**

"Dispõe sobre a Convocação dos candidatos aprovados no concurso público Municipal realizado em 29 de março de 2015 e dá outras providências".

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o resultado do Concurso Público Municipal de provas 2015.1, realizado no dia 29 de março de 2015, homologado através da Portaria 690/2015-GP de 30 de setembro de 2015.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - CONVOCAR**, para efeito de nomeação, a partir desta data, os candidatos classificados abaixo relacionados, **para o cargo de PROFESSOR II – MATEMÁTICA,** a comparecerem impreterivelmente até o dia 04 de abril de 2016, das 08:30 às 14:00 no **CENTRO ADMINISTRATIVO ARLINDA DA MOTA VALENÇA / SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, sito à Avenida Caruaru, s/n, Heliópolis, Garanhuns/PE, para realizar o agendamento da data de apresentação dos exames exigidos, a **JUNTA MÉDICA ESPECIAL** do município.

I – Os candidatos abaixo relacionados, deverão comparecer no dia agendado na **JUNTA MÉDICA ESPECIAL** do Município, no prédio da FUNASA sito à Rua Pedro da Rocha, s/n, Heliópolis, Garanhuns/PE (ao lado do Colégio Estadual Henrique Dias) munido dos Exames: Hemograma; Classificação sanguínea ABO e grupo de fator RH; Glicemia (jejum); Colesterol total; LDL colesterol e HDL colesterol; Triglicerídeos; TGO/TGP; Gama GT; Ureia; Creatinina; Psa (total e livre) para homens com idade acima de 40 anos; Beta HCG - Mulher; Radiografia simples do tórax (P.A e perfil esquerdo) para candidatos com idade acima de 40 anos; Eletrocardiograma para candidatos com idade acima de 40 anos; Mamografia bilateral para mulheres com idade acima de 40 anos; Videolaringoscopia com foto e laudo descritivo; Audiometria tonal e vocal.
II - Os exames exigidos para apreciação da **JUNTA MÉDICA ESPECIAL** do Município, apenas serão aceitos se tiverem sido realizados em um período máximo de 60 dias anteriores a data de apresentação, exceto para o exame Beta HCG – Mulher, que terá validade de 7 dias.

III - Os Candidatos Declarados Pessoa com Deficiência, deveram apresentar laudo médico especializado de acordo com a deficiência declarada, (modelo constante do anexo V do edital 2015.1), conforme prevê o art. 39, inc. IV do Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação

Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.

IV – Os candidatos abaixo relacionados, deverão comparecer a partir do 14 de abril de 2016 das 14:00 às 17:00 no **CENTRO ADMINISTRATIVO ARLINDA DA MOTA VALENÇA / SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, sito à Avenida Caruaru, s/n, Heliópolis, Garanhuns/PE, portando cópias e originais dos seguintes documentos: RG; CPF; Título de Eleitor e comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais; Certidão de Nascimento ou de Casamento; Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; Comprovação de Registro expedido pelo Ministério do Trabalho (quando exigido neste Edital); Registro Civil dos Filhos se houver; Reservista (para homens); Comprovante da Escolaridade mínima exigida no Edital; Comprovante de Residência atualizado; Documento de Inscrição do PIS/PASEP; 02 fotos coloridas 3x4 (recentes, de frente e iguais); Atestado ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (estadual e nacional); Declaração de bens e valores, nos termos da Lei nº 8.429/92; Declaração de acumulação de cargo ou função pública, quando for o caso, ou sua negativa; Declaração de que está ciente das atribuições do Cargo / Especialidade para o qual foi nomeado e será empossado e se compromete-a exercê-las.

V - A realização dos exames exigidos para apreciação da **JUNTA MÉDICA ESPECIAL** do Município e a apresentação de todos os documentos exigidos para a posse, devem se dar dentro do prazo limite.
VI - Os candidato deverão tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação desta portaria.

| INSCRIÇÃO | NOME | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|
| 115148 | GERALDO MAGELLA VITALINO DE ALMEIDA | 8º |
| 106904 | FERNANDO LOPES DO NASCIMENTO | 9º |
| 124299 | ODIRLEY DOMINGOS FERREIRA | 10º |
| 103651 | LUCLESIO PEREIRA DE MATOS | 11º |

**Art.2º-** Esta Portaria entra em vigor neta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

**Palácio Municipal Celso Galvão**, em 21 de março de 2016.

***IZAÍAS RÉGIS NETO***
Prefeito

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**10FB6054

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 666/2016-GP**

"Dispõe sobre a Convocação dos candidatos aprovados no concurso público Municipal realizado em 29 de março de 2015 e dá outras providências".

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o resultado do Concurso Público Municipal de provas 2015.1, realizado no dia 29 de março de 2015, homologado através da Portaria 690/2015-GP de 30 de setembro de 2015.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - CONVOCAR**, para efeito de nomeação, a partir desta data, os candidatos classificados abaixo relacionados, **para o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO,** a comparecerem impreterivelmente até o dia 04 de abril de 2016, das 08:30 às 14:00 no **CENTRO ADMINISTRATIVO ARLINDA DA MOTA VALENÇA / SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, sito à Avenida Caruaru, s/n, Heliópolis, Garanhuns/PE, para realizar o agendamento da data de apresentação dos exames exigidos, a **JUNTA MÉDICA ESPECIAL** do Município.

I – Os candidatos abaixo relacionados, deverão comparecer no dia agendado na **JUNTA MÉDICA ESPECIAL** do Município, no prédio da FUNASA sito à Rua Pedro da Rocha, s/n, Heliópolis, Garanhuns/PE (ao lado do Colégio Estadual Henrique Dias) munido dos Exames: Hemograma; Classificação sanguínea ABO e grupo de fator RH; Glicemia (jejum); Colesterol total; LDL colesterol e HDL colesterol; Triglicerídeos; TGO/TGP; Gama GT; Ureia; Creatinina; Psa (total e livre) para homens com idade acima de 40 anos; Beta HCG - Mulher; Radiografia simples do tórax (P.A e perfil esquerdo); Eletrocardiograma para candidatos com idade acima de 40 anos; Mamografia bilateral para mulheres com idade acima de 40 anos;

II - Os exames exigidos para apreciação da **JUNTA MÉDICA ESPECIAL** do Município, apenas serão aceitos se tiverem sido realizados em um período máximo de 60 dias anteriores a data de apresentação, exceto para o exame Beta HCG – Mulher, que terá validade de 7 dias.

III - Os Candidatos Declarados Pessoa com Deficiência, deveram apresentar laudo médico especializado de acordo com a deficiência declarada, (modelo constante do anexo V do edital 2015.1), conforme prevê o art. 39, inc. IV do Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.

IV – Os candidatos abaixo relacionados, deverão comparecer a partir do 14 de abril de 2016 das 14:00 às 17:00 no **CENTRO ADMINISTRATIVO ARLINDA DA MOTA VALENÇA / SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, sito à Avenida Caruaru, s/n, Heliópolis, Garanhuns/PE, portando cópias e originais dos seguintes documentos: RG; CPF; Título de Eleitor e comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais; Certidão de Nascimento ou de Casamento; Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; Comprovação de Registro expedido pelo Ministério do Trabalho (quando exigido neste Edital); Registro Civil dos Filhos se houver; Reservista (para homens); Comprovante da escolaridade mínima exigida no Edital; Comprovante de Residência atualizado; Documento de Inscrição do PIS/PASEP; 02 fotos coloridas 3x4 (recentes, de frente e iguais); Atestado ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (estadual e nacional); Declaração de bens e valores, nos termos da Lei nº 8.429/92; Declaração de acumulação de cargo ou função pública, quando for o caso, ou sua negativa; Declaração de que está ciente das atribuições do Cargo / Especialidade para o qual foi nomeado e será empossado e se compromete a exercê-las.

V - A realização dos exames exigidos para apreciação da **JUNTA MÉDICA ESPECIAL** do Município e a apresentação de todos os documentos exigidos para a posse, devem se dar dentro do prazo limite.
VI - Os candidato deveram tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação desta portaria.

| INSCRIÇÃO | NOME | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|
| 106499 | DÂNGELO FERREIRA CAVALCANTE | 24º |
| 100635 | EMILLIN MACELE SANTOS DA SILVA | 25º |

**Art.2º-** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

**Palácio Municipal Celso Galvão**, em 21 de março de 2016.

***IZAÍAS RÉGIS NETO***
Prefeito

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**CE457A7A

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 671/2016-GP**

"Dispõe sobre a Convocação dos candidatos aprovados no concurso público Municipal realizado em 29 de março de 2015 e dá outras providências".

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o resultado do Concurso Público Municipal de provas 2015.1, realizado no dia 29 de março de 2015, homologado através da Portaria 690/2015-GP de 30 de setembro de 2015.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - CONVOCAR**, para efeito de nomeação, a partir desta data, os candidatos classificados abaixo relacionados, **para o cargo de VETERINÁRIO,** a comparecerem impreterivelmente até o dia 04 de abril de 2016, das 08:30 às 14:00 no **CENTRO ADMINISTRATIVO ARLINDA DA MOTA VALENÇA / SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, sito à Avenida Caruaru, s/n, Heliópolis, Garanhuns/PE, para realizar o agendamento da data de apresentação dos exames exigidos, a **JUNTA MÉDICA ESPECIAL** do Município.

I – Os candidatos abaixo relacionados, deverão comparecer no dia agendado na **JUNTA MÉDICA ESPECIAL** do Município, no prédio da FUNASA sito à Rua Pedro da Rocha, s/n, Heliópolis, Garanhuns/PE (ao lado do Colégio Estadual Henrique Dias) munido dos Exames: Hemograma; Classificação sanguínea ABO e grupo de fator RH; Glicemia (jejum); Colesterol total; LDL colesterol e HDL colesterol; Triglicerídeos; TGO/TGP; Gama GT; Ureia; Creatinina; Psa (total e livre) para homens com idade acima de 40 anos; Beta HCG - Mulher; Radiografia simples do tórax (P.A e perfil esquerdo) para candidatos com idade acima de 40; Eletrocardiograma para candidatos com idade acima de 40 anos; Mamografia bilateral para mulheres com idade acima de 40 anos; HBsAg; anti-HCG; HIV l e 2; VDRL.

II - Os exames exigidos para apreciação da **JUNTA MÉDICA ESPECIAL** do Município, apenas serão aceitos se tiverem sido realizados em um período máximo de 60 dias anteriores a data de apresentação, exceto para o exame Beta HCG – Mulher, que terá validade de 7 dias.

III - Os Candidatos Declarados Pessoa com Deficiência, deveram apresentar laudo médico especializado de acordo com a deficiência declarada, (modelo constante do anexo V do edital 2015.1), conforme prevê o art. 39, inc. IV do Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.

IV – Os candidatos abaixo relacionados, deverão comparecer a partir do 14 de abril de 2016 das 14:00 às 17:00 no **CENTRO ADMINISTRATIVO ARLINDA DA MOTA VALENÇA / SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, sito à Avenida Caruaru, s/n, Heliópolis, Garanhuns/PE, portando cópias e originais dos seguintes documentos: RG; CPF; Título de Eleitor e comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais; Certidão de Nascimento ou de Casamento; Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; Comprovação de Registro expedido pelo Ministério do Trabalho (quando exigido neste Edital); Registro Civil dos Filhos se houver; Reservista (para homens); Comprovante da escolaridade mínima exigida no Edital; Comprovante de Residência atualizado; Documento de Inscrição do PIS/PASEP; 02 fotos coloridas 3x4 (recentes, de frente e iguais); Atestado ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (estadual e nacional); Declaração de bens e valores, nos termos da Lei nº 8.429/92; Declaração de acumulação de cargo ou função pública, quando for o caso, ou sua negativa; Declaração de que está ciente das atribuições do Cargo / Especialidade para o qual foi nomeado e será empossado e se compromete-a exercê-las.

V - A realização dos exames exigidos para apreciação da **JUNTA MÉDICA ESPECIAL** do Município e a apresentação de todos os documentos exigidos para a posse, devem se dar dentro do prazo limite.
VI - Os candidato deveram tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação desta portaria.

| INSCRIÇÃO | NOME | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|
| 102171 | THIAGO JASSÉ DE ANDRADE | 2º |

**Art.2º-** Esta Portaria entra em vigor neta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

**Palácio Municipal Celso Galvão**, em 21 de março de 2016.

***IZAÍAS RÉGIS NETO***
Prefeito

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**5B9D383C

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 672/2016-GP**

"Dispõe sobre a Convocação dos candidatos aprovados no concurso público Municipal realizado em 29 de março de 2015 e dá outras providências".

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o resultado do Concurso Público Municipal de provas 2015.1, realizado no dia 29 de março de 2015, homologado através da Portaria 690/2015-GP de 30 de setembro de 2015.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - CONVOCAR**, para efeito de nomeação, a partir desta data, os candidatos classificados abaixo relacionados, **para o cargo de ASSISTENTE SOCIAL,** a comparecerem impreterivelmente até o dia 04 de abril de 2016, das 08:30 às 14:00 no **CENTRO ADMINISTRATIVO ARLINDA DA MOTA VALENÇA / SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, sito à Avenida Caruaru, s/n, Heliópolis, Garanhuns/PE, para realizar o agendamento da data de apresentação dos exames exigidos, a **JUNTA MÉDICA ESPECIAL** do município.

I – Os candidatos abaixo relacionados, deverão comparecer no dia agendado na **JUNTA MÉDICA ESPECIAL** do Município, no prédio da FUNASA sito à Rua Pedro da Rocha, s/n, Heliópolis, Garanhuns/PE (ao lado do Colégio Estadual Henrique Dias) munido dos Exames: Hemograma; Classificação sanguínea ABO e grupo de fator RH; Glicemia (jejum); Colesterol total; LDL colesterol e HDL colesterol; Triglicerídeos; TGO/TGP; Gama GT; Ureia; Creatinina; Psa (total e livre) para homens com idade acima de 40 anos; Beta HCG - Mulher; Radiografia simples do tórax (P.A e perfil esquerdo) para candidatos com idade acima de 40; Eletrocardiograma para candidatos com idade acima de 40 anos; Mamografia bilateral para mulheres com idade acima de 40 anos.
II - Os exames exigidos para apreciação da **JUNTA MÉDICA ESPECIAL** do Município, apenas serão aceitos se tiverem sido realizados em um período máximo de 60 dias anteriores a data de apresentação, exceto para o exame Beta HCG – Mulher, que terá validade de 7 dias.

III - Os Candidatos Declarados Pessoa com Deficiência, deveram apresentar laudo médico especializado de acordo com a deficiência declarada, (modelo constante do anexo V do edital 2015.1), conforme

prevê o art. 39, inc. IV do Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.

IV – Os candidatos abaixo relacionados, deverão comparecer a partir do 14 de abril de 2016 das 14:00 às 17:00 no **CENTRO ADMINISTRATIVO ARLINDA DA MOTA VALENÇA / SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, sito à Avenida Caruaru, s/n, Heliópolis, Garanhuns/PE, portando cópias e originais dos seguintes documentos: RG; CPF; Título de Eleitor e comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais; Certidão de Nascimento ou de Casamento; Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; Comprovação de Registro expedido pelo Ministério do Trabalho (quando exigido neste Edital); Registro Civil dos Filhos se houver; Reservista (para homens); Comprovante da Escolaridade mínima exigida no Edital; Comprovante de Residência atualizado; Documento de Inscrição do PIS/PASEP; 02 fotos coloridas 3x4 (recentes, de frente e iguais); Atestado ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (estadual e nacional); Declaração de bens e valores, nos termos da Lei nº 8.429/92; Declaração de acumulação de cargo ou função pública, quando for o caso, ou sua negativa; Declaração de que está ciente das atribuições do Cargo / Especialidade para o qual foi nomeado e será empossado e se compromete-a exercê-las.

V - A realização dos exames exigidos para apreciação da **JUNTA MÉDICA ESPECIAL** do Município e a apresentação de todos os documentos exigidos para a posse, devem se dar dentro do prazo limite.
VI - Os candidato deverão tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação desta portaria.

| INSCRIÇÃO | NOME | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|
| 104178 | THIAGO PINHEIRO FLORÊNCIO | 12º |
| 125300 | ANDRÉA ORENGO MACIEL | 13º |
| 117513 | MARIA TERESA FERNANDES CINTRA | 14º |
| 118007 | AIME SUAN FERREIRA DA CUNHA | 15º |

**Art.2º-** Esta Portaria entra em vigor neta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

**Palácio Municipal Celso Galvão**, em 21 de março de 2016.

***IZAÍAS RÉGIS NETO***
Prefeito

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**459B491C

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 670/2016-GP**

"Dispõe sobre a Convocação dos candidatos aprovados no concurso público Municipal realizado em 29 de março de 2015 e dá outras providências".

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o resultado do Concurso Público Municipal de provas 2015.1, realizado no dia 29 de março de 2015, homologado através da Portaria 690/2015-GP de 30 de setembro de 2015.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - CONVOCAR**, para efeito de nomeação, a partir desta data, os candidatos classificados abaixo relacionados, **para o cargo de AGENTE DE ENDEMIAS,** a comparecerem impreterivelmente até o dia 04 de abril de 2016, das 08:30 às 14:00 no **CENTRO ADMINISTRATIVO ARLINDA DA MOTA VALENÇA / SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, sito à Avenida Caruaru, s/n, Heliópolis, Garanhuns/PE, para realizar o agendamento da data de apresentação dos exames exigidos, a **JUNTA MÉDICA ESPECIAL** do município.

I – Os candidatos abaixo relacionados, deverão comparecer no dia agendado na **JUNTA MÉDICA ESPECIAL** do Município, no prédio da FUNASA sito à Rua Pedro da Rocha, s/n, Heliópolis, Garanhuns/PE (ao lado do Colégio Estadual Henrique Dias) munido dos Exames: Hemograma; Classificação sanguínea ABO e grupo de fator RH; Glicemia (jejum); Colesterol total; LDL colesterol e HDL colesterol; Triglicerídeos; TGO/TGP; Gama GT; Ureia; Creatinina; Psa (total e livre) para homens com idade acima de 40 anos; Beta HCG - Mulher; Radiografia simples do tórax (P.A e perfil esquerdo) para candidatos com idade acima de 40 anos; Eletrocardiograma para candidatos com idade acima de 40 anos; Mamografia bilateral para mulheres com idade acima de 40 anos.
II - Os exames exigidos para apreciação da **JUNTA MÉDICA ESPECIAL** do Município, apenas serão aceitos se tiverem sido realizados em um período máximo de 60 dias anteriores a data de apresentação, exceto para o exame Beta HCG – Mulher, que terá validade de 7 dias.

III - Os Candidatos Declarados Pessoa com Deficiência, deveram apresentar laudo médico especializado de acordo com a deficiência declarada, (modelo constante do anexo V do edital 2015.1), conforme prevê o art. 39, inc. IV do Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.

IV – Os candidatos abaixo relacionados, deverão comparecer a partir do 14 de abril de 2016 das 14:00 às 17:00 no **CENTRO ADMINISTRATIVO ARLINDA DA MOTA VALENÇA / SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, sito à Avenida Caruaru, s/n, Heliópolis, Garanhuns/PE, portando cópias e originais dos seguintes documentos: RG; CPF; Título de Eleitor e comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais; Certidão de Nascimento ou de Casamento; Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; Comprovação de Registro expedido pelo Ministério do Trabalho (quando exigido neste Edital); Registro Civil dos Filhos se houver; Reservista (para homens); Comprovante da Escolaridade mínima exigida no Edital; Comprovante de Residência atualizado; Documento de Inscrição do PIS/PASEP; 02 fotos coloridas 3x4 (recentes, de frente e iguais); Atestado ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (estadual e nacional); Declaração de bens e valores, nos termos da Lei nº 8.429/92; Declaração de acumulação de cargo ou função pública, quando for o caso, ou sua negativa; Declaração de que está ciente das atribuições do Cargo / Especialidade para o qual foi nomeado e será empossado e se compromete-a exercê-las.

V - A realização dos exames exigidos para apreciação da **JUNTA MÉDICA ESPECIAL** do Município e a apresentação de todos os documentos exigidos para a posse, devem se dar dentro do prazo limite.
VI - Os candidato deverão tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação desta portaria.

| INSCRIÇÃO | NOME | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|
| 103264 | RONALDO ALVES DA SILVA | 10º |

**Art.2º-** Esta Portaria entra em vigor neta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

**Palácio Municipal Celso Galvão**, em 21 de março de 2016.

***IZAÍAS RÉGIS NETO***
Prefeito

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**4A658F48

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 668/2016-GP**

"Dispõe sobre a Convocação dos candidatos aprovados no concurso público Municipal realizado em 29 de março de 2015 e dá outras providências".

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o resultado do Concurso Público Municipal de provas 2015.1, realizado no dia 29 de março de 2015, homologado através da Portaria 690/2015-GP de 30 de setembro de 2015.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - CONVOCAR**, para efeito de nomeação, a partir desta data, os candidatos classificados abaixo relacionados, **para o cargo de MÉDICO - PSIQUIATRA,** a comparecerem impreterivelmente até o dia 04 de abril de 2016, das 08:30 às 14:00 no **CENTRO ADMINISTRATIVO ARLINDA DA MOTA VALENÇA / SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, sito à Avenida Caruaru, s/n, Heliópolis, Garanhuns/PE, para realizar o agendamento da data de apresentação dos exames exigidos, a **JUNTA MÉDICA ESPECIAL** do Município.

I – Os candidatos abaixo relacionados, deverão comparecer no dia agendado na **JUNTA MÉDICA ESPECIAL** do Município, no prédio da FUNASA sito à Rua Pedro da Rocha, s/n, Heliópolis, Garanhuns/PE (ao lado do Colégio Estadual Henrique Dias) munido dos Exames: Hemograma; Classificação sanguínea ABO e grupo de fator RH; Glicemia (jejum); Colesterol total; LDL colesterol e HDL colesterol; Triglicerídeos; TGO/TGP; Gama GT; Ureia; Creatinina; Psa (total e livre) para homens com idade acima de 40 anos; Beta HCG - Mulher; Radiografia simples do tórax (P.A e perfil esquerdo) para candidatos com idade acima de 40; Eletrocardiograma para candidatos com idade acima de 40 anos; Mamografia bilateral para mulheres com idade acima de 40 anos; HBsAg; anti-HCG; HIV l e 2; VDRL.

II - Os exames exigidos para apreciação da **JUNTA MÉDICA ESPECIAL** do Município, apenas serão aceitos se tiverem sido realizados em um período máximo de 60 dias anteriores a data de apresentação, exceto para o exame Beta HCG – Mulher, que terá validade de 7 dias.

III - Os Candidatos Declarados Pessoa com Deficiência, deveram apresentar laudo médico especializado de acordo com a deficiência declarada, (modelo constante do anexo V do edital 2015.1), conforme prevê o art. 39, inc. IV do Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.

IV – Os candidatos abaixo relacionados, deverão comparecer a partir do 14 de abril de 2016 das 14:00 às 17:00 no **CENTRO ADMINISTRATIVO ARLINDA DA MOTA VALENÇA / SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, sito à Avenida Caruaru, s/n, Heliópolis, Garanhuns/PE, portando cópias e originais dos seguintes documentos: RG; CPF; Título de Eleitor e comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais; Certidão de Nascimento ou de Casamento; Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; Comprovação de Registro expedido pelo Ministério do Trabalho (quando exigido neste Edital); Registro Civil dos Filhos se houver; Reservista (para homens); Comprovante da escolaridade mínima exigida no Edital; Comprovante de Residência atualizado; Documento de Inscrição do PIS/PASEP; 02 fotos coloridas 3x4 (recentes, de frente e iguais); Atestado ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (estadual e nacional); Declaração de bens e valores, nos termos da Lei nº 8.429/92; Declaração de acumulação de cargo ou função pública, quando for o caso, ou sua negativa; Declaração de que está ciente das atribuições do Cargo / Especialidade para o qual foi nomeado e será empossado e se compromete-a exercê-las.

V - A realização dos exames exigidos para apreciação da **JUNTA MÉDICA ESPECIAL** do Município e a apresentação de todos os documentos exigidos para a posse, devem se dar dentro do prazo limite.
VI - Os candidato deveram tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação desta portaria.

| INSCRIÇÃO | NOME | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|
| 111065 | SIDNEY ROMULO DE ARAUJO OLIVEIRA | 2º |

**Art.2º-** Esta Portaria entra em vigor neta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

**Palácio Municipal Celso Galvão**, em 21 de março de 2016.

***IZAÍAS RÉGIS NETO***
Prefeito

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**C363111C

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 667/2016-GP**

"Dispõe sobre a Convocação dos candidatos aprovados no concurso público Municipal realizado em 29 de março de 2015 e dá outras providências".

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o resultado do Concurso Público Municipal de provas 2015.1, realizado no dia 29 de março de 2015, homologado através da Portaria 690/2015-GP de 30 de setembro de 2015.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - CONVOCAR**, para efeito de nomeação, a partir desta data, os candidatos classificados abaixo relacionados, **para o cargo de AGENTE DE DISICIPLINA,** a comparecerem impreterivelmente até o dia 04 de abril de 2016, das 08:30 às 14:00 no **CENTRO ADMINISTRATIVO ARLINDA DA MOTA VALENÇA / SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, sito à Avenida Caruaru, s/n, Heliópolis, Garanhuns/PE, para realizar o agendamento da data de apresentação dos exames exigidos, a **JUNTA MÉDICA ESPECIAL** do município.

I – Os candidatos abaixo relacionados, deverão comparecer no dia agendado na **JUNTA MÉDICA ESPECIAL** do Município, no prédio da FUNASA sito à Rua Pedro da Rocha, s/n, Heliópolis, Garanhuns/PE (ao lado do Colégio Estadual Henrique Dias) munido dos Exames: Hemograma; Classificação sanguínea ABO e grupo de fator RH; Glicemia (jejum); Colesterol total; LDL colesterol e HDL colesterol; Triglicerídeos; TGO/TGP; Gama GT; Ureia; Creatinina; Psa (total e livre) para homens com idade acima de 40 anos; Beta HCG - Mulher; Radiografia simples do tórax (P.A e perfil esquerdo) para candidatos com idade acima de 40 anos; Eletrocardiograma para candidatos com idade acima de 40 anos; Mamografia bilateral para mulheres com idade acima de 40 anos.
II - Os exames exigidos para apreciação da **JUNTA MÉDICA ESPECIAL** do Município, apenas serão aceitos se tiverem sido realizados em um período máximo de 60 dias anteriores a data de apresentação, exceto para o exame Beta HCG – Mulher, que terá validade de 7 dias.

III - Os Candidatos Declarados Pessoa com Deficiência, deveram apresentar laudo médico especializado de acordo com a deficiência declarada, (modelo constante do anexo V do edital 2015.1), conforme prevê o art. 39, inc. IV do Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.

IV – Os candidatos abaixo relacionados, deverão comparecer a partir do 14 de abril de 2016 das 14:00 às 17:00 no **CENTRO ADMINISTRATIVO ARLINDA DA MOTA VALENÇA / SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, sito à Avenida Caruaru, s/n, Heliópolis, Garanhuns/PE, portando cópias e originais dos seguintes documentos: RG; CPF; Título de Eleitor e comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais; Certidão de Nascimento ou de Casamento; Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; Comprovação de Registro expedido pelo Ministério do Trabalho (quando exigido neste Edital); Registro Civil dos Filhos se houver; Reservista (para homens); Comprovante da Escolaridade mínima exigida no Edital; Comprovante de Residência atualizado; Documento de Inscrição do PIS/PASEP; 02 fotos coloridas 3x4 (recentes, de frente e iguais); Atestado ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (estadual e nacional); Declaração de bens e valores, nos termos da Lei nº 8.429/92; Declaração de acumulação de cargo ou função pública, quando for o caso, ou sua negativa; Declaração de que está ciente das atribuições do Cargo / Especialidade para o qual foi nomeado e será empossado e se compromete-a exercê-las.

V - A realização dos exames exigidos para apreciação da **JUNTA MÉDICA ESPECIAL** do Município e a apresentação de todos os documentos exigidos para a posse, devem se dar dentro do prazo limite.
VI - Os candidato deverão tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação desta portaria.

| INSCRIÇÃO | NOME | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|
| 126781 | JOSÉ ROBERTO DE ABREU CAVALCANTE | 50º |
| 105080 | IRANILDA FRANCISCA DA SILVA | 51º |
| 124942 | CARLOS EDUARDO MIRANDA SILVA | 52º |
| 119865 | FABIANA GALDINO DA SILVA | 53º |
| 126353 | GERMESON ERMESON RODRIGUES BRAZ | 415º ** |

**** Declarado pessoa com deficiência.**

**Art.2º-** Esta Portaria entra em vigor neta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

**Palácio Municipal Celso Galvão**, em 21 de março de 2016.

***IZAÍAS RÉGIS NETO***
Prefeito

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**485C9644

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 673/2016-GP**

"Dispõe sobre a Convocação dos candidatos aprovados no concurso público Municipal realizado em 29 de março de 2015 e dá outras providências".

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o resultado do Concurso Público Municipal de provas 2015.1, realizado no dia 29 de março de 2015, homologado através da Portaria 690/2015-GP de 30 de setembro de 2015.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - CONVOCAR**, para efeito de nomeação, a partir desta data, os candidatos classificados abaixo relacionados, **para o cargo de PROFESSOR II - GEOGRAFIA,** a comparecerem impreterivelmente até o dia 04 de abril de 2016, das 08:30 às 14:00 no **CENTRO ADMINISTRATIVO ARLINDA DA MOTA VALENÇA / SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, sito à Avenida Caruaru, s/n, Heliópolis, Garanhuns/PE, para realizar o agendamento da data de apresentação dos exames exigidos, a **JUNTA MÉDICA ESPECIAL** do município.

I – Os candidatos abaixo relacionados, deverão comparecer no dia agendado na **JUNTA MÉDICA ESPECIAL** do Município, no prédio da FUNASA sito à Rua Pedro da Rocha, s/n, Heliópolis, Garanhuns/PE (ao lado do Colégio Estadual Henrique Dias) munido dos Exames: Hemograma; Classificação sanguínea ABO e grupo de fator RH; Glicemia (jejum); Colesterol total; LDL colesterol e HDL colesterol; Triglicerídeos; TGO/TGP; Gama GT; Ureia; Creatinina; Psa (total e livre) para homens com idade acima de 40 anos; Beta HCG - Mulher; Radiografia simples do tórax (P.A e perfil esquerdo) para candidatos com idade acima de 40 anos; Eletrocardiograma para candidatos com idade acima de 40 anos; Mamografia bilateral para mulheres com idade acima de 40 anos; Videolaringoscopia com foto e laudo descritivo; Audiometria tonal e vocal.
II - Os exames exigidos para apreciação da **JUNTA MÉDICA ESPECIAL** do Município, apenas serão aceitos se tiverem sido realizados em um período máximo de 60 dias anteriores a data de apresentação, exceto para o exame Beta HCG – Mulher, que terá validade de 7 dias.

III - Os Candidatos Declarados Pessoa com Deficiência, deveram apresentar laudo médico especializado de acordo com a deficiência declarada, (modelo constante do anexo V do edital 2015.1), conforme prevê o art. 39, inc. IV do Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.

IV – Os candidatos abaixo relacionados, deverão comparecer a partir do 14 de abril de 2016 das 14:00 às 17:00 no **CENTRO ADMINISTRATIVO ARLINDA DA MOTA VALENÇA / SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, sito à Avenida Caruaru, s/n, Heliópolis, Garanhuns/PE, portando cópias e originais dos seguintes documentos: RG; CPF; Título de Eleitor e comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais; Certidão de Nascimento ou de Casamento; Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; Comprovação de Registro expedido pelo Ministério do Trabalho (quando exigido neste Edital); Registro Civil dos Filhos se houver; Reservista (para homens); Comprovante da Escolaridade mínima exigida no Edital; Comprovante de Residência atualizado; Documento de Inscrição do PIS/PASEP; 02 fotos coloridas 3x4 (recentes, de frente e iguais); Atestado ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (estadual e nacional); Declaração de bens e valores, nos termos da Lei nº 8.429/92; Declaração de acumulação de cargo ou função pública, quando for o caso, ou sua negativa; Declaração de que está ciente das atribuições do Cargo / Especialidade para o qual foi nomeado e será empossado e se compromete-a exercê-las.

V - A realização dos exames exigidos para apreciação da **JUNTA MÉDICA ESPECIAL** do Município e a apresentação de todos os documentos exigidos para a posse, devem se dar dentro do prazo limite.
VI - Os candidato deverão tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação desta portaria.

| INSCRIÇÃO | NOME | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|
| 123531 | GIRLENE DE OLIVEIRA CAVALCANTE | 54º ** |

**** Declarado pessoa com deficiência.**

**Art.2º-** Esta Portaria entra em vigor neta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

**Palácio Municipal Celso Galvão**, em 21 de março de 2016.

***IZAÍAS RÉGIS NETO***
Prefeito

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**9C1C8176

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 641/2016-GP**

"Dispõe sobre exoneração a pedido, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

**Art. 1º EXONERAR A PEDIDO** a servidora **ROSICLEIDE ALAIDE LOPES,** que ocupa o cargo de PROFESSOR II - GEOGRAFIA, Matrícula Nº. 10.982, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, de acordo com o **Art. 82** e **inciso I** da **Lei nº. 6.123** de **20.07.68**, **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97,** com vigência a partir de 04 de março de 2016.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

**Palácio Municipal Celso Galvão**, em 17 de março de 2016.

***IZAÍAS RÉGIS NETO***
Prefeito

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**615E8BCA

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 4234/2016**

EMENTA: Denomina de Rua Sandra Oliveira Régis um logradouro localizado no Conjunto Habitacional Viana & Moura São Vicente, no Bairro Dom Hélder Câmara, na sede deste Município e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a câmara dos vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:**
**Art. 1º.** Fica denominado de **Rua Sandra Oliveira Régis** o logradouro conhecido como Rua Projetada nº 26, um logradouro com início à Estrada Municipal para São Pedro, ao lado esquerdo equipamento público, Quadra 43 e equipamento público 07, e ao lado direito às Quadras 44 a 31, e com término à Rua Projetada 01, no Conjunto Habitacional Viana & Moura São Vicente, no Bairro Dom Hélder Câmara, na sede deste Município.

**Art. 2º.** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**PALÁCIO CELSO GALVÃO**, em 21 de Março de 2016.

***IZAIAS REGIS NETO***
Prefeito

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**8050CAF7

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 4235/2016**

EMENTA: Denomina de Rua Severino Joaquim da Silva (Biu) um logradouro localizado no Conjunto Habitacional Viana & Moura São Vicente, no Bairro Dom Hélder Câmara, na sede deste Município e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a câmara dos vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:**
**Art. 1º** Fica denominado de **Rua Severino Joaquim da Silva (Biu)** o logradouro conhecido como Rua Projetada nº 28, um logradouro com início à Estrada Municipal para São Pedro, ao lado esquerdo à Quadra nº 45, ao lado direito à Quadra 46, e com término à Avenida Projetada 22, no Conjunto Habitacional Viana & Moura São Vicente, no Bairro Dom Hélder Câmara, na sede deste Município.

**Art. 2º.** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**PALÁCIO CELSO GALVÃO**, em 21 de Março de 2016.

***IZAIAS REGIS NETO***
Prefeito

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**E5FCC2B9

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 4236/2016**

EMENTA: Denomina de Rua Presbítero José Luiz da Silva um logradouro localizado no Conjunto Habitacional Viana & Moura São Vicente, no Bairro Dom Hélder Câmara, na sede deste Município e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a câmara dos vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:**
**Art. 1º** Fica denominado de **Rua Presbítero José Luiz da Silva** o logradouro conhecido como Rua Projetada nº 25, um logradouro com início à Estrada Municipal para São Pedro, ao lado esquerdo à Quadra nº 42, ao lado direito à Quadra 43, e com término à Rua Projetada 24, no Conjunto Habitacional Viana & Moura São Vicente, no Bairro Dom Hélder Câmara, na sede deste Município.

**Art. 2º** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**PALÁCIO CELSO GALVÃO**, em 21 de Março de 2016.

***IZAIAS REGIS NETO***
Prefeito

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**DF1FAAEE

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 4237/2016**

EMENTA: Denomina de Rua Diácono Wagner de Barros Livino um logradouro localizado no Conjunto Habitacional Viana & Moura São Vicente, no Bairro Dom Hélder Câmara, na sede deste Município e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a câmara dos vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:**
**Art. 1º** Fica denominado de **Rua Diácono Wagner de Barros Livino** o logradouro conhecido como Rua Projetada nº 10, um logradouro com início à Avenida nº 26, ao lado esquerdo à Quadra nº 32, equipamento público 05 e Quadra nº 15 e ao lado direito às Quadras n.º's 33 e 16, com término à Avenida nº 04, no Conjunto Habitacional Viana & Moura São Vicente, no Bairro Dom Hélder Câmara, na sede deste Município.

**Art. 2º** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**PALÁCIO CELSO GALVÃO**, em 21 de Março de 2016.

***IZAIAS REGIS NETO***
Prefeito

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**BB9B6FA1

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 4238/2016**

EMENTA: Denomina de Rua Alberto Nepomuceno, um logradouro localizado no Bairro Severiano de Moraes Filho, na sede deste Município e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a câmara dos vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:**
**Art. 1º** Fica denominado de Rua Alberto Nepomuceno o logradouro com início à Rua Ataufo Alves, com término na Rua Heitor dos Prazeres, localizado no Bairro Severiano de Moraes Filho, próximo a COHAB, na sede deste Município e dá outras providências.

**Art. 2º** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**PALÁCIO CELSO GALVÃO**, em 21 de Março de 2016.

***IZAIAS REGIS NETO***
Prefeito

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**E70174B7

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**RESOLUÇÃO N° 15/2016 DE 22 DE MARÇO DE 2016**

Dispõe da confecção de termo aditivo do convenio n° 007/2015 do Núcleo de Apoio ao Desenvolvimento Social de Garanhuns - NADESG.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 3910/2013,
**CONSIDERANDO** a deliberação do COMDICA em reunião extraordinária do dia 21 de março de 2016;
**CONSIDERANDO** que a Plenária do COMDICA se reuniu para a apreciação da solicitação do NADESG para ampliação do prazo do convênio acima apresentado neste conselho;
**CONSIDERANDO** o oficio nº 002/2016 do NADESG que justifica o pedido da prorrogação do convênio;
**CONSIDERANDO** a clausula segunda, inciso IV, do CONVÊNIO 007/2015 - examinar e aprovar, se for pertinente, pronunciando-se oficialmente em tempo hábil, toda e qualquer proposta formal da CONVENENTE, para excepcionais reformulações ao plano de Trabalho originalmente aprovado, desde que não implique em mudança de objeto.
**CONSIDERANDO** ainda a clausula segunda, Inciso VI- analisar as possíveis alterações que surgirem ao longo da execução do projeto para serem operacionalizadas, as quais necessitarão de termo circunstanciado com justificativa da entidade conveniada, neste caso a CONVENENTE, com consequente elaboração de Termo aditivo ao Convênio.
**CONSIDERANDO** que a plenária entendeu que a solicitação do NADESG era pertinente:

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Aprovar por unanimidade a confecção de termo aditivo com prazo até 31 de março de 2016 do convênio 007/2015 Projeto batuque em Outros batuques do Núcleo de Apoio ao Desenvolvimento Social de Garanhuns - NADESG.

**Art. 2°** - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

***JOSÉ PAULINO DA SILVA***
Presidente do COMDICA

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**E8F6FB62

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº 005/2015 – Pregão Presencial nº 005/2015 - Publicação Amup em 13/08/2015, edição 1393. Contrato nº 039/2015 – Contratada: Pharmaplus Ltda. Onde se lê valor do contrato R$ 706.026,50 (setecentos e seis mil, vinte e seis reais e cinquenta centavos), leia-se R$ 706.032,08 (setecentos e seis mil, trinta e dois reais e oito centavos).

Ibimirim, 22/03/2016

***MARIA DO SOCORRO DAS NEVES***
Presidente
CPL

**Publicado por:**
Carlos Roberto Soares
**Código Identificador:**AB77962A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo nº 008/2016 – CPL – Pregão Presencial nº 007/2016. Compras. Aquisição parcelada de materiais gráficos tipo banners, adesivos, lona para outdoors e faixas para atender demanda da Prefeitura Municipal e Secretarias do Município. Valor R$ 134.593,33. Data e Local da Sessão: 11/04/2016 às 10:00 – Sede da Comissão de Licitação – Av. Santa Isabel s/n – Centro – Ibimirim – PE. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone 087 3842 2060, no horário de 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao.ibimirim@gmail.com.

Ibimirim, 22 de abril de 2016

***CARLOS ROBERTO SOARES***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Carlos Roberto Soares
**Código Identificador:**8FC8A98C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo nº 006/2016 – CPL – Pregão Presencial nº 003/2016. Compras. Aquisição parcelada de Oxigênio Medicinal acondicionados em cilindros de 1m³, 4m³ e 7m³, incluindo reguladores para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Valor R$ 73.417,10. Data e Local da Sessão: 11/04/2016 às 11:30 – Sede da Comissão de Licitação – Av. Santa Isabel s/n – Centro – Ibimirim – PE. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone 087 3842 2060, no horário de 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao.ibimirim@gmail.com.

Ibimirim, 22 de abril de 2016

***CARLOS ROBERTO SOARES***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Carlos Roberto Soares
**Código Identificador:**DF8CA0AD

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE IGARASSU

### SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
### TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 004/2016 - PROCESSO Nº 009/2016

O Prefeito do Município de Igarassu, tendo em vista o parecer da Comissão Permanente de Licitação RECONHECE e RATIFICA a Inexigibilidade visando a **CONTRATAÇÃO DA BANDA SHALON, DE RESPONSABILIDADE DE LUCENILDO GOMES DE SOUZA, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE N° 2.732.313 SSP/PE, CPF N° 401.304.014-04 PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA CULTURAL NO EVENTO: 281ª FESTA DE SÃO SEBASTIÃO NO LARGO DA CAPELA DE SÃO SEBASTIÃO EM IGARASSU/PE, NO DIA 24 DE JANEIRO DE 2016,** com fundamento no inciso III, do art. 25, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, ratificando em seu favor o valor total de **R$ 1.500,00 (MIL E QUINHENTOS REAIS).**

Igarassu, 14 de janeiro de 2016.

***MÁRIO RICARDO SANTOS DE LIMA,***
Prefeito do Município de Igarassu.

**Publicado por:**
Claudiane Alves de Oliveira
**Código Identificador:**3FCF94A9

### SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
### TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 006/2016 - PROCESSO Nº 021/2016

O Prefeito do Município de Igarassu, tendo em vista o parecer da Comissão Permanente de Licitação RECONHECE e RATIFICA a Inexigibilidade visando a **CONTRATAÇÃO DO CENTRO CULTURAL ESTRELA DE LIA, INSCRITO NO CNPJ N° 08.284.461/0001-45, QUE SE RESPONSABILIZARÁ PELA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA CULTURAL DA ARTISTA LIA DE ITAMARACÁ NO CARNAVAL 2016 DA CIDADE DE IGARASSU/PE, NO DIA 07 DE FEVEREIRO DE 2016,** com fundamento no inciso III, do art. 25, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, ratificando em seu favor o valor total de **R$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS).**

Igarassu, 03 de fevereiro de 2016.

***MÁRIO RICARDO SANTOS DE LIMA,***
Prefeito do Município de Igarassu.

**Publicado por:**
Claudiane Alves de Oliveira
**Código Identificador:**CAC2E9C5

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE ITAPETIM

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2016

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Major Cláudio Leite, 0 - Centro - Itapetim - PE, às 08:00 horas do dia 05 de Abril de 2016, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: aquis. parc. de gêneros alimentícios à serem utilizados na preparação da merenda escolar aos alunos das Unid. Escolares. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Municipal nº 58/2006. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (087) 3853-1374.

Itapetim - PE, 21 de Março de 2016

***ALINE KARINA ALVES DA COSTA***
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**
Aline Karina Alves da Costa
**Código Identificador:**A42EA8F6

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2016

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Major Cláudio Leite, 0 - Centro - Itapetim - PE, às 08:00 horas do dia 06 de Abril de 2016, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: aquis. parc. de gên. alimentícios à serem utilizados no âmbito do Prog. dos Serv. de Convivência fortalecimento vinculos. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Municipal nº 58/2006. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (087) 3853-1374.

Itapetim - PE, 21 de Março de 2016

***ALINE KARINA ALVES DA COSTA***
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**
Aline Karina Alves da Costa
**Código Identificador:**850C8AD5

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2016

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Major Cláudio Leite, 0 - Centro - Itapetim - PE, às 11:00 horas do dia 06 de Abril de 2016, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: aquisição parcelada de gêneros alimentícios a serem utilizados na Secretaria de Ação Social e demais programas Sociais. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Municipal nº 58/2006. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (087) 3853-1374.

Itapetim - PE, 21 de Março de 2016

***ALINE KARINA ALVES DA COSTA***
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**
Aline Karina Alves da Costa
**Código Identificador:**AC32C284

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2016**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Major Cláudio Leite, 0 - Centro - Itapetim - PE, às 11:00 horas do dia 05 de Abril de 2016, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: aquisição de gêneros alimentícios e hortifrutigranjeiros destinados à Secretaria de Saúde Municipal, UMMS e PSF's.. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Municipal nº 58/2006. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (087) 3853-1374.

Itapetim - PE, 21 de Março de 2016

***ALINE KARINA ALVES DA COSTA***
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**
Aline Karina Alves da Costa
**Código Identificador:**5DD13D42

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2016**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Major Cláudio Leite, 0 - Centro - Itapetim - PE, às 08:00 horas do dia 07 de Abril de 2016, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: aquisição parcelada de gêneros alimentícios para utilização nos serviços do Programa Mais Educação. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Municipal nº 58/2006. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (087) 3853-1374.

Itapetim - PE, 21 de Março de 2016

***ALINE KARINA ALVES DA COSTA***
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**
Aline Karina Alves da Costa
**Código Identificador:**5EC0FB1A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2016**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Major Cláudio Leite, 0 - Centro - Itapetim - PE, às 11:00 horas do dia 07 de Abril de 2016, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: aquisição de gêneros alimentícios e produtos industrializados para a utilização dos eventos oficiais da administração Mu. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Municipal nº 58/2006. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (087) 3853-1374.

Itapetim - PE, 21 de Março de 2016

***ALINE KARINA ALVES DA COSTA***
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**
Aline Karina Alves da Costa
**Código Identificador:**D914D6D5

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE JUCATI

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
**PROCESSO LICITATÓRIO N° 05/2016, PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2016**

O Fundo Municipal de Saúde de Jucati – PE Torna Público que encontrasse aberto o Processo Licitatório n° 05/2016, Pregão Presencial nº 05/2016, cujo objeto é a aquisição parcelada de diversos pneus para os veículos da Secretaria de Saúde desde Município. Recebimento dos envelopes dia 06/04/2016 às 09:00h. O Edital está à disposição dos interessados das 08h às 13h, no endereço, Rua Rui Barbosa, 65 – Centro - Jucati – PE, ou através da página. www.jucati.pe.gov.br. Outras informações pelo fone/fax (087) 3779-8103.

Jucati, 16 de março de 2016

***JOSÉ JILVAN DA SILVA***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
José Jilvan da Silva
**Código Identificador:**64CB56F1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI**
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JUCATI – PE**

O Fundo Municipal de Assistência Social de Jucati – PE Torna Público o Resultado do Processo Licitatório, n° 03/2016, na Modalidade Pregão Presencial nº. 03/2016, cujo objeto é a aquisição parcelada de frutas e verduras para atender as necessidades dos Centros Comunitários Maria de Fátima Eloi de Melo I e II e Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Empresas vencedoras, habilitadas e adjudicadas, J.M DA SILVA MELO ALEMENTOS E BEBIDAS ME, CNPJ nº 17.020.352/0001-01, ANTÔNIO CESAR DE FARIAS ALVES CNPJ n° 23.619.960/0001-30 e AFS COMERCIAL DE ALIMENTOS ME, CNPJ n° 13.820.507/0001-33.

Jucati, em 22 de março de 2015.

***HEMANNALLY JÚLIA ROBERTA PROTÁSIO CORDEIRO***
Secretária de Assistência Social

**Publicado por:**
José Jilvan da Silva
**Código Identificador:**785F7759

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI**
**O PROCESSO LICITATÓRIO N° 09/2016, PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2016**

A Prefeitura Municipal de Jucati – PE Torna Público que encontrasse aberto o Processo Licitatório n° 09/2016, Pregão Presencial nº 08/2016, cujo objeto é a aquisição parcelada de diversos pneus para os veículos das Secretarias de Educação, Agricultura e Serviços Públicos desde Município. Recebimento dos envelopes dia 05/04/2016 às 09h. O Edital está à disposição dos interessados das 08h às 13h, no endereço, Rua Rui Barbosa, 65 – Centro - Jucati – PE, ou através da pagina. www.jucati.pe.gov.br. Outras informações pelo fone/fax (087) 3779-8103.

Jucati, 18 de abril de 2016

***JOSÉ JILVAN DA SILVA***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
José Jilvan da Silva
**Código Identificador:**66F3ED5A

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE MACAPARANA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 02/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2016 RESULTADO DE LICITAÇÃO**

OBJETO: **Contratação de empresa para fornecimento integral de peixe congelado do tipo corvina, leite de coco e feijão preto tipo 1, para doação a população carente do município durante o período da semana santa.** Empresa Vencedora: **ATACADÃO EVANGÉLICO LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.288.727/0001-32. E em consequência ADJUDICO o seu objeto em favor da referida empresa, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17.17.2002,

Macaparana, 22 de março de 2016.

***ROSIANE MARTINS DE QUEIROZ SILVA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Josias Albino de Lima
**Código Identificador:**84BA3E35

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 02/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2016 EXTRATO DE CONTRATO**

**OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento integral de peixe congelado do tipo corvina, leite de coco e feijão preto tipo 1, para doação a população carente do município durante o período da semana santa**. O prefeito do Município Homologa e contrata a empresa: **ATACADÃO EVANGÉLICO LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.288.727/0001-32. **CONTRATO Nº 02/2016**, no valor de **R$ 116.750,00 (cento e dezesseis mil setecentos e cinquenta reais)**

Macaparana, 22 de março de 2016.

***PAULO BARBOSA DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Josias Albino de Lima
**Código Identificador:**884F3F75

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE MACHADOS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**RESULTADO DE HABILITAÇÃO**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB FORMA DE EMPREITADA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS DE ENGENHARIA, DESTINADO A REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL EDSON ÁLVARES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMÓRIA DE CÁLCULO EXPLICATIVO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E PROJETO ARQUITETÔNICO**. A CPL torna público que, após a análise da documentação apresentada, Está **HABILITADA** a empresa: **R CHAVES CUNHA CONSTRUÇÕES LTDA EPP CNPJ Nº 14.426.194/0001 - 04**, está **INABILITADA** a empresa: **JOSÉ C. DE LIRA CONSTRUÇÕES E MATERIAIS ME CNPJ Nº 19.869.298/0001-07** por atropelo aos itens 8.01, 08.03 e 08.04 do edital. A partir da publicação do presente informe, iniciará o qüinqüídio para apresentação de recursos, nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93, caso não haja interposição de recurso fica designado o dia 06 de abril de 2016 às 14:00 na sala da comissão de licitações a abertura relativa a proposta de preços.

Machados, 22 de março de 2016.

***EDSON VIEIRA AMANCIO***
Presidente
CPL

**Publicado por:**
Fabiana Adelina Pereira
**Código Identificador:**406BE04F

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE MANARI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2016 - PROCESS0 Nº 009/2016**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO
CPL

PREGÃO PRESENCIAL N0 009/2016. PROCESSO LICITATÓRIO N0 009/2016. Objeto Nat: Comissão: Pregoeiro e Equipe- Compra-Contratação de empresa para aquisição de veículo automotor com 4 portas, potência mínima do motor 1.000cc., com Ar-condicionado, Sistema de Freios ABS, Direção Hidráulica e Air Bags frontais, para atender as necessidades da secretaria de Saúde do município de Manari/PE (FMS). Valor Máximo Aceitável: R$ 39.523,33 (trinta e nove mil, quinhentos e vinte e três reais e trinta e três centavos). Abertura: Na SEDE da Prefeitura Municipal de Manari, localizada na Rua Nova s/n – Centro– Manari – PE. CEP. 56.565-000, às 10h00min do dia sete de abril de dois mil e dezesseis (07.04.2016). Edital, Anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (087) 3840-7143, no horário de 08h00min ás 13h00min, de segunda a sexta feira.

Manari-PE, 22 de março de 2016.

***MÁRCIO OMENA RAMOS PITA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Márcio Omena Ramos Pita
**Código Identificador:**57CACB4D

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE MORENO**

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 015/2016**

EMENTA: Dispõe sobre acumulações nos anos finais do Ensino Fundamental.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO MORENO, nomeado através do Ato Municipal nº 139/2015, do Gabinete do Prefeito, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Instrução Normativa SEDUC nº 001/2016;
Considerando a necessidade de acumulação na rede municipal de ensino nas áreas urbanas e rurais, devido a inexistência de professores com disponibilidade;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder acumulação a(o) Professor(a) ALEXSANDRA ROBERTA DE OLIVEIRA, mat. 29.776, para assumir 06 (seis) turma(s) na Educação Básica, Fundamental II, na Disciplina de História, no turno da manhã e tarde, junto a Escola Municipal Jornalista Edson Régis, com carga horária de 135 (cento e trinta e cinco) horas/aula, no período entre 03/03/2016 a 07/07/2016, conforme Encaminhamento nº 017/2016.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de março de 2016.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

***RICARDO MARCIO PORTO DE BARROS GÓES***
Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**
Leonardo Rodrigo Silva Victor de Araujo
**Código Identificador:**8E8B5ED4

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 018/2016**

EMENTA: Dispõe sobre a concessão de acumulações aos Professores habilitados das séries iniciais para assumir turmas nas séries finais do Ensino Fundamental.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO MORENO, nomeado através do Ato Municipal nº 139/2015, do Gabinete do Prefeito, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
Considerando a Instrução Normativa SEDUC nº 001/2016;
Considerando a necessidade de acumulação na rede municipal de ensino nas áreas urbanas e rurais, devido a inexistência de professores com disponibilidade;
Considerando a comprovação da habilitação exigida para a disciplina que dispõe de Aulas em substituição/acumulação;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aulas em substituição/acumulação a(o) Professor(a) ALNEIDE MARIA DE LIRA, mat. 26.243, Professora do Fundamental I, para assumir 135 (cento e trinta e cinco) horas/aula na Educação Básica, Fundamental II, nas Disciplina História e Geografia, nos turnos da tarde e noite, junto a Escola Municipal Professora Elza Pereira de Lima, no período entre 08/03/2016 a 07/07/2016, conforme Encaminhamento nº 021/2016.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de março de 2016.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

***RICARDO MARCIO PORTO DE BARROS GÓES***
Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**
Leonardo Rodrigo Silva Victor de Araujo
**Código Identificador:**2F77C551

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 014/2016**

EMENTA: Dispõe sobre acumulações nos anos finais do Ensino Fundamental.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO MORENO, nomeado através do Ato Municipal nº 139/2015, do Gabinete do Prefeito, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
Considerando a Instrução Normativa SEDUC nº 001/2016;
Considerando a necessidade de acumulação na rede municipal de ensino nas áreas urbanas e rurais, devido a inexistência de professores com disponibilidade;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder acumulação a(o) Professor(a) ANA CLEIDE RODRIGUES, mat. 26.802, para assumir 08 (oito) turma(s) na Educação Básica, Fundamental II, na Disciplina de Artes, nos turnos da manhã, tarde e noite, junto a Escola Municipal Jornalista Edson Régis, com carga horária de 120 (cento e vinte) horas/aula, no período entre 03/03/2016 a 07/07/2016, conforme Encaminhamento nº 016/2016.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de março de 2016.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

***RICARDO MARCIO PORTO DE BARROS GÓES***
Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**
Leonardo Rodrigo Silva Victor de Araujo
**Código Identificador:**69A60485

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 003/2016**

EMENTA: Dispõe sobre a concessão de acumulações aos Professores habilitados das séries iniciais para assumir turmas nas séries finais do Ensino Fundamental.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO MORENO, nomeado através do Ato Municipal nº 139/2015, do Gabinete do Prefeito, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
Considerando a Instrução Normativa SEDUC nº 001/2016;
Considerando a necessidade de acumulação na rede municipal de ensino nas áreas urbanas e rurais, devido a inexistência de professores com disponibilidade;
Considerando a comprovação da habilitação exigida para a disciplina que dispõe de Aulas em substituição/acumulação;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aulas em substituição/acumulação a(o) Professor(a) ANALEIDE MARIA DE BARROS, mat. 25.826, Professora do Fundamental I, para assumir 135 (cento e trinta) horas/aula na Educação Básica, Fundamental II, Disciplina Português, no turno da tarde, junto a Escola Municipal Baltazar Moreno, no período entre 23/02/2016 a 07/07/2016, conforme Encaminhamento nº 002/2016.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de fevereiro de 2016.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

***RICARDO MARCIO PORTO DE BARROS GÓES***
Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**
Leonardo Rodrigo Silva Victor de Araujo
**Código Identificador:**4CE9BB35

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 021/2016**

EMENTA: Dispõe sobre a concessão de acumulações aos Professores habilitados das séries iniciais para assumir turmas nas séries finais do Ensino Fundamental.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO MORENO, nomeado através do Ato Municipal nº 139/2015, do Gabinete do Prefeito, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
Considerando a Instrução Normativa SEDUC nº 001/2016;
Considerando a necessidade de acumulação na rede municipal de ensino nas áreas urbanas e rurais, devido a inexistência de professores com disponibilidade;
Considerando a comprovação da habilitação exigida para a disciplina que dispõe de Aulas em substituição/acumulação;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aulas em substituição/acumulação a(o) Professor(a) DENISE TAVARES FELICIANO DA SILVA, mat. 27.917, Professora do Fundamental I, para assumir 150 (cento e cinquenta) horas/aula na Educação Básica, Fundamental II, Disciplina Matemática, no turno da tarde, junto a Escola Municipal Professora

Elza Pereira de Lima, no período entre 23/02/2016 a 07/07/2016, conforme Encaminhamento nº 006/2016.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de fevereiro de 2016.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

***RICARDO MARCIO PORTO DE BARROS GÓES***
Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**
Leonardo Rodrigo Silva Victor de Araujo
**Código Identificador:**4D5AFB1E

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 007/2016**

EMENTA: Dispõe sobre a concessão de acumulações aos Professores habilitados das séries iniciais para assumir turmas nas séries finais do Ensino Fundamental.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO MORENO, nomeado através do Ato Municipal nº 139/2015, do Gabinete do Prefeito, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
Considerando a Instrução Normativa SEDUC nº 001/2016;
Considerando a necessidade de acumulação na rede municipal de ensino nas áreas urbanas e rurais, devido a inexistência de professores com disponibilidade;
Considerando a comprovação da habilitação exigida para a disciplina que dispõe de Aulas em substituição/acumulação;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aulas em substituição/acumulação a(o) Professor(a) EDILEIDE MARIA MARCÍLIO LOPES, mat. 32.708, Professora do Fundamental I, para assumir 135 (cento e trinta) horas/aula na Educação Básica, Fundamental II, Disciplina Ciências, no turno da tarde, junto a Escola Municipal Baltazar Moreno, no período entre 25/02/2016 a 07/07/2016, conforme Encaminhamento nº 009/2016.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de fevereiro de 2016.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

***RICARDO MARCIO PORTO DE BARROS GÓES***
Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**
Leonardo Rodrigo Silva Victor de Araujo
**Código Identificador:**B26B459F

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 020/2016**

EMENTA: Dispõe sobre a concessão de acumulações aos Professores habilitados das séries iniciais para assumir turmas nas séries finais do Ensino Fundamental.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO MORENO, nomeado através do Ato Municipal nº 139/2015, do Gabinete do Prefeito, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
Considerando a Instrução Normativa SEDUC nº 001/2016;
Considerando a necessidade de acumulação na rede municipal de ensino nas áreas urbanas e rurais, devido a inexistência de professores com disponibilidade;
Considerando a comprovação da habilitação exigida para a disciplina que dispõe de Aulas em substituição/acumulação;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aulas em substituição/acumulação a(o) Professor(a) ELAÍNE BARBOSA FERREIRA, mat. 28.667, Professora do Fundamental I, para assumir 75 (setenta e cinco) horas/aula na Educação Básica, Fundamental II, Disciplina Artes, no turno da tarde, sendo 60 (sessenta) na Escola Municipal Engenho Jardim e 15 (quinze) na Escola Municipal Engenho Gamileira, no período entre 17/03/2016 a 07/07/2016, conforme Encaminhamento nº 024/2016.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de fevereiro de 2016.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

***RICARDO MARCIO PORTO DE BARROS GÓES***
Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**
Leonardo Rodrigo Silva Victor de Araujo
**Código Identificador:**C6457FEE

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 012/2016**

EMENTA: Dispõe sobre a concessão de acumulações aos Professores habilitados das séries iniciais para assumir turmas nas séries finais do Ensino Fundamental.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO MORENO, nomeado através do Ato Municipal nº 139/2015, do Gabinete do Prefeito, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
Considerando a Instrução Normativa SEDUC nº 001/2016;
Considerando a necessidade de acumulação na rede municipal de ensino nas áreas urbanas e rurais, devido a inexistência de professores com disponibilidade;
Considerando a comprovação da habilitação exigida para a disciplina que dispõe de Aulas em substituição/acumulação;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aulas em substituição/acumulação a(o) Professor(a) ELIENE CÂNDIDO TAVARES, mat. 31.005, Professora do Fundamental I, para assumir 135 (cento e trinta e cinco) horas/aula na Educação Básica, Fundamental II, Disciplina História, no turno da tarde, junto a Escola Municipal Jornalista Edson Régis, no período entre 02/03/2016 a 07/07/2016, conforme Encaminhamento nº 014/2016.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2016.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

***RICARDO MARCIO PORTO DE BARROS GÓES***
Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**
Leonardo Rodrigo Silva Victor de Araujo
**Código Identificador:**C1E9524F

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 008/2016**

EMENTA: Dispõe sobre a concessão de acumulações aos Professores habilitados das séries iniciais para assumir turmas nas séries finais do Ensino Fundamental.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO MORENO, nomeado através do Ato Municipal nº 139/2015, do

Gabinete do Prefeito, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
Considerando a Instrução Normativa SEDUC nº 001/2016;
Considerando a necessidade de acumulação na rede municipal de ensino nas áreas urbanas e rurais, devido a inexistência de professores com disponibilidade;
Considerando a comprovação da habilitação exigida para a disciplina que dispõe de Aulas em substituição/acumulação;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aulas em substituição/acumulação a(o) Professor(a) ISA CARLA BARBOZA DE CARVALHO, mat. 29.765, Professora do Fundamental I, para assumir 120 (cento e vinte) horas/aula na Educação Básica, Fundamental II, Disciplina Ciências, no turno da tarde, junto a Escola Municipal Engenho Jardim, no período entre 03/03/2016 a 07/07/2016, conforme Encaminhamento nº 010/2016.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de março de 2016.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

***RICARDO MARCIO PORTO DE BARROS GÓES***
Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**
Leonardo Rodrigo Silva Victor de Araujo
**Código Identificador:**B3A05FCC

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 011/2016**

EMENTA: Dispõe sobre acumulações nos anos finais do Ensino Fundamental.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO MORENO, nomeado através do Ato Municipal nº 139/2015, do Gabinete do Prefeito, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
Considerando a Instrução Normativa SEDUC nº 001/2016;
Considerando a necessidade de acumulação na rede municipal de ensino nas áreas urbanas e rurais, devido a inexistência de professores com disponibilidade;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder acumulação a(o) Professor(a) JOSELY MARIA CARNEIRO, mat. 26.345, para assumir 04 (quatro) turma(s) na Educação Básica, Fundamental II - 02 (duas) na Disciplina Português e 02 (duas) em Artes, no turno da tarde, junto a Escola Municipal Professora Elza Pereira de Lima, com carga horária de 120 (cento e vinte) horas/aula, no período entre 25/02/2016 a 07/07/2016, conforme Encaminhamento nº 013/2016.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de fevereiro de 2016.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

***RICARDO MARCIO PORTO DE BARROS GÓES***
Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**
Leonardo Rodrigo Silva Victor de Araujo
**Código Identificador:**89B87BB2

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 017/2016**

EMENTA: Dispõe sobre acumulações nos anos finais do Ensino Fundamental.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO MORENO, nomeado através do Ato Municipal nº 139/2015, do Gabinete do Prefeito, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
Considerando a Instrução Normativa SEDUC nº 001/2016;
Considerando a necessidade de acumulação na rede municipal de ensino nas áreas urbanas e rurais, devido a inexistência de professores com disponibilidade;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder acumulação a(o) Professor(a) LUCINELMA VIEIRA DO NASCIMENTO, mat. 28.264, para assumir 04 (quatro) turma(s) na Educação Básica, Fundamental II, nas Disciplinas Inglês e Artes, no turno da tarde, junto a Escola Municipal Maria do Carmo Arcoverde, com carga horária de 120 (cento e vinte) horas/aula, no período entre 07/03/2016 a 07/07/2016, conforme Encaminhamento nº 020/2016.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de março de 2016.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

***RICARDO MARCIO PORTO DE BARROS GÓES***
Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**
Leonardo Rodrigo Silva Victor de Araujo
**Código Identificador:**30B030B9

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 010/2016**

EMENTA: Dispõe sobre a concessão de acumulações aos Professores habilitados das séries iniciais para assumir turmas nas séries finais do Ensino Fundamental.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO MORENO, nomeado através do Ato Municipal nº 139/2015, do Gabinete do Prefeito, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
Considerando a Instrução Normativa SEDUC nº 001/2016;
Considerando a necessidade de acumulação na rede municipal de ensino nas áreas urbanas e rurais, devido a inexistência de professores com disponibilidade;
Considerando a comprovação da habilitação exigida para a disciplina que dispõe de Aulas em substituição/acumulação;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aulas em substituição/acumulação a(o) Professor(a) LUZ MARINA VASCONCELOS DA SILVA, mat. 32.738, Professora do Fundamental I, para assumir 90 (noventa) horas/aula na Educação Básica, Fundamental II, Disciplina Geografia, no turno da tarde, junto a Escola Municipal Engenho Gamileira, no período entre 25/02/2016 a 07/07/2016, conforme Encaminhamento nº 12/2016.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de fevereiro de 2016.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

***RICARDO MARCIO PORTO DE BARROS GÓES***
Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**
Leonardo Rodrigo Silva Victor de Araujo
**Código Identificador:**3494BE1C

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 009/2016**

EMENTA: Dispõe sobre a concessão de acumulações aos Professores habilitados das séries iniciais para assumir turmas nas séries finais do Ensino Fundamental.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO MORENO, nomeado através do Ato Municipal nº 139/2015, do Gabinete do Prefeito, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
Considerando a Instrução Normativa SEDUC nº 001/2016;
Considerando a necessidade de acumulação na rede municipal de ensino nas áreas urbanas e rurais, devido a inexistência de professores com disponibilidade;
Considerando a comprovação da habilitação exigida para a disciplina que dispõe de Aulas em substituição/acumulação;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aulas em substituição/acumulação a(o) Professor(a) MARIA BRASILINA FÉLIX DOS SANTOS, mat. 25.600, Professora do Fundamental I, para assumir 150 (cento e cinquenta) horas/aula na Educação Básica, Fundamental II, Disciplina Ciências, no turno da tarde, junto a Escola Municipal Professora Jornalista Edson Régis, no período entre 25/02/2016 a 07/07/2016, conforme Encaminhamento nº 011/2016.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de fevereiro de 2016.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

***RICARDO MARCIO PORTO DE BARROS GÓES***
Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**
Leonardo Rodrigo Silva Victor de Araujo
**Código Identificador:**5DE90923

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 013/2016**

EMENTA: Dispõe sobre a concessão de acumulações aos Professores habilitados das séries iniciais para assumir turmas nas séries finais do Ensino Fundamental.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO MORENO, nomeado através do Ato Municipal nº 139/2015, do Gabinete do Prefeito, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
Considerando a Instrução Normativa SEDUC nº 001/2016;
Considerando a necessidade de acumulação na rede municipal de ensino nas áreas urbanas e rurais, devido a inexistência de professores com disponibilidade;
Considerando a comprovação da habilitação exigida para a disciplina que dispõe de Aulas em substituição/acumulação;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aulas em substituição/acumulação a(o) Professor(a) MARIA JOSÉ RIBEIRO, mat. 25.851, Professora do Fundamental I, para assumir 75 (setenta e cinco) horas/aula na Educação Básica, Fundamental II, Disciplina Artes, no turno da tarde, junto a Escola Municipal Jornalista Edson Régis, no período entre 03/03/2016 a 07/07/2016, conforme Encaminhamento nº 015/2016.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de março de 2016.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

***RICARDO MARCIO PORTO DE BARROS GÓES***
Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**
Leonardo Rodrigo Silva Victor de Araujo
**Código Identificador:**6EF597F3

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 005/2016**

EMENTA: Dispõe sobre a concessão de acumulações aos Professores habilitados das séries iniciais para assumir turmas nas séries finais do Ensino Fundamental.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO MORENO, nomeado através do Ato Municipal nº 139/2015, do Gabinete do Prefeito, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
Considerando a Instrução Normativa SEDUC nº 001/2016;
Considerando a necessidade de acumulação na rede municipal de ensino nas áreas urbanas e rurais, devido a inexistência de professores com disponibilidade;
Considerando a comprovação da habilitação exigida para a disciplina que dispõe de Aulas em substituição/acumulação;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aulas em substituição/acumulação a(o) Professor(a) MÔNICA MARIA FERREIRA DO NASCIMENTO, mat. 26.261, Professora do Fundamental I, para assumir 135 (cento e trinta) horas/aula na Educação Básica, Fundamental II, Disciplina Geografia, no turno da tarde, junto a Escola Municipal Baltazar Moreno, no período entre 23/02/2016 a 07/07/2016, conforme Encaminhamento nº 007/2016.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de fevereiro de 2016.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

***RICARDO MARCIO PORTO DE BARROS GÓES***
Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**
Leonardo Rodrigo Silva Victor de Araujo
**Código Identificador:**B927BC31

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 016/2016**

EMENTA: Dispõe sobre acumulações nos anos finais do Ensino Fundamental.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO MORENO, nomeado através do Ato Municipal nº 139/2015, do Gabinete do Prefeito, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
Considerando a Instrução Normativa SEDUC nº 001/2016;
Considerando a necessidade de acumulação na rede municipal de ensino nas áreas urbanas e rurais, devido a inexistência de professores com disponibilidade;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder acumulação a(o) Professor(a) SEVERINA MARIA DA SILVA ALEMÃO, mat. 28.651, para assumir 05 (cinco) turma(s) na Educação Básica, Fundamental II, na Disciplina de Geografia, nos turnos da tarde e noite, junto a Escola Municipal Sevy Rocha, com carga horária de 113 (cento e treze) horas/aula, no período entre 08/03/2016 a 07/07/2016, conforme Encaminhamento nº 019/2016.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de março de 2016.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

***RICARDO MARCIO PORTO DE BARROS GÓES***
Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**
Leonardo Rodrigo Silva Victor de Araujo
**Código Identificador:**F2F58FC4

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 006/2016**

EMENTA: Dispõe sobre acumulações nos anos finais do Ensino Fundamental.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO MORENO, nomeado através do Ato Municipal nº 139/2015, do Gabinete do Prefeito, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
Considerando a Instrução Normativa SEDUC nº 001/2016;
Considerando a necessidade de acumulação na rede municipal de ensino nas áreas urbanas e rurais, devido a inexistência de professores com disponibilidade;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder acumulação a(o) Professor(a) SEVERINO F. SILVA FILHO, mat. 25.789, para assumir 02 (duas) turma(s) na Educação Básica, Fundamental II, Disciplina Matemática, no turno da manhã, junto a Escola Municipal Baltazar Moreno, com carga horária de 75 (setenta e cinco) horas/aula, no período entre 25/02/2016 a 07/07/2016, conforme Encaminhamento nº 008/2016.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de fevereiro de 2016.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

***RICARDO MARCIO PORTO DE BARROS GÓES***
Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**
Leonardo Rodrigo Silva Victor de Araujo
**Código Identificador:**9AA692F0

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 004/2016**

EMENTA: Dispõe sobre a concessão de acumulações aos Professores habilitados das séries iniciais para assumir turmas nas séries finais do Ensino Fundamental.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO MORENO, nomeado através do Ato Municipal nº 139/2015, do Gabinete do Prefeito, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
Considerando a Instrução Normativa SEDUC nº 001/2016;
Considerando a necessidade de acumulação na rede municipal de ensino nas áreas urbanas e rurais, devido a inexistência de professores com disponibilidade;
Considerando a comprovação da habilitação exigida para a disciplina que dispõe de Aulas em substituição/acumulação;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aulas em substituição/acumulação a(o) Professor(a) SIMONE DE CÁSSIA SILVA DA LUZ, mat. 25.862, Professora do Fundamental I, para assumir 135 (cento e trinta e cinco) horas/aula na Educação Básica, Fundamental II, Disciplina Português, no turno da tarde, junto a Escola Municipal Sevy Rocha, no período entre 23/02/2016 a 07/07/2016, conforme Encaminhamento nº 004/2016.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de fevereiro de 2016.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

***RICARDO MARCIO PORTO DE BARROS GÓES***
Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**
Leonardo Rodrigo Silva Victor de Araujo
**Código Identificador:**53693D23

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 019/2016**

EMENTA: Dispõe sobre a concessão de acumulações aos Professores habilitados das séries iniciais para assumir turmas nas séries finais do Ensino Fundamental.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO MORENO, nomeado através do Ato Municipal nº 139/2015, do Gabinete do Prefeito, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
Considerando a Instrução Normativa SEDUC nº 001/2016;
Considerando a necessidade de acumulação na rede municipal de ensino nas áreas urbanas e rurais, devido a inexistência de professores com disponibilidade;
Considerando a comprovação da habilitação exigida para a disciplina que dispõe de Aulas em substituição/acumulação;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aulas em substituição/acumulação a(o) Professor(a) ZENAIDE FRANCISCA RODRIGUES DA SILVA, mat. 29.584, Professora do Fundamental I, para assumir 135 (cento e trinta e cinco) horas/aula na Educação Básica, Fundamental II, Disciplina Artes, no turno da tarde, junto a Escola Municipal Sevy Rocha, no período entre 10/03/2016 a 07/07/2016, conforme Encaminhamento nº 023/2016.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de março de 2016.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

***RICARDO MARCIO PORTO DE BARROS GÓES***
Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**
Leonardo Rodrigo Silva Victor de Araujo
**Código Identificador:**0EC42FA9

**SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2015 - PROCESSO Nº 043/2015 – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2015**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2015**
**PROCESSO Nº 043/2015 – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2015**
**OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DESTINADA A EXECUÇÃO DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS (da REPÚBLICA, 14 DE JULHO E GUATEMALA), EM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICOS NO MUNICÍPIO DO MORENO/PE. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO/ SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO.
**CONTRATADO**: **ATENAS CONSTRUÇÕES LTDA – ME,** inscrita no CNPJ N° nº 09.493.292/0001-16.
**DATA DA ASSINATURA:** 16/12/2015
**VIGÊNCIA:** 270 (DUZENTOS E SETENTA) DIAS
**VALOR**: R$ 462.059,40 (Quatrocentos e sessenta e dois mil, cinquenta e nove reais e quarenta centavos).

**Publicado por:**
Elaine Silva dos Santos Pereira
**Código Identificador:**01630AEB

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE OLINDA**

**COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL**
**PROCESSO LICITATÓRIO N° 113/2015 PMO**
**CONCORRÊNCIA N° 006/2015 COPAL/OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA**

**COPAL/OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA AVISO ADIAMENTO "SINE-DIE" DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 006/2015 P.L. Nº 113/2015 U.G. PMO A Presidente da Comissão de Obras e Serviços de Engenharia torna público que a sessão inaugural da licitação em epígrafe foi adiada "SINE-DIE" por conveniência administrativa. Maiores informações na sede da COPAL, sita à Av. Santos Dumont, nº 177, Varadouro, Olinda/PE, das 8:00 às 13:00 horas.**

**Olinda, 22 de março de 2016.**

***MÔNICA MARIA BATISTA PEREIRA.***
Presidente da COPAL/Obras e Serviços de Engenharia.

**Publicado por:**
Josilene da Silva
**Código Identificador:**6EC10AF4

**COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2015 -PMO-COPAL/SAEDO**

**AVISO DE ADIAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2015 - SEDO**

A Presidente da COPAL/SAEDO comunica que fica adiada **"sine die"** a sessão de abertura da licitação em epígrafe, **haja vista a necessidade de adequação do edital a convenção coletiva de trabalho relativa ao exercício de 2016.** Maiores informações na sede da UPL, sita à Avenida Santos Dumont, nº 177, Varadouro, Olinda/PE, de segunda à sexta-feira das **8:00 às 14:00** horas.

**Olinda, 22 de março de 2016.**

***MICHELYNE MAJORE S. DE M. E SILVA***
Presidente da COPAL/Saúde e Educação

**Publicado por:**
Paula Claudia Cunha da Silva
**Código Identificador:**225B24D9

**COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2016 -PMO-COPAL/SAEDO**

**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2016 – SEDO**

**LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE 20% (VINTE POR CENTO) PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI. Objeto:** AQUISIÇÃO PARCELADA DE ÁGUA MINERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS, CRECHES E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OLINDA NO ANO LETIVO DE 2016. **Abertura: 13/04/16** às **09:00 horas**. Os interessados poderão adquirir **Editais e Anexos**, ao custo de **R$ 5,00 (cinco reais)**, importância essa não reembolsável, que deverá ser efetuada através de um comprovante de depósito na C/C: 10769-7, Ag.: 2365-5, Banco do Brasil, ou ainda, **gratuitamente** mediante o fornecimento de **CD**, **Pen Drive** ou por **e-mail**. Maiores informações na sede da UPL, sita à Avenida Santos Dumont, nº 177, Varadouro, Olinda/PE, de segunda à sexta-feira das **8:00** às **14:00** horas.

**Olinda, 22 de março de 2016**.

***LEONARDO RENNÊ FIGUEIRÊDO DE MELO***
Pregoeiro da COPAL/Saúde e Educação

**Publicado por:**
Paula Claudia Cunha da Silva
**Código Identificador:**2F0C6CF2

**COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL**
**PROCESSO LICITATÓRIO N° 065/2016 PMO TOMADA DE PREÇOS N° 003/2016 COPAL/OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA**

**COPAL/OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 003/2016 P.L. nº 065/2016- UG: PMO. Objeto: LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE 90 (NOVENTA) CONDICIONADORES DE AR DO TIPO: SPLIT E 10 (DEZ) CONDICIONADORES DE AR DO TIPO JANELA (AJC), INCLUINDO MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE OLINDA/PE Abertura: 13/04/2016 às 09:30 horas. Editais e Anexos poderão ser adquiridos gratuitamente, mediante o fornecimento de PENDRIVE ou CDR. Maiores informações na sede da COPAL, sita à Av. Santos Dumont, nº 177, Varadouro, Olinda/PE, das 8:00 às 13:00 horas.**

**Olinda, 22 de março de 2016**

***MÔNICA MARIA BATISTA PEREIRA***
Presidente da COPAL/Obras e Serviços de Engenharia.

**Publicado por:**
Josilene da Silva
**Código Identificador:**1A126375

**COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2016 -FMS-COPAL/SAEDO**

**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL No 015/2016 - SSO.**

**Este procedimento será realizado com a participação exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individual, em observância ao art. 5º de Decreto Estadual nº 38.493 de 06/08/2012, bem como, o disposto nos arts. 47 e 48, inc. I da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014. Objeto:** AQUISIÇÃO DE JOGOS/MATERIAIS LÚDICOS PARA AS OFICINAS TERAPÊUTICAS, DESTINADAS A ATENDER AO CAPS TRANSTORNO NISE DA SILVEIRA E AO CAPS DR. ANTÔNIO CARLOS ESCOBAR DA SECRETARIA DE SAÚDE DE OLINDA. **Abertura: 14/04/16 às 09:00 horas.** Os interessados poderão adquirir Editais e Anexos, ao custo d**e R$ 5,00 (cinco reais),** importância essa não reembolsável, que deverá ser efetuada através de um comprovante de depósito na C/C: 10769-7, Ag.: 2365-5, Banco do Brasil, ou ainda **GRATUITAMENTE** mediante o fornecimento de **CD, Pen Drive ou por E-mail.** Maiores informações na sede da UPL, sita à Avenida Santos Dumont, nº 177, Varadouro, Olinda/PE, de segunda à sexta-feira das 8:00 às 14:00 horas.

**Olinda, 22 de março de 2016.**

***LEONARDO RENNÊ FIGUEIRÊDO DE MELO***
Pregoeiro da COPAL/SAEDO.

**Publicado por:**
Paula Claudia Cunha da Silva
**Código Identificador:**04122869

**COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL**
**PROCESSO LICITATÓRIO N° 068/2016 PMO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 003/2016 COPAL/OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA**

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**
**RECONHEÇO E RATIFICO A Dispensa N°003/2016 Processo N° 068/2016 UPL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, EXPANSÃO, MELHORIA, MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E GERENCIAMENTO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (SIP) DO MUNICÍPIO DE OLINDA. Fundamentação legal: do Art. 24, inc. IV, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações .Contratado: REAL ENERGY LTDA. CNPJ: 41.116.138/0001-38. Valor: 2.477.777,82.**

**Olinda, 22/03/2016.**

***MANOEL SÁTIRO.***
Secretário e Serviços Públicos do Município de Olinda.

**Publicado por:**
Josilene da Silva
**Código Identificador:**6E7D1DDA

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE OURICURI

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2016 - FMAS

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2016 - FMAS**

**PREGÃO PRSENCIAL Nº 002/2016 - FMAS**

Contrato nº 002/2016 – FMAS. Processo nº 002/2016 – FMAS. Fornecimento de gêneros alimentícios, material de limpeza e de cantina. Contratada: M OLIVEIRA RODRIGUES SERVIÇOS LTDA. – ME, CNPJ nº 04.679.573/0001-44. Valor: R$ 86.627,40. Vigência: 21/03/2016 a 31/12/2016.

Ouricuri (PE), 22 de março de 2016

***DANIELA FERREIRA DE SÁ***
Gestora do Fundo Municipal de Assistência de Ouricuri

**Publicado por:**
João Batista Matias da Silva
**Código Identificador:**1C73CCDF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2016 - FMAS

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2016 - FMAS**

**PREGÃO PRSENCIAL Nº 002/2016 - FMAS**

Contrato nº 003/2016 – FMAS. Processo nº 002/2016 – FMAS. Fornecimento de gêneros alimentícios, material de limpeza e de cantina. Contratada: FRANCISCO EDIGLEI VIEIRA COMÉRCIO – ME, CNPJ nº 13.676.982/0001-88. Valor: R$ 138.912,00. Vigência: 21/03/2016 a 31/12/2016.

Ouricuri (PE), 22 de março de 2016

***DANIELA FERREIRA DE SÁ***
Gestora do Fundo Municipal de Assistência de Ouricuri

**Publicado por:**
João Batista Matias da Silva
**Código Identificador:**2B34B14A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2016 - FMAS

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2016 - FMAS**

**PREGÃO PRSENCIAL Nº 002/2016 - FMAS**

Contrato nº 004/2016 – FMAS. Processo nº 002/2016 – FMAS. Fornecimento de gêneros alimentícios, material de limpeza e de cantina. Contratada: JOSIAS MEDEIROS PEREIRA – ME, CNPJ nº 08.325.619/0001-88. Valor: R$ 346.921,50. Vigência: 21/03/2016 a 31/12/2016.

Ouricuri (PE), 22 de março de 2016

***DANIELA FERREIRA DE SÁ***
Gestora do Fundo Municipal de Assistência de Ouricuri

**Publicado por:**
João Batista Matias da Silva
**Código Identificador:**176EB6A3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2016 - FMAS

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2016 - FMAS**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016 - FMAS**

Contrato nº 005/2016 – FMAS. Processo nº 003/2016 – FMAS. Fornecimento de material de oficina e tecidos. Contratada: MARIA DAS DORES LOPES DE ARAÚJO – ME, CNPJ nº 40.837.049/0001-18. Valor: R$ 82.864,00. Vigência: 21/03/2016 a 31/12/2016.

Ouricuri (PE), 22 de março de 2016

***DANIELA FERREIRA DE SÁ***
Gestora do Fundo Municipal de Assistência de Ouricuri

**Publicado por:**
João Batista Matias da Silva
**Código Identificador:**4B30936A

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE PALMARES

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PATRIMONIO**
**AVISO DE CHAMADA PUBLICA Nº 001/2016**

Seleção de entidade privada sem fins econômicos qualificadas ou se pretenda qualifica-se como organização social no âmbito deste Município, para celebração de contrato de gestão objetivando as gestão compartilhada no gerenciamento, da operacionalização e a execução das atividades administrativas de apoio para a implantação e implementação de políticas pedagógicas definidas pela Secretaria Municipal de Educação nas unidades educacionais da rede pública municipal, bem como definidas também pela Secretaria Municipal de Saúde nas unidades de saúde municipal e em acordo dos princípios e diretrizes do SUS, aos usuários das unidades municipais de saúde, conforme especificadas nos termos de referência do edital. Local e Data da Sessão de Abertura: Prefeitura Municipal de Palmares/PE -

Rua Visconde do Rio Branco, 1368, São Sebastião, Palmares/PE (CEP: 55.540-000); **08/04/2016**; Horário: 10:00h. Informações do edital e anexos podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou pelo telefone (81) 3662-1288 ramal 217, no horário de 07:30h às 12:00h, de segunda a sexta-feira ou pelo emailcplpalmares@hotmail.com.

Palmares/PE, em 21 de Março de 2016.

***ANDRÉ LUIZ RODRIGUES BARRETO***
Presidente

**Publicado por:**
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
**Código Identificador:**FF312F70

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE PARANATAMA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 003/2016 AO CONTRATO Nº. 002/2013

**-Processo Nº**: 002/2013
**-Comissão**: CPL
**-Modalidade/Nº**: Dispensa Nº 001/2013
**-Objeto Nat.**: Locação de Bens
**-Objeto Desc.**: Locação de imóvel (casa) para funcionar INCRA, Setor de Habilitação, Sala do Empreendedor e Controle Interno Municipal
**-Contrato Nº**: 002/2013
**-Contratado**: SARA DE BRITO MELO **CPF**: 592.272.734-68
**Valor Contratado**: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).
**Termo Aditivo Nº**: 003/2016
**Prazo Inicial:** 366 dias
**Prazo Acrescido**:365 dias
**Prazo Acrescido Acumulado**: 1095 dias

Paranatama, 22 de Março de 2016

***JOSÉ TEIXEIRA NETO***
Prefeito (*)

**Publicado por:**
Ailtom Tavares de Melo
**Código Identificador:**7606417D

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2016 AO CONTRATO Nº. 001/2015

**-Processo Nº**: 029/2014
**-Comissão**: CPL
**-Modalidade/Nº**: Pregão Presencial Nº 013/2014
**-Objeto Nat.**: Compras
**-Objeto Desc.**: Aquisição de material de limpeza, destinados a manutenção das secretarias de Educação, Saúde e Assistência Social
**-Contrato Nº**: 001/2015
**-Contratado**: A F S COMERCIAL DE ALIMENTOS - ME **CNPJ**: 592.272.734-68
**Valor Contratado**: R$ 59.762,28 (cinquenta e nove mil, setecentos e sessenta e dois reais e vinte e oito centavos).
**Termo Aditivo Nº**: 001/2016
**Prazo Inicial:** 366 dias
**Prazo Acrescido**: 365 dias
**Prazo Acrescido Acumulado**: 365 dias

Paranatama, 22 de Março de 2016

***JOSÉ TEIXEIRA NETO***
Prefeito (*)

**Publicado por:**
Ailtom Tavares de Melo
**Código Identificador:**7E3BFD2B

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 003/2016 AO CONTRATO Nº. 013/2013

**-Processo Nº**: 010/2013
**-Comissão**: CPL
**-Modalidade/Nº**: Pregão Presencial Nº 004/2013
**-Objeto Nat.**: Compras
**-Objeto Desc.**: Fornecimento parcelado de medicamentos, material penso descartável, material odontológico, material de consumo hospitalar e produtos para laboratório.
**-Contrato Nº**: 013/2013
**-Contratado**: ODONTO MÉDICA, **CNPJ**: 12.395.255/0001-80
**Valor Contratado**: R$ 740.938,35 (setecentos e quarenta mil, novecentos e trinta e oito reais e trinta e cinco centavos).
**Termo Aditivo Nº**: 003/2016
**Valor Acrescido**: R$ 181.066,18 (cento e oitenta e um mil, sessenta e seis reais e dezoito centavos)
**Valor Acrescido Acumulado**: R$ 181.066,18 (cento e oitenta e um mil, sessenta e seis reais e dezoito centavos)

Paranatama, 22 de Março de 2016

***JOSÉ TEIXEIRA NETO***
Prefeito (*)

**Publicado por:**
Ailtom Tavares de Melo
**Código Identificador:**8B05B3DD

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### EXTRATO DO CONTRATO Nº. 006/2016

**-Processo Nº**: 005/2016
**-Comissão**: CPL
**-Modalidade/Nº**: Pregão Presencial Nº 001/2016
**-Objeto Nat.**: Compras
**-Objeto Desc.**: Aquisição de peixes e cocos para serem distribuídos entre a população carente durante a semana santa
**-Contrato Nº**: 006/2016
**-Contratado**: A C NUNES DE SOUZA, **CNPJ**: 08.473.685/0001-83
**Valor Contratado**: R$ 125.200,00 (cento e vinte e cinco mil e duzentos reais).

Paranatama, 22 de Março de 2016

***JOSÉ TEIXEIRA NETO***
Prefeito (*)

**Publicado por:**
Ailtom Tavares de Melo
**Código Identificador:**C72621CC

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE PAUDALHO

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO - Nº 036/2015 - FMS

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE**
**EXTRATO DE CONTRATO**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 005/2015-FMS**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2015-FMS**
**CONTRATO Nº. 036/2015 - FMS**
**BENEFICIÁRIO**: **SOMER COMERCIAL DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.** Inscrita no CNPJ sob o nº **09.127.775/0001-05.**
**OBJETO:** Aquisição com entrega parcelada de Instrumentos, Equipamentos e Materiais Odontológico, para suprir as necessidades do Programa Saúde Bucal.
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
**VALOR:** R$ 32.600,10 (Trinta e dois mil seiscentos reais e dez centavos).
**VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2015.

Paudalho, 23 de Setembro de 2015.

***LEONARDO DIAS D'AMORIM***
Secretário Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Rafael Soares de Lima
**Código Identificador:**5A170FC6

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO - Nº 068/2015**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 033/2015**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2015**
**CONTRATO Nº. 068/2015**
**BENEFICIÁRIO**: **DATASAFEIT SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA EPP.** Inscrita no CNPJ sob o nº **06.102.376/0001-93.**
**OBJETO:** Serviços de Locação, Configuração e Suporte Técnico do software de virtualização VMWARE VSPHERE Essentials Plus versão 5.X ou superior ou similar em servidor adquirido pela Prefeitura Municipal de Paudalho.
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
**VALOR:** R$ 58.500,00 (Cinquenta e oito mil e quinhentos reais)
**VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2015.

Paudalho, 10 de Agosto de 2015.

***JOSÉ PEREIRA DE ARAÚJO***
Prefeito

**Publicado por:**
Rafael Soares de Lima
**Código Identificador:**58112169

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016** - O Fundo Municipal de Saúde de Paudalho, através do seu Pregoeiro, comunica aos interessados que fará realizar na data **08 de abril de 2016** às **08h00min**, Processo Licitatório na modalidade acima indicada, cujo objeto é o **Registro de Preços por lote, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura Aquisição com entrega Parcelada de Medicamentos, Medicamentos Controlados, Medicamentos Farmácia Básica e Material Médico Cirúrgico, para suprir as necessidades do Hospital Geral do Paudalho, PSF's e SAMU - Serviço de Atendimento Médico de Urgência**. Valor Máximo Aceitável: R$ **9.484.939,45 (Nove milhões quatrocentos e oitenta e quatro mil novecentos e trinta e nove reais e quarenta e cinco centavos)**. Maiores esclarecimentos na Sede da COPAL, sito à Avenida Raul Bandeira, 21 – Centro – Paudalho – PE, através do telefone (81) 3636-1156 – Ramal 205 ou e-mail: editalpaudalho@gmail.com

Paudalho, 22 de março de 2016.

***MANNIX DE AZEVÊDO FERREIRA***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Mannix de Azevêdo Ferreira
**Código Identificador:**2BCA6D12

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº031, DE 22 DE MARÇO DE 2016**

Ementa: Concede Licença Prêmio a Servidora da Secretaria Educação.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO,** no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo disposto na Lei nº 646, de 08 de Julho de 2010, regulamentada pelo Decreto nº 082, de 13 de outubro de 2011,

**RESOLVE:**

I - Concede Licença prêmio a Sra. **MARIA DA GLORIA ANDRADE SILVA,** portadora do RG nº 2825667 SDS/PE, CPF-(MF) nº 37261991449, Professora, Pelo período de 03 (três) meses, a partir de 14/03/2016 a 12/05/2016.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14/03/2016.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 22 de março de 2016.

***JOSE PEREIRA DE ARAÚJO***
Prefeito

**Publicado por:**
Rachel Soares Vieira
**Código Identificador:**8E93AAC7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**DECRETO Nº 011, DE 22 DE MARÇO DE 2016**

EMENTA: *Decreta ponto facultativo e dá outras providências.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAUDALHO,** no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO, as comemorações do feriado da *"Sexta-Feira Santa"*.**

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica como facultativo o ponto no expediente do dia 24 de março de 2016, data anterior ao feriado de "***Sexta-Feira Santa***", nas repartições públicas Municipais pertencentes à Administração Direta e Indireta do Município de Paudalho;
**Art. 2º** - O disposto neste decreto não se aplica às repartições públicas que prestam serviços essenciais e de interesse público, que tenham seu funcionamento ininterrupto.
**Art. 3°** - A Contadoria Geral do Município e as Superintendências de Gestão de Pessoas e do Tesouro Municipal da Secretaria de Administração e Finanças ficarão sob o regime de plantão para os serviços de pagamento de folha de pessoal e outros serviços necessários ao funcionamento da Maquina Administrativa.
**Art. 4°** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 22 de março de 2016.

***JOSÉ PEREIRA DE ARAÚJO***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
Juarez de Oliveira Gusmao Junior
**Código Identificador:**FA658BEA

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE POÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO**
**JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2016**
**TOMADA DE PREÇO Nº 001/2016**
**RECORRENTE: FUNDAÇÃO DO VALE DO PIAUI**

**RECORRIDA: COMIÇÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO DE POÇÃO/PE**

**I – DAS PRELIMINARES.**

Recurso Administrativo interposto, **INTEMPESTIVAMENTE,** pela empresa **FUNDAÇÃO VALE DO PIAUI,** devidamente qualificada na peça inicial, com fundamento na Lei Nº 8.666/93, através de seu procurador devidamente habilitado, contra decisão da Comissão Permanente de Licitação de Poção/PE, lavrada nos autos do Processo Licitatório Nº 001/2016, Tomada de Preço Nº 001/2016.

**II – DAS FORMALIDADES LEGAIS.**

Registra-se que não foram cientificadas os demais licitantes da interposição e tramite do presente recurso administrativo interposto, pelo fato do mesmo padecer de condição que leve a sua admissibilidade, e sequer será conhecido como recurso por parte da Comissão Permanente de Licitação de Poção/PE.

**III – DAS ALEGAÇÕES DA RECORRENTE.**

A recorrente alega, inicialmente, que quanto a sua inabilitação pela descumprimento do item 5.2.9 do Edital, está apresentou a certidão de antecedentes criminais emitidos pela Justiça Estadual e Federal da Sra. Maria Zuleide da Cunha, que exerce exclusivamente a função de Diretora Executiva, única com poderes para representar a recorrente.

Quanto a supostamente ter descumprido o item 5.3.3 do Edital, informou a recorrente que apresentou atestado de capacidade técnica com firma reconhecida em cartório emitido pela Prefeitura Municipal de Caicó/RN, cópia das notas fiscais e contrato devidamente autenticados e que contemplam todas as especificações exigidas, devidamente acompanhada do acervo devidamente registrado no Conselho de Administração do Rio Grande do Norte.
Também insurgiu a recorrente quanto a sua inabilitação pelo descumprimento do item 5.3.4, sob o argumento que da documentação apresentada é possível observar a relação da equipe técnica, de equipamentos a descrição das instalações (fachadas e instalações) via fotos anexadas, contratos dos profissionais com firma reconhecida, não restando assim dúvida quanto a documentação o que leva a deixar de existir dúvida quanto ao cumprimento do item.

Argumentou também a recorrente que cumpriu na sua totalidade o item 5.3.4.2, pelo fato de ter apresentado fotografias de todos os equipamentos, o que de fato comprova que possui gráfica própria, e se assim a dúvida continuar a existir, poderá ser tirada mediante diligência da Comissão de Licitação. Não satisfeita, alega a recorrente que também apresentou contrato com uma gráfica para variados serviços, em especial do objeto da licitação.

Outromais, sustenta que quanto ao item 5.3.4.5, apresentou contrato com a empresa SERVISAM, que possui serviço prestado para a recorrente, comprovando assim à disposição de sala cofre, além do transporte dos malotes das provas.

Por fim, pugna pelo acolhimento do recurso para que no mérito, a Comissão de Licitação de Poção reforme a decisão de inabilitação da recorrente, para assim considerar a mesma habilitada para as demais fases do certame.

Em síntese são as razões.

**IV – DA ANÁLISE.**

Após leitura apurada das razões expostas pela recorrente, a Comissão Permanente de Licitação de Poção/PE, passa à análise de fato.

O recurso apresentado é **intempestivo** por ter sido apresentado um dia após o prazo estabelecido. Sabe-se que a decisão que julgou a recorrente inabilitada foi publicada em Diário Oficial no dia **09 de março de 2016 (quarta-feira),** sendo que o prazo para a interposição do recurso é de 05 (cinco) dias uteis, temos que o prazo fatal para a interposição seria **16 de março de 2016 (quarta-feira),** e não dia **17 de março de 2016 (quinta-feira) data em que a recorrente protocolou o seu recurso às 11h20min.**

Vale aqui transcrever o que dispõe o artigo 109 da Lei Nº 8.666/93, senão vejamos:

***Art.109.Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:***

***I-recurso, no prazo de 5 (cinco)dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:***
***a)habilitação ou inabilitação do licitante;***
*b)julgamento das propostas;*
*c)anulação ou revogação da licitação;*
*d)indeferimento do pedido de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;*
~~*e) rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do art. 78 desta lei;*~~
*e)rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do art. 79 desta Lei;*
*f)aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa;*
*...*

Ressaltemos que o cabimento do recurso administrativo sujeita-se à presença de determinados pressupostos. Sem esses pressupostos, nem se deve apreciar o mérito da questão. Os pressupostos recursais são requisitos que todo o recurso deve apresentar sob pena de não ser conhecido – vale dizer, **não ser efetivada a revisão do ato administrativo impugnado.**

**V – DO ENTENDIMENTO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LITAÇÃO DE POÇÃO.**

Por todo o exposto, consideramos que o recurso apresentado pela **FUNDAÇÃO VALE DO PIAUI, é intempestivo, não devendo ser conhecido, por absoluta ausência de pressupostos objetivos, motivo pelo qual mantemos a decisão de inabilitar a recorrente.**

Poção/PE., 18 de março de 2016.

***MARLENE MARIA AGUIAR DA SILVA***
Presidente

***KELTMICHELAMY CAVALCANTI***
Membro

***WILIAN CORDEIRO DA SILVA***
Membro

***DANNY WAYNE SILVESTRE MONTEIRO***
Assessor Jurídico
OAB/PE 26.169

**Publicado por:**
Andréia de Carvalho Brito
**Código Identificador:**13CA40B8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO**
**JULGAMENTO DE RECURSO TP N.º 001/2016**

**JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2016**
**TOMADA DE PREÇO Nº 001/2016**
**RECORRENTE: CONSULPLAN LTDA**
**RECORRIDA: COMIÇÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO DE POÇÃO/PE**

**I – DAS ALEGAÇÕES DA RECORRENTE.**

Insurge a recorrente contra decisão da Comissão Permanente de Licitação de Poção que julgou a mesma inabilitada por supostamente não ter cumprido os itens 5.3.1, 5.3.4 e 5.3.4.5 do Edital do processo administrativo supracitado.

Nas suas razões, limitou-se a recorrente a aduzir que: "*... **toda a documentação fora apresentada a tempo e modo!***".

Por fim, menciona que a Administração Municipal não pode descumprir as normas contidas no edital, aduzindo que a Comissão não procedeu com a devida análise da documentação da recorrente, pelo latente intenção da comissão em prejudicar a licitante recorrente e favorecer outras competidoras.

Sem deixar de mencionar um julgado colecionado do TJRS e uma citação doutrinária do Ilustre Celso Antônio Bandeira de Melo, em síntese apertada são as razões da recorrente.

**II – DA ANÁLISE.**

Compulsando os autos e sopesando a matéria desenhada, entende-se pelo conhecimento e desprovimento do recurso interposto.

Cumpre registrar, antes de adentrar e rebater os tópicos aventados pela recorrente, que o desprovimento recursal decorre, inicialmente, do Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório.

O artigo 3º da Lei de Licitações preleciona que tanto a Administração Pública como os interessados ficam obrigados à observância dos termos e condições previstos no Edital.

Por sua vez, o Instrumento Convocatório é claro ao elencar os documentos necessários para que o licitante comprove a qualificação econômico-financeira:

5.3.1 - Registro ou Inscrição da empresa no Conselho Regional de Administração – CRA comprovando que a licitante e seu administrador estão devidamente habilitadas junto ao Conselho.
...
5.3.4 - Apresentação de relação explicita da equipe técnica responsável pelo certame, das instalações e descrição dos equipamentos a ser utilizados de forma compatível com o objeto do Certame. A Equipe Técnica mínima devera ser composta por 1(um) Doutor em Educação, 2(dois) Doutores nas diversas áreas do conhecimento, 4(quatro) mestres, 1(um) Advogado, 1(um) Administrador.
...
5.3.4.5- Comprovação de que dispõe de sala cofre monitorada 24h e equipada com fechadura eletrônica visando garantir a segurança e a lisura do certame, através de nota fiscal, atestada com laudo técnico de engenheiro civil devidamente registrado no órgão competente.

Ressalta-se que, as previsões em comento não ferem qualquer princípio do direito administrativo estando, pois, amparadas na legalidade.

Analisando o feito, verifica-se que a empresa recorrente não foi habilitada no procedimento licitatório, pois deixou de apresentar documentos indispensáveis e exigidos no edital.

A apresentação dos itens em comento, uma vez previsto no Edital, faz-se obrigatória, porquanto não houve, quanto a sua exigência, qualquer impugnação no prazo legal. Ademais, consoante previsão no artigo 41 da Lei de Licitações: *"A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada"*.

Tal disposição rechaça qualquer argumentação aventada pela defesa.

Não olvidemos que o edital é a lei interna do certame e vincula as partes. Como ensina DIOGENES GASPARINI[1] *"[...] estabelecidas as regras de certa licitação, tornam-se elas inalteráveis a partir da publicação do instrumento convocatório e durante todo o procedimento"*.

Nesse toar é a lição de CELSO ANTÔNIO BANDEIRA DE MELLO[2]:

*O edital constitui-se no documento fundamental da licitação. Habitualmente se afirma, em observação feliz, que é a sua „lei interna". Com efeito, abaixo da legislação pertinente à matéria, é o edital que estabelece as regras específicas de cada licitação. A Administração fica estritamente vinculada às normas e condições nele estabelecidas, das quais não pode se afastar (art. 41).*

*Embora não seja exaustivo, pois normas anteriores e superiores o complementam, ainda, que não reproduzidas em seu texto, como bem diz Hely Lopes Meirelles, o edital é „a matriz da licitação e do contrato"; daí não se pode „exigir ou decidir além ou aquém do edital.*

No mesmo sentido assevera JOSÉ DOS SANTOS CARVALHO FILHO[3]:

*A vinculação ao instrumento convocatório é garantia do administrador e dos administrados. Significa que as regras traçadas para o procedimento devem ser fielmente observadas por todos. Se a regra fixada não é respeitada, o procedimento se torna inválido e suscetível de correção na via administração ou judicial.*
*O princípio da vinculação tem extrema importância. Por ele, evita-se a alteração de critérios de julgamento, além de dar a certeza aos interessados do que pretende a Administração. Esse evita, finalmente, qualquer brecha que provoque violação à moralidade administrativa, à impessoalidade e à probidade administrativa.*
*[...] Vedado à Administração e aos licitantes é o descumprimento das regras de convocação, deixando de considerar o que nele se exige, como, por exemplo, a dispensa de documento ou a fixação de preço fora dos limites estabelecidos. Em tais hipóteses, deve dar-se a desclassificação do licitante, como, de resto, impõe o art. 48, I, do Estatuto.*

Outrossim, não há falar em excesso de formalismo por parte da Administração Pública ao impor o cumprimento às exigências editalícias. Ordenar que os licitantes preencham todos os itens estabelecidos resguarda os princípios da legalidade e da isonomia. Permitindo, pois, a prevalência do Interesse Público.
Frize-se, e não cabe olvidar, que o licitante poderia, na forma da legislação vigente, impugnar o edital até o segundo dia útil que antecede a abertura dos envelopes de habilitação e não o fez. Após, o *"direito se esvai com a aceitação das regras do certame*" (STJ – RESP 402826 – SP, Relatora: Ministra Eliana Calmon).

Dito isto, mais uma vez não assiste razão ao recorrente. Em última análise, cumpre registrar que o recurso da empresa **CONSULPLAN LTDA** mostra-se insulado e merece reproche pelos motivos e argumentos expostos.

Ademais, a Administração Pública deve primar pelo respeito aos princípios abarcados na Constituição Federal, dentre eles: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, acatando, portanto, a supremacia do interesse público e a isonomia entre os licitantes.

**V – DO ENTENDIMENTO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LITAÇÃO DE POÇÃO.**

Por todo o exposto, entende-se pelo conhecimento do recurso apresentado pela **CONSULPLAN LTDA,** para no mérito negar-lhe provimento mantendo a recorrente inabilitada por total descumprimento dos itens 5.3.1, 5.3.4 e 5.3.4.5 do Edital.

Poção/PE., 18 de março de 2016.

***MARLENE MARIA AGUIAR DA SILVA***
Presidente

***KELTMICHELAMY CAVALCANTI***
Membro

***WILIAN CORDEIRO DA SILVA***
Membro

***DANNY WAYNE SILVESTRE MONTEIRO***
Assessor Jurídico
OAB/PE 26.169

**Publicado por:**
Andréia de Carvalho Brito
**Código Identificador:**75D4F963

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO**
**REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2016**

**TOMADA DE PREÇO Nº 001/2016**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS NA OPERACIONALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE POÇÃO/PE.

O Prefeito do Municipal de Poção/PE, José Waldeilson Galindo Bezerra, no uso de suas atribuições legais, resolve **REVOGAR** a licitação, Processo Licitatório Nº 001/2016, Tomada de Preço Nº 001/2016, por razões de interesse público. A presente revogação está fundamentada no artigo 49 da Lei Nº 8.666/93 e na Súmula 473 do STF.

Poção/PE., 18 de março de 2016.

***JOSÉ WALDEILSON GALINDO BEZERRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andréia de Carvalho Brito
**Código Identificador:**0580F321

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE SALGUEIRO**

**AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO**
**PORTARIA Nº 009/2016**

**A PRESIDENTE DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais e,**

Considerando o Ofício nº 019/2016, do dia 11 de fevereiro de 2016, da Diretora da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central-FACHUSC, solicitando a contratação de 01 (um) SERVENTE;
Considerando que no quadro funcional da AEDS, não há servidor disponível para suprir as atividades de servente;

Considerando que os serviços de limpeza não podem sofrer solução de continuidade;

Considerando que o fato em tela se reveste de urgência e de excepcional interesse público;

Considerando o disposto no Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal bem como os termos da Lei Municipal 1.375/2002, com a redação dada pela Lei nº 1.440/2004, c/c o art. 211 da Lei 1.940, de 17 de dezembro de 2014.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **Autorizar** a contratação temporária de **MARIA APARECIDA DA SILVA,** a partir da presente data pelo período 01 (um) mês a partir 11.02.2016, para realizar a limpeza da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC e Anexos.

**Art. 2º** - **Autorizar** a realização de processo de Seleção Pública Simplificada para a contratação de 01 (um) servente por excepcional interesse público, com fundamento na Lei Municipal nº 1.375/2002, com redação dada pela Lei Nº 1.440/2004 c/c o art. 211 da Lei 1.940, de 17 de dezembro de 2014.

**Art. 3º** - A seleção de que trata o artigo anterior é para realizar a limpeza da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC e Anexos.

**Art. 4º** - Fica constituída a Comissão para a realização do processo seletivo de que trata esta Portaria, com a seguinte composição:
1 – Auricélia de Carvalho Gondim - presidenta
2 – Verônica Rejane de Lima Teixeira – membro
3 - Francisco Avelar Sampaio Ulisses - membro
4 – Aline Sinária Gonçalves Rodrigues Sá. – membro

**Art. 5°** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 11 de fevereiro de 2016.

***AURICÉLIA DE CARVALHO GONDIM***
Presidente
AEDS

**Publicado por:**
Elton Johnathan de Sá Ferreira
**Código Identificador:**1F5EAABC

**AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO**
**PORTARIA Nº 013/2016**

**A PRESIDENTE DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO**, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando que não há profissionais disponíveis no quadro de funcionários efetivos da Autarquia Educacional de Salgueiro para lecionarem as disciplinas disponíveis no curso de Direito, ministrado pela Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central e para o NPJ;
Considerando que no ano de 2016 houve uma Seleção Pública Simplificada Nº 02/2016 para contratação de professores para lecionarem no curso de Direito e que a disciplina de Direito Administrativo não estava disponível na Seleção Pública;
Considerando que o Professor contratado Francysco Pablo Gonçalves, que lecionava Direito Administrativo no curso de Direito, solicitou a rescisão do seu contrato em 22.01.2016;
Considerando que as aulas do referido curso tiveram início no dia 11 do presente mês e que a realização de um novo processo seletivo demandaria mais tempo com os estudantes sem aulas nas disciplinas acima mencionadas;
Considerando a necessidade de um coordenador e de um orientador para o Núcleo de Práticas Jurídicas;
Considerando que a contratação dos professores é de fundamental importância para a regularidade do andamento do referido Curso, evitando prejuízo letivo aos estudantes;
Considerando que a situação em tela se reveste de excepcional interesse público e tem amparo na lei municipal nº 1.375/2002, com a redação dada pela Lei Nº 1.440/2004,
**RESOLVE:**
**Art. 1º** - **Autorizar** o Setor de Pessoal a realizar as contratações temporárias para o período letivo de **15 de fevereiro a 30 de junho de 2016**, na disciplina de Direito Administrativo e Orientação do NPJ e a contratação do Coordenador do NPJ com vigência de 15.02.2016 a 31.12.2016, dos seguintes profissionais**:**
**1. JOSÉ GONÇALVES ALENCAR,** para a disciplina de Direito Administrativo;
**2. MARCO AURÉLIO DUTRA LIMA**, para coordenar o NPJ;
**3**. **SORAYA INÊS DOS SANTOS,** para orientar os alunos no NPJ.
**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 15 de fevereiro de 2016.

***AURICÉLIA DE CARVALHO GONDIM***
Presidente
AEDS

**Publicado por:**
Elton Johnathan de Sá Ferreira
**Código Identificador:**FC1089F7

**AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO**
**PORTARIA Nº 014/2016**

**A PRESIDENTE DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO**, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o Ofício nº 030 /2016 da Diretora da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC, em 23 de fevereiro de 2016, solicitando a contratação de 01 (um) Professor para lecionar 100 h/a no curso de Pedagogia, devido a redução da C/H da Professora Universitária AURÊNIA PEREIRA DE FRANÇA, devido a realização do Mestrado a partir de 15.02.2016;
Considerando que não há profissional disponível no quadro de funcionários efetivos para lecionar as disciplinas disponíveis no curso de Pedagogia;
Considerando que no ano de 2015 houve Seleção Simplificada Pública e que há candidatos classificados para lecionar no Curso de Pedagogia;
Considerando que a Professora Universitária, EDINEIDE PEREIRA DO NASCIMENTO, foi classificada em 2º lugar no processo de seleção simplificada nº 004/2015;
Considerando que a situação em tela se reveste de excepcional interesse público e tem amparo na lei municipal nº 1.375/2002, com a redação dada pela Lei Nº 1.440/2004;
Considerando que a contratação dos professores é de fundamental importância para a regularidade do andamento do Curso de Pedagogia,
**RESOLVE:**
**Art. 1º** - Autorizar o Setor de Pessoal a realizar o contrato temporário de aditamento dos contratos temporários de **EDINEIDE PEREIRA DO NASCIMENTO,** para lecionar as disciplinas disponíveis de História da Educação Comunitária e Movimentos Sociais e Prática de Ensino II.
**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 23 de fevereiro de 2016.

***AURICÉLIA DE CARVALHO GONDIM***
Presidente
AEDS

**Publicado por:**
Elton Johnathan de Sá Ferreira
**Código Identificador:**6EC6AEBE

**AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO**
**PORTARIA Nº 016/2016**

**A PRESIDENTE DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO**, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o Ofício nº 197/2015, do dia 29 de dezembro de 2015, da Diretora da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central-FACHUSC, solicitando a prorrogação temporária da Profissional em Braile, Ana Maria dos Santos;
Considerando que no ano de 2013 foi realizado processo de seleção simplificada para Profissional em Braile e que a referida servidora tem um contrato vigente com a IES;
Considerando que a situação em tela se reveste de excepcional interesse público e tem amparo na lei municipal nº 1.375/2002 com a redação dada pela Lei Nº 1.440/2004;
Considerando que os alunos com necessidades especiais do Curso de Pedagogia precisam de dar continuidade ao curso necessitando de uma Profissional em Braile;

**RESOLVE:**
**Art. 1º** - Autorizar o Setor de Pessoal a realizar a prorrogação do contrato temporário de **ANA MARIA DOS SANTOS,** para acompanhar alunos no Curso de Pedagogia na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central, a partir de 12.03.2016 a 18.10.2016.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 24 de fevereiro de 2016.

***AURICÉLIA DE CARVALHO GONDIM***
Presidente
AEDS

**Publicado por:**
Elton Johnathan de Sá Ferreira
**Código Identificador:**55CA3E45

**AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO**
**PORTARIA Nº 023/2016**

**A PRESIDENTE DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO**, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o requerimento de Licença Prêmio da servidora **MARIA IDÍLVIA SAMPAIO ALENCAR DE BRITO**, em 03.03.2016;

**RESOLVE:**
**Art. 1º** - **CONCEDER** o gozo de licença prêmio de 60 (sessenta) dias a servidora **MARIA IDÍLVIA SAMPAIO ALENCAR DE BRITO**, a partir de 07.03.2016 até em 06.05.2016;
**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 04 de março de 2016.

***AURICÉLIA DE CARVALHO GONDIM***
Presidente
AEDS

**Publicado por:**
Elton Johnathan de Sá Ferreira
**Código Identificador:**409C5BF6

**AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO**
**PORTARIA Nº 025/2016**

**A PRESIDENTE DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO**, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o Ofício nº 047 /2016 da Diretora da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC, em 07 de março de 2016, solicitando a contratação de 01 (um) Professor para lecionar 60 h/a no curso de Pedagogia, devido a licença sem vencimentos da Professora Universitária EDINEIDE JORGE DOS SANTOS, a partir de 07.03.2016;
Considerando que não há profissional disponível no quadro de funcionários efetivos para lecionar as disciplinas disponíveis no curso de Pedagogia;
Considerando que no ano de 2015 houve Seleção Simplificada Pública e que há candidatos classificados para lecionar no Curso de Pedagogia;
Considerando que a Professora Universitária, CÍCERA ALVES NUNES, foi classificada em 3º lugar no processo de seleção simplificada nº 004/2015;
Considerando que a situação em tela se reveste de excepcional interesse público e tem amparo na lei municipal nº 1.375/2002, com a redação dada pela Lei Nº 1.440/2004;
Considerando que a contratação dos professores é de fundamental importância para a regularidade do andamento do Curso de Pedagogia,
**RESOLVE:**
**Art. 1º** - Autorizar o Setor de Pessoal a realizar o contrato temporário de aditamento dos contratos temporários de **CÍCERA ALVES NUNES,** para lecionar as disciplinas disponíveis de Filosofia da Educação, Produção de Texto Didático, Produção de Texto e Metodologia da Educação Física, dentro do horário estabelecido pela FACHUSC, no período de 07.03.2016 A 31.12.2016.
**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 07 de março de 2016.

***AURICÉLIA DE CARVALHO GONDIM***
Presidente
AEDS

**Publicado por:**
Elton Johnathan de Sá Ferreira
**Código Identificador:**7113C8B6

**AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO**
**PORTARIA Nº 027/2016**

**A PRESIDENTE DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO – PE**, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2016 para contratação temporária, por excepcional interesse público, de 01 (um) Professor Universitário para lecionar nos cursos Ciências Biológicas da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC;

Considerando a publicação do resultado definitivo dos candidatos classificados através do edital nº 004/2016 publicado no site da FACHUSC no dia 09.03.2016;

Considerando a regularidade do processo em referência,

**RESOLVE**:

**Art. 1º. HOMOLOGAR** o Processo Seletivo Simplificado nº 002/2016 para que produza seus efeitos legais.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 10 de março de 2016.

***AURICÉLIA DE CARVALHO GONDIM***
Presidente
AEDS

**Publicado por:**
Elton Johnathan de Sá Ferreira
**Código Identificador:**A323C419

**AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO**
**PORTARIA Nº 029/2016**

**A PRESIDENTE DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO**, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o Ofício nº 014/2016, do dia 29 de janeiro de 2016, da Diretora da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central- FACHUSC, solicitando a contratação de 01 (um) Professor Universitário para lecionar aulas semanais no Curso de Ciências Biológicas em substituição da Professora ADILLA KATARINNE GONÇALVES E SÁ;
Considerando que não há profissional disponível no quadro de funcionários efetivos para lecionar as disciplinas disponíveis no curso de Ciências Biológicas;
Considerando a realização do Processo de Seleção Simplificada nº02/2016, para Professor Universitário para lecionar aulas semanais no Curso de Ciências Biológicas na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central- FACHUSC;
Considerando que a situação em tela se reveste de excepcional interesse público e tem amparo na lei municipal nº 1.375/2002, com a redação dada pela Lei Nº 1.440/2004;
Considerando que a contratação dos professores é de fundamental importância para a regularidade do andamento do Curso de Ciências Biológicas,
**RESOLVE:**
**Art. 1º** - Autorizar o Setor de Pessoal a realizar o contrato temporário de **LUIZA CARLA CARVALHO SIQUEIRA, 1ª classificada, com 7,0 pontos,** para lecionar aulas semanais no Curso de Ciências Biológicas, dentro do horário estabelecido pela FACHUSC, no período de 11.03.2016 A 30.06.2016.
**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 11 de março de 2016.

***AURICÉLIA DE CARVALHO GONDIM***
Presidente
AEDS

**Publicado por:**
Elton Johnathan de Sá Ferreira
**Código Identificador:**0A6865A3

**AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO**
**PORTARIA Nº 030/2016**

**A PRESIDENTE DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO – PE**, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o que requereu a servidora **MARIA JORGE DOS SANTOS LEITE ,** em 09/03/2016,
**RESOLVE**:

**Art. 1º** EXONERAR a pedido a Professora Universitária efetiva do Curso de História **MARIA JORGE DOS SANTOS LEITE, a partir de 09.03.2016.**
**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem ao dia 03 de março de 2016.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 15 de março de 2016

***AURICÉLIA DE CARVALHO GONDIM***
Presidente
AEDS

**Publicado por:**
Elton Johnathan de Sá Ferreira
**Código Identificador:**AD085EFF

**AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO**
**PORTARIA Nº 032/2016**

**A PRESIDENTE DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO – PE**, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2016 para contratação temporária, por excepcional interesse público, de 01 (um) Servente, para realizar serviços de limpeza na Ciências Biológicas da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC e seus anexos;

Considerando a publicação do resultado definitivo dos candidatos classificados através do edital nº 003/2016 publicado no site da FACHUSC no dia 17.03.2016;

Considerando a regularidade do processo em referência,

**RESOLVE**:

**Art. 1º. HOMOLOGAR** o Processo Seletivo Simplificado nº 003/2016 para que produza seus efeitos legais.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 18 de março de 2016.

***AURICÉLIA DE CARVALHO GONDIM***
Presidente
AEDS

**Publicado por:**
Elton Johnathan de Sá Ferreira
**Código Identificador:**A3C61B18

**PREFEITURA**
**ERRATA**

A Prefeitura Municipal do Salgueiro/PE torna público a quem possa interessar a ERRATA do Processo Licitatório n° 054/2016 – Pregão Presencial n° 022/2016 tendo como Objeto: Objeto: Contratação de pessoa física para prestação de serviço assistencial para os usuários do CRAS. Onde Lê-se: (...)Maria Soraia dos Santos Silva - Pregoeira. (...) Leia-se agora: Jessica Aline da Silva - Pregoeira. Permanece inalterados os demais termos.

Salgueiro/PE, 22 de Março de 2016.

***MARIA SORAIA DOS SANTOS SILVA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Maria Soraia dos Santos Silva
**Código Identificador:**78D83879

---

**PREFEITURA**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2016**

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE, neste ato representada pela Comissão Permanente de Licitação comunica a abertura do Processo Licitatório Nº 055/2016 – Pregão Presencial n° 023/2016. Objeto: Contratação de serviço de terceiro, pessoa física, com Nível Superior completo em Pedagogia. Natureza do Objeto: Serviço. Data de Abertura: 07/04/2016 às 10h00. Valor máximo aceitável: R$ 12.348,00 (doze mil trezentos e quarenta e oito reais). Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00h às 12:00h ou Fone/fax (87) 3871-7070 Ramal 237.

Salgueiro/PE, 22 de março de 2016.

***VIVIANNE LEAL HENRIQUE DE SÁ***
Pregoeira

**Publicado por:**
Vivianne Leal Henrique de Sá
**Código Identificador:**497FD4D8

---

**PREFEITURA**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2016**

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE, neste ato representada pela Comissão Permanente de Licitação comunica a abertura do Processo Licitatório Nº 056/2016 – Pregão Presencial n° 024/2016. Objeto: Contratação de serviço de motoboy para atender as demandas de entregar documentos e comunicados dos programas sociais nas atividades a serem desenvolvidas. Natureza do Objeto: Serviço. Data de Abertura: 08/04/2016 às 08h30. Valor máximo aceitável: R$ 20.025,00 (vinte mil e vinte e cinco reais). Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00h às 12:00h ou Fone/fax (87) 3871-7070 Ramal 237.

Salgueiro/PE, 22 de março de 2016.

***VIVIANNE LEAL HENRIQUE DE SÁ***
Pregoeira

**Publicado por:**
Vivianne Leal Henrique de Sá
**Código Identificador:**48C5C7C2

---

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**AVISO DE EXTRATO DE ADITIVO Nº 03/2015- CONTRATO Nº 94/2014 - PROCESSO N° 44/2014**

Processo N° 44/2014 Comissão: 01/2016 Modalidade/Nº: Tomada de Preço. 04/2014. Objeto: Prestação de Serviços de para pavimentação em paralelepípedos em diversas ruas deste município. **CONTRATO** Nº 94/2014. Contratada. Construtora Inhumas Ltda ME. CNPJ: Nº. 07.353.785/0001-25. Valor Contratado R$: 1.277.463,16 (um milhão, duzentos e setenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e três reais e dezesseis centavos). **ADITIVO** Nº 03/2015, Valor Acrescido R$: 171.262,63, (cento e setenta e um mil, duzentos e sessenta e dois reais e sessenta e três centavos). Valor Acrescido Acumulado R$: 1.448.725,79, (um milhão quatrocentos e quarenta e oito mil, setecentos e vinte e cinco reais e setenta e nove centavos).

São Bento do Una PE, data da Ass. 22 de março de 2016.

***DÉRCIO CORDEIRO DOS SANTOS***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Josenildo de Almeida Silva
**Código Identificador:**668EAEFA

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**AVISO DE EXTRATO DE ADITIVO Nº 04/2016- CONTRATO Nº 94/2014 - PROCESSO N° 44/2014**

Processo N° 44/2014 Comissão: 01/2016 Modalidade/Nº: Tomada de Preço. 04/2014. Objeto Nat.: Serviços. Objeto: Prestação de Serviços de para pavimentação em paralelepípedos em diversas ruas deste município. **CONTRATO** Nº 94/2014. Contratada. Construtora Inhumas Ltda ME. CNPJ: Nº. 07.353.785/0001-25. **ADITIVO** Nº 04/2016, Prazo Inicial: 180 dias. Prazo acrescido: 180 dias. Prazo Acrescido Acumulado: 540 dias.

São Bento do Una PE, data da Ass. 22 de março de 2016.

***DÉRCIO CORDEIRO DOS SANTOS***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Josenildo de Almeida Silva
**Código Identificador:**41EE4210

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**AVISO DE EXTRATO DE ADITIVO Nº 05/2016- CONTRATO Nº 89/2014- PROCESSO N° 39/2014**

Processo N° 39/2014 Comissão: 01/2016 Modalidade/Nº: Tomada de Preço. 03/2014. Objeto Nat.: Serviços. Objeto: Contratação de Serviços de para conclusão da quadra de esportes da escola municipal na localidade Una do Simão neste município. **CONTRATO** Nº 89/2014. Contratada. Construtora Deca Ltda EPP. CNPJ: Nº. 06.958.998/0001-18. **ADITIVO** Nº 05/2016, Prazo Inicial: 180 dias. Prazo acrescido: 180 dias. Prazo Acrescido Acumulado: 720 dias.

São Bento do Una PE, data da Ass. 23 de fevereiro de 2016.

***DÉRCIO CORDEIRO DOS SANTOS***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Josenildo de Almeida Silva
**Código Identificador:**9C7A9E48

---

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

**GABINETE DO PREFEITO**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 04/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2016**

**CONSIDERANDO**, que o Pregão Presencial nº. 02/2016, tipo Menor Preço por Lote, que teve por objeto é a aquisição parcelada de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar e demais secretarias do Município de São Vicente Férrer, realizou-se com observância dos preceitos, condições e prazos contidos na Leis Federais 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações,

**RESOLVE**:

**HOMOLOGAR** o Processo Licitatório protocolado sob nº. 04/2016, na modalidade Pregão Presencial sob nº. 02/2016, devendo a administração proceder com a contratação das licitantes vencedoras, a empresa **WJR COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 17.327.548/0001-43, com endereço sito a Av. Doutor Belmino Correia, 1116 A, CEP: 55.705-000, Capibaribe, São Lourenço da Mata - PE, cujo valor total é de **R$ 551.173,80 (quinhentos e cinquenta e um mil, cento e setenta e três reais e oitenta centavos)** e, **J. A. DA SILVA PANIFICADORA – ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 10.298.586/0001-76, com endereço sito a Rua José Gomes de Andrade, 12, CEP: 55.860-000, Centro, São Vicente Férrer - PE, cujo valor total foi de **R$ 20.350,00 (vinte mil trezentos e cinquenta reais)**.

São Vicente Férrer, 29 de fevereiro de 2016.

***FLÁVIO TRAVASSOS REGIS DE ALBUQUERQUE***
Prefeito

**Publicado por:**
Jaaziel Severino do Nascimento
**Código Identificador:**437DAB9F

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE CONTRATO N. 05/2016**

-Processo Nº. 04/2016
-Modalidade/Nº.: PREGÃO Nº. 02/2016
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto descr.: *fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar e demais secretarias do município de são vicente férrer, conforme termo de referência*.
-Contrato Nº.: 05/2016
-Contratada: WJR COMERCIAL LTDA. CNPJ: 17.327.548/0001-43.
-Valor Contratado: R$ 551.173,80 (quinhentos e cinquenta e um mil cento e setenta e três reais e oitenta centavos).

São Vicente Férrer, 29 de fevereiro de 2016.

***FLÁVIO TRAVASSOS REGIS DE ALBUQUERQUE***
Prefeito

**Publicado por:**
Jaaziel Severino do Nascimento
**Código Identificador:**AA2A394E

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE CONTRATO 06/2016**

-Processo Nº. 04/2016
-Modalidade/Nº.: PREGÃO Nº. 02/2016
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto descr.: *fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar e demais secretarias do município de são vicente férrer, conforme termo de referência*.
-Contrato Nº.: 06/2016
-Contratada: J. A. DA SILVA PANIFICADORA – ME. CNPJ: 10.298.586/0001-76.
-Valor Contratado: R$ 20.350,00 (vinte mil trezentos e cinquenta reais).

São Vicente Férrer, 29 de fevereiro de 2016.

***FLÁVIO TRAVASSOS REGIS DE ALBUQUERQUE***
Prefeito

**Publicado por:**
Jaaziel Severino do Nascimento
**Código Identificador:**5C811CF7

**GABINETE DO PREFEITO**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 08/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/2016**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER**, Estado de Pernambuco, no uso das prerrogativas legais a ele deferido, seguindo o que preceitua a Lei Federal 10.520/02,

**CONSIDERANDO**, que o Pregão Presencial nº. 03/2016, tipo Menor Preço Global, que teve por objeto a prestação de serviços de assessoria educacional no município de São Vicente Férrer, realizou-se com observância dos preceitos, condições e prazos contidos na Leis Federais 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações,

**RESOLVE**:

**HOMOLOGAR** o Processo Licitatório protocolado sob nº. 08/2016, na modalidade Pregão Presencial sob nº. 03/2016, devendo a administração proceder com a contratação da licitante vencedora, a empresa **HENRIQUES & CUNHA CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 17.303.624/0001-80, sediada à Rua Jair da Cunha Andrade, 94, CEP: 55.865-000, Centro, Macaparana-PE, cujo valor total é de **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**.

São Vicente Férrer, 07 de março de 2016.

***FLÁVIO TRAVASSOS REGIS DE ALBUQUERQUE***
Prefeito

**Publicado por:**
Jaaziel Severino do Nascimento
**Código Identificador:**F61D9B99

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE CONTRATO 08/2016**

-Processo Nº. 08/2016
-Modalidade/Nº.: PREGÃO Nº. 03/2016
-Objeto Nat.: serviços.
-Objeto descr.: prestação de serviços de assessoria educacional no município de São Vicente Férrer.
-Contrato Nº.: 08/2016
-Contratada: HENRIQUES & CUNHA CONSULTORIA LTDA. CNPJ: 17.303.624/0001-80.
-Valor Contratado: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

São Vicente Férrer, 07 de março de 2016.

***FLÁVIO TRAVASSOS REGIS DE ALBUQUERQUE***
Prefeito

**Publicado por:**
Jaaziel Severino do Nascimento
**Código Identificador:**93A71D99

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE TABIRA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**PROCESSO Nº: 009/2016 – COMISSÃO: CPL – MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 001/2016**

Processo Nº: 009/2016 – Comissão: CPL – Modalidade Tomada de Preço Nº 001/2016 – Objeto Nat.: Serviço – Objeto Descr.:CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ANEXO I.Os recursos financeiros previstos para o pagamento dos serviços licitados será o valor apurado com a taxa de inscrições que serão pagos pelos candidatos, através de boletos bancários.– Local e Data da Sessão de Abertura: Prefeitura Municipal de Tabira, Rua Albertina Xavier Pires, 239, Sala da CPL, Centro, Tabira – PE (CEP: 56.780-000); 27/04/2016; Horário: 08:00h – Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone/fax: (87) 3847 1156, no horário de 7:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.
Tabira - PE, 21 de março de 2016.

***ALYSSON GLEITON SILVA DE SIQUEIRA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Thallita Siqueira Brito
**Código Identificador:**393C7708

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE TACARATU**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**
**AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO**

Aviso de Extrato de Contrato n° 001/2016

Contrato n° 001/2016 Objeto: a contratação de empresa que execute serviços de acesso 01 TC IP Acess Connet à rede de internet de 05 Mbps Dedicado. *Empresa Contratada: NATEL TELECOM LTDA* - ME. *NPJ* CNPJ/MF sob o nº 40.847.352/0001-00 *Valor Total* R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). *Vigência 12 (doze) meses a partir de 06/01/2016. ( vinculado ao Processo Administrativo nº001/2016*). *Data 06/01/2016.*

***AÉCIO JADER CAMPOS DE LIMA***
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Tacaratu/PE

**Publicado por:**
Luciano Luiz de Araújo
**Código Identificador:**437D28D4

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**
**AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO**

Aviso de Extrato de Contrato n° 002/2016

Contrato n° 002/2016 Objeto: a contratação de empresa que execute serviços de revisão textual, atualização e in emendas da Lei Orgânica e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Tacaratu-PE, com a impressão de 150 (cento e cinquenta) exemplares, sendo 100 (cem) da LOM e 50 (cinquenta) do Regimento Interno. *Empresa Contratada: PRIME CONSULTORIA E CONCURSOS* LTDA - ME. *CNPJ* CNPJ/MF sob o nº 14.527.364/0001-00 *Valor Total* R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais). *Vigência 45 (quarenta e cinco) dias a partir de 10/02/2016. (* Este contrato não possui vínculo licitatório por estar enquadrado no Art. 24, Inc II da Lei nº 8.666/93). *Data 10/02/2016.*

***AÉCIO JADER CAMPOS DE LIMA***
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Tacaratu/PE

**Publicado por:**
Luciano Luiz de Araújo
**Código Identificador:**82D7B86C

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**
**AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO**

Aviso de Extrato de Contrato n° 003/2016

Contrato n° 003/2016 Objeto: Locação do Software de Sistema de Controle Interno (SCIM), bem como Manutenção e Treinamento e Capacitação do pessoal da controladoria da Câmara. *Empresa Contratada:* JN TECNOLOGIA LTDA - ME. *CNPJ* CNPJ/MF sob o nº 11.667.283/0001-46 *Valor Total* R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais). *Vigência 12 (doze) meses a partir de 05/01/2016. (Este* contrato não possui vínculo licitatório por estar enquadrado no Art. 24, Inc II da Lei nº 8.666/93). *Data 10/02/2016.*

***AÉCIO JADER CAMPOS DE LIMA***
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Tacaratu/PE

**Publicado por:**
Luciano Luiz de Araújo
**Código Identificador:**73A0ECA3

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**
**AVISO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Extrato de Termo Aditivo nº001/2016

1º Termo Aditivo 2016 ao Contrato n° 003/2014, Objeto: Contratação de empresa que execute serviço de concessão de direito de uso de software de Recursos Humano e Protocolo da Câmara Municipal de Vereadores de Tacaratu. *Empresa Contratada: -* ***JOSENILTON LEANDRO ME,*** *CNPJ: 15.576.215/0001-22. Objetivo: Prorrogar Por 12 (doze) meses a parti de 18 de Janeiro 2016 ate 18 Janeiros de 2017. Data 18 de janeiro de 2016.*

***AÉCIO JADER CAMPOS DE LIMA***
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Tacaratu/PE

**Publicado por:**
Luciano Luiz de Araújo
**Código Identificador:**8FFCF186

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 001/2016**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÌPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE,** Estado do Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, inciso XVI da Lei Orgânica Municipal, de 10 de dezembro de 2008.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR,** a Comissão Permanente de Licitação da Administração Municipal para o Exercício 2016, composta pelos Senhores (a): **RONALDO CÉSAR DOS SANTOS SILVA, JOELMA MARIA DOS SANTOS BRITO, CRISTIANE JOCELMI DOS SANTOS, ALBERTO MAGNO LIMA BARBOSA e JAIRO MARTINS DE MACEDO**, cabendo ao primeiro presidir, ao segundo secretariar, ao terceiro funcionar como membro respectivamente e ao quarto e quinto como suplentes dos demais.

**Art. 2º** - São atribuições da Comissão Permanente de Licitação – CPL que trata o artigo anterior desta Portaria, dentre outras previstas em leis ou regulamentos, a autuação dos processos licitatórios obedecendo à numeração por ordem anual e por modalidade separadamente para esta edilidade.

**Art. 3º -** As licitações serão processadas e julgadas pela Comissão Permanente de Licitação – CPL em estrita conformidade com os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,**
**REGISTRE-SE E**
**CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito, 04 de janeiro de 2016.

***JOSÉ EVILÁSIO DE ARAÚJO***
Prefeito

**Publicado por:**
Jorge Coelho de Lucena
**Código Identificador:**333034A5

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 002/2016**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÌPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE,** Estado do Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, inciso XVI da Lei Orgânica Municipal, de 10 de dezembro de 2008.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR,** o Sr. **RONALDO CÉSAR DOS SANTOS SILVA,** para Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação da Administração Municipal para o Exercício 2016, e como equipe de apoio os Senhores (a): **ALBERTO MAGNO LIMA BARBOSA, JOELMA MARIA DOS SANTOS BRITO, CRISTIANE JOCELMI DOS SANTOS e JAIRO MARTINS DE MACEDO**.

**Art. 2º** - São atribuições dos nomeados que trata o artigo anterior desta Portaria, dentre outras previstas em leis ou regulamentos, a autuação dos processos licitatórios na modalidade pregão obedecendo à numeração por ordem anual e separadamente para esta edilidade.

**Art. 3º** - As licitações serão processadas e julgadas estritamente conformidade com os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,**
**REGISTRE-SE E**
**CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito, 04 de janeiro de 2016.

***JOSÉ EVILÁSIO DE ARAÚJO***
Prefeito

**Publicado por:**
Jorge Coelho de Lucena
**Código Identificador:**D67A7E69

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 003/2016**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 10 de dezembro de 2008.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, a Sra. **VERONEIDE SANTOS SILVA DE MENDONÇA**, servidora do quadro efetivo desta Prefeitura, portadora da matrícula sob o nº **700016**, para o cargo comissionado de **Secretário Municipal** CC–1, Nível I, para a **Secretaria de Administração - SEAD**, a partir de 11 de janeiro de 2016.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 11 de janeiro de 2016.

Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,**
**REGISTRE-SE E**
**CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, 04 de janeiro de 2016.

***JOSÉ EVILÁSIO DE ARAÚJO***
Prefeito

**Publicado por:**
Jorge Coelho de Lucena
**Código Identificador:**3A6DBDB5

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 004/2016**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 10 de dezembro de 2008.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, a Sra. **ILKA PALOMA BARBOSA FIGUEIRÔA**, servidora do quadro efetivo desta Prefeitura, portadora da matrícula sob o nº **104018**, para o cargo comissionado de **Secretário Municipal** CC–1, Nível I, para a **Secretaria de Educação e Cultura - SEDUC**, a partir de 11 de janeiro de 2016.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 11 de janeiro de 2016.

Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,**
**REGISTRE-SE E**
**CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, 04 de janeiro de 2016.

***JOSÉ EVILÁSIO DE ARAÚJO***
Prefeito

**Publicado por:**
Jorge Coelho de Lucena
**Código Identificador:**D6A9CFD5

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 005/2016**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 10 de dezembro de 2008.

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o Sr. **JOSÉ JURANDIR COELHO**, matrícula sob o nº **004002**, para o cargo comissionado de **Secretário Municipal** CC–1, Nível I, para a **Secretaria de Articulação Governamental e Programas Especiais - SEARP**, a partir de 11 de janeiro de 2016.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 11 de janeiro de 2016.

Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,**
**REGISTRE-SE E**
**CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, 04 de janeiro de 2016.

***JOSÉ EVILÁSIO DE ARAÚJO***
Prefeito

**Publicado por:**
Jorge Coelho de Lucena
**Código Identificador:**D3F6E065

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 006/2016**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 10 de dezembro de 2008.

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o Sr. **JÚLIO CÉSAR DA SILVA PONTES**, matrícula sob o nº **004296**, para o cargo comissionado de **Secretário Municipal** CC–1, Nível I, para a **Secretaria de Agricultura e Pecuária - SEAPE**, a partir de 11 de janeiro de 2016.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 11 de janeiro de 2016.

Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,**
**REGISTRE-SE E**
**CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, 04 de janeiro de 2016.

***JOSÉ EVILÁSIO DE ARAÚJO***
Prefeito

**Publicado por:**
Jorge Coelho de Lucena
**Código Identificador:**67D749D5

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 007/2016**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 10 de dezembro de 2008.

**RESOLVE:**

**EXONERAR,** o servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria de Finanças, do cargo comissionado discriminado a seguir, a partir de 11 de janeiro de 2016.

| Matrícula | Servidor | Cargo Comissionado/Departamento |
|---|---|---|
| **004011** | Maria de Lourdes Malaquias Soares | Assessor Técnico CC-14, Nível I |

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 11 de janeiro de 2016.

Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,**
**REGISTRE-SE E**
**CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, 04 de janeiro de 2016.

***JOSÉ EVILÁSIO DE ARAÚJO***
Prefeito

**Publicado por:**
Jorge Coelho de Lucena
**Código Identificador:**2274B850

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 008/2016**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 10 de dezembro de 2008.

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, a Sra. **MAGDA LUCÉLIA LOPES REIS DE LIMA**, matrícula sob o nº **004033**, para o cargo comissionado de **Secretário Municipal** CC–1, Nível I, para a **Secretaria de Turismo, Esporte e Desenvolvimento Econômico - SETURDE**, a partir de 11 de janeiro de 2016.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 11 de janeiro de 2016.

Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,**
**REGISTRE-SE E**
**CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, 04 de janeiro de 2016.

***JOSÉ EVILÁSIO DE ARAÚJO***
Prefeito

**Publicado por:**
Jorge Coelho de Lucena
**Código Identificador:**A4DB848C

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 009/2016**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 10 de dezembro de 2008.

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o Sr. **JOSÉ PEREIRA COELHO**, matrícula sob o nº **004008**, para o cargo comissionado de **Secretário Municipal** CC–1, Nível I, para a **Secretaria de Obras e Urbanismo - SEURB**, a partir de 11 de janeiro de 2016.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 11 de janeiro de 2016.

Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,**
**REGISTRE-SE E**
**CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, 04 de janeiro de 2016.

***JOSÉ EVILÁSIO DE ARAÚJO***
Prefeito

**Publicado por:**
Jorge Coelho de Lucena
**Código Identificador:**B3135357

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 010/2016**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 10 de dezembro de 2008.

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, a Sra. **SHIRLEY FEITOSA ARAÚJO BRAGA**, matrícula sob o nº **004298**, para o cargo comissionado de **Secretário Municipal** CC–1, Nível I, da **Secretaria de Ação Social, Desenvolvimento, Trabalho e Juventude - SEAS**, a partir de 11 de janeiro de 2016.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 11 de janeiro de 2016.

Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,**
**REGISTRE-SE E**
**CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, 04 de janeiro de 2016.

***JOSÉ EVILÁSIO DE ARAÚJO***
Prefeito

**Publicado por:**
Jorge Coelho de Lucena
**Código Identificador:**707D6A5A

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 011/2016**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 10 de dezembro de 2008.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, o Sr. **PAULO LEONEL SILVA**, servidor do quadro efetivo desta Prefeitura, portador da matrícula sob o nº **700036**, para o cargo comissionado de **Diretor de Departamento** CC–2, Nível II, do Departamento de Contabilidade e Tesouraria, da Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente, retroativo a 01 de janeiro de 2016.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efetivos retroativo a 01 de janeiro de 2016.

Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,**
**REGISTRE-SE E**
**CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, 04 de janeiro de 2016.

***JOSÉ EVILÁSIO DE ARAÚJO***
Prefeito

**Publicado por:**
Jorge Coelho de Lucena
**Código Identificador:**86B4A55F

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 012/2016**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 10 de dezembro de 2008.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, o servidor **DIÔGO MARANS**, matrícula nº **000005**, efetivo da Fundação Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte – **FUNDATA**, cedido com ônus para esta Prefeitura, para o cargo comissionado de Assessor Especial de Secretaria CC-5, Nível I, lotando-o na Secretaria de Saúde e Meio Ambiente, a partir de 18 de janeiro de 2016.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 18 de janeiro de 2016.

Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,**
**REGISTRE-SE E**
**CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, 04 de janeiro de 2016.

***JOSÉ EVILÁSIO DE ARAÚJO***
Prefeito

**Publicado por:**
Jorge Coelho de Lucena
**Código Identificador:**4AF77646

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 013/2016**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 10 de dezembro de 2008.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, os servidores abaixo mencionados, pertencentes ao quadro efetivo desta Prefeitura, para os Cargos Comissionados discriminados a seguir, lotando-os na Secretaria de Saúde e Meio Ambiente, a partir de 18 de janeiro de 2016:

| Matrícula | Servidor | Cargo Comissionado/Departamento/Divisão |
|---|---|---|
| **700122** | Clerywan Nogueira Barbosa | Diretor de Departamento CC-2, Nível III, Departamento Administrativo |
| **700316** | George Ettankay de Sousa Marinho | Diretor de Departamento CC-2, Nível III, Departamento de Meio Ambiente |

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 18 de janeiro de 2016.

Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,**
**REGISTRE-SE E**
**CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, 04 de janeiro de 2016.

***JOSÉ EVILÁSIO DE ARAÚJO***
Prefeito

**Publicado por:**
Jorge Coelho de Lucena
**Código Identificador:**54F17017

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 014/2016**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 10 de dezembro de 2008.

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, os servidores abaixo mencionados, para os cargos comissionados especificados, lotando-os na Secretaria de Saúde e Meio Ambiente, a partir de 18 de janeiro de 2016.

| Matrícula | Servidor | Cargo Comissionado/Departamento/Divisão |
|---|---|---|
| **004459** | Ângela Maria Pereira de Brito | Assessor de Secretaria CC-11, Nível I |
| **004805** | Bruno Diego da Silva Santos | Assessor de Secretaria CC-11, Nível I |
| **004373** | Dilma Gonçalves da Silva | Assistente de Departamento CC-16, Nível II |
| **004048** | Iraktam Cícero do Nascimento Gomes Silva | Assessor de Secretaria CC-11, Nível I |
| **004015** | José Américo Mendes | Chefe de Divisão CC-24, Nível I, Divisão de Planejamento e Regulação |
| **004816** | José Lucas Pereira Barbosa Costa | Assessor de Administrativo CC-10, Nível I |
| **004088** | Josimar Amaro de Amorim | Assessor de Secretaria CC-11, Nível I |
| **004086** | Kleber Cavalcante de Melo | Diretor de Departamento CC-2, Nível III, Departamento de Vigilância Sanitária |
| **004014** | Lúcio Anderson da Costa | Chefe de Divisão CC-24, Nível I,Divisão de Gerenciamento Programas de Saúde |
| **005066** | Luiz Gustavo Alves Costa | Diretor de Departamento CC-2, Nível III, Departamento Coordenação Epidemias/Endemias |
| **004822** | Poliana Santana Andrade | Diretor de Departamento CC-2, Nível I, Departamento Coordenação Programas Saúde-Pacs/Psf´s |

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 18 de janeiro de 2016.

Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,**
**REGISTRE-SE E**

**CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, 04 de janeiro de 2016.

***JOSÉ EVILÁSIO DE ARAÚJO***
Prefeito

**Publicado por:**
Jorge Coelho de Lucena
**Código Identificador:**3572B9EC

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 015/2016**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, Art. 97, inciso VII da Constituição Estadual, com a redação da Emenda Constitucional nº 16, de 04 de junho de 1999, combinado com a Lei Municipal Nº 1.499/2006, de 13 de fevereiro de 2006, considerando a justificativa contida nos ofícios nº 975/2015, 977/2015, 978/2015, 980/2015 e 981/2015, datados de 17 de dezembro de 2015, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, comprovando a existência de situação de Excepcional Interesse Público;

**RESOLVE:**

a) **AUTORIZAR** a contratação para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, a partir de 01 de fevereiro de 2016, compreendendo os seguintes profissionais:

01 Motorista Categoria AE
01 Motorista Categoria D
01 Merendeira
02 Professores do Ensino Regular
07 Vigilantes
03 Auxiliar de Serviços Gerais

b) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2016.

c) Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,**
**REGISTRE-SE E**
**CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, 04 de janeiro de 2016.

***JOSÉ EVILÁSIO DE ARAÚJO***
Prefeito

**Publicado por:**
Jorge Coelho de Lucena
**Código Identificador:**EFB4BD5F

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 016/2016**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 10 de dezembro de 2008.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, o Sr. **PAULO ROBERTO DE SOUSA MARINHO**, servidor do quadro efetivo desta Prefeitura, portador da matrícula sob o nº **700093**, para o cargo comissionado de **Diretor de Departamento**, símbolo CC–2, Nível II, do Departamento de Tributação, a partir de 01 de fevereiro de 2016.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2016.

Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,**
**REGISTRE-SE E**
**CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, 04 de janeiro de 2016.

***JOSÉ EVILÁSIO DE ARAÚJO***
Prefeito

**Publicado por:**
Jorge Coelho de Lucena
**Código Identificador:**5F461656

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 017/2016**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 10 de dezembro de 2008.

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, os servidores abaixo mencionados, para os Cargos Comissionados discriminados a seguir, lotando-os na Secretaria de Educação e Cultura, a partir de 11 de janeiro de 2016.

| Matrícula | Servidor | Cargo Comissionado/Divisão |
|---|---|---|
| **005110** | Adilma Rejane de Oliveira Silva Moscoso | Vice-Diretor de Escola CC-19, Nível I |
| **004815** | Adriana Celestino de Moura | Vice-Diretor de Escola CC-19, Nível I |
| **004850** | Camilla de França Soares | Coordenador de Ensino CC-20, Nível I |
| **004589** | Edinalva Maria da Silva | Supervisor de Ensino CC-17, Nível I |
| **004189** | Ilze Maria Cavalcante da Silva | Diretor de Escola CC-18, Nível I |
| **004558** | Inácio Manoel Menezes | Chefe de Divisão CC-24, Nível II, Divisão de Merenda Escolar |
| **004717** | José de Arimatéia Moreira Gomes | Chefe de Divisão CC-24, Nível II, Divisão de Merenda Escolar |
| **004223** | Luzia do Nascimento Lima | Coordenador de Ensino CC-20, Nível I |
| **004200** | Marcos Augusto Lopes Leandro | Diretor de Escola CC-18, Nível I |
| **004806** | Mayara Cecília Curvelo Silvino Coelho | Supervisor de Ensino CC-17, Nível I |
| **004255** | Sandra Suely Bezerra Ribeiro | Chefe de Divisão CC-24, Nível II, Divisão de Merenda Escolar |

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 11 de janeiro de 2016.

Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,**
**REGISTRE-SE E**
**CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, 04 de janeiro de 2016.

***JOSÉ EVILÁSIO DE ARAÚJO***
Prefeito

**Publicado por:**
Jorge Coelho de Lucena
**Código Identificador:**5F8ED34D

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 018/2016**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, Art. 97, inciso VII da Constituição Estadual, com a redação da Emenda Constitucional nº 16, de 04 de junho de 1999, combinado com a Lei Municipal Nº 1.499/2006, de 13 de fevereiro de 2006, considerando a justificativa contida no ofício nº 988/2015, datado de 22 de dezembro de 2015, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, comprovando a existência de situação de Excepcional Interesse Público;

**RESOLVE:**

a) **AUTORIZAR** a contratação para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, a partir de 01 de fevereiro de 2016, compreendendo o seguinte profissional:

02 Assistente Administrativo

b) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2016.

c) Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,**
**REGISTRE-SE E**
**CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, 04 de janeiro de 2016.

***JOSÉ EVILÁSIO DE ARAÚJO***
Prefeito

**Publicado por:**
Jorge Coelho de Lucena
**Código Identificador:**F21DD75C

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 019/2016**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 10 de dezembro de 2008.

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, os servidores abaixo mencionados, para os Cargos Comissionados discriminados a seguir, lotando-os na Secretaria de Obras e Urbanismo, a partir de 11 de janeiro de 2016:

| Matrícula | Servidor | Cargo Comissionado/Departamento |
|---|---|---|
| **004578** | Jardiel Soares dos Santos | Diretor de Departamento CC-2, Nível I |
| **004036** | João Malaquias de Lima Filho | Diretor de Departamento CC-2, Nível II |
| --- | Jonas de Souza Arruda | Assessor Administrativo CC-10, Nível I |
| **004013** | José Raimundo Gonçalves | Assistente de Secretaria CC-15, Nível II |
| **004504** | José Roberto dos Santos | Assistente de Departamento, CC-16, Nível II |
| **004026** | José Wendel Araújo dos Santos | Assessor Administrativo CC-10, Nível I |
| **004802** | Leslei Farias Lucena | Assessor Especial de Secretaria CC-15, Nível I |
| **004035** | Roberto Felix de Oliveira | Assistente de Departamento CC-16, Nível II |
| **004501** | Rosinalva de Andrade Silva | Assessor de Secretaria CC-11, Nível II |

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 11 de janeiro de 2016.

Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,**
**REGISTRE-SE E**
**CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, 04 de janeiro de 2016.

***JOSÉ EVILÁSIO DE ARAÚJO***
Prefeito

**Publicado por:**
Jorge Coelho de Lucena
**Código Identificador:**CDF623D3

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 020/2016**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 10 de dezembro de 2008.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, a Sra. **SANDRA LÚCIA FERREIRA PONTES**, servidora do quadro efetivo desta Prefeitura, portadora da matrícula sob o nº **700001**, para o cargo comissionado de **Assistente de Secretaria,** símbolo CC-15, Nível I, a partir de 11 de janeiro de 2016.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 11 de janeiro de 2016.

Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,**
**REGISTRE-SE E**
**CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, 04 de janeiro de 2016.

***JOSÉ EVILÁSIO DE ARAÚJO***
Prefeito

**Publicado por:**
Jorge Coelho de Lucena
**Código Identificador:**BBC92B32

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 021/2016**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 10 de dezembro de 2008.

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, os servidores abaixo mencionados, para os cargos comissionados especificados, lotando-os na Secretaria de Administração, a partir de 11 de janeiro de 2016.

| Matrícula | Servidor | Cargo Comissionado/Departamento |
|---|---|---|
| --- | Alex Costa da Silva | Assistente de Secretaria CC-15, Nível I |
| **005103** | Carlos Eduardo Pereira | Assistente de Departamento CC-16, Nível II |
| **004022** | Furtunato do Nascimento Melo | Assessor Técnico CC-14, Nível-I |
| **004010** | Gleiciane Maria Silva da Cunha | Diretor de Departamento CC-2, Nível I, Departamento de Recursos Humanos |
| **004469** | Jeferson Ferreira de Carvalho | Assistente de Departamento CC-16, Nível II |
| **004023** | Jorge Coelho de Lucena | Diretor de Departamento CC-2, Nível II, Departamento de Informática |
| **004804** | José Cordeiro de Arruda Neto | Assessor de Secretaria CC-11, Nível II |
| **004691** | Jussiêr Kellvin de Souza | Assessor Administrativo CC-10, Nível I |
| **004794** | Kele Santos Costa Ferreira | Diretor de Departamento CC-2, Nível III, Departamento Administrativo e Serviços Gerais |
| **005131** | Leiliane Thais Pereira de Lima | Assessor de Secretaria CC-11, Nível II |
| **004312** | Lívia Tereza Araújo da Silva Coelho | Diretor de Departamento CC-2, Nível III, Departamento de Material e Patrimônio |
| **004549** | Nicácio José de Figueirêdo | Assessor Administrativo CC-10, Nível I |
| **005101** | Paulo Fernando da Silva Genuino | Assistente de Departamento CC-16, Nível II |
| **004551** | Renata Maiara Oliveira Santos | Assessor Especial de Secretaria CC-5, Nível I |
| **004548** | Silas Mendes Soares Júnior | Assessor Administrativo CC-10, Nível I |

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 11 de janeiro de 2016.

Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,**
**REGISTRE-SE E**
**CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, 04 de janeiro de 2016.

***JOSÉ EVILÁSIO DE ARAÚJO***
Prefeito

**Publicado por:**
Jorge Coelho de Lucena
**Código Identificador:**C5603F4C

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 022/2016**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 10 de dezembro de 2008.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, o Sr. **EVERTON LUIZ DE CASTRO COELHO**, servidor do quadro efetivo desta Prefeitura, portador da matrícula sob o nº **700339**, para o cargo comissionado de **Assessor Administrativo,** símbolo CC-10, Nível I, da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 11 de janeiro de 2016.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 11 de janeiro de 2016.

Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,**
**REGISTRE-SE E**
**CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, 04 de janeiro de 2016.

***JOSÉ EVILÁSIO DE ARAÚJO***
Prefeito

**Publicado por:**
Jorge Coelho de Lucena
**Código Identificador:**F2F89407

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 023/2016**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 10 de dezembro de 2008.

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, a Sra. **MARIA DE LOURDES MALAQUIAS SOARES**, matrícula sob o nº **004011**, para o cargo comissionado de **Secretário Municipal** CC–1, Nível I, para a **Secretaria de Finanças - SEFIN**, a partir de 11 de janeiro de 2016.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 11 de janeiro de 2016.

Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,**
**REGISTRE-SE E**
**CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, 04 de janeiro de 2016.

***JOSÉ EVILÁSIO DE ARAÚJO***
Prefeito

**Publicado por:**
Jorge Coelho de Lucena
**Código Identificador:**57562AFD

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 024/2016**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 10 de dezembro de 2008.

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, os servidores abaixo mencionados, para os cargos comissionados especificados, lotando-os na Secretaria de Finanças, a partir de 11 de janeiro de 2016.

| Matrícula | Servidor | Cargo Comissionado/Departamento |
|---|---|---|
| **004059** | Amaro Vital de Oliveira | Assistente de Secretaria CC-15, Nível I |
| **004019** | Carlos Alberto Menezes Peixe | Assessor Especial de Secretaria CC-5, Nível I |
| **005102** | Evelynne Lays Silva | Assistente de Secretaria CC-15, Nível I |
| **004535** | Jairo Martins de Macêdo | Assistente de Secretaria CC-15, Nível I |
| **004337** | Joelma Maria dos Santos Brito | Diretor de Departamento CC-12, Nível III, Departamento de Receita e Tesouraria |
| **792728** | José Roberto Celestino Pedrosa | Diretor de Departamento CC-2, Nível II, Departamento de Planejamento e Contabilidade |
| **005106** | Márcia Martins Celestino | Assistente de Departamento CC-16, Nível I |
| **004834** | Rúbia da Silva Lima | Tesoureiro Auxiliar CC-13, Nível I, Tesouraria |

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 11 de janeiro de 2016.

Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,**
**REGISTRE-SE E**
**CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, 11 de janeiro de 2016.

***JOSÉ EVILÁSIO DE ARAÚJO***
Prefeito

**Publicado por:**
Jorge Coelho de Lucena
**Código Identificador:**115AFEAF

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 025/2016**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 10 de dezembro de 2008.

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, os servidores abaixo mencionados, para os Cargos Comissionados discriminados a seguir, lotando-os na Secretaria de Agricultura e Pecuária, a partir de 11 de janeiro de 2016.

| Matrícula | Servidor | Cargo Comissionado/Departamento |
|---|---|---|
| **004302** | João Paulo Farias | Diretor de Departamento CC-2, Nível III, Departamento de Agricultura |
| **004041** | Josenildo Lucena de Lima | Chefe de Divisão CC-24, Nível III, Divisão de Serviços Administrativos |
| **005133** | Juliane Diamantina Barbosa Santos | Assessor de Secretaria CC-11, Nível II |
| **040176** | Maria Isonilda da Silva | Assessor de Secretaria CC-11, Nível II |

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 11 de janeiro de 2016.

Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,**
**REGISTRE-SE E**
**CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, 04 de janeiro de 2016.

***JOSÉ EVILÁSIO DE ARAÚJO***
Prefeito

**Publicado por:**
Jorge Coelho de Lucena
**Código Identificador:**C43EAD15

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 026/2016**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE**, Estado de Pernambuco, no uso de

suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 10 de dezembro de 2008.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, os servidores abaixo mencionados, pertencentes ao quadro efetivo desta Prefeitura, para os Cargos Comissionados discriminados a seguir, lotando-os na Secretaria de Obras e Urbanismo, a partir de 11 de janeiro de 2016:

| Matrícula | Servidor | Cargo Comissionado/Departamento/Divisão |
|---|---|---|
| **034111** | Ester Lourdes de Mendonça | Diretor de Departamento CC-2, Nível II, Departamento Administrativo |
| **093006** | José Coelho Xavier | Chefe de Divisão CC-24, Nível I, Divisão de Fiscalização de Obras Públicas |

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 11de janeiro de 2016.

Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,**
**REGISTRE-SE E**
**CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, 04 de janeiro de 2016.

***JOSÉ EVILÁSIO DE ARAÚJO***
Prefeito

**Publicado por:**
Jorge Coelho de Lucena
**Código Identificador:**12DC010C

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 027/2016**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 10 de dezembro de 2008.

Considerando a Lei Municipal Nº 1.598/2009 e Inst. Normativa 001/2009 do TCE - PE, além do que Preceitua a Lei Complementar Nº 101/2002,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, a Sra. **MARIA JOEVANUSA SOARES DOS SANTOS**, servidora do quadro efetivo desta Prefeitura, portadora da matrícula sob o nº **700194**, para o cargo comissionado de **Coordenador de Controle Interno** CC-21, Nível I, a partir de 11 de janeiro de 2016.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 11 de janeiro de 2016.

Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,**
**REGISTRE-SE E**
**CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, 04 de janeiro de 2016.

***JOSÉ EVILÁSIO DE ARAÚJO***
Prefeito

**Publicado por:**
Jorge Coelho de Lucena
**Código Identificador:**BAB28692

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 028/2016**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 10 de dezembro de 2008.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, o Sr. **FERNANDO ARAÚJO DE ANDRADE**, servidor do quadro efetivo desta Prefeitura, portador da matrícula sob o nº **700049**, para o cargo comissionado de **Tesoureiro**, símbolo CC–12, Nível I, a partir de 11 de janeiro de 2016.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 11 de janeiro de 2016.

Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,**
**REGISTRE-SE E**
**CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, 04 de janeiro de 2016.

***JOSÉ EVILÁSIO DE ARAÚJO***
Prefeito

**Publicado por:**
Jorge Coelho de Lucena
**Código Identificador:**C22591A2

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 029/2016**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, Art. 97, inciso VII da Constituição Estadual, com a redação da Emenda Constitucional nº 16, de 04 de junho de 1999, combinado com a Lei Municipal Nº 1.499/2006, de 13 de fevereiro de 2006, considerando a justificativa contida no ofício nº 012/2016, datado de 05 de janeiro de 2016, da Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente, para atender ao CAPS I (Centro de Atenção Psicossocial), comprovando a existência de situação de Excepcional Interesse Público.

**RESOLVE:**

a) **AUTORIZAR** a contratação para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, a partir de 14 de janeiro de 2016, compreendendo o seguinte profissional:

01 Coordenador

b) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 14 de janeiro de 2016.

c) Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,**
**REGISTRE-SE E**
**CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, 04 de janeiro de 2016.

***JOSÉ EVILÁSIO DE ARAÚJO***
Prefeito

**Publicado por:**
Jorge Coelho de Lucena
**Código Identificador:**AF941A49

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 030/2016**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, Art. 97, inciso VII da Constituição Estadual,

com a redação da Emenda Constitucional nº 16, de 04 de junho de 1999, combinado com a Lei Municipal Nº 1.499/2006, de 13 de fevereiro de 2006, considerando a justificativa contida no ofício nº 014/2016, datado de 05 de janeiro 2016, da Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente, para atender ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgências – SAMU, comprovando a existência de situação de Excepcional Interesse Público.

**RESOLVE:**

a) **AUTORIZAR** a contratação para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, a partir de 14 de janeiro de 2016, compreendendo o seguinte profissional:

01 Enfermeiro(a)

b) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 14 de janeiro de 2016.

c) Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,**
**REGISTRE-SE E**
**CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, 04 de janeiro de 2016.

***JOSÉ EVILÁSIO DE ARAÚJO***
Prefeito

**Publicado por:**
Jorge Coelho de Lucena
**Código Identificador:**CDDB6FC2

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 031/2016**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, Art. 97, inciso VII da Constituição Estadual, com a redação da Emenda Constitucional nº 16, de 04 de junho de 1999, combinado com a Lei Municipal Nº 1.499/2006, de 13 de fevereiro de 2006, considerando a justificativa contida no ofício nº 013/2016, datado de 05 de janeiro de 2016, da Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente, para atender os trabalhos junto as UBS (Unidade Básica de Saúde), comprovando a existência de situação de Excepcional Interesse Público;

**RESOLVE:**

a) **AUTORIZAR** a contratação para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, a partir de 14 de janeiro de 2016, compreendendo o seguinte profissional:

01 Enfermeiro(a)

b) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 14 de janeiro de 2016.

c) Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,**
**REGISTRE-SE E**
**CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, 04 de janeiro de 2016.

***JOSÉ EVILÁSIO DE ARAÚJO***
Prefeito

**Publicado por:**
Jorge Coelho de Lucena
**Código Identificador:**6CEEE705

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 032/2016**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 10 de dezembro de 2008.

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o servidor abaixo mencionado, para o Cargo Comissionado discriminado a seguir, lotando-o na Secretaria de Ação Social, Desenvolvimento, Trabalho e Juventude, a partir de 15 de janeiro de 2016.

| Matrícula | Servidor | Cargo Comissionado/Departamento |
|---|---|---|
| **004710** | Vilma Souza Gonçalves | Diretor de Departamento CC-2, Nível III, Departamento de Políticas, Trabalho e Juventude |

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 15 de janeiro de 2016.

Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,**
**REGISTRE-SE E**
**CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, 04 de janeiro de 2016.

***JOSÉ EVILÁSIO DE ARAÚJO***
Prefeito

**Publicado por:**
Jorge Coelho de Lucena
**Código Identificador:**15913F01

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 033/2016**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 10 de dezembro de 2008.

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, o servidor abaixo mencionado, do Cargo Comissionado discriminado a seguir, lotado na Secretaria de Ação Social, Desenvolvimento, Trabalho e Juventude, retroativo a 01 de janeiro de 2016.

| Matrícula | Servidor | Cargo Comissionado/Departamento |
|---|---|---|
| **004104** | José Janailson dos Santos Souza | Assessor de Secretaria CC-11, Nível II |

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativo a 01 de janeiro de 2016.

Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,**
**REGISTRE-SE E**
**CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, 04 de janeiro de 2016.

***JOSÉ EVILÁSIO DE ARAÚJO***
Prefeito

**Publicado por:**
Jorge Coelho de Lucena
**Código Identificador:**165395FC

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 034/2016**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 10 de dezembro de 2008.

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o servidor abaixo mencionado, no Cargo Comissionado discriminado a seguir, lotando-o na Secretaria de Ação Social, Desenvolvimento, Trabalho e Juventude, retroativo a 01 de janeiro de 2016.

| Matrícula | Servidor | Cargo Comissionado/Departamento |
|---|---|---|
| **004104** | José Janailson dos Santos Souza | Diretor de Departamento CC-2, Nível III,- Departamento de Assistência Social |

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativo a 01 de janeiro de 2016.

Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,**
**REGISTRE-SE E**
**CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, 04 de janeiro de 2016.

***JOSÉ EVILÁSIO DE ARAÚJO***
Prefeito

**Publicado por:**
Jorge Coelho de Lucena
**Código Identificador:**5E66AE8E

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 035/2016**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VIII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 10 de dezembro de 2008.

**RESOLVE:**

**NOMEAR,** o Sr. **FLODOALDO JOSÉ ARAÚJO PRATES,** para o cargo comissionado de **DIRETOR ADMINISTRATIVO,** da Fundação Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte - **FUNDATA**, retroativo a 01 de janeiro de 2016.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2016.

**REGISTRE-SE,**
**PUBLIQUE-SE E**
**CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, 04 de janeiro de 2016.

***JOSÉ EVILÁSIO DE ARAÚJO***
Prefeito

**Publicado por:**
Jorge Coelho de Lucena
**Código Identificador:**9681E5A1

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 036/2016**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 10 de dezembro de 2008.

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, a servidora abaixo mencionada, para o cargo comissionado especificado, lotando-a no Gabinete do Prefeito, a partir de 11 de janeiro de 2016.

| Matrícula | Servidor | Cargo Comissionado/Departamento |
|---|---|---|
| **004412** | Deyze Barbosa Silva | Chefe de Gabinete CC-8, Nível I, Chefia de Gabinete |

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 11 de janeiro de 2016.

Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,**
**REGISTRE-SE E**
**CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, 11 de janeiro de 2016.

***JOSÉ EVILÁSIO DE ARAÚJO***
Prefeito

**Publicado por:**
Jorge Coelho de Lucena
**Código Identificador:**493A8D15

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 037/2016**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, Art. 97, inciso VII da Constituição Estadual, com a redação da Emenda Constitucional nº 16, de 04 de junho de 1999, combinado com a Lei Municipal Nº 1.499/2006, de 13 de fevereiro de 2006. Considerando a justificativa contida nos ofícios nº 001/2016, 002/2016, 003/2016, 004/2016, 005/2016, 006/2016, 007/2016, 008/2016 e 009/2016, datados de 11 de janeiro de 2016, da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, comprovando a existência de situação de Excepcional Interesse Público.

**RESOLVE:**

a) **AUTORIZAR** a contratação para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, a partir de 01 de fevereiro de 2016, compreendendo os seguintes profissionais:

68 Auxiliar de Serviços Gerais
12 Vigilantes
01 Coveiro
01 Motorista Categoria AE
02 Motoristas Categoria AD
01 Motorista Categoria AB
01 Motorista Categoria B
01 Motorista Categoria E
03 Operadores Retroescavadeira
01 Operador Moto Niveladora
01 Pintor
02 Jardineiros
10 Garis
03 Pedreiros

b) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2016.

c) Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,**
**REGISTRE-SE E**
**CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, 11 de janeiro de 2016.

***JOSÉ EVILÁSIO DE ARAÚJO***
Prefeito

**Publicado por:**
Jorge Coelho de Lucena
**Código Identificador:**FBB82F60

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 038/2016**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 10 de dezembro de 2008.

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, os servidores abaixo mencionados, para os Cargos Comissionados discriminados a seguir, lotando-os na Secretaria de Ação Social, Desenvolvimento, Trabalho e Juventude, a partir de 01 de fevereiro de 2016.

| Matrícula | Servidor | Cargo Comissionado/Departamento |
|---|---|---|
| 004605 | Aurea Lúcia dos Santos Costa | Diretor de Departamento CC-2, Nível III, Departamento de Programas Sociais |
| 005116 | Brígida Tereza Santos de Andrade | Assessor de Secretaria CC-11, Nível II |
| ------- | Josemilda Maria da Silva | Assessor de Secretaria CC-11, Nível II |

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2016.

Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,**
**REGISTRE-SE E**
**CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, 11 de janeiro de 2016.

***JOSÉ EVILÁSIO DE ARAÚJO***
Prefeito

**Publicado por:**
Jorge Coelho de Lucena
**Código Identificador:**8C2DBF83

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 039/2016**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 10 de dezembro de 2008.

**RESOLVE:**

**NOMEAR,** os servidores abaixo mencionados, para os Cargos Comissionados discriminados a seguir, lotando-os na Unidade de Controle Interno - UCI, a partir de 11 de janeiro de 2016.

| Matrícula | Servidor | Cargo Comissionado |
|---|---|---|
| 004764 | Ítala do Nascimento Gomes Silva | Diretor de Departamento CC-2 – Nível III, Departamento de Auditoria |
| 004609 | Maria Isabel Martins Santiago da Silva | Diretor de Departamento CC-2 – Nível III, Departamento Administrativo |

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 11 de janeiro de 2016.

Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,**
**REGISTRE-SE E**
**CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, 11 de janeiro de 2016.

***JOSÉ EVILÁSIO DE ARAÚJO***
Prefeito

**Publicado por:**
Jorge Coelho de Lucena
**Código Identificador:**350D6D90

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 040/2016**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 10 de dezembro de 2008.

**RESOLVE:**

**NOMEAR,** o servidor abaixo mencionado, lotando-o na Secretaria de Gestão Pública, no cargo comissionado discriminado a seguir, a partir de 11 de janeiro de 2016.

| Matrícula | Servidor | Cargo Comissionado |
|---|---|---|
| 004916 | Ronaldo César dos Santos Silva | Diretor de Departamento CC-2 – Nível III Departamento de Análises Projetos |

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 11 de janeiro de 2016.

Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,**
**REGISTRE-SE E**
**CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, 11 de janeiro de 2016.

***JOSÉ EVILÁSIO DE ARAÚJO***
Prefeito

**Publicado por:**
Jorge Coelho de Lucena
**Código Identificador:**CA4C5A23

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 041/2016**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 10 de dezembro de 2008.

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, os servidores abaixo mencionados, para os Cargos Comissionados discriminados a seguir, lotando-os na Secretaria de Turismo, Esporte e Desenvolvimento Econômico, a partir de 11 de janeiro de 2016.

| Matrícula | Servidor | Cargo Comissionado/Departamento |
|---|---|---|
| 004843 | Alex José da Silva | Assessor Técnico CC-14, Nível I |
| 004434 | Danusy Celestino Pedrosa | Chefe de Divisão CC-24, Nível III, Divisão de Visitas e Acompanhamento |
| 004838 | Érica Fernanda Casé de Lima Silva Araújo | Diretor de Departamento CC-2, Nível III, Departamento de Desenvolvimento Econômico |
| 004040 | Geciel Erasmo Santos de Freitas | Diretor de Departamento CC-2, Nível III, Departamento de Turismo |
| 004247 | Luana Clarice Chagas Silva | Assistente de Secretaria CC-15, Nível II |
| 004754 | Renan Casé Barbosa | Diretor de Departamento CC-2, Nível III, Departamento de Esporte |
| 004306 | Sebastião Cassiano da Silva | Assistente de Secretaria CC-15, Nível II |

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 11 de janeiro de 2016.

Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,**
**REGISTRE-SE E**
**CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, 11 de janeiro de 2016.

***JOSÉ EVILÁSIO DE ARAÚJO***
Prefeito

**Publicado por:**
Jorge Coelho de Lucena
**Código Identificador:**F8606D13

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 042/2016**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 10 de dezembro de 2008.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, o Sr. **JOSÉ BERALDO ARAÚJO DE LIMA**, servidor do quadro efetivo desta Prefeitura, portador da matrícula sob o nº **097016**, para o cargo comissionado de **Chefe de Divisão**, símbolo CC–24, Nível III, Divisão de Projetos e Execução, a partir de 11 de janeiro de 2016.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 11 de janeiro de 2016.

Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,**
**REGISTRE-SE E**
**CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, 11 de janeiro de 2016.

***JOSÉ EVILÁSIO DE ARAÚJO***
Prefeito

**Publicado por:**
Jorge Coelho de Lucena
**Código Identificador:**7EFB5BFA

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 043/2016**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, Art. 97, inciso VII da Constituição Estadual, com a redação da Emenda Constitucional nº 16, de 04 de junho de 1999, combinado com a Lei Municipal Nº 1.499/2006, de 13 de fevereiro de 2006. Considerando a justificativa contida nos ofícios nº 001/2016, 002/2016, 003/2016, 004/2016, 005/2006 e 006/2016 datados de 11 de janeiro de 2016, da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, comprovando a existência de situação de Excepcional Interesse Público.

**RESOLVE:**

a) **AUTORIZAR** a contratação para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, a partir de 01 fevereiro de 2016, compreendendo o seguinte profissional:

11 Magarefes
03 Vigilantes
01 Motorista Categoria AD
01 Médico Veterinário
01 Motorista Categoria D
01 Engenheiro Agrônomo

b) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 fevereiro de 2016.

c) Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,**
**REGISTRE-SE E**
**CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, 11 de janeiro de 2016.

***JOSÉ EVILÁSIO DE ARAÚJO***
Prefeito

**Publicado por:**
Jorge Coelho de Lucena
**Código Identificador:**AB7A572D

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 044/2016**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 10 de dezembro de 2008.

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, os servidores abaixo mencionados, para os cargos comissionados especificados, lotando-os no Gabinete do Prefeito, a partir de 11 de janeiro de 2016.

| Matrícula | Servidor | Cargo Comissionado/Departamento |
|---|---|---|
| **004018** | Antônio Almeida de Lima | Diretor de Departamento Especial CC-25, Nível I, Departamento Especial de Transporte |
| **004294** | Claudiana Farias da Silva | Coordenador CC-3, Nível I, Coordenadoria da Mulher |
| **004523** | Davi Cavalcante da Silva | Administrador Distrital CC-7, Nível I, Depto. Administrativo Distrital – Pão de Açúcar |
| **004979** | Dimas Raimundo de Oliveira | Assessor Administrativo CC-10,Nível I |
| **005024** | Eliene Oliveira Nascimento | Assessor Administrativo CC-10, Nível I |
| **004821** | Fabiana França Gomes | Assessor Administrativo CC-10, Nível I |
| **004936** | Gércica de Andrade Lima | Oficial de Gabinete, CC-9, Nível II |
| **004713** | José Ailton de Souza | Assessor Especial de Gabinete CC-4, Nível I |
| **004034** | José Inácio da Silva | Assessor Especial do Prefeito CC-26, Nível I, Assessoria Especial do Prefeito |
| **004673** | José de Almeida Mendes | Assessor Especial de Gabinete CC-4, Nível I |
| **005060** | Jucélio Carlos Amorim Feitosa | Administrador Distrital CC-7, Nível II, Departamento Administrativo Distrital-Gravatá do Ibiapina |
| **005104** | Marcos Antônio da Silva | Diretor de Departamento Especial CC-25, Nível I, Departamento Especial de Imprensa e Marketing |
| **005143** | Myriam da Silva Moura | Assessor Administrativo CC-10, Nível I |
| **005132** | Ricardo Valença Mahon | Assessor Administrativo CC-10, Nível I |

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 11 de janeiro de 2016.

Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,**
**REGISTRE-SE E**
**CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, 11 de janeiro de 2016.

***JOSÉ EVILÁSIO DE ARAÚJO***
Prefeito

**Publicado por:**
Jorge Coelho de Lucena
**Código Identificador:**41BFD8DB

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 045/2016**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 10 de dezembro de 2008.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, a servidora abaixo mencionada, pertencente ao quadro efetivo desta Prefeitura, para o Cargo Comissionado discriminados a seguir, lotando-a na Secretaria de Finanças, a partir de 11 de janeiro de 2016:

| Matrícula | Servidor | Cargo Comissionado/Departamento |
|---|---|---|
| **700518** | Vanusa Verônica Bezerra da Costa | Diretor de Departamento CC-2, Nível III, Departamento de Controle, Contratos, Registros e Arquivos |

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 11 de janeiro de 2016.

Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,**
**REGISTRE-SE E**
**CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, 11 de janeiro de 2016.

***JOSÉ EVILÁSIO DE ARAÚJO***
Prefeito

**Publicado por:**
Jorge Coelho de Lucena
**Código Identificador:**08DECB47

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 046/2016**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 10 de dezembro de 2008.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, os servidores abaixo mencionados, pertencentes ao quadro efetivo desta Prefeitura, para os Cargos Comissionados discriminados a seguir, lotando-os no Gabinete do Prefeito, a partir de 11 de janeiro de 2016:

| Matrícula | Servidor | Cargo Comissionado/Departamento/Divisão |
|---|---|---|
| **700335** | Cristiane Jocelmi dos Santos | Assessor Administrativo CC-10, Nível I |
| **091002** | Severino Bezerra de Araújo | Assessor Especial de Gabinete CC-4, Nível I, Assessoria Especial de Gabinete |

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 11 de janeiro de 2016.

Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,**
**REGISTRE-SE E**
**CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, 11 de janeiro de 2016.

***JOSÉ EVILÁSIO DE ARAÚJO***
Prefeito

**Publicado por:**
Jorge Coelho de Lucena
**Código Identificador:**E3D8A1B0

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 047/2016**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 10 de dezembro de 2008.

Considerando o contido no ofício nº 004/2016 da Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Considerando a eleição para Conselheiro Tutelar, realizada em 04 de outubro de 2015,

**RESOLVE:**

**NOMEAR, Conselheiros Tutelares e Suplentes**, para comporem o **Conselho Tutelar**.

**Eleitos:**

| | | |
|---|---|---|
| **1º** | **Ykaro José de Andrade Silva** | **557** |
| **2º** | **José Ronilson Medeiros de Santana** | **556** |
| **3º** | **Ivanildo Inácio da Silva** | **319** |
| **4º** | **Maria Risa da Silva Rocha** | **314** |
| **5º** | **Maria Helena da Costa Pereira** | **218** |

**Suplentes:**

| | | |
|---|---|---|
| **6º** | **Marcos Antonio Pontes** | **174** |
| **7º** | **Celso Ricardo Celestino de Moura** | **155** |
| **8º** | **Dimas Raimundo de Oliveira** | **153** |
| **9º** | **Claudia de Paula Nascimento** | **132** |
| **10º** | **Marcelo Gonzaga Silva** | **90** |

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos administrativos e financeiros a partir de 11 de janeiro de 2016.

**PUBLIQUE-SE,**
**REGISTRE-SE E**
**CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, 18 de janeiro de 2016.

***JOSÉ EVILÁSIO DE ARAÚJO***
Prefeito

**Publicado por:**
Jorge Coelho de Lucena
**Código Identificador:**90F1F04C

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 048/2016**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 10 de dezembro de 2008.

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o Sr. **OSCAR MIGUEL DA SILVA**, matrícula sob o nº **004037**, para o cargo comissionado de **Oficial de Gabinete** CC-9, Nível I, lotando-o no Gabinete do Vice Prefeito, a partir de 11 de janeiro de 2016.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 11 de janeiro de 2016.

Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,**
**REGISTRE-SE E**
**CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, 18 de janeiro de 2016.

***JOSÉ EVILÁSIO DE ARAÚJO***
Prefeito

**Publicado por:**
Jorge Coelho de Lucena
**Código Identificador:**5F353540

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 049/2016**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 10 de dezembro de 2008.

**RESOLVE:**

**NOMEAR,** o servidor abaixo mencionado, lotando-o na Secretaria de Articulação Governamental e Programas Especiais, no cargo

comissionado discriminado a seguir, retroativo a 11 de janeiro de 2016.

| Matrícula | Servidor | Cargo Comissionado |
|---|---|---|
| **004790** | João Batista da Silva | Assessor Especial de Secretaria CC-5, Nível I |

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativo a 11 de janeiro de 2016.

Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,**
**REGISTRE-SE E**
**CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, 18 de janeiro de 2016.

***JOSÉ EVILÁSIO DE ARAÚJO***
Prefeito

**Publicado por:**
Jorge Coelho de Lucena
**Código Identificador:**4A2EB0BE

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 050/2016**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a publicação do resultado final do Concurso Público de Provas e Provas e Títulos,

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** o Concurso Público de Provas e Provas e Títulos para o provimento dos cargos de **Agente Comunitário de Saúde** e de **Agente de Combate às Endemias** de que trata o Edital nº 002/2015, de 27 de outubro de 2015.

A nomeação dos candidatos aprovados serão realizadas obedecida rigorosamente à ordem de classificação, até o preenchimento das vagas previstas no Edital e as vagas que venham a ser criadas por força de Lei ou vacâncias, na forma do artigo 37, inciso III, da Constituição Federal.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,**
**REGISTRE-SE E**
**CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, 18 de janeiro de 2016.

***JOSÉ EVILÁSIO DE ARAÚJO***
Prefeito

**Publicado por:**
Jorge Coelho de Lucena
**Código Identificador:**5D5A57C8

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 051/2016**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 10 de dezembro de 2008.

Tendo em vista o pedido contido no requerimento protocolado sob o número 1453118263 em 18 de janeiro de 2016, e a Legislação que rege a matéria,

**RESOLVE:**

**CONCEDER,** 02 (dois) meses de Licença Prêmio, ao servidor **MILTON JOSÉ LOPES QUEIROZ**, matrícula nº **082067**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, efetivo no Cargo de Motorista, a partir de 20 de janeiro de 2016, com término em 20 de março de 2016.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 20 de janeiro de 2016.

Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,**
**REGISTRE-SE E**
**CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, 18 de janeiro de 2016.

***JOSÉ EVILÁSIO DE ARAÚJO***
Prefeito

**Publicado por:**
Jorge Coelho de Lucena
**Código Identificador:**B7D5C99F

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 053/2016**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 10 de dezembro de 2008.

Tendo em vista o pedido contido no requerimento protocolado sob o número 1453386871 em 21 de janeiro de 2016, e a Legislação que rege a matéria,

**RESOLVE:**

**CANCELAR**, **a pedido**, a Licença sem Vencimentos para Trato de Interesse Particular, da Guarda Municipal, **ROSANA MARIA DOS SANTOS**, matrícula nº **700123**, a partir de 01 de fevereiro de 2016.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2016.

Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,**
**REGISTRE-SE E**
**CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, 21 de janeiro de 2016.

***JOSÉ EVILÁSIO DE ARAÚJO***
Prefeito

**Publicado por:**
Jorge Coelho de Lucena
**Código Identificador:**5BCA334E

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 054/2016**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, Art. 97, inciso VII da Constituição Estadual, com a redação da Emenda Constitucional nº 16, de 04 de junho de 1999, combinado com a Lei Municipal Nº 1.499/2006, de 13 de fevereiro de 2006. Considerando a justificativa contida no ofício nº 002/2016, datado de 27 de janeiro de 2016, da Secretaria Municipal de Articulação Governamental e Programas Especiais, comprovando a existência de situação de Excepcional Interesse Público.

**RESOLVE:**

a) **AUTORIZAR** a contratação para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, a partir de 01 fevereiro de 2016, compreendendo o seguinte profissional:

01 Motorista Categoria AD

b) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2016.

c) Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,**
**REGISTRE-SE E**
**CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, 11 de janeiro de 2016.

***JOSÉ EVILÁSIO DE ARAÚJO***
Prefeito

**Publicado por:**
Jorge Coelho de Lucena
**Código Identificador:**505DB128

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 055/2016**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, Art. 97, inciso VII da Constituição Estadual, com a redação da Emenda Constitucional nº 16, de 04 de junho de 1999, combinado com a Lei Municipal Nº 1.499/2006, de 13 de fevereiro de 2006, considerando a justificativa contida no ofício nº 015/2016, datado de 05 de janeiro de 2016, da Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente, para atender a Coordenação de Saúde Bucal da Estratégia Saúde da Família – USF, comprovando a existência de situação de Excepcional Interesse Público;

**RESOLVE:**

a) **AUTORIZAR** a contratação para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, a partir de 01 de fevereiro de 2016, compreendendo o seguinte profissional:

01 Cirurgião Dentista

b) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2016.

c) Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,**
**REGISTRE-SE E**
**CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, 27 de janeiro de 2016.

***JOSÉ EVILÁSIO DE ARAÚJO***
Prefeito

**Publicado por:**
Jorge Coelho de Lucena
**Código Identificador:**CACEFC6F

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 056/2016**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, Art. 97, inciso VII da Constituição Estadual, com a redação da Emenda Constitucional nº 16, de 04 de junho de 1999, combinado com a Lei Municipal Nº 1.499/2006, de 13 de fevereiro de 2006, considerando a justificativa contida no ofício nº 022/2016, datado de 14 de janeiro de 2016, da Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente, para atender ao CEAO (Centro Especializado de Atendimento Odontólogico), comprovando a existência de situação de Excepcional Interesse Público;

**RESOLVE:**

a) **AUTORIZAR** a contratação para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, a partir de 01 de fevereiro de 2016, compreendendo o seguinte profissional:

01 Cirurgião Dentista

b) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2016.

c) Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,**
**REGISTRE-SE E**
**CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, 27 de janeiro de 2016.

***JOSÉ EVILÁSIO DE ARAÚJO***
Prefeito

**Publicado por:**
Jorge Coelho de Lucena
**Código Identificador:**20314D0C

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 057/2016**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 10 de dezembro de 2008.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, os servidores abaixo mencionados, pertencentes ao quadro efetivo desta Prefeitura, para os Cargos Comissionados discriminados a seguir, lotando-os no Gabinete do Prefeito, a partir de 01 de fevereiro de 2016:

| Matrícula | Servidor | Cargo Comissionado/Departamento/Divisão |
|---|---|---|
| **052007** | José de Almeida Mendes Júnior | Assessor Administrativo CC-10, Nível I |
| **093008** | José Ivanildo de Carvalho Mendes | Assessor Administrativo CC-10, Nível I |
| **064001** | José Rinaldo Coelho | Assessor Administrativo CC-10, Nível I |

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2016.

Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,**
**REGISTRE-SE E**
**CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, 27 de janeiro de 2016.

***JOSÉ EVILÁSIO DE ARAÚJO***
Prefeito

**Publicado por:**
Jorge Coelho de Lucena
**Código Identificador:**56E99477

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 058/2016**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 10 de dezembro de 2008.

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, os servidores abaixo mencionados, para os cargos comissionados especificados, lotando-os no Gabinete do Prefeito, a partir de 01 de fevereiro de 2016.

| Matrícula | Servidor | Cargo Comissionado/Departamento |
|---|---|---|
| **004919** | Adriano Antônio da Silva | Assessor Administrativo CC-10, Nível I |
| **005142** | Angela de Fátima Lucena Barbosa | Assessor Administrativo CC-10, Nível I |
| **004028** | Anne Daniella M. L. Domingues | Assessor Jurídico CC-6, Nível I |
| **004835** | Carlos Alberto de Souza Leandro | Assessor Administrativo CC-10, Nível I |
| **004969** | Egídio Assunção Paula de Amorim | Assessor Administrativo CC-10, Nível I |
| **004871** | José Pereira da Silva | Assessor Administrativo CC-10, Nível I |
| **004621** | Maurício Marcelo Tabosa da Silva | Assessor Técnico CC-14, Nível I |

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2016.

Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,**
**REGISTRE-SE E**
**CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, 11 de janeiro de 2016.

***JOSÉ EVILÁSIO DE ARAÚJO***
Prefeito

**Publicado por:**
Jorge Coelho de Lucena
**Código Identificador:**E9D5F285

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 059/2016**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 10 de dezembro de 2008.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, a Sra. **POLIANA SANTANA ANDRADE**, matrícula nº **004822**, servidora pertencente ao quadro de funcionários desta Prefeitura, para responder pela Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente, enquanto durar o afastamento por motivo de férias do Secretário Municipal RONALDO VEIGA DE OLIVEIRA, a partir de 15 de fevereiro de 2016 e término em 15 de março de 2016.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 15 de fevereiro de 2016.

Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,**
**REGISTRE-SE E**
**CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, 27 de janeiro de 2016.

***JOSÉ EVILÁSIO DE ARAÚJO***
Prefeito

**Publicado por:**
Jorge Coelho de Lucena
**Código Identificador:**714BAF23

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 060/2016**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 10 de dezembro de 2008.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, a Sra. **ADRIANA CELESTINO DE MOURA**, matrícula nº **004815**, servidora pertencente ao quadro de funcionários desta Prefeitura, para responder pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, enquanto durar o afastamento por motivo de férias da Secretária Municipal ILKA PALOMA BARBOSA FIGUEIROA, a partir de 01 de fevereiro de 2016 e término em 01 de março de 2016.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2016.

Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,**
**REGISTRE-SE E**
**CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, 27 de janeiro de 2016.

***JOSÉ EVILÁSIO DE ARAÚJO***
Prefeito

**Publicado por:**
Jorge Coelho de Lucena
**Código Identificador:**2490FFD5

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 061/2016**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 10 de dezembro de 2008.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR,** o Sr. **JOSÉ DE ALMEIDA MENDES JÚNIOR**, como membro da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, substituindo a Sra. SANDRA LÚCIA FERREIRA PONTES, com início em 11 de fevereiro de 2016 e término em 11 de março de 2016.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 11 de fevereiro de 2016.

Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,**
**REGISTRE-SE E**
**CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, 27 de janeiro de 2016.

***JOSÉ EVILÁSIO DE ARAÚJO***
Prefeito

**Publicado por:**
Jorge Coelho de Lucena
**Código Identificador:**69642EA1

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 062/2016**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 10 de dezembro de 2008.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, a Sra. **ÍTALA DO NASCIMENTO GOMES SILVA**, matrícula nº **004764**, servidora pertencente ao quadro de funcionários desta Prefeitura, para responder como Coordenador de Controle Interno CC-21, Nível I, enquanto durar o afastamento por motivo de férias do Coordenador de Controle Interno Nível I, a Sra. **MARIA JOEVANUSA SOARES DOS SANTOS**, com início em 01 de fevereiro de 2016 e término em 01 de março de 2016.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2016.

Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,**
**REGISTRE-SE E**
**CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, 29 de janeiro de 2016.

***JOSÉ EVILÁSIO DE ARAÚJO***
Prefeito

**Publicado por:**
Jorge Coelho de Lucena
**Código Identificador:**57F98E90

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 063/2016**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 10 de dezembro de 2008.

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, a servidora abaixo mencionada, do Cargo Comissionado discriminado a seguir, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, a partir de 01 de fevereiro de 2016.

| Matrícula | Servidor | Cargo Comissionado/Divisão |
|---|---|---|
| **004189** | Ilze Maria Cavalcante da Silva | Diretor de Escola CC-18, Nível I |

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2016.

Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,**
**REGISTRE-SE E**
**CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, 29 de janeiro de 2016.

***JOSÉ EVILÁSIO DE ARAÚJO***
Prefeito

**Publicado por:**
Jorge Coelho de Lucena
**Código Identificador:**39B9F75E

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 064/2016**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 10 de dezembro de 2008.

**RESOLVE:**

**CONCEDER,** 10 (dez) meses e 14 (quatorze) dias de Licença sem Vencimentos para Trato de Interesse Particular, ao servidor **REGINALDO CARLOS DA SILVA**, matrícula nº **700075**, residente na Rua Amaro Carlos, nº 01, Vila do Socorro, neste município de Taquaritinga do Norte, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, efetivo no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 01 de fevereiro de 2016 e término previsto para 14 de dezembro de 2016.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2016.

Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,**
**REGISTRE-SE E**
**CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, 29 de janeiro de 2016.

***JOSÉ EVILÁSIO DE ARAÚJO***
Prefeito

**Publicado por:**
Jorge Coelho de Lucena
**Código Identificador:**6DD086EC

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 065/2016**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 10 de dezembro de 2008.

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, a servidora abaixo mencionada, para o cargo comissionado especificado, lotando-a na Secretaria de Administração, a partir de 01 de fevereiro de 2016.

| Matrícula | Servidora | Cargo Comissionado/Departamento |
|---|---|---|
| ---------- | Maria José da Silva | Assessor de Secretaria CC-11, Nível II |

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2016.

Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,**
**REGISTRE-SE E**
**CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, 29 de janeiro de 2016.

***JOSÉ EVILÁSIO DE ARAÚJO***
Prefeito

**Publicado por:**
Jorge Coelho de Lucena
**Código Identificador:**301A2C75

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 066/2016**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, Art. 97, inciso VII da Constituição Estadual, com a redação da Emenda Constitucional nº 16, de 04 de junho de 1999, combinado com a Lei Municipal Nº 1.499/2006, de 13 de fevereiro de 2006. Considerando a justificativa contida no ofício nº 11/2016, datado de 21 de janeiro 2016, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, comprovando a existência de situação de Excepcional Interesse Público.

Considerando a necessidade de servidores nas diversas áreas do município em decorrência dos afastamentos por acumulações indevidas determinados pelo Tribunal de Contas do Estado, através do Relatório de Auditoria de Acompanhamento da Folha de Pagamento encaminhado pelo Ofício TC Nº 544/2011, bem como os afastamentos motivados por aposentadorias, falecimentos e exonerações de cargos efetivos, permanecendo as contratações até a realização de um concurso público municipal.

**RESOLVE:**

a) **AUTORIZAR** a contratação para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, a partir de 01 de fevereiro de 2016, compreendendo o seguinte profissional:

22 Motoristas Categoria AD
05 Motoristas Categoria D
01 Motorista Categoria AE

b) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2016.

c) Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,**
**REGISTRE-SE E**
**CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, 29 de janeiro de 2016.

***JOSÉ EVILÁSIO DE ARAÚJO***
Prefeito

**Publicado por:**
Jorge Coelho de Lucena
**Código Identificador:**98E781A6

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 067/2016**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, Art. 97, inciso VII da Constituição Estadual, com a redação da Emenda Constitucional nº 16, de 04 de junho de 1999, combinado com a Lei Municipal Nº 1.499/2006, de 13 de fevereiro de 2006. Considerando a justificativa contida no ofício nº 21/2016, datado de 26 de janeiro de 2016, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, comprovando a existência de situação de Excepcional Interesse Público.

Considerando a necessidade de servidores nas diversas áreas do município em decorrência dos afastamentos por acumulações indevidas determinados pelo Tribunal de Contas do Estado, através do Relatório de Auditoria de Acompanhamento da Folha de Pagamento encaminhado pelo Ofício TC Nº 544/2011, bem como os afastamentos motivados por aposentadorias, falecimentos e exonerações de cargos efetivos, permanecendo as contratações até a realização de um concurso público municipal.

**RESOLVE:**

a) **AUTORIZAR** a contratação para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, a partir de 01 de fevereiro de 2016, compreendendo o seguinte profissional:

62 Auxiliares da Educação Infantil e Ensino Fundamental

b) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2016.

c) Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,**
**REGISTRE-SE E**
**CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, 29 de janeiro de 2016.

***JOSÉ EVILÁSIO DE ARAÚJO***
Prefeito

**Publicado por:**
Jorge Coelho de Lucena
**Código Identificador:**1CD2D64A

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 068/2016**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, Art. 97, inciso VII da Constituição Estadual, com a redação da Emenda Constitucional nº 16, de 04 de junho de 1999, combinado com a Lei Municipal Nº 1.499/2006, de 13 de fevereiro de 2006, considerando a justificativa contida no ofício nº 22/2016, datado de 26 de janeiro de 2016, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, comprovando a existência de situação de Excepcional Interesse Público;

**RESOLVE:**

a) **AUTORIZAR** a contratação para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, a partir de 01 de fevereiro de 2016, compreendendo o seguinte profissional:

01 Nutricionista

b) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2016.

c) Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,**
**REGISTRE-SE E**
**CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, 29 de janeiro de 2016.

***JOSÉ EVILÁSIO DE ARAÚJO***
Prefeito

**Publicado por:**
Jorge Coelho de Lucena
**Código Identificador:**1CE63FBF

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 069/2016**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, Art. 97, inciso VII da Constituição Estadual, com a redação da Emenda Constitucional nº 16, de 04 de junho de 1999, combinado com a Lei Municipal Nº 1.499/2006, de 13 de fevereiro de 2006. Considerando a justificativa contida no ofício nº 19/2016, datado de 26 de janeiro de 2016, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, comprovando a existência de situação de Excepcional Interesse Público.

Considerando a necessidade de servidores nas diversas áreas do município em decorrência dos afastamentos por acumulações indevidas determinados pelo Tribunal de Contas do Estado, através do Relatório de Auditoria de Acompanhamento da Folha de Pagamento encaminhado pelo Ofício TC Nº 544/2011, bem como os afastamentos motivados por aposentadorias, falecimentos e exonerações de cargos efetivos, permanecendo as contratações até a realização de um concurso público municipal.

**RESOLVE:**

a) **AUTORIZAR** a contratação para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, a partir de 01 de fevereiro de 2016, compreendendo os seguintes profissionais:

31 Professores do Ensino Regular

b) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2016.

c) Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,**
**REGISTRE-SE E**
**CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, 29 de janeiro de 2016.

***JOSÉ EVILÁSIO DE ARAÚJO***
Prefeito

**Publicado por:**
Jorge Coelho de Lucena
**Código Identificador:**F6D26E44

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 070/2016**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, Art. 97, inciso VII da Constituição Estadual, com a redação da Emenda Constitucional nº 16, de 04 de junho de 1999, combinado com a Lei Municipal Nº 1.499/2006, de 13 de fevereiro de 2006. Considerando a justificativa contidas nos ofícios nº 32/2016, 33/2016, 34/2016, 35/2016, 36/2016 e 42/2016, datados de 27 de janeiro de 2016, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, comprovando a existência de situação de Excepcional Interesse Público.

Considerando a necessidade de servidores nas diversas áreas do município em decorrência dos afastamentos por acumulações indevidas determinados pelo Tribunal de Contas do Estado, através do Relatório de Auditoria de Acompanhamento da Folha de Pagamento encaminhado pelo Ofício TC Nº 544/2011, bem como os afastamentos motivados por aposentadorias, falecimentos e exonerações de cargos efetivos, permanecendo as contratações até a realização de um concurso público municipal.

**RESOLVE:**

a) **AUTORIZAR** a contratação para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, a partir de 01 de fevereiro de 2016, compreendendo os seguintes profissionais:

08 Merendeiras
02 Agentes Administrativos
03 Porteiros
26 Auxiliares de Serviços Gerais
03 Assistentes Administrativos
04 Vigilantes

b) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2016.

c) Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,**
**REGISTRE-SE E**
**CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, 29 de janeiro de 2016.

***JOSÉ EVILÁSIO DE ARAÚJO***
Prefeito

**Publicado por:**
Jorge Coelho de Lucena
**Código Identificador:**2AC0A841

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 71/2016**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 10 de dezembro de 2008.

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, os servidores abaixo mencionados, para os Cargos Comissionados discriminados a seguir, lotando-os na Secretaria de Educação e Cultura, a partir de 01 de fevereiro de 2016.

| Matrícula | Servidor | Cargo Comissionado/Divisão |
|---|---|---|
| **004861** | Aline Luiza Silva Soares | Chefe de Divisão, CC-24, Nível III |
| **005045** | Anne Kelly Cabral Lopes | Supervisor de Ensino, CC-17, Nível I |
| **004043** | Paulo Gustavo Guerra de Holanda Coelho | Coordenador de Ensino, CC-20, Nível I |
| **004450** | Reginaldo Cândido do Nascimento | Chefe de Divisão, CC-24, Nível III |
| **004362** | Vivian Camila dos Santos Fagundes | Assessor de Secretaria, CC-11, Nível II |

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2016.

Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,**
**REGISTRE-SE E**
**CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, 29 de janeiro de 2016.

***JOSÉ EVILÁSIO DE ARAÚJO***
Prefeito

**Publicado por:**
Jorge Coelho de Lucena
**Código Identificador:**C5ADE77B

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 072/2016**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 10 de dezembro de 2008.

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, os servidores abaixo mencionados, para os Cargos Comissionados discriminados a seguir, lotando-os na Secretaria de Educação e Cultura, a partir de 01 de fevereiro de 2016.

| Matrícula | Servidor | Cargo Comissionado/Divisão |
|---|---|---|
| **004688** | Aline Tatiana da Silva Santos Moura | Chefe de Divisão, CC-24, Divisão de Merenda Escolar, Nível III |
| **004748** | Elson Pereira | Supervisor de Ensino, CC-17, Nível I |
| **004770** | Ítala Oliveira da Silva | Chefe de Divisão, CC-24, Divisão de Coordenação Livro Didático, Nível II |
| **005037** | Juliane Clécia Lúcio Santos | Supervisor de Ensino, CC-17, Nível I |
| **004594** | Maria do Socorro de Lima Bezerra | Chefe de Divisão, CC-24, Divisão de Prog. Nacional do Livro Didático PNLD, Nível II |

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2016.

Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,**
**REGISTRE-SE E**
**CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, 29 de janeiro de 2016.

***JOSÉ EVILÁSIO DE ARAÚJO***
Prefeito

**Publicado por:**
Jorge Coelho de Lucena
**Código Identificador:**39B055CB

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 073/2016**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE**, Estado de Pernambuco, no uso de

suas atribuições legais nos termos do Artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, Art. 97, inciso VII da Constituição Estadual, com a redação da Emenda Constitucional nº 16, de 04 de junho de 1999, combinado com a Lei Municipal Nº 1.499/2006, de 13 de fevereiro de 2006. Considerando a justificativa contida no ofício nº 20/2016, datado de 26 de janeiro de 2016, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, comprovando a existência de situação de Excepcional Interesse Público.

**RESOLVE:**

a) **AUTORIZAR** a contratação para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, a partir de 01 de fevereiro de 2016, compreendendo os seguintes profissionais:

07 Professores Ensino em Tempo Integral

b) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2016.

c) Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,**
**REGISTRE-SE E**
**CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, 29 de janeiro de 2016.

***JOSÉ EVILÁSIO DE ARAÚJO***
Prefeito

**Publicado por:**
Jorge Coelho de Lucena
**Código Identificador:**028C45BA

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 074/2016**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 10 de dezembro de 2008.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR,** os professores abaixo mencionados para as Funções Gratificadas especificadas a seguir, a partir de 01 de fevereiro de 2016.

| Matrícula | Nome | Função Gratificada | Local/Escola/Localidade |
|---|---|---|---|
| **762256** | Adelma Maria Queiroz Casé | Diretor de Escola de 201 até 600 alunos | Escola Municipal Sebastião Ferreira de Lima – Algodão. |
| **104028** | Alexsandra Ferreira da Silva | Secretário de Escola de 201 até 600 alunos | Escola Municipal Pedro de Lira Borges – Vila do Socorro. |
| **004661** | Alex Sandra Costa Santos | Educador de Apoio | Escola Municipal Padre Ibiapina – Gravatá do Ibiapina. |
| **700243** | Amanda Cristina Lourenço da Silva | Orientador Educacional | Escola Municipal Francisca Moura Pereira da Silva – sede. |
| **062352** | Andréa Simone da Silva Souza | Secretário de Escola de Educação em Tempo Integral | Ginásio Experimental Municipal Severino Pereira da Silva – sede. |
| **062251** | Anilda Maria Vitorino Pereira | Educador de Apoio | Escola Municipal Padre José de Anchieta – Mateus Vieira. |
| **062047** | Avany Pereira Barbosa | Educador de Apoio | Escola Municipal Professor Gilzenete Guerra. |
| **062004** | Bernadete Bezerra de Figueiroa Silva | Orientador Educacional | Escola Municipal Francisca Moura Pereira da Silva - CAIC. |
| **104011** | Cacilda de Lima Bezerra | Coordenador Pedagógico | Secretaria Municipal de Educação e Cultura – sede. |
| **062407** | Carmen Edvirges Guerra de Holanda Coelho Tabosa | Diretor de Escola de 1001 até 1700 alunos | Escola Municipal Professora Gilzenete Guerra – Pão de Açúcar. |
| **004219** | Catarina de Figueiroa Salles | Vice Diretor de Escola de 201 até 600 alunos | Escola Municipal Chefe Leandro – Jerimum. |
| **004669** | Edinélia Curvelo Silva Lima | Educador de Apoio | Escola Municipal Professora Gilzenete Guerra – Pão de Açúcar. |
| **062112** | Edjane de Castro Santos | Diretor de Inspeção | Secretaria Municipal de Educação e Cultura – sede. |
| **104003** | Elenilda Caetano de Sousa Marinho | Diretor de Ensino | Secretaria Municipal de Educação e Cultura – sede. |
| **700806** | Eliane Brito de Assis Oliveira | Educador de Apoio | Secretaria Municipal de Educação e Cultura – sede. |
| **062246** | Elinês Brito de Assis Farias | Vice Diretor de Escola de 1001 até 1700 alunos | Escola Municipal Professora Gilzenete Guerra – Pão de Açúcar. |
| **062223** | Elisangela Queroz de Souza | Vice Diretor de Escola de 1001 até 1700 alunos. | Escola Municipal Francisca Moura Pereira da Silva – CAIC. |
| **104020** | Fábia Marques Barbosa | Orientador Educacional | Escola Municipal Pedro de Lira Borges – Vila do Socorro. |
| **762624** | Fabiana Casé Malaquias Pontes | Educador de Apoio | Escola Municipal Francisca Moura Pereira da Silva – CAIC |
| **700098** | Fabiana Moraes Gonçalves Santos | Vice Diretor de Escola de 201 até 600 alunos | Escola Municipal Pedro de Lira Borges – Vila do Socorro. |
| **004189** | Ilze Maria Cavalcante da Silva | Diretor de Escola em Tempo Integral | Ginásio Experimental Municipal Severino Pereira da Silva |
| **104013** | José Almir Menezes Amâncio | Educador de Apoio | Escola Municipal Francisca Moura Pereira da Silva – CAIC. |
| **062383** | José Ronaldo Ferreira Lins | Diretor de Escola de 201 até 600 alunos | Escola Municipal Chefe Leandro – Jerimum. |
| **062068** | Joselma Maria Santos de Lima | Diretor de Ensino | Secretaria Municipal de Educação e Cultura – sede. |
| **062244** | Josilane Mendes Lucena | Educador de Apoio | Escola Municipal Francisca Moura Pereira da Silva – CAIC. |
| **700263** | Jucilene Maria da Silva | Secretário de Escola de 1001 até 1700 alunos | Escola Municipal Professora Gilzenete Guerra – Pão de Açúcar. |
| **062394** | Jussiara Maria da Silva Torres | Educador de Apoio | Ginásio Experimental Municipal Severino Pereira da Silva – sede. |
| **104015** | Kátia Cristina Curvelo de Menezes | Educador de Apoio | Secretaria Municipal de Educação e Cultura – sede. |
| **700556** | Luiza Bezerra de Figueiroa | Diretor de Inspeção | Secretaria Municipal de Educação e Cultura – sede. |
| **062024** | Maria Aparecida Curvelo de Lima | Secretário de Escola de 1001 até 1700 alunos | Escola Municipal Francisca Moura Pereira da Silva – CAIC. |
| **062095** | Maria Claucidéia de Sousa Araújo | Orientador Educacional | Escola Municipal Gilzenete Guerra – Pão de Açúcar. |
| **062050** | Maria de Lourdes Silva Araújo | Diretor de Escola de até 200 alunos | Escola Municipal Padre Ibiapina – Gravatá do Ibiapina. |
| **004380** | Maria do Socorro Martins Leandro Lucena | Educador de Apoio | Escola Municipal Francisca Moura Pereira da Silva – CAIC. |
| **004203** | Maria José da Silva Lima | Educador de Apoio | Escola Municipal Professora Gilzenete Guerra – Pão de Açúcar. |
| **062603** | Maria José Ferreira de Lima Peixe | Diretor de Escola de 201 até 600 alunos | Escola Municipal Pedro de Lira Borges – Vila do Socorro. |
| **700807** | Maria Leice de Lima Nunes | Diretor de Ensino | Secretaria Municipal de Educação e Cultura |
| **062044** | Maria Lúcia de Castro | Orientador Educacional | Escola Municipal Francisca Moura Pereira da Silva – CAIC. |
| **004204** | Maria Lucineide da Costa | Educadora de Apoio | Escola Municipal Gilzenete Guerra. |
| **062046** | Maria Verônica Curvelo de Souza Correia | Coordenador Pedagógico | Secretaria Municipal de Educação e Cultura – sede. |
| **004206** | Michelly Vitória Bezerra da Silva | Educador de Apoio | Escola Municipal Professora Gilzenete Guerra – Pão de Açúcar. |
| **062060** | Oselita Farias de Souza | Educador de Apoio | Escola Municipal Chefe Leandro – Jerimum. |
| **104051** | Otávia Leandro Martins Santiago Silva | Orientador Educacional | Escola Municipal Francisca Moura Pereira da Silva – CAIC. |
| **700223** | Priscila de Assis Lima | Diretor de Escola de 201 até 600 alunos | Escola Municipal Padre José de Anchieta – Mateus Vieira. |
| **004211** | Raquel Ferreira | Secretário de Escola de 201 até 600 alunos | Escola Municipal Chefe Leandro – Jerimum. |
| **700803** | Rosilene Maria Silva | Diretor de Ensino | Ginásio Experimental Municipal Severino Pereira da Silva – sede. |
| **004856** | Sílvia Michele Xavier Ribeiro Silva | Educador de Apoio | Escola Municipal Padre Ibiapina – Gravatá do Ibiapina. |
| **762092** | Vereniana Maria da Silva | Educador de Apoio | Escola Municipal Pedro de Lira Borges – Vila do Socorro. |
| **104046** | Vilma Maria da Silva Assunção | Diretor de Ensino | Secretaria Municipal de Educação e Cultura – sede. |

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2016.

Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,**
**REGISTRE-SE E**
**CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, 29 de janeiro de 2016.

***JOSÉ EVILÁSIO DE ARAÚJO***
Prefeito

**Publicado por:**
Jorge Coelho de Lucena
**Código Identificador:**8AE7BAEB

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 075/2016**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, Art. 97, inciso VII da Constituição Estadual, com a redação da Emenda Constitucional nº 16, de 04 de junho de

1999, combinado com a Lei Municipal Nº 1.499/2006, de 13 de fevereiro de 2006. Considerando a justificativa contida no ofício nº 57/2016, datado de 01 de fevereiro de 2016, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, comprovando a existência de situação de Excepcional Interesse Público.

**RESOLVE:**

a) **AUTORIZAR** a contratação para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, a partir de 08 de fevereiro de 2016, compreendendo os seguintes profissionais:

01 Agente Administrativo

b) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 08 de fevereiro de 2016.

c) Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,**
**REGISTRE-SE E**
**CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, 01 de fevereiro de 2016.

***JOSÉ EVILÁSIO DE ARAÚJO***
Prefeito

**Publicado por:**
Jorge Coelho de Lucena
**Código Identificador:**94819659

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 076/2016**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, Art. 97, inciso VII da Constituição Estadual, com a redação da Emenda Constitucional nº 16, de 04 de junho de 1999, combinado com a Lei Municipal Nº 1.499/2006, de 13 de fevereiro de 2006. Considerando a justificativa contidas nos ofícios nº 56/2016, 58/2016 e 59/2016, datados de 02 de fevereiro de 2016, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, comprovando a existência de situação de Excepcional Interesse Público.

**RESOLVE:**

a) **AUTORIZAR** a contratação para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, a partir de 02 de fevereiro de 2016, compreendendo os seguintes profissionais:

01 Professor(a) do Ensino Regular
01 Professor(a) do Ensino em Tempo Integral
01 Auxiliar de Serviços Gerais

b) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2016.

c) Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,**
**REGISTRE-SE E**
**CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, 02 de fevereiro de 2016.

***JOSÉ EVILÁSIO DE ARAÚJO***
Prefeito

**Publicado por:**
Jorge Coelho de Lucena
**Código Identificador:**238836B8

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 077/2016**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, Art. 97, inciso VII da Constituição Estadual, com a redação da Emenda Constitucional nº 16, de 04 de junho de 1999, combinado com a Lei Municipal Nº 1.499/2006, de 13 de fevereiro de 2006. Considerando a justificativa contida no ofício nº 043/2016, datado de 03 de fevereiro de 2016, da Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente, comprovando a existência de situação de Excepcional Interesse Público.

**RESOLVE:**

a) **AUTORIZAR** a contratação para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, a partir de 04 de fevereiro de 2016, compreendendo os seguintes profissionais:

01 Auxiliar de Serviços Gerais

b) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 04 de fevereiro de 2016.

c) Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,**
**REGISTRE-SE E**
**CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, 03 de fevereiro de 2016.

***JOSÉ EVILÁSIO DE ARAÚJO***
Prefeito

**Publicado por:**
Jorge Coelho de Lucena
**Código Identificador:**12C92870

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 078/2016**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 10 de dezembro de 2008.

Considerando o contido no Ofício Nº 46/2016 – GG/PE, datado de 25 de janeiro de 2016, do Gabinete do Governador de Pernambuco,

**RESOLVE:**

**CEDER**, o Sr. **EUGÊNIO PACELLI BARBOSA TAVARES**, servidor público municipal, efetivo no cargo de Assistente Administrativo, matrícula nº **22002**, para o **Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco/ DETRAN-** órgão vinculado à Secretaria das Cidades do Estado - , com ônus para o órgão de origem, com inicio retroativo a 01 de janeiro e término em 31 de dezembro do ano em curso.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2016.

Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,**
**REGISTRE-SE E**
**CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, 03 de fevereiro de 2016.

***JOSÉ EVILÁSIO DE ARAÚJO***
Prefeito

**Publicado por:**
Jorge Coelho de Lucena
**Código Identificador:**C0DE0737

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 079/2016**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 10 de dezembro de 2008.

**RESOLVE:**

**LOTAR**, o Sr. **REGINALDO DIAS DA SILVA**, servidor público municipal, efetivo no cargo de Guarda Municipal matrícula nº **700116**, **na Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, exercendo suas atividades na Escola Municipal Francisca Moura Pereira da Silva, localizada no prédio do CAIC, a partir de 01 de março de 2016, no horário das 18h às 06h, em escala de revezamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a 01 de março de 2016.

Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,**
**REGISTRE-SE E**
**CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, 15 de fevereiro de 2016.

***JOSÉ EVILÁSIO DE ARAÚJO***
Prefeito

**Publicado por:**
Jorge Coelho de Lucena
**Código Identificador:**7B596349

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 080/2016**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 10 de dezembro de 2008.

**RESOLVE:**

**LOTAR**, a Sra. **JOSEMARIE DOS SANTOS MONTEIRO**, servidora pública municipal, efetiva no cargo de Telefonista, **matrícula nº 103047**, **na Secretaria Municipal de Educação e Cultura,** exercendo suas atividades na Escola Municipal Francisca Moura Pereira da Silva, localizada no prédio do CAIC, a partir de 20 de fevereiro de 2016.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a 20 de fevereiro de 2016.

Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,**
**REGISTRE-SE E**
**CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, 15 de fevereiro de 2016.

***JOSÉ EVILÁSIO DE ARAÚJO***
Prefeito

**Publicado por:**
Jorge Coelho de Lucena
**Código Identificador:**438A9074

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 081/2016**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, Art. 97, inciso VII da Constituição Estadual, com a redação da Emenda Constitucional nº 16, de 04 de junho de 1999, combinado com a Lei Municipal Nº 1.499/2006, de 13 de fevereiro de 2006. Considerando a justificativa contida no ofício nº 67/2016, datado de 15 de fevereiro de 2016, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, comprovando a existência de situação de Excepcional Interesse Público.

**RESOLVE:**

a) **AUTORIZAR** a contratação para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, a partir de 15 de fevereiro de 2016, compreendendo os seguintes profissionais:

01 Professor Ensino Regular

b) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 15 de fevereiro de 2016.

c) Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,**
**REGISTRE-SE E**
**CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, 15 de fevereiro de 2016.

***JOSÉ EVILÁSIO DE ARAÚJO***
Prefeito

**Publicado por:**
Jorge Coelho de Lucena
**Código Identificador:**D3BF3186

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 082/2016**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 10 de dezembro de 2008.

**RESOLVE:**

**LOTAR**, o Sr. **PAULO QUEIROZ DA CUNHA**, servidor público municipal, efetivo no cargo de Guarda Municipal, matrícula nº **700091**, **no PSF – Gravatá do Ibiapina**, a partir de 22 de fevereiro de 2016, no horário das 07h às 13h, de segunda-feira a sexta-feira.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a 22 de fevereiro de 2016.

Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,**
**REGISTRE-SE E**
**CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, 15 de fevereiro de 2016.

***JOSÉ EVILÁSIO DE ARAÚJO***
Prefeito

**Publicado por:**
Jorge Coelho de Lucena
**Código Identificador:**8BFF6C13

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 083/2016**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 10 de dezembro de 2008.

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, a servidora abaixa mencionada, para o cargo comissionado especificado, lotando-a na Secretaria de Finanças, retroativo a 01 de fevereiro de 2016.

| Matrícula | Servidor | Cargo Comissionado/Departamento |
|---|---|---|
| ---------- | Adriana Pessoa Nascimento | Assistente de Secretaria, CC-15, Nível I |

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2016.

Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,**
**REGISTRE-SE E**
**CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, 15 de fevereiro de 2016.

***JOSÉ EVILÁSIO DE ARAÚJO***
Prefeito

**Publicado por:**
Jorge Coelho de Lucena
**Código Identificador:**12662F12

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 084/2016**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 10 de dezembro de 2008.

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, a Sra. **EVELLYN CASÉ DE ARAÚJO**, para o cargo comissionado de **Secretário Municipal** CC–1, Nível I, para a **Secretaria de Gestão Pública - SEGEP**, retroativo a 01 de fevereiro de 2016.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2016.

Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,**
**REGISTRE-SE E**
**CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, 15 de fevereiro de 2016.

***JOSÉ EVILÁSIO DE ARAÚJO***
Prefeito

**Publicado por:**
Jorge Coelho de Lucena
**Código Identificador:**9FB4F909

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 085/2016**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 10 de dezembro de 2008.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, os servidores abaixo mencionados, pertencentes ao quadro efetivo desta Prefeitura, para os Cargos Comissionados discriminados a seguir, lotando-os na Secretaria de Educação e Cultura, retroativo a 01 de fevereiro de 2016:

| Matrícula | Servidor | Cargo Comissionado/Departamento/Divisão |
|---|---|---|
| **700166** | Ana Maria da Silva Batista Chagas | Chefe de Divisão CC-24, Nível III, Divisão de Serviços Gerais |
| **021002** | Anália Maria Coelho de Arruda Silva | Diretor de Departamento CC-24, Nível I |
| **094004** | Rosil Nunes de Lima | Chefe de Divisão CC-24, Nível II, Divisão de Merenda Escolar |

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2016.

Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,**
**REGISTRE-SE E**
**CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, 16 de fevereiro de 2016.

***JOSÉ EVILÁSIO DE ARAÚJO***
Prefeito

**Publicado por:**
Jorge Coelho de Lucena
**Código Identificador:**BE73B2EB

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 086/2016**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, Art. 97, inciso VII da Constituição Estadual, com a redação da Emenda Constitucional nº 16, de 04 de junho de 1999, combinado com a Lei Municipal Nº 1.499/2006, de 13 de fevereiro de 2006. Considerando a justificativa contida no ofício nº 68/2016, datado de 15 de fevereiro de 2016, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, comprovando a existência de situação de Excepcional Interesse Público.

**RESOLVE:**

a) **AUTORIZAR** a contratação para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, retroativo a 15 de fevereiro de 2016, compreendendo os seguintes profissionais:

01 Auxiliar da Educação Infantil e Ensino Fundamental

b) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 15 de fevereiro de 2016.

c) Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,**
**REGISTRE-SE E**
**CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, 16 de fevereiro de 2016.

***JOSÉ EVILÁSIO DE ARAÚJO***
Prefeito

**Publicado por:**
Jorge Coelho de Lucena
**Código Identificador:**F34F2616

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 087/2016**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 10 de dezembro de 2008.

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, os servidores abaixo mencionados, para os cargos comissionados especificados, lotando-os no Gabinete do Prefeito, retroativo a 01 de fevereiro de 2016.

| Matrícula | Servidor | Cargo Comissionado/Departamento |
|---|---|---|
| **004096** | Inácio José Pereira Neto | Coordenador, CC-3, Coordenadoria de Assuntos Distritais, Nível II |
| **004039** | José Américo Silva | Assessor Especial de Gabinete, CC-4, Assessoria Especial de Gabinete, Nível I |

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2016.

Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,**
**REGISTRE-SE E**
**CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, 16 de fevereiro de 2016.

***JOSÉ EVILÁSIO DE ARAÚJO***
Prefeito

**Publicado por:**
Jorge Coelho de Lucena
**Código Identificador:**4C1F6B9B

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 088/2016**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 10 de dezembro de 2008.

Tendo em vista o pedido contido no requerimento protocolado sob o número 1455285987 em 12 de fevereiro de 2016, e a Legislação que rege a matéria,

**RESOLVE:**

**CONCEDER,** 03 (três) meses de Licença Prêmio, a servidora **MARIA ROSIMAR COELHO**, matrícula nº **072001**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, efetiva no Cargo de Agente Administrativo, a partir de 01 de março de 2016, com término em 31 de maio de 2016.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de março de 2016.

Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,**
**REGISTRE-SE E**
**CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, 16 de fevereiro de 2016.

***JOSÉ EVILÁSIO DE ARAÚJO***
Prefeito

**Publicado por:**
Jorge Coelho de Lucena
**Código Identificador:**BAF41D46

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 089/2016**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 10 de dezembro de 2008.

Tendo em vista o pedido contido no requerimento protocolado sob o número 1454427576 em 02 de fevereiro de 2016, e a Legislação que rege a matéria,

**RESOLVE:**

**CONCEDER,** 02 (dois) meses de Licença Prêmio, a servidora **INÁCIA PEREIRA DE SOUZA**, matrícula nº **062098**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, efetiva no Cargo de Professor(a), a partir de 01 de março de 2016, com término em 30 de abril de 2016.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de março de 2016.

Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,**
**REGISTRE-SE E**
**CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, 16 de fevereiro de 2016.

***JOSÉ EVILÁSIO DE ARAÚJO***
Prefeito

**Publicado por:**
Jorge Coelho de Lucena
**Código Identificador:**DEA514D3

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 090/2016**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 10 de dezembro de 2008.

Tendo em vista o pedido contido no requerimento protocolado sob o número 1453473883 em 22 de janeiro de 2016, e a Legislação que rege a matéria,

**RESOLVE:**

**CONCEDER,** 04 (quatro) meses de Licença Prêmio, ao servidor **SEVERINO EVANDRO PEREIRA SOARES**, matrícula nº **700290**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, efetivo no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 16 de fevereiro de 2016, com término em 16 de junho de 2016.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 16 de fevereiro de 2016.

Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,**
**REGISTRE-SE E**
**CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, 16 de fevereiro de 2016.

***JOSÉ EVILÁSIO DE ARAÚJO***
Prefeito

**Publicado por:**
Jorge Coelho de Lucena
**Código Identificador:**88662A92

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 091/2016**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 10 de dezembro de 2008.

Tendo em vista o pedido contido no requerimento protocolado sob o número 1455624930 em 16 de fevereiro de 2016, e a Legislação que rege a matéria,

**RESOLVE:**

**CONCEDER,** 03 (três) meses de afastamento do trabalho, a servidora **DJANIRA DA COSTA NETO**, matrícula nº **062104**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, efetiva no Cargo de Professor(a), para acompanhar sua genitora a Sra. Maria José Cordeiro por motivo de doença, a partir de 01 de março de 2016, com término em 31 de maio de 2016.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de março de 2016.

Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,**
**REGISTRE-SE E**
**CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, 16 de fevereiro de 2016.

***JOSÉ EVILÁSIO DE ARAÚJO***
Prefeito

**Publicado por:**
Jorge Coelho de Lucena
**Código Identificador:**0BD85D99

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 092/2016**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, Art. 97, inciso VII da Constituição Estadual, com a redação da Emenda Constitucional nº 16, de 04 de junho de 1999, combinado com a Lei Municipal Nº 1.499/2006, de 13 de fevereiro de 2006. Considerando a justificativa contida no ofício nº 78/2016, datado de 17 de fevereiro de 2016, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, comprovando a existência de situação de Excepcional Interesse Público.

**RESOLVE:**

a) **AUTORIZAR** a contratação para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, a partir de 17 de fevereiro de 2016, compreendendo os seguintes profissionais:

03 Auxiliares da Educação Infantil e Ensino Fundamental

b) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 17 de fevereiro de 2016.

c) Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,**
**REGISTRE-SE E**
**CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, 17 de fevereiro de 2016.

***JOSÉ EVILÁSIO DE ARAÚJO***
Prefeito

**Publicado por:**
Jorge Coelho de Lucena
**Código Identificador:**F147E020

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 093/2016**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, Art. 97, inciso VII da Constituição Estadual, com a redação da Emenda Constitucional nº 16, de 04 de junho de 1999, combinado com a Lei Municipal Nº 1.499/2006, de 13 de fevereiro de 2006. Considerando a justificativa contida no ofício nº 81/2016, datado de 18 de fevereiro de 2016, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, comprovando a existência de situação de Excepcional Interesse Público.

**RESOLVE:**

a) **AUTORIZAR** a contratação para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, a partir de 18 de fevereiro de 2016, compreendendo o seguinte profissional:

01 Auxiliar da Educação Infantil e Ensino Fundamental

b) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 18 de fevereiro de 2016.

c) Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,**
**REGISTRE-SE E**
**CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, 18 de fevereiro de 2016.

***JOSÉ EVILÁSIO DE ARAÚJO***
Prefeito

**Publicado por:**
Jorge Coelho de Lucena
**Código Identificador:**89AA9ACC

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 094/2016**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 10 de dezembro de 2008.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, a Srta. **GLEICIANE MARIA SILVA DA CUNHA**, matrícula nº **004010**, servidora pertencente ao quadro de funcionários desta Prefeitura, para responder pela Secretaria Municipal de Administração, enquanto durar o afastamento por motivo de férias da Secretária Municipal VERONEIDE SANTOS SILVA DE MENDONÇA, a partir de 01 de março de 2016 e término em 30 de março de 2016.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de março de 2016.

Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,**
**REGISTRE-SE E**
**CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, 19 de fevereiro de 2016.

***JOSÉ EVILÁSIO DE ARAÚJO***
Prefeito

**Publicado por:**
Jorge Coelho de Lucena
**Código Identificador:**0D47318E

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 095/2016**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 10 de dezembro de 2008.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, o Sr. **JORGE COELHO DE LUCENA**, matrícula nº **004023**, servidor pertencente ao quadro de servidores desta Prefeitura, para responder como Diretor de Departamento - CC-2, Departamento de Recursos Humanos Nível I, enquanto durar o afastamento da Diretora titular GLEICIANE MARIA SILVA DA CUNHA, que respondera pela Secretaria de Administração, por motivo de férias da Secretária titular no período de 01 de março de 2016 e término em 30 de março de 2016.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de março de 2016.

Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,**
**REGISTRE-SE E**
**CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, 19 de fevereiro de 2016.

***JOSÉ EVILÁSIO DE ARAÚJO***
Prefeito

**Publicado por:**
Jorge Coelho de Lucena
**Código Identificador:**A7E7843D

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 096/2016**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 10 de dezembro de 2008.

Tendo em vista o pedido contido no requerimento protocolado sob o número 1455882895 em 19 de fevereiro de 2016, e a Legislação que rege a matéria,

**RESOLVE:**

**CONCEDER,** 03 (três) meses de Licença Prêmio, a servidora **VERA LÚCIA BEZERRA SANTOS**, matrícula nº **062091**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, efetiva no Cargo de Professora, a partir de 22 de fevereiro de 2016, com término em 22 de maio de 2016.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 22 de fevereiro de 2016.

Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,**
**REGISTRE-SE E**
**CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, 22 de fevereiro de 2016.

***JOSÉ EVILÁSIO DE ARAÚJO***
Prefeito

**Publicado por:**
Jorge Coelho de Lucena
**Código Identificador:**2CFCCE1F

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 098/2016**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 10 de dezembro de 2008.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, a Sra. **RÚBIA DA SILVA LIMA**, matrícula nº **004834**, servidora pertencente ao quadro de funcionários desta Prefeitura, para responder como Tesoureira, enquanto durar o afastamento por motivo de férias do Tesoureiro titular FERNANDO ARAÚJO DE ANDRADE, com início em 02 de março de 2016 e término em 31 de março de 2016.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de março de 2016.

Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,**
**REGISTRE-SE E**
**CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, 25 de fevereiro de 2016.

***JOSÉ EVILÁSIO DE ARAÚJO***
Prefeito

**Publicado por:**
Jorge Coelho de Lucena
**Código Identificador:**F777395A

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 099/2016**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 10 de dezembro de 2008.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, o Sr. **JOÃO BATISTA DA SILVA**, matrícula nº **004790**, servidor pertencente ao quadro de funcionários desta Prefeitura, para responder sem ônus como Tesoureiro Auxiliar, enquanto a Tesoureira Auxiliar titular RÚBIA DA SILVA LIMA, substitui o Tesoureiro FERNANDO ARAÚJO DE ANDRADE por motivos de férias, a partir de 02 de março de 2016 e término em 31 de março de 2016.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de março de 2016.

Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,**
**REGISTRE-SE E**
**CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, 25 de fevereiro de 2016.

***JOSÉ EVILÁSIO DE ARAÚJO***
Prefeito

**Publicado por:**
Jorge Coelho de Lucena
**Código Identificador:**C1DF94EB

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 100/2016**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 10 de dezembro de 2008.

**RESOLVE:**

**NOMEAR,** os funcionários responsáveis pelo Sistema de Protocolo Central, de cada setor, bem como seus substitutos, os Srs. abaixo mencionados, a partir desta data.

| SETOR | RESPONSÁVEL | MATRÍCULA | SUBSTITUTO | MATRÍCULA |
|---|---|---|---|---|
| **PC** | Eliene Oliveira Nascimento | 005024 | Deyse Barbosa Silva | 004412 |
| **RH** | Renata Maiara Oliveira Santos | 004551 | Kele Santos Costa | 004794 |
| **CPL** | Joelma Maria dos Santos Brito | 004337 | Cristiane Jocelmi dos Santos | 700335 |
| **UCI** | Maria Joevanusa Soares dos Santos | 700194 | Ítala do Nascimento Gomes Silva | 004764 |
| **SEAS** | Vilma Souza Gonçalves | 004710 | Gilmara Angela das Neves Santos | 004777 |
| **SEAD** | Jorge Coelho de Lucena | 004023 | Renata Maiara Oliveira Santos | 004551 |
| **SEDUC** | Adriana Celestino de Moura | 004815 | Camilla de França Soares | 004850 |
| **SECSAU** | Maria José Bezerra de Assis | 700206 | Diôgo Marans | 000005 |
| **SEAPE** | Maria Isonilda da Silva | 040176 | Juliane Diamantina Barbosa Santos | 005133 |
| **SEFIN** | Vanusa Veronica Bezerra da Costa | 700518 | Márcia Martins Celestino | 005106 |
| **SEARP** | José Jurandir Coelho | 004062 | ---------- | --------- |
| **FUNDATA** | Maria Aparecida da Silva | 00538 | Marina Coelho de Arruda Silva | 00553 |
| **SETURDE** | Luana Clarice Chagas Silva | 004247 | Alex José da Silva | 004843 |
| **Tesouraria** | Fernando Araújo de Andrade | 700049 | Rúbia da Silva Lima | 004834 |
| **Tributação** | Paulo Roberto de Sousa Marinho | 700093 | Carlos Alberto Menezes Peixe | 004019 |
| **Depto. Jurídico** | Anne Daniella Martins Leite | 004028 | Verônica Barbosa de M. Bezerra | 004872 |
| **Ass. de Imprensa** | Marcos Antonio da Silva | 005104 | Dimas Raimundo de Oliveira | 700330 |
| **Gabinete do Prefeito** | Gercica de Andrade de Lima | 004936 | Deyze Barbosa Silva | 004412 |
| **SEURB** | Ester Lourdes de Mendonça | 034111 | Jardiel Soares dos Santos | 004578 |

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE,**
**PUBLIQUE-SE E**
**CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, 25 de fevereiro de 2016.

***JOSÉ EVILÁSIO DE ARAÚJO***
Prefeito

**Publicado por:**
Jorge Coelho de Lucena
**Código Identificador:**3F12E479

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 097/2016**

O Cargo do Gestor do Sistema de Cadastro de Unidade Jurisdicionada (Cadastro de UJ) da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte, no uso de suas atribuições legais

**RESOLVE:**

Art. 1º **Dispensar** a pessoa abaixo da atribuição de "Gerenciador de Sistema" da unidade jurisdicionada Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte, na operação do seguinte sistema: Cadastro de unidade Jurisdicionada (Cadastro de UJ)

**Nome: Amanda Dallila Cunha Costa**
CPF nº 057.520.564-46

Art. 2º **Designar** a pessoa abaixo qualificada como "Gerenciador de Sistema" da unidade jurisdicionada Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte, na operação do seguinte sistema: Cadastro de Unidade Jurisdicionada (Cadastro de UJ):

**Nome:** Evelynne Lays Silva
Cargo: Gerenciador de Sistema
CPF nº 097.869.714-69
E-mail: lynnylays@hotmail.com
Tipo de vínculo : servidor

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Taquaritinga do Norte, 22 de fevereiro de 2016.

***JOSÉ EVILÁSIO DE ARAÚJO***
Prefeito

**Publicado por:**
Jorge Coelho de Lucena
**Código Identificador:**2F995167

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 052/2016**

O Cargo do Gestor do Sistema e-TCEPE da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Art. 1º **Designar** a pessoa abaixo qualificada como "Gerenciador de Sistema" da unidade jurisdicionada Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte, na operação do seguinte sistema: **Sistema e-TCE PE.**

Nome: Deyze Barbosa Silva
Cargo: Secretária de Chefia de Gabinete
CPF nº 088.453.754-47
E-mail: deyze_cabraljc@hotmail.com
Tipo de vínculo : Servidor

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Taquaritinga do Norte, 18 de janeiro de 2016.

***JOSÉ EVILÁSIO DE ARAÚJO***
Prefeito

**Publicado por:**
Jorge Coelho de Lucena
**Código Identificador:**3B418BD1

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DO PAULISTA**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**Proc. Nº002/2016- PP Nª 001/2016**. Homologo e Adjudico o Proc. Licitatório Objeto:*Registro de preço visando a futura contratação de empresa para execução de serviços de reserva, emissão, marcação e remarcação de bilhetes de passagens aéreas nacionais, tudo no âmbito deste Instituto de Previdência Social do Município do Paulista/PE*. Empresa vencedora: **NASSAU VIAGENS E TURISMO LTDA. CNPJ Nª 09.551920/0001-72.** Valor Global anual de **R$60.000,00(SESSENTA MIL REAIS). Percentual de desconto sobre a tabela: 2,5%(dois e meio por cento)**

Paulista, 22 de março de 2016

***ALESSANDRO DE ALENCASTRO LEAL CORREA***
Diretor- Presidente

**Publicado por:**
Bruna Mayara da Silva
**Código Identificador:**99DCEA85

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE QUIXABA**

## GABINETE DO PREFEITO
## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2016 RESULTADO FINAL COM A PROVA DE TÍTULOS

| INSC. | CANDIDATO | CARGO | NOTA-PO | NOTA-PT | NOTA FINAL | CLASSIFICAÇÃO | SITUAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| IP052 | ADRIANA PEREIRA DA SILVA | AUX. DE SAÚDE BUCAL | 6,125 | 8,50 | 6,84 | 1º | APROVADA |
| IP124 | SIMONE FERREIRA DA LUZ | AUX. DE SAÚDE BUCAL | 5,50 | 3,00 | 4,75 | 2º | CLASSIFICADA |
| IP049 | FERNANDA FERREIRA DE MACEDO | AUX. DE SAÚDE BUCAL | 4,75 | 0,00 | 3,33 | 3º | NÃO CLASSIFICADA |
| IP079 | FRANCIEUDA BEZERRA DE LIMA | AUX. DE SAÚDE BUCAL | 3,875 | 0,00 | 2,71 | 4º | NÃO CLASSIFICADA |
| IP008 | VERILENE LOPES SIQUEIRA | AUX. DE SAÚDE BUCAL | 2,50 | 0,00 | 1,75 | 5º | NÃO CLASSIFICADA |
| IP041 | CATIA SILVANA DE LIMA ALVES | AUX. DE SAÚDE BUCAL | 2,00 | 0,00 | 1,40 | 6º | NÃO CLASSIFICADA |
| IP112 | ZENEIDE PORFIRIO DE BRITO | AUX. DE SAÚDE BUCAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7º | AUSENTE |
| IP117 | EDILÂNIA CAVALCANTI SOARES | AUX. DE SAÚDE BUCAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8º | AUSENTE |
| IP018 | EDNALDO MANOEL DA SILVA | ELETRICISTA | 6,50 | 7,00 | 6,65 | 1º | APROVADO |
| IP085 | MATEUS FERNANDES DE ANDRADE | ELETRICISTA | 6,375 | 1,50 | 4,91 | 2º | CLASSIFICADO |
| IP097 | MANOEL ERICSON DE LIMA | ELETRICISTA | 5,375 | 2,00 | 4,36 | 3º | CLASSIFICADO |
| IP013 | AGENOR MANOEL DO NASCIMENTO | ELETRICISTA | 4,875 | 0,00 | 3,41 | 4º | NÃO CLASSIFICADO |
| IP046 | CICERO BARBOSA DOS SANTOS | ELETRICISTA | 3,50 | 0,00 | 2,45 | 5º | NÃO CLASSIFICADO |
| IP095 | JOSÉ PEREIRA DE MEDEIROS | ELETRICISTA | 2,875 | 0,00 | 2,01 | 6º | NÃO CLASSIFICADO |
| IP113 | LINO GODE DE MORAIS BRITO | ELETRICISTA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7º | AUSENTE |
| IP006 | IARA CRISTINA BARBOSA DOS REIS | TECNICO DE ENFERMAGEM | 6,25 | 5,00 | 5,88 | 1º | APROVADA |
| IP037 | RONIELY RODRIGUES DA COSTA | TECNICO DE ENFERMAGEM | 5,375 | 2,00 | 4,36 | 2º | CLASSIFICADO |
| IP096 | ALIENE MARIA DE FRANÇA | TECNICO DE ENFERMAGEM | 4,75 | 0,00 | 3,33 | 3º | NÃO CLASSIFICADA |
| IP140 | LUCIENE NICÁCIO DA SILVA | TECNICO DE ENFERMAGEM | 4,50 | 0,00 | 3,15 | 4º | NÃO CLASSIFICADA |
| IP011 | BRUNA RAFAELA PEREIRA DA SILVA | TECNICO DE ENFERMAGEM | 4,25 | 0,00 | 2,98 | 5º | NÃO CLASSIFICADA |
| IP145 | MARIA RISONEIDE BEZERRA DA SILVA | TECNICO DE ENFERMAGEM | 4,00 | 0,00 | 2,80 | 6º | NÃO CLASSIFICADA |
| IP078 | JULIANA RAMOS DA SILVA | TECNICO DE ENFERMAGEM | 3,375 | 0,00 | 2,36 | 7º | NÃO CLASSIFICADA |
| IP044 | ROSIMERY PEREIRA DE CARVALHO SILVA | TECNICO DE ENFERMAGEM | 3,00 | 0,00 | 2,10 | 8º | NÃO CLASSIFICADA |
| IP003 | CICERO BATISTA DE LIMA | TECNICO DE ENFERMAGEM | 2,63 | 0,00 | 1,84 | 9º | NÃO CLASSIFICADO |
| IP080 | ARISTÉSSICA SOARES CRISTOVAM | TECNICO DE ENFERMAGEM | 2,625 | 0,00 | 1,84 | 10º | NÃO CLASSIFICADA |
| IP131 | JOANA JUSTINO DE SOUSA | TECNICO DE ENFERMAGEM | 2,00 | 0,00 | 1,40 | 11º | NÃO CLASSIFICADA |
| IP012 | THAIS DE CARVALHO SOARES | TECNICO DE ENFERMAGEM | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12º | AUSENTE |
| IP017 | ALEXANDRE FERREIRA | TECNICO DE ENFERMAGEM | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13º | AUSENTE |
| IP048 | MARIA LEYDIANE DA SILVA | TECNICO DE ENFERMAGEM | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 14º | AUSENTE |
| IP116 | MARIA ELISANGELA CAVALCANTI SOARES | TECNICO DE ENFERMAGEM | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15º | AUSENTE |
| IP010 | SUENIA PEREIRA DA SILVA | PROF. DE CIÊNCIAS | 7,40 | 9,00 | 7,88 | 1º | APROVADA |
| IP105 | ALINE CRISTINA OLIVEIRA DA S. FRAGOSO | PROF. DE CIÊNCIAS | 6,75 | 10,00 | 7,73 | 2º | APROVADA |
| IP121 | SINVAL CAMILO DOS SANTOS | PROF. DE CIÊNCIAS | 7,05 | 0,00 | 4,94 | 3º | CLASSIFICADO |
| ON159 | MARIA LUCIANA BRITO S BATISTA | PROF. DE CIÊNCIAS | 4,00 | 0,00 | 2,80 | 4º | NÃO CLASSIFICADA |
| IP151 | MARISTELA CARNEIRO JÚNIOR | PROF. DE CIÊNCIAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5º | AUSENTE |
| IP059 | CRISTIANA OLIVEIRA DA SILVA MANOEL | NUTRICIONISTA | 5,15 | 10,00 | 6,61 | 1º | APROVADA |
| IP111 | ITANA MYRTES MORATO SALVIANO | NUTRICIONISTA | 5,65 | 1,50 | 4,41 | 2º | CLASSIFICADA |
| IP101 | JESSIKA MAYARA FERREIRA DA ROCHA | NUTRICIONISTA | 3,85 | 0,00 | 2,70 | 3º | NÃO CLASSIFICADA |
| IP132 | ANA TERESA SIQUEIRA PESSOA | NUTRICIONISTA | 2,80 | 0,00 | 1,96 | 4º | NÃO CLASSIFICADA |
| IP075 | SHIRLEY PAULINO COSMO | NUTRICIONISTA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5º | AUSENTE |
| ON050 | NAYANY DE BRITO PEREIRA SIQUEIRA | NUTRICIONISTA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6º | AUSENTE |
| ON127 | NATÁLIA CAMILA DA CUNHA PADILHA | NUTRICIONISTA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7º | AUSENTE |
| IP002 | MANOEL DE QUEIROZ LIMA NETO | PROF. EDUC. FÍSICA | 6,15 | 8,00 | 6,71 | 1º | APROVADO |
| IP104 | ALYNE LEITE DE ANDRADE | PROF. EDUC. FÍSICA | 5,10 | 9,00 | 6,27 | 2º | APROVADA |
| IP103 | JOANY DIAS FERREIRA | PROF. EDUC. FÍSICA | 5,05 | 9,00 | 6,24 | 3º | CLASSIFICADA |
| IP123 | MARCONIEL PEREIRA DE LIMA | PROF. EDUC. FÍSICA | 5,05 | 8,50 | 6,09 | 4º | CLASSIFICADO |
| IP141 | MARCO AURELIO IZIDORO DE MORAIS | PROF. EDUC. FÍSICA | 4,40 | 0,00 | 3,08 | 5º | NÃO CLASSIFICADO |
| IP054 | NEDSON CRISTIANO MEDEIROS LACERDA | PROF. EDUC. FÍSICA | 4,15 | 0,00 | 2,91 | 6º | NÃO CLASSIFICADO |
| IP146 | ALDO MIGUEL SOARES QUIRINO | PROF. EDUC. FÍSICA | 4,10 | 0,00 | 2,87 | 7º | NÃO CLASSIFICADO |
| IP024 | JEISON CÁRLISSON MALAQUIAS DE LIMA | PROF. EDUC. FÍSICA | 2,75 | 0,00 | 1,93 | 8º | NÃO CLASSIFICADO |
| ON088 | ARI CÉSAR LOPES MIRON | PROF. EDUC. FÍSICA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9º | AUSENTE |
| IP148 | JANNAYNA PIRES VENANCIO | MÉDICO | 5,50 | 9,50 | 6,70 | 1º | APROVADA |
| ON128 | DIEGO ARAGÃO DE SIQUEIRA | MÉDICO | 5,65 | 7,00 | 6,06 | 2º | APROVADO |
| IP149 | JOSÉ NOMINANDO DINIZ JUNIOR | MÉDICO | 5,75 | 0,00 | 4,03 | 3º | APROVADO |
| IP039 | JANDSON MORAIS BENIZ | MÉDICO | 5,60 | 0,00 | 3,92 | 4º | APROVADO |
| IP150 | SONAYDE KARLLANY DE C SILVA | MÉDICO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5º | AUSENTE |
| IP147 | ITANA CERQUEIRA VALADARES | MÉDICO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6º | AUSENTE |
| IP133 | ANTONIO D'JALMA SOUSA JUNIOR | MÉDICO - ESF | 7,05 | 2,50 | 5,69 | 1º | APROVADO |
| IP136 | FRANCINÉLIO DE SOUSA FREITAS | MÉDICO - ESF | 6,25 | 4,00 | 5,58 | 2º | CLASSIFICADO |
| IP120 | TAIRONILSON MARCIO MONTES REGO | MEDICO - ESF | 4,60 | 0,00 | 3,22 | 3º | NÃO CLASSIFICADO |
| IP051 | EVERTON RODRIGUES BEZERRA | FARMACÊUTICO | 5,75 | 0,00 | 4,03 | 1º | APROVADO |
| ON147 | HEITOR LEITE DE MATOS | FARMACÊUTICO | 3,65 | 0,00 | 2,56 | 2º | NÃO CLASSIFICADO |
| ON078 | CÍCERA VANESSA DE PAULO PESSOA | FARMACÊUTICO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3º | AUSENTE |
| IP071 | JANNIELE CARLA MALAQUIAS DE L. MONTEIRO | ENFERMEIRO | 5,15 | 8,00 | 6,01 | 1º | APROVADA |
| ON114 | MARLI OTILIA DOS SANTOS | ENFERMEIRO | 4,95 | 6,00 | 5,27 | 2º | CLASSIFICADA |
| IP139 | AUXYNARA NALDAYANNE DO N. PEREIRA | ENFERMEIRO | 4,70 | 0,00 | 3,29 | 3º | NÃO CLASSIFICADA |
| IP115 | SUZANA SOARES DO NASCIMENTO | ENFERMEIRO | 3,20 | 0,00 | 2,24 | 4º | NÃO CLASSIFICADA |
| IP053 | JUSSARA BIANCA DA SILVA | ENFERMEIRO | 2,70 | 0,00 | 1,89 | 5º | NÃO CLASSIFICADA |
| IP069 | ALEXANDRA LEANDRO DA SILVA | ENFERMEIRO | 2,70 | 0,00 | 1,89 | 6º | NÃO CLASSIFICADA |
| IP143 | LEONARDO CAMPOS LIMA | ENFERMEIRO | 2,70 | 0,00 | 1,89 | 7º | NÃO CLASSIFICADO |
| IP040 | MARINALVA MORAIS BEZERRA BENIZ | ENFERMEIRO | 1,75 | 0,00 | 1,23 | 8º | NÃO CLASSIFICADA |
| IP144 | JOÃO FRANCISCO DA SILVA | ENFERMEIRO | 1,75 | 0,00 | 1,23 | 9º | NÃO CLASSIFICADO |
| IP001 | VIRGINIA SUMAIA CORDEIRO CALADO | ENFERMEIRO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10º | AUSENTE |
| ON036 | WÉLLIA CLEBIANNE SILVA MEDEIROS | ENFERMEIRO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11º | AUSENTE |
| ON044 | WIVIANE DA COSTA RODRIGUES | ENFERMEIRO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12º | AUSENTE |
| ON068 | NILZETE BELARMINO R. DE MEDEIROS | ENFERMEIRO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13º | AUSENTE |
| ON084 | ALINE DOS REIS SANTANA | ENFERMEIRO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 14º | AUSENTE |
| ON086 | LEOMERIA LIMA DO NASCIMENTO | ENFERMEIRO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15º | AUSENTE |
| ON158 | JULIENE ANDRADE FERREIRA | ENFERMEIRO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 16º | AUSENTE |
| IP029 | JOSEFA MARCILIANA ALVES | PROF. I SÉRIES INICIAIS | 7,00 | 10,00 | 7,90 | 1º | APROVADA |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| IP027 | TEREZINHA AGLÊS MARTINS CARNEIRO | PROF. I SÉRIES INICIAIS | 7,10 | 9,00 | 7,67 | 2º | APROVADA |
| IP060 | SAMILLA MARIANI SILVA | PROF. I SÉRIES INICIAIS | 6,10 | 9,50 | 7,12 | 3º | APROVADA |
| IP034 | DANILA SALVADOR HONORATO | PROF. I SÉRIES INICIAIS | 6,10 | 9,50 | 7,12 | 4º | APROVADA |
| IP068 | MARCLETIJAN SUELEN LIMA SILVA | PROF. I SÉRIES INICIAIS | 5,75 | 10,00 | 7,03 | 5º | APROVADA |
| IP100 | JAQUELINE LEÔNCIO DA SILVA | PROF. I SÉRIES INICIAIS | 6,40 | 8,00 | 6,88 | 6º | CLASSIFICADA |
| IP126 | ANA PAULA FERNANDES DE LIMA | PROF. I SÉRIES INICIAIS | 5,10 | 10,00 | 6,57 | 7º | CLASSIFICADA |
| IP058 | EDNA LÚCIA DA SILVA MEDEIROS | PROF. I SÉRIES INICIAIS | 5,50 | 9,00 | 6,55 | 8º | CLASSIFICADA |
| IP061 | MERCIA MARIA ALMEIDA DA SILVA | PROF. I SÉRIES INICIAIS | 5,75 | 8,00 | 6,43 | 9º | CLASSIFICADA |
| IP082 | ERISBEL LUZIA DE OLIVEIRA | PROF. I SÉRIES INICIAIS | 5,75 | 7,00 | 6,13 | 10º | CLASSIFICADA |
| IP067 | CRISTINA FERREIRA DA SILVA | PROF. I SÉRIES INICIAIS | 5,15 | 8,00 | 6,01 | 11º | CLASSIFICADA |
| IP021 | MÔNICA MIRTES DA SILVA NOVAIS | PROF. I SÉRIES INICIAIS | 5,75 | 6,00 | 5,83 | 12º | CLASSIFICADA |
| IP032 | MARIA JOSÉ DE MEDEIROS | PROF. I SÉRIES INICIAIS | 5,10 | 7,50 | 5,82 | 13º | CLASSIFICADA |
| IP137 | LORENA QUIMARÃES ASSIS | PROF. I SÉRIES INICIAIS | 6,10 | 5,00 | 5,77 | 14º | CLASSIFICADA |
| IP094 | MARISTELA ALMEIDA DA SILVA | PROF. I SÉRIES INICIAIS | 6,05 | 4,00 | 5,44 | 15º | CLASSIFICADA |
| IP081 | IRIS JEANNE LOPES BARBOSA | PROF. I SÉRIES INICIAIS | 6,80 | 1,50 | 5,21 | 16º | CLASSIFICADA |
| IP125 | GICÉLIA ANTAS MADEIRO | PROF. I SÉRIES INICIAIS | 5,45 | 4,00 | 5,02 | 17º | CLASSIFICADA |
| IP088 | FRANCISCA SATURNINO DE M SILVA | PROF. I SÉRIES INICIAIS | 5,10 | 4,00 | 4,77 | 18º | CLASSIFICADA |
| IP135 | FERNANDA ANGELO RODRIGUES | PROF. I SÉRIES INICIAIS | 6,10 | 0,00 | 4,27 | 19º | CLASSIFICADA |
| IP090 | CRISTIANA BEM DE MEDEIROS | PROF. I SÉRIES INICIAIS | 6,05 | 0,00 | 4,24 | 20º | CLASSIFICADA |
| IP019 | JOSIANE MARIA FERREIRA | PROF. I SÉRIES INICIAIS | 5,00 | 0,00 | 3,50 | 21º | CLASSIFICADA |
| IP108 | SANDRA REGINA DE SOUZA A RAMOS | PROF. I SÉRIES INICIAIS | 5,00 | 0,00 | 3,50 | 22º | CLASSIFICADA |
| IP109 | MARILENE SABINO DA SILVA | PROF. I SÉRIES INICIAIS | 4,80 | 0,00 | 3,36 | 23º | NÃO CLASSIFICADA |
| IP015 | ISABEL NUNES DOS SANTOS | PROF. I SÉRIES INICIAIS | 4,75 | 0,00 | 3,33 | 24º | NÃO CLASSIFICADA |
| IP106 | MARIA APARECIDA MIGUEL CABRAL | PROF. I SÉRIES INICIAIS | 4,75 | 0,00 | 3,33 | 25º | NÃO CLASSIFICADA |
| IP138 | RITA DE CÁSSIA SOUZA ANDRADE | PROF. I SÉRIES INICIAIS | 4,75 | 0,00 | 3,33 | 26º | NÃO CLASSIFICADA |
| IP007 | ADNEILDA GOMES DE LIMA | PROF. I SÉRIES INICIAIS | 4,75 | 0,00 | 3,33 | 27º | NÃO CLASSIFICADA |
| IP091 | CONSUELO MARIA DA SILVA NUNES | PROF. I SÉRIES INICIAIS | 4,50 | 0,00 | 3,15 | 28º | NÃO CLASSIFICADA |
| IP055 | EDNALHA FELIX MORATO DO NASCIMENTO | PROF. I SÉRIES INICIAIS | 4,35 | 0,00 | 3,05 | 29º | NÃO CLASSIFICADA |
| IP064 | FRANCISCA CÉLIA DE LIMA | PROF. I SÉRIES INICIAIS | 4,35 | 0,00 | 3,05 | 30º | NÃO CLASSIFICADA |
| IP047 | CICERO ALCIMAR DE MEDEIROS MOURA | PROF. I SÉRIES INICIAIS | 4,10 | 0,00 | 2,87 | 31º | NÃO CLASSIFICADO |
| IP128 | ELIEJNA FERNANDES DA SILVA | PROF. I SÉRIES INICIAIS | 4,10 | 0,00 | 2,87 | 32º | NÃO CLASSIFICADA |
| IP033 | MALBA SUENNY DE MEDEIROS SANTOS | PROF. I SÉRIES INICIAIS | 4,10 | 0,00 | 2,87 | 33º | NÃO CLASSIFICADA |
| IP031 | ROBERTA FRANCISCA DE LIMA | PROF. I SÉRIES INICIAIS | 4,10 | 0,00 | 2,87 | 34º | NÃO CLASSIFICADA |
| IP089 | BRUNA GOMES PEREIRA | PROF. I SÉRIES INICIAIS | 4,05 | 0,00 | 2,84 | 35º | NÃO CLASSIFICADA |
| IP107 | FLAVIA EDNAYRAN MARANHAO MALAQUIAS | PROF. I SÉRIES INICIAIS | 4,05 | 0,00 | 2,84 | 36º | NÃO CLASSIFICADA |
| IP084 | MARIA DAS DORES BARBOSA DOS SANTOS | PROF. I SÉRIES INICIAIS | 4,05 | 0,00 | 2,84 | 37º | NÃO CLASSIFICADA |
| IP063 | AMANDA KALINE DE MEDEIROS | PROF. I SÉRIES INICIAIS | 3,95 | 0,00 | 2,77 | 38º | NÃO CLASSIFICADA |
| IP005 | DEBORA REGINA DE MEDEIROS SANTOS | PROF. I SÉRIES INICIAIS | 3,70 | 0,00 | 2,59 | 39º | NÃO CLASSIFICADA |
| IP102 | JAILMA FERREIRA DA SILVA | PROF. I SÉRIES INICIAIS | 3,70 | 0,00 | 2,59 | 40º | NÃO CLASSIFICADA |
| IP130 | MORGANA BEZERRA DE LIMA | PROF. I SÉRIES INICIAIS | 3,70 | 0,00 | 2,59 | 41º | NÃO CLASSIFICADA |
| IP119 | ANA LÚCIA PEREIRA LIMA | PROF. I SÉRIES INICIAIS | 3,40 | 0,00 | 2,38 | 42º | NÃO CLASSIFICADA |
| IP077 | FABIANA HENRIQUE LEONCIO DE OLIVEIRA | PROF. I SÉRIES INICIAIS | 3,00 | 0,00 | 2,10 | 43º | NÃO CLASSIFICADA |
| IP038 | GILBENITA MARIA DE ANDRADE | PROF. I SÉRIES INICIAIS | 3,00 | 0,00 | 2,10 | 44º | NÃO CLASSIFICADA |
| IP030 | JOSEFA CLAUDETE DE OLIVEIRA | PROF. I SÉRIES INICIAIS | 3,00 | 0,00 | 2,10 | 45º | NÃO CLASSIFICADA |
| IP065 | MÉRCIA MARIA NUNES | PROF. I SÉRIES INICIAIS | 3,00 | 0,00 | 2,10 | 46º | NÃO CLASSIFICADA |
| IP014 | VOLUSIA ALVES DA SILVA | PROF. I SÉRIES INICIAIS | 3,00 | 0,00 | 2,10 | 47º | NÃO CLASSIFICADA |
| IP022 | GLAUCIVANIA FERREIRA DE MACEDO | PROF. I SÉRIES INICIAIS | 1,70 | 0,00 | 1,19 | 48º | NÃO CLASSIFICADA |
| ON079 | ANDREZA MARQUES LINS | PROF. I SÉRIES INICIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 49º | NÃO CLASSIFICADA |
| IP028 | EDVALDA ALVES PEREIRA | PROF. I SÉRIES INICIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50º | NÃO CLASSIFICADA |
| ON130 | FRANCINALDA SOUSA LIMA | PROF. I SÉRIES INICIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 51º | NÃO CLASSIFICADA |
| ON021 | LEONESIA FERREIRA ANDRADE | PROF. I SÉRIES INICIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 52º | NÃO CLASSIFICADA |
| IP020 | MARIA MARCIANA VASCONCELOS E SILVA | PROF. I SÉRIES INICIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 53º | NÃO CLASSIFICADA |
| ON100 | MARIA NEUMA OLIVEIRA PATRIOTA | PROF. I SÉRIES INICIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 54º | NÃO CLASSIFICADA |
| IP142 | REJANE CORDEIRO DO NASCIMENTO LIMA | PROF. I SÉRIES INICIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 55º | NÃO CLASSIFICADA |
| IP129 | SAMMILY JOSEFA ALVES MARTINS | PROF. I SÉRIES INICIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 56º | NÃO CLASSIFICADA |
| ON139 | VANUZA JEAM DE BRITO PEREIRA | PROF. I SÉRIES INICIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 57º | NÃO CLASSIFICADA |
| IP083 | SUELI PEREIRA DA SILVA | PROF. DE MATEMÁTICA | 6,10 | 8,00 | 6,67 | 1º | APROVADA |
| IP026 | MEIRIANE VIEIRA DA SILVA | PROF. DE MATEMÁTICA | 5,15 | 10,00 | 6,61 | 2º | APROVADA |
| IP004 | CÍCERO SIMÃO DA SILVA | PROF. DE MATEMÁTICA | 6,80 | 5,00 | 6,26 | 3º | APROVADO |
| IP043 | MARINÊS CABRAL DOS SANTOS | PROF. DE MATEMÁTICA | 5,00 | 9,00 | 6,20 | 4º | APROVADA |
| ON094 | DIANA SILVA DE MEDEIROS | PROF. DE MATEMÁTICA | 5,10 | 7,00 | 5,67 | 5º | APROVADA |
| IP110 | CLAUDIVÂNIA GOMES DE OLIVEIRA | PROF. DE MATEMÁTICA | 5,40 | 3,50 | 4,83 | 6º | APROVADA |
| IP036 | GILSON LOPES SOARES | PROF. DE MATEMÁTICA | 5,05 | 0,00 | 3,54 | 7º | APROVADO |
| IP076 | JANAILSON ALVES DE LIMA | PROF. DE MATEMÁTICA | 4,05 | 0,00 | 2,84 | 8º | NÃO CLASSIFICADO |
| IP050 | ANTÔNIO ZEFERINO DA SILVA NETO | PROF. DE MATEMÁTICA | 3,85 | 0,00 | 2,70 | 9º | NÃO CLASSIFICADO |
| IP114 | JAILSON PORFÍRIO DA SILVA | PROF. DE MATEMÁTICA | 3,70 | 0,00 | 2,59 | 10º | NÃO CLASSIFICADO |
| IP009 | LUCIANO MIGUEL DOS SANTOS | PROF. DE MATEMÁTICA | 3,45 | 0,00 | 2,42 | 11º | NÃO CLASSIFICADO |
| IP035 | JOÃO BATISTA GOMES ALVES | PROF. DE MATEMÁTICA | 3,30 | 0,00 | 2,31 | 12º | NÃO CLASSIFICADO |
| IP099 | ROBERTA OLIVEIRA DO NASCIMENTO | PROF. DE MATEMÁTICA | 3,25 | 0,00 | 2,28 | 13º | NÃO CLASSIFICADA |
| IP025 | LUCIANA VIEIRA DA COSTA OLIVEIRA | PROF. DE MATEMÁTICA | 2,45 | 0,00 | 1,72 | 14º | NÃO CLASSIFICADA |
| IP087 | SILVANIRA CANCEIÇÃO DOS SANTOS REGO | PROF. DE MATEMÁTICA | 1,80 | 0,00 | 1,26 | 15º | NÃO CLASSIFICADA |
| IP023 | JESUS ADJAL NUNES MIGUEL | PROF. DE MATEMÁTICA | 1,00 | 0,00 | 0,70 | 16º | NÃO CLASSIFICADO |
| IP073 | JOSEFA ELISANGELA PEREIRA | PROF. DE MATEMÁTICA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 17º | AUSENTE |
| ON077 | GILVANETE SIMPLÍCIO DA SILVA | PROF. DE MATEMÁTICA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 18º | AUSENTE |
| ON113 | ROSANGELA LOPES EVANGELISTA DOS SANTOS | PROF. DE MATEMÁTICA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 19º | AUSENTE |
| IP066 | RAILDA FRANCISCO DO REGO | PROF. DE GEOGRAFIA | 4,35 | 0,00 | 3,05 | 1º | NÃO CLASSIFICADA |
| IP098 | JANAINA JUSTINO DE LIMA | PROF. DE GEOGRAFIA | 3,55 | 0,00 | 2,49 | 2º | NÃO CLASSIFICADA |
| IP086 | ROSILENE DE ALBUQUERQUE SILVA | PROF. DE GEOGRAFIA | 2,40 | 0,00 | 1,68 | 3º | NÃO CLASSIFICADA |
| IP118 | MARCIA PEREIRA DA SILVA | PROF. DE GEOGRAFIA | 2,40 | 0,00 | 1,68 | 4º | NÃO CLASSIFICADA |
| IP042 | DANIELA JUSTINO DE LIMA | PROF. DE PORTUGUÊS | 6,10 | 9,00 | 6,97 | 1º | CLASSIFICADA |
| IP062 | JOSEFA ISLLAYNE DE ANDRADE LIMA | PROF. DE PORTUGUÊS | 6,30 | 8,00 | 6,81 | 2º | CLASSIFICADA |
| IP070 | JOSEFA RISOLEIDE CIRINO MONTEIRO | PROF. DE PORTUGUÊS | 5,80 | 9,00 | 6,76 | 3º | CLASSIFICADA |
| IP045 | CICERA ALVES GALDINO | PROF. DE PORTUGUÊS | 6,75 | 3,00 | 5,63 | 4º | CLASSIFICADA |
| ON156 | DENISE VERONICA CORDEIRO DA SILVA | PROF. DE PORTUGUÊS | 6,10 | 0,00 | 4,27 | 5º | CLASSIFICADA |
| IP127 | ANÚBIA VIEIRA DO NASCIMENTO | PROF. DE PORTUGUÊS | 6,05 | 0,00 | 4,24 | 6º | CLASSIFICADA |
| IP056 | SONEIDE NUNES DE SOUSA PEREIRA | PROF. DE PORTUGUÊS | 4,75 | 0,00 | 3,33 | 7º | REPROVADA |
| IP074 | ANA CLAUDIA DO NASCIMENTO | PROF. DE PORTUGUÊS | 4,45 | 0,00 | 3,12 | 8º | REPROVADA |
| IP057 | MARTA EUFRASIO PEREIRA ALVES | PROF. DE PORTUGUÊS | 4,35 | 0,00 | 3,05 | 9º | REPROVADA |
| IP092 | LÚCIA DE FATIMA DE A BARBOSA | PROF. DE PORTUGUÊS | 3,95 | 0,00 | 2,77 | 10º | REPROVADA |
| IP016 | JULIANA BATISTA DA SILVA | PROF. DE PORTUGUÊS | 3,35 | 0,00 | 2,35 | 11º | REPROVADA |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| IP093 | MARIA DAS GRAÇAS SILVA | PROF. DE PORTUGUÊS | 2,00 | 0,00 | 1,40 | 12º | REPROVADA |
| IP072 | THIAGO WESLLEY PEREIRA LIMA | PROF. DE PORTUGUÊS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13º | AUSENTE |
| IP122 | ANALINE DE SOUSA FONSECA | PSICOLOGA | 5,40 | 0,00 | 3,78 | 1º | CLASSIFICADA |
| IP134 | JÉSSYCA TAMYRES PEREIRA DA SILVA | PSICOLOGA | 4,10 | 0,00 | 2,87 | 2º | NÃO CLASSICADA |

**Publicado por:**
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
**Código Identificador:**4C48C0B3

